

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII - 136ª DA REPÚBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas		Interior	Exterior
Ano.....		60\$000	96\$000
Semestre.....		30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha o pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, faça o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto: 23.916, de 2 de março de 1934 (retificação).
Decreto: 23.983, de 9 de março de 1934.
Decreto: 23.981, de 9 de março de 1934.
Decreto: 23.985, de 9 de março de 1934.
Decreto: 23.997, de 13 de março de 1934.
Decreto: 23.998, de 13 de março de 1934.
Decreto: 23.999, de 13 de março de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 12 de maio.
Ministério da Fazenda — Decretos de 13 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Secretarias da Justiça e do Interior e da Imprensa Na-

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspeção de Águas e Esgotos.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Departamento da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Pesquisas Científicas e Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.983 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Clevelândia, no Estado do Paraná.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acordo com o artigo 49 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932.

Decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Clevelândia, no Estado do Paraná, este último com os vencimentos anuais de setecentos e vinte mil réis (720\$000).

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Augusto d'Almeida
carregado do expediente
ministro da Viação e O

DECRETO N. 23.984 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a ceder uma área na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, para construção de um armazém frigorífico

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o serviço de conservação de frutas não oferece garantia de êxito a esse ramo de comércio com o exterior;

Considerando que a deficiência desse serviço vem sendo motivada pela ausência de um armazém apropriado, próximo aos pontos de embarque e desembarque desse produto;

Considerando, finalmente, a proposta apresentada pela administração da Estrada de Ferro Central do Brasil e os pareceres sobre o assunto formulados pelos departamentos da administração pública interessados;

Decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a ceder, mediante contrato, sem privilégio e pelo prazo máximo de vinte anos, a quem maiores vantagens oferecer em concorrência pública, uma área na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim especial de ser nela construído um armazém frigorífico destinado ao serviço de exportação de frutas e demais gêneros de fácil deterioração de acordo com as condições que forem previamente aprovadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 23.985 — DE 9 DE MARÇO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos para a construção dos edifícios destinados à sede dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, Cuiabá e Florianópolis e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos e orçamentos, que com este baixam assinados, pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, nas importâncias de quatrocentos e dois contos, trezentos e dezoito mil réis (402:318\$000), trezentos e oitenta e três contos setecentos e dezesseis mil e setecentos réis (383:716\$700) e mil e vinte e nove contos oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (1.029:865\$500), para a construção dos edifícios destinados aos Correios e Telégrafos, respectivamente, em Campo Grande e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As despesas relativas à construção desses prédios correrão por conta dos recursos especiais provenientes da renda do selo adicional criado pelo decreto número 22.620, de 5 de abril de 1933.

Art. 2º As despesas relativas à construção dos prédios a que se refere este decreto, bem como os de outros já iniciados ou em processo de concorrência ou contrato, que tenham sido assumidas por conta dos depósitos de que tratam os decretos ns. 21.790, de 5 de setembro de 1932, e 22.620, de 5 de abril de 1933, correrão, até a terminação dos contratos, pelos mesmos depósitos, ficando as importâncias respectivas reservadas para esse fim.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do Expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 23.997 — DE 13 DE MARÇO DE 1934

Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Suíça, firmado no Rio de Janeiro, D. F., a 23 de julho de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo se realizado em Berna, a 21 de janeiro de 1934, a troca dos instrumentos da ratificação pelo Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e pelo Presidente da Confederação Suíça, do Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Suíça, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de julho de 1932:

Decreta, que o referido Tratado, apenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido inteiramente como nele se contém.

Rio de Janeiro, D. F., em 13 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Feliz de Barros Cavalcanti e Lacerda.

Tratado de extradicação entre o Brasil e a Suíça

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e Conselho Federal Suíço, animados do desejo de apoiar a causa da assistência internacional contra o crime, resolveram celebrar um Tratado de Extradicação, e, para esse fim, nomearam seus plenipotenciários respectivos, a saber:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, ao Senhor Doutor Afranio de Melo Franco, ministro das Relações Exteriores;

O Conselho Federal Suíço, ao Senhor Albert Gertsch, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil;

Os quais, depois de se haverem comunicado seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

As partes contratantes obrigam-se a entregar, uma a outra, mediante pedido de acordo com as leis em vigor em cada um dos dois países e segundo as regras estabelecidas no presente Tratado, as pessoas acusadas ou condenadas pelas autoridades competentes de um dos dois Estados que se encontrarem no território do outro.

ARTIGO II

Autorizam a extradicação os seguintes fatos, quando puníveis pela lei do país requerido com pena de prisão de um ano ou mais:

1º, homicídio, compreendidos o assassinato com ou sem violência, o parricídio, o infanticídio, o envenenamento e o aborto voluntário;

2º, lesões ou ferimentos voluntários, que tenham causado a morte ou enfermidade duradoura, incapacidade permanente de trabalho ou mutilação grave de um dos membros ou órgãos do corpo;

3º, estupro, atentado ao pudor cometido com violência, proxenetismo, tráfico de mulheres e crianças;

4º, atentado ao pudor cometido com ou sem violência em menores de um ou outro sexo, e que tenham mais de 11 anos de idade;

5º, bigamia;

6º, rapto e sequestro de pessoas, supressão ou substituição de crianças;

7º, exposição ou abandono de crianças ou de pessoas indefesas; rapto de menores;

8º, falsificação ou alteração de moeda ou de papel moeda, bilhetes de banco e outros papeis de crédito, que tenham curso legal, de ações e outros títulos emitidos pelo Estado, por corporações, sociedades ou particulares; falsificação ou alteração de selos postais, estampilhas, marcas ou quimbos do Estado e das repartições públicas; uso fraudulento dos mencionados objetos falsificados ou alterados; sua introdução, emissão ou entrega à circulação com intenção de fraude fraudulenta ou abuso de carimbos, selos, mar-

9º, falsificação de escrituras públicas ou particulares, falsificação de documentos oficiais ou de quaisquer títulos de comércio, uso fraudulento desses documentos falsificados ou contrafeitos, subtração de documentos;

10, falso testemunho, suborno de testemunhas ou juramento falso em matéria cível ou criminal;

11, corrupção de funcionários públicos;

12, peculato ou malversação de dinheiros públicos, concussão cometida por funcionários ou depositários;

13, incêndio voluntário, emprego abusivo de matérias explosivas;

14, atos voluntários dos quais resulte a destruição ou deterioração de estradas de ferro, embarcações, carros postais, aparelhos ou condutores de eletricidade (telégrafos, telefones) e que tornem perigosa a sua exploração;

15, pilhagem, extorsão, roubo, receptação;

16, pirataria atos voluntários, cometidos com o fim de pôr a pique encalhar, destruir, inutilizar ou deteriorar um navio, e de que possa resultar perigo para outrem;

17, estelionato;

18, abuso de confiança e subtração fraudulenta;

19, falência fraudulenta;

20, infração involuntária das disposições legais, relativas aos estupefacientes.

A nomenclatura acima compreende a autoria, a tentativa e a cumplicidade, bem como a instigação e o auxílio.

A enumeração de infrações, constante deste artigo, não prejudica a faculdade, que assiste às partes contratantes, de pedir e de conceder, uma à outra, a título de reciprocidade, a extradição de pessoas acusadas ou condenadas por fatos outros, contanto que a isso não se oponha a legislação do Estado requerido.

ARTIGO III.

Não será concedida a extradição:

a) quando a infração houver sido cometida no território do Estado requerido;

b) quando, pelo mesmo fato, a pessoa, cuja extradição foi pedida, já tiver sido julgada, condenada ou absolvida no país requerido;

c) quando a prescrição da ação ou da pena se tiver verificado segundo as leis do país requerido ou do país requerente, antes de chegar o pedido de prisão ou de extradição ao Governo do país requerido;

d) quando a pessoa reclamada tiver de comparecer, no país requerente, perante tribunal ou juízo de exceção;

e) quando o fato constituir infração de ordem política ou puramente militar, ou infração contra a religião ou de imprensa.

A alegação de fim ou motivo político não impedirá a extradição, se o fato constituir principalmente delito de direito comum.

Neste caso, concedida a extradição, a entrega da pessoa reclamada ficará dependente de compromisso, por parte do Estado requerente, de que o fim ou motivo político não concorrerá para agravar a penalidade. Compete exclusivamente às autoridades do país requerido a apreciação, em espécie, do caráter da infração.

Artigo IV

As Partes contratantes não são obrigadas a entregar, uma à outra, os seus nacionais.

No caso de não extradição de um nacional, as autoridades do país em que o delito foi cometido, poderão, apresentando as provas em que se fundarem, denunciá-lo às autoridades judiciárias do país de refúgio, as quais submeterão a pessoa processada aos seus próprios tribunais, nos casos em que as suas leis respectivas o permitirem.

O inculcado não poderá ser novamente processado no país onde o fato denunciado foi cometido, se, no país de origem, ele já tiver sido absolvido ou condenado em definitivo, e, no caso de condenação, se tiver cumprido a pena ou se esta estiver prescrita.

Artigo V

A pessoa extraditada não poderá ser processada nem punida por qualquer delito perpetrado antes da extradição e diverso do que motivou o pedido, salvo se o Estado requerido houver consentido em processos ulteriores.

Essa restrição não terá aplicação se o inculcado consentir livre e expressamente em ser julgado por outros fatos,

ou se, dentro de trinta dias depois de posto em liberdade, não deixar o território do Estado a que foi entregue, ou, ainda, se, depois de haver deixado esse território, a ele regressar.

A declaração de consentimento supra-mencionada será transmitida ao outro Estado, em original ou em cópia legalizada.

As mesmas disposições são aplicáveis ao caso de reextradição a um terceiro Estado.

Artigo VI

As Partes contratantes concordam em que, se fôr de morte ou corporal a pena em que, segundo a legislação do Estado requerente, incorrer o extraditando, a extradição só será concedida sob a condição de ser a pena convertida na de prisão.

Artigo VII

O pedido de extradição será feito por via diplomática.

Será acompanhado do original ou de cópia autêntica da sentença de condenação ou da pronúncia, ou de mandado de prisão, expedido pelo juiz ou procurador público competente, peça da qual se conclua que já foi iniciada instrução criminal contra o inculcado e que sua prisão preventiva foi decretada de acordo com as leis em vigor.

O documento apresentado em cumprimento da alínea precedente deverá conter minuciosa exposição do fato delituoso, indicar o lugar e a data em que o mesmo foi cometido, e ser acompanhado de cópias dos textos de lei aplicados ou aplicáveis à espécie, no país requerente, bem como das disposições legais relativas à prescrição da ação penal ou da condenação.

O pedido de extradição será, além disso, acompanhado de quaisquer informações e documentos que facilitem a identificação da pessoa reclamada.

Quando se tratar de obter a extradição de pessoas evadidas da prisão, bastará a apresentação de documento emanado da autoridade administrativa ou judiciária competente, reproduzindo a sentença e as disposições penais em cuja aplicação foi proferida a sentença, a duração da pena que resta cumprir, a data e as circunstâncias da fuga e os dados relativos à identidade da pessoa reclamada.

O pedido de extradição e os documentos que o instruem, sempre que fôr possível, serão acompanhados de tradução em francês, quando não estiverem redigidos nessa língua.

A remessa, por via diplomática, do pedido de extradição constituirá prova suficiente da autenticidade dos documentos apresentados, que, dessa forma, serão havidos por legalizados.

Artigo VIII

Em caso de urgência, as partes contratantes poderão pedir, uma à outra, diretamente por via postal ou telegráfica, por seus agentes diplomáticos ou consulares, no Estado requerido, a prisão provisória do inculcado, assim como o sequestro dos objetos relacionados com o delito.

O pedido deverá conter a declaração da existência de um dos documentos enumerados na alínea 2ª do artigo precedente e a indicação de uma das infrações previstas no presente Tratado.

A prisão provisória efetuar-se-á na forma e segundo as regras estabelecidas pela legislação do país requerido. Cessará, a menos que a determine outro motivo, se, dentro do prazo de sessenta dias a contar do momento em que foi efetuada, o país requerido não receber o pedido formal de extradição, acompanhado dos documentos mencionados no artigo VII, alínea 2ª, deste Tratado.

Artigo IX

Quando a pessoa reclamada estiver sendo processada, estiver sujeita a cumprimento de pena de prisão por diverso, praticado no país de refúgio, a extradição ser concedida, mas a entrega só se fará efetiva depois o processo ou de extinta a pena.

Artigo X

Quando a pessoa, cuja extradição, pedida na conformidade do presente Tratado, for igualmente reclamada por ou vários outros Governos, proceder-se-á da maneira seguinte:

a) se se tratar do mesmo fato, será dada preferência ao pedido do país em cujo território a infração houver sido cometida;

b) se se tratar de fatos diferentes, dar-se-á preferência ao pedido do Estado em cujo território houver sido cometida a infração mais grave, a juízo do Estado requerido;

c) se se tratar de fatos que o Estado requerido reputar de igual gravidade, a preferência será determinada pela prioridade do pedido.

Nas hipóteses das letras b e c, o Estado requerido poderá, ao conceder a extradição, estipular como condição que a pessoa reclamada seja ulteriormente reextraditada.

Artigo XI

Concedida a extradição, a pessoa reclamada será posta à disposição do representante do Estado requerente, afim de ser remetida para o referido Estado.

Se, dentro do prazo de vinte dias, contados da data da comunicação para esse efeito, o mencionado representante não houver efetuado a remessa do extraditando para o Estado requerente, a pessoa reclamada será posta em liberdade e não poderá mais ser presa pelo mesmo motivo que serviu de fundamento ao pedido de extradição.

Artigo XII

A entrega do inculcado poderá ser adiada, sem prejuízo da extradição quando, por motivo imperioso, o seu transporte não puder ser efetuado dentro do prazo mencionado na alínea 2ª do artigo anterior.

Artigo XIII

Todos os objetos, valores ou documentos que se relacionarem com o delito que motivou o pedido de extradição e que forem encontrados em poder da pessoa reclamada, no momento da prisão, em sua bagagem ou em seu domicílio, serão apreendidos e entregues, com o inculcado, ao representante do Estado requerente.

O mesmo sucederá com todos os objetos desse gênero posteriormente encontrados.

Os objetos e valores da natureza indicada, que se acharem em poder de terceiros, serão igualmente apreendidos e entregues ao Estado requerente, se deles puder dispor o Estado requerido de conformidade com sua legislação interna.

Em todos os casos ficam reservados os direitos de terceiros.

A entrega dos objetos e valores efetuar-se-á mesmo no caso em que a extradição não possa ser executada em razão da fuga ou da morte do inculcado ou, ainda em consequência de outro fato que lhe impeça a realização.

Artigo XIV

A pessoa que, depois de ter sido entregue ao Estado requerente, lograr subtrair-se da ação da justiça e se refugiar novamente no território do Estado requerido ou por ele passar em trânsito, será detida mediante requisição diplomática ou consular e entregue de novo sem outras formalidades.

Artigo XV

O trânsito, pelo território de uma das Partes contratantes, de pessoa entregue por terceiro Estado à outra Parte, será concedido mediante simples apresentação, por via diplomática, em original ou em cópia autenticada, de um dos documentos mencionados no artigo VII, alínea 2ª, deste Tratado, contanto que o acusado não seja cidadão do país de trânsito e que o fato que motivou a extradição esteja previsto neste Tratado e não se inclua entre as exceções estabelecidas no artigo III.

A condução do preso efetuar-se-á sob a vigilância das autoridades do país de trânsito, e as despesas respectivas ficarão a cargo do Estado requerente.

Artigo XVI

As despesas resultantes da detenção, manutenção e transporte da pessoa reclamada, bem como os gastos de depósito e transporte dos objetos e valores a serem entregues, ficam a cargo dos dois Estados, nos limites de seus respectivos territórios.

Os custos de transporte e outros, no território de Estados intermediários, ficarão a cargo do Estado requerente.

As custas judiciárias serão satisfeitas pelo Estado requerido.

Artigo XVII

Quando, em processo penal, motivado por delito que autorize a extradição, na forma deste Tratado, se fizer necessário o depoimento ou a citação de testemunhas, que residirem ou estiverem de passagem no território de uma das Partes contratantes, ou qualquer outro ato de instrução, a autoridade competente de um, poderá expedir à do outro dos Estados contratantes, para esse fim, por via diplomática, carta rogatória, que deverá ser acompanhada de tradução em francês, quando não estiver redigida nesse idioma.

As Partes contratantes renunciam a qualquer reclamação que tenha por objeto a restituição das despesas resultantes da execução das cartas rogatórias desse gênero, a menos que se trate de perícias criminais, comerciais ou médico-legais.

Artigo XVIII

O presente Tratado será ratificado e as suas ratificações serão trocadas em Berna, no mais breve prazo possível.

Entrará em vigor um mês depois da troca das ratificações e permanecerá em vigor até seis meses depois de sua denúncia, por uma outra das Partes contratantes, o que se poderá verificar em qualquer momento.

O Tratado é redigido em português e em francês e os seus dois textos farão igualmente fé.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários, acima indicados, assinaram o presente Tratado e nele apuseram os seus selos.

Feito no Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois. — L. S. Afrânio de Mello Franco. — L. S. Albert Gertsch.

Traité d'extradition entre le Brésil et la Suisse

Le Chef du Gouvernement Provisoire de la République des Etats Unis du Brésil et le Conseil Fédéral Suisse, animés du désir d'appuyer la cause de l'assistance internationale contre le crime, ont résolu de conclure un traité d'extradition et ont nommé à cette fin, pour leurs Plénipotentiaires respectifs, savoir;

Le Chef du Gouvernement Provisoire de la République des Etats Unis du Brésil, Monsieur le Dr. Afrânio de Melo Franco, Ministre d'Etat des Relations Extérieures;

Le Conseil Fédéral Suisse, Monsieur Albert Gertsch, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire près du Gouvernement des Etats Unis du Brésil;

Lesquels, après s'être communiqué leurs pleins pouvoirs, trouvés en bonne et due forme, sont convenus des stipulations suivantes:

ARTICLE PREMIER

Les Parties contractantes s'engagent à se livrer réciproquement sur demande, conformément aux lois en vigueur dans chacun des deux pays et selon les règles établies par le présent Traité, les personnes prévenues ou condamnées par les autorités compétentes d'un des deux Etats et qui séjournent ou sont de passage sur le territoire de l'autre Etat.

ARTICLE II

L'extradition aura lieu pour les faits suivants, lorsque d'après les lois du pays requis, l'infraction est punie d'une peine d'une année d'emprisonnement ou plus:

1° — homicide, comprenant le meurtre, l'assassinat, le parricide, l'infanticide, l'empoisonnement et avortement volontaire;

2° — coups et blessures volontaires ayant occasionné la mort ou une infirmité durable, une incapacité permanente de travail ou une mutilation grave d'un membre ou organe du corps;

3° — viol, attentat à la pudeur commis avec violence, proxénétisme, traite des femmes et des enfants;

4° — attentat à la pudeur commis avec ou sans violence sur des enfants de l'un ou l'autre sexe âgés de moins de 14 ans;

5° — bigamie;

6° — rapt et séquestration de personnes, suppression ou substitution d'enfants;

7° — exposition ou délaissement d'enfants ou de personnes sans défense, enlèvement de mineurs;

8° — falsification ou altération de monnaie ou de papier-monnaie, billets de banque et autres papiers de crédit ayant cours légal, d'actions et d'autres titres émis par l'Etat, par des corporations, des sociétés ou des particuliers; falsification ou altération des timbres-poste, estampilles, marques ou sceaux de l'Etat et des bureaux publics; usage frauduleux des dits objets falsifiés ou altérés, ou leur introduction, émission ou mise en circulation, avec intention frauduleuse; usage frauduleux ou abus de sceaux, timbres, marques authentiques;

9° — faux en écritures publiques ou privées, falsification de documents officiels ou de tous titres de commerce; usage frauduleux de tels documents falsifiés ou contrefaits; soustraction de documents;

10° — faux témoignage, subornation de témoins ou faux serment en matière civile ou criminelle;

11° — corruption de fonctionnaires publics;

12° — péculat ou malversation de deniers publics, concussion commise par des fonctionnaires ou des dépositaires;

13° — incendie volontaire; emploi abusif de matières explosives;

14° — actes volontaires qui auraient pour résultat la destruction ou la détérioration des chemins de fer, des bateaux à vapeur, voitures de postes, appareils, ou conduites électriques (télégraphes, téléphones) et la mise en péril de leur exploitation;

15° — brigandage; extorsion; vol; recel;

16° — piraterie; actes volontaires commis en vue de faire couler à fond, de faire échouer, de détruire, de rendre impropre à l'usage ou de détériorer un navire lorsqu'il peut en résulter un danger pour autrui;

17° — escroquerie;

18° — abus de confiance et soustraction frauduleuse;

19° — banqueroute frauduleuse;

20° — infraction volontaire aux dispositions légales concernant les stupéfiants.

La nomenclature ci-dessus comprend le fait, la tentative, la complicité, ainsi que l'instigation et la favorisation.

L'énumération des infractions contenue à cet article n'empêchera pas l'une des Parties contractantes de demander et l'accorder à l'autre à titre de réciprocité l'extradition de personnes prévenues ou condamnées pour d'autres faits en tant que la législation de l'Etat requis ne s'y oppose pas.

ARTICLE III

L'extradition n'aura pas lieu:

a) lorsque le délit a été commis sur le territoire de l'Etat requis;

b) lorsque, pour le même fait, la personne dont l'extradition a été demandée, a déjà été jugée, condamnée ou acquittée dans le pays requis;

c) lorsque la prescription de l'action ou de la peine est acquise suivant les lois du pays requis ou du pays requérant avant que la demande d'arrestation ou d'extradition ne soit parvenue au Gouvernement du pays requis;

d) lorsque la personne réclamée devra être traduite dans le pays requérant, devant un Tribunal ou un Juge d'exception;

e) lorsque le fait constitue une infraction d'ordre politique ou purement militaire, ou une infraction contre la religion ou un délit de presse.

Cependant l'allégation d'un but ou motif politique n'empêchera pas l'extradition si le fait constitue principalement un délit de droit commun.

Dans ce cas et si l'extradition est accordée, la remise de la personne réclamée dépendra de la garantie de la part de l'Etat requérant que le but ou le motif politique ne contribuera pas à l'aggravation de la peine. Les autorités du pays requis auront seules qualité pour apprécier en l'espèce le caractère de l'infraction.

ARTICLE IV

Les Parties contractantes ne sont pas tenues de exécuter leurs nationaux.

En cas de non-extradition d'un national, les autorités du pays, où le délit a été commis, pourront, en produisant les preuves à l'appui, le dénoncer aux autorités judiciaires du pays de refuge, lesquelles traduiront la personne poursuivie devant leurs propres tribunaux, si leur législation le permet.

Une seconde poursuite n'aura pas lieu dans le pays où le fait dénoncé a été commis, si dans le pays d'origine la

personne poursuivie a été acquittée ou condamnée définitivement et en cas de condamnation, si elle a subi la peine ou si la peine est prescrite.

ARTICLE V

La personne extradée ne pourra être poursuivie et punie, pour un délit perpétré avant l'extradition et pour lequel l'extradition n'aura pas été demandée, qu'après que l'Etat requis aura donné son consentement aux poursuites ultérieures.

Cette restriction ne sera pas applicable si l'inculpé consent expressément et librement à être jugé pour d'autres faits, ou s'il ne quitte pas dans les trente jours après sa mise en liberté le territoire de l'Etat auquel il a été livré, ou encore s'il revient sur ce territoire après l'avoir quitté.

La déclaration de consentement sus-mentionné, en original, ou en copie authentique, sera transmise à l'autre Etat.

Les mêmes dispositions sont applicables en cas de ré-extradition à un Etat tiers.

ARTICLE VI

Les Parties contractantes sont convenues que si la peine à appliquer à une personne dont l'extradition est demandée, est une peine corporelle ou la peine de mort, l'extradition ne sera accordée que si le pays requérant s'engage à commuer cette peine en une peine privative de liberté.

ARTICLE VII

La demande d'extradition sera présentée par la voie diplomatique.

La demande d'extradition sera accompagnée de l'original ou de la copie authentique de la sentence de condamnation, ou de la décision de mise en accusation, ou d'un mandat d'arrêt, décerné par le Juge compétent ou le Procureur public compétent, pièce de laquelle il ressort que l'instruction pénale contre l'inculpé est ouverte et que la détention provisoire est ordonnée d'après les lois en vigueur.

Le document présenté en application de l'alinéa précédent contiendra un exposé détaillé du fait délictueux, indiquant aussi la date et le lieu de sa commission, et reproduisant les dispositions légales appliquées ou applicables dans le pays requérant, de même que celles ayant trait à la prescription de la peine ou de la poursuite.

La demande d'extradition sera, en outre, accompagnée de tous les renseignements et documents nécessaires pour établir l'identité de la personne demandée.

Lorsqu'il s'agit d'obtenir l'extradition de personnes échappées de prison, il suffira de produire un document émanant de l'autorité administrative ou judiciaire compétente, reproduisant la sentence et les dispositions pénales en application desquelles la sentence a été prononcée, la durée de la peine qui reste à accomplir, la date, les circonstances de la fuite et les données relatives à l'identité de la personne requise.

Il conviendra que la demande d'extradition et les pièces à l'appui soient accompagnées d'une traduction française, si elles ne sont pas rédigées dans cette langue.

La remise par voie diplomatique de la demande d'extradition constituera une preuve suffisante de l'authenticité des documents présentés, qui doivent être considérés comme s'ils étaient légalisés.

ARTICLE VIII

En cas d'urgence, l'une des Parties contractantes pourra demander à l'autre directement, par voie postale ou télégraphique ou par leurs agents diplomatiques ou consulaires dans l'Etat requis, l'arrestation provisoire de l'inculpé ainsi que le séquestre des objets relatifs au délit.

La demande devra attester l'existence d'un des documents énumérés à l'alinéa 2 de l'article précédent, et indiquer l'infraction prévue par le présent Traité.

L'arrestation provisoire aura lieu dans les formes et suivant règles établies par la législation du pays requis; elle ne sera pas maintenue, à moins qu'elle ne soit déterminée pour un autre motif, si dans le délai de soixante jours à compter du moment où elle a été effectuée, le pays requis n'a pas reçu la demande formelle de l'extradition, accompagnée des documents mentionnés à l'article VII, alinéa 2.

ARTICLE IX

Lorsque la personne réclamée est poursuivie ou purge une condamnation pour autre fait, commis dans le pays de refuge, l'extradition pourra être accordée, mais la personne réclamée ne sera livrée qu'après avoir satisfait à la justice pénale dans l'Etat requis.

ARTICLE X

Dans le cas où la personne dont l'extradition est réclamée conformément au présent Traité, sera également requise par un ou plusieurs autres Gouvernements, il sera procédé de la manière suivante:

a) s'il s'agit du même fait, la préférence sera donnée à la demande du pays sur le territoire duquel l'infraction aura été commise;

b) s'il s'agit de faits différents, la préférence sera donnée à la demande qui, au jugement de l'Etat requis, aura pour objet l'infraction punissable de la peine la plus forte;

c) s'il s'agit de faits que l'Etat requis juge d'égale gravité, la préférence sera donnée à la demande qui aura été présentée la première.

Dans l'hypothèse des lettres b et c, l'Etat requis pourra, en accordant l'extradition, stipuler la condition que la personne réclamée soit réextradée ultérieurement.

ARTICLE XI

Si l'extradition est accordée, la personne réclamée sera mise à la disposition du représentant de l'Etat requérant pour être remise à cet Etat.

Si dans le délai de vingt jours, compté de la date de la communication fait dans ce but, le dit représentant n'a pas assuré l'exécution du transport, la personne réclamée sera remise en liberté et ne pourra pas être arrêtée à nouveau pour le fait qui a motivé la demande d'extradition.

ARTICLE XII

La remise de l'inculpé pourra être ajournée sans préjudice de l'extradition, si pour une raison impérieuse son transport ne peut être exécuté dans le délai mentionné à l'alinéa 2 de l'article précédent.

ARTICLE XIII

Tous les objets, valeurs ou documents se rapportant au délit qui a motivé la demande d'extradition et qui seront trouvés sur la personne requise au moment de l'arrestation, dans ses bagages ou à son domicile, seront saisis et remis avec le prévenu au représentant de l'Etat requérant.

Il ne sera de même de tous objets de ce genre trouvés postérieurement.

Les objets et valeurs de la nature ci-dessus indiquée, se trouvant en possession de tiers, seront de même saisis; ils seront remis à l'Etat requérant, si l'Etat requis peut en disposer en conformité de sa législation intérieure.

En tous cas, les droits des tiers restent réservés.

La remise des objets et valeurs s'effectuera même dans le cas où l'extradition ne pourrait être exécutée en raison de la fuite ou de la mort du prévenu, ou encore par suite d'un autre événement mettant obstacle à l'exécution de l'extradition.

ARTICLE XIV

La personne qui, après savoir été remise à l'Etat requérant, réussit à se soustraire à l'action de la justice et à se réfugier de nouveau sur le territoire de l'Etat requis, ou à le traverser, sera détenue moyennant réquisition diplomatique ou consulaire et remise de nouveau sans autre formalités.

ARTICLE XV

Le transit par le territoire d'une des Parties contractantes d'une personne extradée par un Etat tiers à l'autre partie, sera accordé moyennant simple présentation par voie diplomatique en original ou en copie authentiquée d'un des documents mentionnés à l'article VII, alinéa 2, du présent Traité, en tant que l'inculpé n'est pas citoyen du pays de transit et que le fait qui a motivé l'extradition est prévu dans le présent Traité et n'est pas compris dans les exceptions établies à l'article III.

Le passage de l'inculpé s'effectuera sous la surveillance des autorités du pays de transit dont les frais seront à la charge de l'Etat requérant.

ARTICLE XVI

Les frais occasionnés par la détention, l'entretien et le transport de la personne réclamée, ainsi que les frais de dépôt et de transport des objets et valeurs à remettre, seront à la charge des deux Etats dans les limites de leurs territoires.

Les frais de transport et autres par le territoire d'Etat intermédiaires, seront à la charge de l'Etat requérant.

Les frais éventuels résultant du procès d'extradition sont à la charge de l'Etat requis.

ARTICLE XVII

Si, dans une cause pénale résultant d'un délit pouvant donner lieu à l'extradition suivant le présent Traité, la déposition ou la citation de témoins en résidence ou de passage sur le territoire d'une des Parties contractantes, ou tout autre acte d'instruction est nécessaire, l'autre Partie pourra transmettre à cet effet par voie diplomatique une commission rogatoire émanant de l'autorité compétente et accompagnée d'une traduction française, lorsqu'elle n'est pas rédigée dans cette langue.

Les Parties contractantes renoncent à toute réclamation ayant pour objet la restitution des frais résultant de l'exécution de la commission rogatoire, à moins qu'il ne s'agisse d'expertises criminelles, commerciales ou médico-légales.

ARTICLE XVIII

Le présent Traité sera ratifié et les ratifications seront échangées à Berne, dans le plus bref délai possible.

Le Traité entrera en vigueur un mois après l'échange des ratifications et restera en vigueur six mois après la dénonciation, qui pourra avoir lieu en tout temps.

Le Traité sera établi en langue portugaise et en langue française et les deux textes feront également foi.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires susnommés ont signé le présent acte et l'ont revêtu de leurs sceaux.

Fait à Rio de Janeiro, le vingt-trois juillet mil neuf cent trente-deux. — Albert Gertsch. — Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 28.998 — DE 18 DE MARÇO DE 1934

Abre. ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 100:000\$000, destinado a atender a despesas decorrentes do decreto n. 23.981, de 9 de março de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 100:000\$000 (cem contos de réis) para atender a despesas decorrentes do decreto n. 23.891, de 9 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.999 — DE 18º MARÇO DE 1934

Suprime o cargo de ajudante de porteiro do Tesouro Nacional

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas nos artigos 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve, nos termos do decreto n. 19.781, de 20 de março de 1931, suprimir o lugar de ajudante de porteiro do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

OSWALDO ARANHA

RETIFICAÇÃO

O decreto n. 23.946, de 2 do corrente mês, relativo a um triângulo de reversão na estação de Vitória, da Leopoldina Railway, foi referendado pelo Sr. encarregado do Expediente, na ausência do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, Fernando Augusto d'Almeida Brandão, e não pelo Sr. ministro, como consta da publicação feita no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 12 de março de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Teodoro Rusins, natural da Letônia, nascido a 27 de fevereiro de 1912, filho de Pedro Rusins e de Júlia Rusins, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Anis Simão Racy, natural da Sérvia, nascido a 24 de novembro de 1892, filho de Feres Simão Racy, e de Dallul Simão Racy, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antônio Martins, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1905, filho de José Martins e de Ana da Costa, solteiro, residente nesta Capital;

Armando Mazza, natural da Itália, nascido a 12 de dezembro de 1877, filho de Ascenso Mauzer e de Rosa Mazza, casado, residente no Estado de São Paulo;

Carlos Iankilevich, natural da România, nascido a 27 de outubro de 1892, filho de Roberto Iankilevich e de Ines Kohn Iankilevich, casado, residente no Estado de Santa Catarina;

David Arzt, natural da Hungria, nascido a 4 de abril de 1892, filho de Jacob Arzt e de Regina Arzt, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Eduardo Gomes Correia, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1900, filho de Antônio Gomes Correia e de Genoveva de Jesus Correia, casado, residente nesta Capital;

Francisco Pinter, natural da Hungria, nascido a 25 de janeiro de 1897, filho de Janos Pinter e de Estefania Cseveszujálz, casado, residente nesta Capital;

Hellmuth Hanitzsch, natural da Alemanha, nascido a 4 de maio de 1901, filho de Ricardo Hanitzsch e de Ana Hanitzsch, casado, residente no Estado de São Paulo;

Italo Zaccaro, natural da Itália, nascido a 13 de agosto de 1912, filho de Giuseppe Zaccaro e de Rosa Pesce, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Jacob Churguim, natural de Jerusalém, nascido a 2 de março de 1886, filho de Rubens Churguim e de Dvoshe Churguim, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Lourenço de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1901, filho de Manuel Lourenço de Oliveira e de Adelina Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Kulman Gyermek, natural da Hungria, nascido a 7 de junho de 1888, filho de Carlos Gyermek e de Katalina Mezey, casado, residente no Estado de São Paulo;

Leon Sulan, natural de Jerusalém, nascido a 24 de dezembro de 1889, filho de Moysés Sulan e de Rachel Sulan, casado, residente nesta Capital;

Nicola Saffi, natural da Itália, nascido a 11 de setembro de 1903, filho de Aurélio Saffi e de Giuseppina Torchia, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Oscar Steinmaier Júnior, natural da Suíça, nascido a 8 de outubro de 1905, filho de Oscar Steinmann e de Tereza Steinmann, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Oscar Steiner, natural da Alemanha, nascido a 20 de dezembro de 1891, filho de Max Steiner e de Berta Steiner, casado, residente no Estado de São Paulo;

Otto Steiger, natural da Suíça, nascido a 24 de junho de 1900, filho de Otto Steiger e de Ana Flueck, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Ricardo Rodrigues Galvez, natural da Argentina, nascido a 7 de fevereiro de 1912, filho de Castor Rodrigues e de Antônia Galvez, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Salomão Coster, natural da Polônia, nascido a 9 de outubro de 1909, filho de Jacob Coster e de Fruma Coster, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro da mesma data foi declarado sem efeito o ato de 14 de fevereiro do corrente ano, pelo qual foi nomeado o contabilista de 1ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Teixeira Barbosa, para o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, visto ter sido esse lugar preenchido com a nomeação de outro funcionário em disponibilidade.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Ubirajára Barroso Cordeiro Ribeiro, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre;

Virgílio Domingues da Silva Filho, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão;

Zoir Marciano de Campos, para exercer, interinamente, o lugar de servente de Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

O bacharel Lincoln Prates, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foram aposentados nos termos do art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o porteiro do Ministério da Fazenda, Vicente José da Silva e o contínuo do Tesouro Nacional, Mário de Castro.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado, por acesso e merecimento, o ajudante de porteiro do Tesouro Nacional, Daniel Máximo Martins, para o lugar de porteiro do Ministério da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Diretoria da Justiça

Diretoria do Interior

Segunda Seção

Expediente de 15 de março de 1934

Expediente de 14 de março de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Requerimentos despachados

Carlos dos Santos Almeida, José Mesquita da Gama, Miguel Bispo de Araujo, Edgard Joaquim Ademar Guerra, Nivon Campos, Fernando Araujo Severino, Antônio Hermenegildo da Silva, Hilário Pereira da Silva e Anibal Ferreira. — Deferidos.

Franklin Luar de Oliveira, Euclides de Andrade e Manuel Pereira Gomes. — Indeferidos.

Bernardino Ribeiro, Henrique Correia e Belarmino Francisco. — Completam os selos dos documentos apresentados.

Manuel Inácio Cardozo, solicitando certidão de naturalização, para fins eleitorais. — Compareça nesta diretoria.

João Mendes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil; junta atestado de antecedentes; prove maioria legal e requeira por procurador legalmente constituído.

Rizzo Pascoal, residente nesta Capital, solicitando restituição de carteira de identidade. — Sim, mediante recibo.

Frederico Hoepken, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando resti-

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

lição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Luiz Fernandes Lima, solicitando certidão para fins eleitorais, em nome do Partido Democrático do Distrito Federal. — Junte certidão do registro do partido no Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e da qual constem os nomes dos delegados autorizados.

Alfredo Roubaud, escrevente, em comissão, do Cartório Privativo do Serviço Eleitoral do Distrito Federal, solicitando efetivação nesse cargo. — Não ha que deferir.

José Simão Rascão Júnior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioria legal e junte folhas corridas das varas criminaes.

Bahij Youseff, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das Justicas local e federal e novo atestado de conduta e informação do Chefetura de Policia do Estado.

— Por portarias de 14 de março de 1934 foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Pereira Cardoso, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1872, filho de José Pereira Cardoso e de Maria José, casado, residente nesta Capital.

Manuel Joaquim Rosa, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1886, filho de Antnio Luiz Risa e de Ana Maria, casado, residente nesta Capital.

— Por apostila de 14 de março de 1934 foi declarado que Sofia Carolina Margarida Hoepcke, a quem se refere o titulo declaratório de cidadã brasileira expedido em 20 de fevereiro de 1934, também se assina Margarida Hoepcke.

Imprensa Nacional

Dia 15 de março de 1934

Officios expedidos:

N. 752 — A Agência da Estação Pedro II, solicitando transporte para a Recrebedoria de São Paulo.

N. 753 — A Société du Gaz do Rio de Janeiro, remetendo o empenho n. 32 a favor dessa companhia.

N. 754 — Ao Ministério da Justiça, remetendo o empenho n. 32, a favor da Société du Gaz.

N. 755 — Ao consultor da Fazenda Pública, restituindo o processo número 68.023, de 1933.

N. 756 — A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, solicitando informações sobre pedidos de aposentadoria de compositores.

N. 757 — Ao sub-gerente da Fazenda Monte de Este, sobre remessa de três exemplares do *Diário Oficial*.

N. 758 — Ao capitão Henrique José da Costa Guimarães, sobre renovação de assinaturas.

N. 759 — A Diretoria da Contabilidade da Guerra, solicitando informações sobre um desconto necessário para ser atendida uma assinatura.

N. 760 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Porto Seguro, respondendo um officio referente a uma assinatura.

N. 761 — A Chefia da 2ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, agradecendo comunicação para retificação de um endereço.

N. 762 — Ao diretor da 1ª Divisão do Departamento de Portos e Navegação, informando sobre assinatura do *Diário Oficial*.

N. 763 — Ao diretor-gerente da Caixa Central de Crédito Agrícola da Paraíba, remetendo talão de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 764 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, sobre permuta de jornais com o *Diário Oficial* da Imprensa Oficial do Estado de Sergipe.

N. 765 — Idem, idem, comunicando concessão de licença a Georgino Antônio Fernandes.

N. 766 — Idem, idem, enviando conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.

N. 767 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, comunicando registros de assinaturas.

N. 768 — A Delegacia Fiscal no Paraná, elevação de valor em um recolhimento para continuação de remessa do *Diário Oficial*.

N. 769 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, informando o custo de uma obra e achar-se a mesma esgotada.

N. 770 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo um conhecimento de embarque da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 771 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, pedindo informar o total de uma importância destinada a uma assinatura do *Diário Oficial*.

N. 772 — Ao secretário do Institut Für Landrecht, remetendo exemplares do *Diário Oficial*, solicitados.

Requerimentos despachados

P 60.735-34 — Alfredo Feltro de Oliveira. — Certifique-se, em termos.

P 60.734-34 — Arnaldo Gomes Veloso. — Idem, idem.

P 60.732-34 — João Duarte Coelho. — Idem, idem.

P 60.733-34 — Arnaldo Pinheiro. — Não há vaga.

M 70.259-34 — José Medeiros da Silva Leal. — Concedo os sete dias da lei.

M 70.258-34 — Cecília Gonçalves da Costa e Cristina Gonçalves da Costa. — Concedo o abono dos sete dias da lei.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 15 de março de 1934, do Sr. diretor geral do Expediente, foi designado o 3º official Múcio Jansen Vaz para exercer, no seu gabinete, as funções de secretário, percebendo a gratificação mensal de 300\$000, de acordo

com o art. 7º, verba 1ª, sub-consignação n. 2, do decreto n. 22.230, de 6 de janeiro de 1933, a partir de 1 de março corrente.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Expediente de 14 de março de 1934

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 77-M — Remetendo especificações e orçamento para as obras de que carece a cozinha do Hospital Nacional de Psicopatas.

— Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 78-M — Enviando as plantas relativas ao serviço de oftalmologia do Hospital São Francisco de Assis, para que seja autorizada a execução do projeto e a confecção do orçamento das obras de esgoto.

Diretoria Geral do Expediente

Dia 14 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

N. 88 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, informando que o prazo estabelecido pelo decreto número 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, para registro de contadores e guardalivros, teve várias prorrogações, a última das quais terminada em 31 de março de 1933, motivo por que o Sr. chefe do Governo Provisório não mais tem atendido aos pedidos que lhe têm sido dirigidos no sentido de ser concedida nova prorrogação para o registro de que se trata.

N. 92 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo, comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, no processo relativo ao memorial em que vários estudantes da Escola de Engenharia "Mackenzie College", pedem transferência para os cursos congêneres da Escola Politécnica desta Capital, resolveu, por despacho de 22 do mês passado que os mesmos alunos, uma vez terminados os cursos naquela escola, possam registrar seus diplomas para o fim de poderem exercer a profissão no território nacional.

N. 96 — Ao secretário da Interventoria federal no Estado de São Paulo, acusando recebimento do officio de 31 de janeiro de 1934 e agradecendo a remessa da cópia do Relatório publicado no "Diário Oficial" do referido Estado, sobre as responsabilidades da firma Murray, Simonsen & Cia. Ltd., nas suas relações com o Instituto de Café do Estado de São Paulo.

N. 97 — Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, comunicando a designação do Dr. Alberto Martins, diretor da 1ª secção da mesma Diretoria, para, na qualidade de representante do Ministério, fazer parte da comissão incumbida de receber a comissão de professoras de São Paulo que, no próximo mês de abril, visitarão o Rio de Janeiro.

N. 98 — Ao diretor da 1ª Secção de D. G. Inf., Est. e Divulgação, sobre o assunto constante do aviso anterior.

Requerimentos despachados:

N. 156 — Osvaldo Soares de Almeida. — De acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, indeferido.

N. 932 — Cláudio Bezerra Moreno Fi-

lho. — A vista das informações da Faculdade de Direito, não posso atender. N. 1.809 — Marta da Silva Gomes. — Não ha o que deferir.

N. 1.961 — Romilda Valentino. — Cumpra-se o decreto n. 23.028.

N. 1.983 — Corina Melo de Cerqueira. — Aguarde concurso.

N. 1.650 — D. G. E. — Paulo de Almeida Martins Costa. — O pedido não tem apoio legal, não posso atender.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1934

Offício de Maurício Pereira Teles. — Dirija-se ao presidente da Comissão de Censura Cinematográfica.

Registro de diplomas — Harold Leroy e Banfill. — Apresente os necessários documentos comprobatórios de que satisfaz as exigências do decreto número 23.569.

Armando Alves Dias. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

Adolfo Faene. — Indeferido.

Valdemiro de Macedo. — Indeferido.

Darci Rodrigues Ungaretti. — Indeferido.

Joana Pereira Gomes. — Dirija-se à Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Alice Silveira Grilo Pimentel. — Indeferido.

Registro de professores — Amália Caminha M. da Costa. — Junte novo documento devidamente selado e que preencha as exigências do artigo 69, do decreto n. 19.800.

Edgard Ribas Carneiro. — Satisfaca o exigido nas letras D e F do artigo 69, do decreto n. 19.800.

Acrísio Faria de Azevedo, Nidia Chaves de Moura, Silvio Edmundo Elia, Sebastião Mendes de Holanda, Blanche Thiry Jacobina, Clélia Vila Lobos, Zélia Stefane Levi, Agnaldo Pereira da Silva, Ginez Gebräu, Virgílio Alves Bastos, José de Quadros, Corina Andrade de Sousa Lima, Ercílio Siscoto, José de Almeida Lofola, Ercília Reis, Nelf Antônio Alem. — Deferidos.

Expediente despachado pelo Sr. diretor da 1ª Seção, em 14 de março de 1934.

Registro de professores — Miguel Rovira Olé. — Legalize os documentos de fls. 2 e 5.

José Fernandes Monteiro. — Sele a caderneta de reservista.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO DIRETOR

Segunda Seção

Dia 14 de março de 1934

Telegrama e offício ao Sr. inspetor da Escola de Farmácia de Ouro Preto, recomendando providências.

Offícios:

Ao inspetor da Escola de Engenharia de Juiz de Fora, transmitindo para efeito de informações, o requerimento de Luiz Fernandes Pinho.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Odontologia São Sebastião do Paraíso, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, respondendo a uma consulta.

Ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia Dr. Washinton Luis, respondendo a uma consulta.

Ao inspetor da Faculdade de Medicina do Paraná, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, recomendando providências.

Ao inspetor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas, recomendando providências.

Ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso, respondendo a uma consulta.

Ao inspetor da Faculdade de Direito de Niterói, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Farmácia de Ouro Preto, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso, respondendo a uma consulta.

Ao inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hahnemanniano, recomendando providências.

Ao inspetor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas, recomendando providências.

Requerimentos:

Do official do Exército, Aureo José de Carvalho, pedindo matrícula na Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hahnemanniano, independente do exame vestibular. — Deferido. (9-3-934).

Do segundo official da Diretoria Geral de Educação, Dr. Fernando de Sousa Castro, solicitando férias regulamentares. — Deferido. (13-3-934).

De Lauro Pinheiro, pedindo transferência da Faculdade de Direito de Niterói para a da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido. (10-3-934).

De José Carlos Henriques, pedindo promoção nos termos do decreto número 22.167, de 5 de dezembro de 1932. — Indeferido. (12-3-934).

Memorial de Alcides P. Vizeu e outros, estudantes que prestaram exame vestibular na Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido. (12-3-934).

Requerimentos:

De Bertha Medeiros de Rêzende, pedindo matrícula na Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hahnemanniano. — Indeferido, nos termos da informação do diretor da Seção. (13-3-934).

De Jorge Nazareth Barbosa Zami, solicitando matrícula na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Dirija-se à Escola Hahnemanniana. (13-3-934).

De Dalma Azevedo, pedindo revisão da sua prova de filosofia. — Indeferido. (13-3-934).

Offício ao Sr. secretário da Educação de São Paulo, solicitando informação.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de março de 1934

Requerimentos despachados

Braz Avolio. — Indeferido. A lei não cogita da solução solicitada pelo requerente.

Antônio Martins Júnior e Montevidéu Zonzini. — Deferido, pagas as taxas.

Tomaz Moogno. — Deferido, nos termos da informação.

Expediente da secretaria

N. 1.828 — Ao diretores do Instituto Comercial do Rio de Janeiro; n. 1.829, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, comunicando que o requerimento de Maria Luiza dos Santos Avellar, foi despachado favoravelmente; n. 1.830, ao diretor da Faculdade de Comércio do Pernambuco; n. 1.831, ao diretor da Escola de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos; n. 1.822, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 1.833, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 1.834, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 1.835, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Cartas:

N. 74 — Ao Sr. José Pinto de Melo, remetendo o seu título, devidamente registrado; n. 75, aos bacharelados da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro; n. 76, ao professor Capitão Santos Júnior; n. 77, ao professor Francisco Portugal Mendes; n. 78, ao professor Tarquínio de Medeiros.

Despachos de 13 de março de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Alberto Pulicano, Jorge Elias, Eneas Constantino, contadores pela Escola de Comércio do Ateneu Francano; Frederico Benedito Heim, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Américo Tisaneschi, contador pelo Liceu Coração de Jesus de S. Paulo; Ulisses Guerra, contador pelo Liceu Acadêmico S. Paulo; Firmino Borge Louzada, Jaime Campos, Eduardo Ferreira, Marcelino de Freitas, Antônio Agostinho, contadores pelo Liceu Acadêmico S. Paulo; Jaime Gonçalves da Silva Vaz, Albano Fernandes Costa, José Mercante Sobrinho e José Moraes, contadores pelo Liceu Acadêmico S. Paulo. — Registrados.

Olga Simões, Vanda de Magalhães Bastos, Valdemar Braga e Valtier Paoli, Instituto Guedes de Azevedo (contadores). — Despachados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

N. 1.837 — Ao diretor do Instituto Comercial Santo Antônio, de Garibaldi; n. 1.839, ao diretor da Escola Prática de Comércio do Ateneu Francano, número 1.840, ao diretor do Colegio Rui Barbosa, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos; n. 1.841, ao fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro, comunicando que o requerimento de José Teodoro Pires Júnior, foi despachado favoravelmente; n. 1.842, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, transmitindo cópia do requerimento de Hermenegildo Martineli, e solicitando informações a respeito; n. 1.843, ao diretor do Ateneu Rui Barbosa, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; n. 1.844, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 1.845, ao diretor da Academia Nacional de Comércio anexa ao Ginásio Santa Tereza, comunicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Indeferido à vista das informações"; n. 1.846, ao fiscal Raimundo Ferreira Macedo, solicitando informações completas sobre a vida

escolar de Heitor Cabral Barbalho; número 1.847, ao Sr. José Teodoro Pires Júnior, comunicando que o seu requerimento foi deferido; n. 1.848, ao presidente do Sindicato dos Contadores de Niterói, acusando e agradecendo seu ofício de 19 de fevereiro; n. 1.849, ao fiscal Antônio Alves Campos, remetendo uma certidão a favor de Dimeral Pinto; número 1.850, ao fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales; n. 1.851, ao fiscal Euclides Nunes Seabra, informando que o requerimento de Maria Anunciada Leinos foi deferido; n. 1.852, ao fiscal João Evangelista da Costa; n. 1.853, ao diretor do Colégio S. Luiz, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento; n. 1.854, ao diretor do Liceu São Paulo; n. 1.855, ao diretor do Instituto Comercial Porfirio Pimentel; n. 1.856, ao diretor do Instituto Comercial São José, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos; n. 1.857, ao fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales; n. 1.858, ao fiscal Euclides de Aquino Machado, acusando seus ofícios; n. 1.859, ao diretor da Escola de Comércio de Ouro Fino, com relação ao seu requerimento de 9 de fevereiro; número 1.860, ao fiscal geral Dr. Mário Campelo Duarte, relativamente ao seu ofício de 26 de fevereiro, sobre a Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro; n. 1.861, a diretoria da Faculdade de Comércio do Colégio do Sagrado Coração; n. 1.862, ao fiscal Euclides Nunes Seabra; n. 1.863, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada.

Cartas:

N. 79, á fiscal D. Valentina Brandão Silva; n. 80, ao fiscal João da Silveira Filho, remetendo material para expediente; n. 81, ao Sr. Luiz Liarte, respondendo sua carta de 22 de fevereiro; n. 82, ao fiscal Valfrido Piloto; n. 83, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborgha, remetendo material para expediente; n. 84, ao presidente do Sindicato dos Contadores de S. Paulo.

Dia 14

Portarias:

Dispensando, a pedido, do cargo de fiscal, o Sr. Cecílio Cunha.

Designando o fiscal Dr. Nicolau Duarte e Silva, para proceder, no curso de comércio do Ginásio Oriental, a verificação a que se refere o art. 2º e a alínea 1, do art. 4º das Instruções em vigor.

Designando o Sr. fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales, para realizar no Colégio Americano a inspeção a que se refere o art. 2º e a alínea 1, do artigo 4º das instruções em vigor.

Requerimentos despachados

Diplomas:

Alvaro Ribeiro Amaral e Edgard do Amaral Lima, contadores pela Escola Comercial de Campinas, e Escola Comercial da Baía, respectivamente; Pálleboando Galvão França, Sebastião Andries de Assis, Luiz Galvão França, contadores pelo Instituto La-Fayette; Antônio Cook dos Santos, Milton da Rocha Lima, Rômulo Cândido, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Hermilo Celestino, Rodrigues, Abel Soares de Castro, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Vicente

Rodrigues, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; João Nunes Rebelo, contador pela Academia de Comércio de Porto Alegre; Luciano Cezar de Moura, perito contador pela Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus; Paulo Nunes dos Reis, guarda-livros (art. 55), pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II"; Jorge Elias, contador pelo Ateneu Francano; Ernani Constantino, contador pelo Ateneu Francano; Frederico Benedito Heim, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Maria de Lourdes Moreira Marques, contador pelo Instituto La-Fayette. — Deferidos.

Eduardo Ferreira, Jaime Campos, Firmino Borges Louzada, Jaime Gonçalves da Silva Vaz, Antônio Agostinho, Ulisses Guerra, Marcelino de Freitas, Albano Fernandes Costa, José Mercante Sobrinho, José Moraes, contadores pelo Liceu Acadêmico São Paulo; Américo Pisaneschi, contador pela Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Ofícios:

N. 1.864 — Ao diretor da Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti, n. 1.865, ao diretor do Colégio N. S. Auxiliadora de Manaus, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.866 — A diretoria da Escola Comercial D. Bosco, comunicando o recebimento oficial de seu estabelecimento.

N. 1.867 — Ao diretor da Academia de Comércio de Garanhuns, n. 1.868, ao diretor do Instituto Comercial de Passo Fundo, acusando o pagamento das quotas de seus estabelecimentos.

N. 1.869 — Ao diretor do Instituto Miguel Arnaldo Prátola, com relação ao seu requerimento de 29 de dezembro.

N. 1.870 — Ao diretor da Academia de Comércio Horácio Berlinck, comunicando que o seu estabelecimento foi classificado na letra "C" da tabela anexo ao decreto n. 20.158.

N. 1.871 — Ao diretor do gabinete do Sr. ministro, com relação ao papel do Sr. Ildefonso Barbosa.

N. 1.872 — Ao diretor do Colégio Alemão, respondendo seu ofício de 22 de fevereiro.

N. 1.873 — Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação, referente à carta do fiscal geral Dr. Antônio Ferreira Viana Neto.

N. 1.874 — A fiscal D. Valentina Brandão Silva, respondendo seu ofício de 24 de fevereiro.

N. 1.875 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, n. 1.876, ao diretor da Academia Comercial de Bebedouro; n. 1.877, ao diretor da Academia de Comércio de Campos; número 1.878, ao diretor da Escola Superior de Comércio de Vitória; n. 1.879, ao diretor da Escola de Comércio de S. Carlos, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.880 — Ao Dr. Cezar Pereira de Sales, comunicando sua designação para visitar o Ginásio Anglo Brasileiro.

Cartas:

N. 85 — Ao Dr. Arsenio Araújo Gonçalves Brandão Júnior, n. 86, ao Dr. Inurá Mário Viãna, solicitando seu comparecimento nesta Superintendência.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 14 de março corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 6 do mesmo mês, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Lucinda de Araújo Maia, enfermeira de saúde pública.

Expediente de 14 de março de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser entregue a este Departamento, com isenção de direitos, um volume vindo da Alemanha, sob o n. 11.213. (Of. E. 828.)

Ao mesmo, no sentido de ser desenhado livre de direitos, a pedido da Fundação Rockefeller, um rádio vindo pelo vapor *Northern Prince* e que veio na bagagem da enfermeira contratada Berta Puler. (Of. E. 819.)

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima, no sentido de serem remetidos ao diretor de higiene de Florianópolis os dois caixotes que se envia, contendo 2.000 doses de vacinas antifticas. (Of. E. 820.)

Ao Sr. diretor do Gabinete de Identificação e Estatística, no sentido de ser expedida carteira de identificação do Dr. John F. Elmendorf Júnior, que é médico da Fundação Rockefeller. (Ofício E. 826.)

Ao Sr. diretor da Casa Rui Barbosa, no sentido de fazer apresentar a este Departamento o servente destacado nessa Casa, Valdevino Antônio da Silva. (Ofício E. 824.)

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor do Gabinete do ministro de Educação, os documentos referentes ao pedido de férias da escriturária Hilda Silva de Araújo, e comunicando-se-lhe que este Departamento nada tem a opor ao deferimento do pedido em questão. (Of. E. 825.)

Comunicou-se:

Ao Sr. delegado do 1º distrito policial, que Manuel de Oliveira Cavalcante, cujo comparecimento foi solicitado a este Departamento, foi exonerado do Serviço de Febre Amarela, não podendo desse modo ser satisfeito o pedido em apreço. (Of. E. 823.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, os relatórios da Superintendência do Serviço de Enfermeiras, correspondentes ao mês de fevereiro próximo findo. (Of. E. 827.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:

Otávio Carrilho da Fonseca e Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido nos termos dos pareceres. (Req. 34/33/8.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Nair de Mendonça Maltez, pedindo certidão de serviço na Escola de Enfermeiras D. Ana Neri. — Certifique-se, à vista dos pareceres. (Req. 34/154/3.)

H. Simon, pedindo certidão do resultado da experiência feita no extintor da

fogo, denominado "Flamora". — Certifique-se. (Req. 34/220.)

Alberto Pinto, Vieira, pedindo certidão de inspeção de saúde. — Certifique-se. (Req. 34/222/2.)

Ricardo Bernardo Vaz, pedindo certidão do atestado de óbito de Euclides Soares da Rosa. — Certifique-se. (Requerimento 34/16/8.)

(1) Lisâneas de Cerqueira Leite, pedindo certidão de inspeção a que se submeteu neste Departamento. — O fato de querer o requerente prolongar o seu serviço por mais um ano, foge à competência da pericia médica. (Requerimento 34/220/0.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de março de 1934

De Segunda Delegacia de Saúde:
Anibal Freire. — Concedo 60 dias.
Antônio Luiz Lemos. — Provo o que aza dentro do prazo de 10 dias.

Expediente de 12 de março de 1934

Da Terceira Delegacia de Saúde:
Catarina Scardina Longo. — Concedo 60 dias.
Leonor Chaves Faria Joppert. — Concedo 90 dias.
Francisco, digo Sebastião Rodrigues de Azevedo F. Magalhães. — Concedo 90 dias.

Manuel Valente da Silva. — Concedo 60 dias.
Cecília Borges Medeiros. — Concedo 60 dias.
Emília Giannini. — Concedo 150 dias.

Auréllo Coêlho Moreira. — Concedo 180 dias.

Do serviço de locomoção:
Sarafim Menezes do Couto. — Deferido.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais:

Centro de Saúde da Bangü

Dia 5 de março de 1934

N. 150 — Delfim Pires. — Certifique-se.

Dia 6

N. 143 — Cristóvão Vieira Alves. — Habite-se.

N. 144 — Cristóvão Vieira Alves. — Idem.

N. 145 — Maria José da Rocha. — Idem.

N. 146 — Joaquim Borges Assunção. — Idem.

N. 147 — C. P. Ind. do Brasil. —

Dia 7

N. 148 — Almeida Figueiredo & Comp. — Pode ocupar.

N. 149 — Almeida Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 152 — Miguel Zacarias. — Idem.

N. 153 — Antônio Aguiar Pereira. — Idem.

(1) Reproduzido por ter sido publicado para incorreções.

Dia 8

N. 138 — Jacinta Marques Leite. — Habite-se.

N. 162 — Luciano Gonçalves da Cruz. — Idem.

N. 164 — Companhia Omob. Nacional. — Idem.

N. 156 — José Narciso Vital. — Pode ocupar.

N. 157 — José Narciso Vital. — Certifique-se.

Dia 9

N. 141 — Francisco José de Moraes Prisso. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 142 — Francisco José de Moraes Prisso. — Certifique-se.

Dia 10

N. 120 — Rubens Defalice. — Habite-se.

N. 155 — Mário Savaget Calaza. — Idem.

N. 162 — David Namer. — Pode ocupar.

N. 163 — João R. Oliveira. — Idem.

N. 161 — João R. Oliveira. — Certifique-se.

N. 167 — Iracema Gomes de Lencina. — Pode ocupar.

N. 158 — Tulim Docton. — Idem.

N. 159 — M. Correia Soares. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 160 — M. Correia Soares. — Certifique-se.

N. 161 — Rafael M. de Sá Freire. — Habite-se.

N. 165 — Ermelinda Rosa de Oliveira. — Idem.

N. 169 — Joaquim Pires. — Idem.

N. 171 — André Lombardi. — Pode ocupar.

N. 172 — André Lombardi. — Certifique-se.

Centro de Saúde de Campo Grande

Dia 23 de fevereiro de 1934

N. 135 — José Vidal Marques. — Habite-se.

N. 136 — Rita da Fonseca Santos. — Idem.

Dia 1 de março de 1934

N. 139 — Praxedes Pereira Barbosa. — Habite-se.

N. 140 — Carlota Inácia Alves. — Idem.

N. 144 — José dos Reis Dantas. — Idem.

N. 145 — Alfredo Guimarães. — Nego o habite-se.

N. 147 — Almir Dorneles. — Habite-se.

N. 149 — Cesarina Lencioni. — Idem.

Dia 5

N. 144 — Carlota Inácia Alves. —

N. 142 — Carlota Inácia Alves. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 143 — Carlota Inácia Alves. — Certifique-se.

N. 146 — Paulo Washington. — Nego o habite-se.

N. 148 — Almir Dorneles. — Certifique-se.

N. 150 — Cesarina Lencione Langoni. — Idem.

N. 151 — Eugénia Correia de Sousa. — Habite-se.

N. 153 — Vicente Silva. — Idem.

N. 154 — Alfredo Soares Guimarães. — Idem.

N. 155 — Anibal Moutinho. — Idem.

Dia 7

N. 156 — João da Costa Nunes. — Habite-se.

Dia 10

N. 159 — Guilhermina Vieira. — Habite-se.

N. 161 — Rita da Fonseca Santos. — Idem.

N. 162 — Florêncio Antônio Danúzio. — Idem.

N. 165 — I. de Oliveira & Domingues. — Idem.

N. 167 — Luiz Pedro Cervazoni. — Idem.

Centro de Saúde de Jacarépaguá

Dia 27 de fevereiro de 1934

N. 102 — Francisco Antônio Carvalho. — Certifique-se.

N. 104 — Maria Fonseca & Comp. — Idem.

N. 105 — Maria Fonseca & Comp. — Pode funcionar.

N. 71 — João Ribeiro da Silva. — Concedo o prazo requerido.

N. 73 — Patrício José Rodrigues. — Idem. Idem. Idem.

N. 37 — João dos Santos. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 38 — João dos Santos. — Certifique-se.

N. 55 — Lino de Carvalho Gitai. — Pode funcionar.

N. 56 — Lino de Carvalho Gitai. — Registre-se.

N. 57 — Lino de Carvalho Gitai. — Certifique-se.

N. 45 — S. Pereira. — Indeferido.

Trata-se de transferência, o que urge ser requerido.

N. 30 — Joaquim Pereira de Rezende. — Pode transferir.

N. 61 — Francisco Antônio de Carvalho. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 60 — Francisco Antônio de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 28

N. 107 — José Alexandre Afonso. — Certifique-se o habite-se.

N. 108 — José Alexandre Afonso. — Pode funcionar.

Dia 28

N. 109 — José Alexandre Afonso. — Certifique-se.

N. 98 — Mair de Oliveira. — Certifique-se o habite-se.

N. 99 — Mair de Oliveira. — Pode funcionar.

N. 100 — Mair de Oliveira. — Certifique-se.

N. 114 — Maria Fonseca & Comp. — Certifique-se.

Dia 1 de março de 1934

N. 111 — Manuel Ribeiro. — Certifique-se o habite-se.

N. 112 — Manuel Ribeiro. — Pode funcionar.

N. 113 — Manuel Ribeiro. — Certifique-se.

N. 303 — Manuel Gonçalves. — Concedo a transferência.

N. 63 — José Antunes & Filho. — Em face de declaração do presente requerimento, cancela-se a intimação número 91 do corrente ano, na parte a que se refere a copa e cosinha e bem assim o auto de infração n. 10.092.

Dia 2

N. 64 — José Manuel Marques. —
Pode transferir de local.
N. 65 — José Manuel Marques. —
Certifique-se.

Dia 5

N. 344 — Luiz Marques Durval. —
Pode funcionar.

Dia 8

N. 127 — João Ribeiro da Silva. —
Concedo o prazo requerido.

Dia 10

N. 126 — Laura Dias laues. — Cer-
tifique-se.
N. 118 — Paulo Alcides Ribeiro. —
Certifique-se o habite-se.
N. 119 — Paulo Alcides Ribeiro. —
Pode funcionar.
N. 120 — Paulo Alcides Ribeiro. —
Certifique-se.

Pósto de Madureira:

Dia 24 de fevereiro de 1934

N. 116 — João Barbosa Ferreira. —
Pode funcionar. Registre-se.
N. 118 — Derbeis Elias Chebli. —
Habite-se.

Dia 26

N. 85 — Domingas de Sousa Tava-
res. — Indeferido.
N. 122 — Geraldo Pena. — Certifi-
que-se.
N. 125 — Isaac Lirman. — Certi-
fique-se.

Dia 27

N. 115 — João Barbosa Ferreira. —
Certifique-se.
N. 117 — João Barbosa Ferreira. —
Certifique-se.
N. 126 — Venceslau Teixeira Pinto
Costa. — Concedo 60 dias de prazo.
N. 127 — Elicio Lourenço Adriano.
— Concedo 60 dias de prazo.

Dia 1 de março

N. 129 — Antônio Martins. — Cer-
tifique-se.

Dia 5

N. 137 — Augusto Pereira da Mota.
— Pode funcionar. Registre-se.

Dia 6

N. 11. — J. Faviere & Comp. —
Pode funcionar. Registre-se.
N. 123 — Francisco Coelho. — Cer-
tifique-se.
N. 124 — Francisco de Almeida. —
Certifique-se.
N. 128 — Francisco Coelho. — Pode
funcionar. Registre-se.

Dia 7

N. 120 — J. Faviere & Comp. —
Certifique-se.
N. 138 — Augusto Pereira da Mota.
— Certifique-se.
N. 139 — Augusto Pereira da Mota.
— Certifique-se.
N. 140 — Francisco Coelho. — Cer-
tifique-se.
N. 142 — João Balbino da Cruz Ju-
nior. — Deferido.
N. 143 — Joaquim Inácio de Matos.
— Concedo 30 dias, improrrogáveis.

Dia 8

N. 132 — Agostinho Pinto Ribeiro.
— Pode funcionar. Registre-se.
N. 134 — Agostinho Pinto Ribeiro. —
Certifique-se.

N. 144 — Antônio Emílio Cardoso.
— Pode funcionar. Registre-se.
N. 146 — Augusto Teixeira. — Cer-
tifique-se.

Dia 10

N. 135 — Francisco Sousa Meneses.
— Arquite-se, em vista da informação.
N. 136 — Francisco Sousa Meneses.
— Arquite-se, em vista da informação.
Requerimentos despachados pelo di-
retor:

Dia 5 de março de 1934

Penha:

N. 88 — Valentim da Silva. — Defe-
rido de acordo com a informação supra.

Dia 8

Campo Grande:

N. 228 — Amadeu de Almeida Fi-
gueiredo. — Concedo 90 dias de prazo.
N. 995 — Romeu Rodrigues Chaves.
— Deferido.
Jacarépaguá:
N. 226 — Guilherme Xavier de Lima.
— Deferido.
N. 227 — Miguel Marques da Silva.
— Deferido.

Penha:

N. 223 — Zenóbia Martins. — Defe-
rido.
Sede:
N. 163 — Valdemar Candido de Oli-
veira. — Deferido.

Dia 9

Jacarépaguá:

N. 232 — Joaquim Ferreira da Silva.
— Deferido.
Bangú:
N. 234 — Hugo Dias Torrentes. —
Deferido.
Sede:

N. 116 — Antônio Pedro de Alcanta-
ra. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 881 — Artur Vieira. — Deferido.
N. 1.017 — Manuel Benício Alves.
— Concedo 30 dias de prazo.

Dia 12

Penha:

N. 244 — Cândido Antônio da Silva.
— Indeferido à vista do parecer do se-
nhor Dr. chefe do Centro de Saúde da
Penha.

Dia 12 de março de 1934

Campo Grande:

N. 1.132 — Simão da Cruz. — Defe-
rido.

Jacarépaguá:

N. 243 — José Rodrigues Palmeiras.
— Deferido.
N. 931 — Francisco Ferreira. — In-
deferido de acordo com a informação
do Sr. chefe do Centro de Saúde de Ja-
carépaguá.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 13 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 119 — J. T. de Carvalho. — Con-
cedo 90 dias improrrogáveis.

Dia 14

N. 121 — Arnaldo Campos & Comp.
— Concedo 90 dias.
N. 122 — Joaquim Assiz. — Concedo
15 dias.
N. 124 — Faria & Corte Real. — Con-
cedo 90 dias.
N. 126 — José Gomes Lopes. — Con-
cedo 90 dias.

Relação dos preparados licenciados du-
rante o mês de fevereiro de 1934:

Licenças:

57 — Soro anti-difterico, sérulas de
7,50, prop. I. G. Farbenindustrie AG.
58 — Idem, idem, sérulas de cinco cc.,
idem.
N. 59 — Idem, idem, sérulas de dez
cc., idem.
60 — Idem, idem, sérulas de dez cc.,
idem.
60 — Idem, idem, sérulas de dez cc.
(20.000 unid.), idem.
61 — Pulmo-Feris, xarope, Lizeika
Ribas Galvão Buen.
62 — Pursal, Jorge Nicolau Rafael.
63 — Iticalcium, gotas, Pedro Baldassa-
ri & Irmãos.
64 — Hemoferrose, líquido, idem.
65 — Gino-pasta, Paulo Proença &
Comp.
66 — Neo-Hg, empola sde um cc., Ins-
tituto Biochimico, de Paulo Proença &
Comp. Ltda.
67 — Jesal, líquido, Júlio Eduardo da
Silva Araújo.
68 — Natriodina B, empolas de cinco
cc., Granado & Comp.
69 — Natriodina C, empolas de dez
cc., idem.
70 — Lavagil, pós, em papeis, Felipe
Benedito Aulicin.
71 — Solvobil, líquido, Laboratório
Marmacológico Reggiano di Corregio.
72 — Pomada secativa Martins, Eduar-
do Luiz Martins & Comp.
73 — Solvex, pomada, Companhia Dr.
Scholl S.
74 — Balsamo pédico, idem.
75 — Broncho Vachydum, empolas de
um cc., Les Pansaments Brevetés Cor-
biere S. A.
76 — Líquido de Dakin, Francisco Dias
de Matos.
77 — Glicaldina, empolas de cinco
cc., Ancona Lopez & Comp.
79 — Idem, empolas de dois cc., idem.
80 — Sais de Kalsbad em pó eferves-
cente, Ges. m. h. Lobel Schottlan de de
Kalsbad.
81 — Natriodina B, empolas de um
cc., Granado & Comp.
82 — Idem, idem, empolas de dois cc.,
idem.
83 — Idem, C, empolas de dois cc.,
idem.
84 — Idem, C, empolas de cinco cc.,
idem.
85 — Gargogenol, líquido, Mário de
Avelar Pinto.
86 — Narigenol, pomada, Mário Avelar
Pinto.
87 — Idem, gotas, idem.
88 — Hexiodo, empolas de 250 cc.,
Álvares de Menezes.
89 — Tarbonal, comprimidos, Sinna &
Comp.
90 — Neurinase, comprimidos, A. Ge-
nevrier.
91 — Renina, gotas, Laboratório de
Biologia Clínica Lt.
92 — Paulisina, empolas de um cc.,
Dr. Abdou Elou Estelita Lins.
93 — Laxeramina, empolas de cinco
cc., Francisco Peduti.
94 — Idem, comprimidos, idem.
95 — Bisobi, empolas de dois cc., Ja-
como Pelosi.
96 — Gaudum, injetável, empolas de
cinco cc., Societe Parissienne d'Expansion
Chimique Specia. de Paris.

- 97 — Tecin, empolas de cinco cc., Alcino Ferreira da Rocha.
 98 — Maleitosan injetável Fontoura, empolas de cinco cc., Fontoura & Serpe.
 99 — Fontol, comprimidos, idem.
 100 — Sedofon, líquido, idem.
 101 — Calmagnesil, líquido, Antônio Lopes da Costa.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1934

Manuel A. de Souza, Antônio Rodrigues Lisboa, Celestino José Silva, Companhia Sub. de Terrenos e Construções, Mário Velasco, Francisco P. Prado, Ana Alves Leite, Benedito Neto Velasco, Edgard Rocha Miranda, José Jerônimo Oliveira, João Luiz da Rosa Temoteo G. Pinto, Companhia Prédial. — Deferido.

Mário C. Liberato, José Xavier Melo, Izolino dos Santos Filho. — Compareça à Secção de Expediente.

Henrique José Amorim, Claudemiro M. Ribeiro, José Pinto de Campos, José Casemiro, Benedito A. Rangel, José Marques, Companhia Cervejaria Brachma, Paulo Whitaker. — Deferido.

Azize Simão, Adolfo José Magalhães Pinto, Fortunato Magalhães, Antônio M. Oliveira Junior, José Antônio Sousa Renha, Manuel M. Abreu Lacerda. — Certifique-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO EMBAIXADOR DA ESPANHA

Em audiência solene para entrega de credenciais, foi recebido no dia 13 do corrente, às 15 e meia horas, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, pelo Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, o Primeiro Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Espanha, Sr. Vicente Sales.

O embaixador espanhol chegou ao palácio presidencial acompanhado do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Segundo Introdutor Diplomático, e do Sr. Francisco de Trivino, Conselheiro da Embaixada de Espanha.

A entrada do Palácio Rio Negro, foi o Embaixador Espanhol recebido pelo Sr. Capitão Garcez do Nascimento, Oficial de dia ao Estado Maior da Presidência, e acompanhado desse oficial e do Sr. Rubens Ferreira de Melo foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe do Estado, que se achava em companhia do Sr. Felix de

Barros Cavalcanti de Lacerda, Ministro de Estado, interino das Relações Exteriores; Capitão de Fragata Américo de Araújo Pimentel, Sub-chefe do Estado Maior da Presidência; Capitão Amaro Ajudante de Ordens do Chefe do Governo e Sr. Luiz Simões Lopes, Oficial de gabinete de Sua Excelência.

Recebido pelo Chefe do Govêno, fez o Sr. Vicente Sales entrega a Sua Excelência da Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Espanha junto ao Governo brasileiro. Depois das apresentações de estilo, o Sr. Dr. Getúlio Vargas convidou o Embaixador da Espanha a sentar-se, mantendo conversação durante alguns momentos.

O Embaixador da Espanha retirou-se do Palácio Rio Negro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, tendo prestado a Sua Excelência as honras devidas a 1º Batalhão de Caçadores do Exército, com bandeira e música, o qual se achava formado em frente ao Palácio do Governo.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Comissão Liquidante da Dívida Flutuante da União

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º — Os processos das dividas relacionadas, em virtude do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, serão protocolados em livro próprio, cronologicamente, recebendo cada um o respectivo número de ordem.

Parágrafo único — A ordem cronologica será determinada pela data em que a parte se tornou credora; no caso de dívida, a do início do processo, judicial ou administrativo.

Art. 2º — Para o início e seguimento da distribuição dos processos, entre os membros da comissão, serão estes sorteados, de maneira que ao primeiro cabha o processo n. 1, ao segundo o processo n. 2, ao terceiro o processo n. 3 e assim sucessivamente.

§ 1º — Se algum membro fôr substituído, o substituto tomará o número daquele, na ordem estabelecida.

§ 2º — Se a substituição fôr de mais de um membro, proceder-se-á a sorteio entre os substitutos.

Art. 3º — Na apresentação dos processos aos membros da comissão, serão observados os seus números de ordem.

Art. 4º — Os processos deverão ser estudados, em ordem cronologica, no menor prazo possível, e submetidos a julgamento, mediante sucinto relatório, com a indicação da natureza e procedência da dívida, seu montante e sugestão para o seu pagamento.

Parágrafo único — No caso de diligências para esclarecimentos dos processos, passar-se-á ao estudo de outros; logo, porém, que chegue a comissão o resultado delas, tomarão os mesmos os seus lugares na escala cronologica e serão prontamente julgados.

Art. 5º — Qualquer membro da comissão poderá pedir vista do processo no ato do julgamento. A votação será verbal. O que fôr vencido apresentará, em separado, o seu parecer.

Art. 6º — Concluído o julgamento dos processos e firmado previamente o critério a seguir na sua liquidação, serão chamados os credores, em ordem cronologica, pela forma indicada no artigo 7º.

Art. 7º — O Diário Oficial publicará, com antecedência de dois dias, os nomes dos credores que deverão comparecer, perante a comissão.

Parágrafo único — Os que não comparecerem, serão chamados, 15 dias após essa data, pela segunda e última vez.

Art. 8º — Para seu entendimento com a comissão, cada credor terá o tempo de dez minutos, salvo as exceções do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

Parágrafo único — O credor que não aceitar acordo não será mais atendido pela comissão.

Art. 9º — Estabelecido o acordo, sera o mesmo lavrado por termo no processo, com a indicação da importância da dívida e do quantum que o credor receberá, por saldo, em virtude do abatimento ajustado, observando-se o disposto no art. 3º do decreto n. 23.298 de 27 de outubro de 1933.

Art. 10º — Na ata da secção lançados os nomes dos credores que aceitarem o acordo, o quantum resultante deste, relativo a cada um, e os nomes dos que o recusarem, com indicação dos números dos processos e do Tribunal ou Repartição, por onde correram.

Art. 11º — Os processos das dividas prescritas e bem assim os das dividas cuja certeza e liquidez não poderam ser apuradas pela comissão, serão encaminhados ao ministério de origem.

Art. 12º — A comissão reunir-se-á, pelo menos, tres vezes por semana, e, enquanto estiver no estudo dos processos, as suas sessões serão secretas.

Art. 13º — Este regimento não poderá ser alterado senão mediante proposta de dois membros da comissão e, em secção, para esse fim, especialmente convocada.

A Comissão, em 14 de março de 1934. — Carlos Edmundo Amalio da Silva. — A. Ximeno de Villeroy. — Raul de Araujo Maia.

Por portaria de 14 do corrente foi concedida permissão ao escrivão de coletoria das rendas federais em Baturité, Estado do Ceará, Orlando Vasconcelos, para se afastar do cargo, por seis meses.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 13.941, de 1934 — Francisco Leonel Chaves, nomeado 4º escrivário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul,

pedindo primeira prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 13.643, de 1934 — Ademar Barbosa de Almeida Portugal, nomeado engenheiro da Administração do Domínio da União no Paraná, pedindo segunda prorrogação de prazo para apresentar-se à sua repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 14.567, de 1934 — José Cândido de Araújo, nomeado 4º escriturário da Alfândega de Belém, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 15.069, de 1934 — Sizenando José da Silva, servente do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedam-se as férias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 68 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente ano, ao ajudante do delegado fiscal no Rio Grande do Sul, Dr. José Manuel Nogueira Vinhais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 85 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o administrador do Domínio da União no Ceará, João Maria Broxado Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

Ns. 20 e 21 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido dispensar, provisoriamente, do reforço da respectiva fiança, o escrivão da Coletoria Federal da capital de Goiás, Edeardo Henrique de Sousa, e o coletor e escrivão da Coletoria Federal de Corumbá, Antônio Carneiro Gondin e Joaquim Gonçalves Pacheco, devendo, entretanto, o recolhimento da renda das referidas coletorias ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder dos exaltos importância superior às fianças por eles anteriormente prestadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o requerimento em que Cirano Maciel Neves pede a sua nomeação para o lugar do agente fiscal do imposto de consumo, resolveu que o peticionário deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Remetendo, afim de ser observada a circular n. 79, de 19 de julho de 1932, o processo originado pelo requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, Osvaldo Reis, pede a sua volta ao Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. superintendente do Serviço da Repressão do Contrabando, no Rio Grande do Sul:

N. 69 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Alcides Bossenti, ora exerce, em comissão, as funções

de auxiliar da Superintendência do Serviço da Repressão do Contrabando, pede seja a sua antiguidade de classe contada a partir da data em que foi nomeado 3º escriturário no Tribunal de Contas, resolveu indeferir o aludido requerimento, por ser o ordenado do cargo efetivo que o peticionário ocupa atualmente superior ao de 3º escriturário do referido tribunal.

Contadoria Central da República

Expediente de 14 de março de 1934

Do Sr. contador geral

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Nas Delegacias Fiscais em S. Paulo, Ceará, Pará, Maranhão, Mato-Grosso, Sergipe, Rio Grande do Sul, Amazonas, Paraíba, Santa Catarina, Baía, Piauí, Pernambuco e Minas Gerais:

Ns. 822 a 835 — Sobre remessa do extrato de conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 836 — Sobre remessa de relatórios desta contadoria de 1930 a 1932.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1934

Processo n. 12.749, de 1934 — Requerimento de Paulo Tomaselli & Comp., com sede em S. Paulo, pedindo para abrir uma filial em Santos. — Deferido. Expeça-se a carta-patente.

Ofício do Sr. delegado fiscal na Baía, remetendo uma reclamação do funcionário encarregado de confeccionar as folhas de contribuições para o Instituto de Previdência nos Correios e Telégrafos no mesmo Estado. — De acordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, mantendo, por seus fundamentos legais, o ato do Sr. delegado fiscal no Estado da Baía. (Proc. 46.581-933.)

(Publicado novamente, por ter saído com incorreções.)

Requerimentos:

Associação Central de Beneficência, pedindo autorização para instalar uma filial em S. Paulo. — De acordo com os pareceres, concedo a autorização pedida, desde que satisfaça o pagamento da quota de fiscalização pelo movimento de sua agência, sujeitando-se à fiscalização por parte do Gabinete do Consultor junto à Delegacia Fiscal em S. Paulo. (Processo n. 1.649-34.)

Luiz Cândido de Figueiredo, reclamando contra a Associação dos Funcionários Cíveis e Militares. — De acordo. Dê-se conhecimento ao reclamante. (Proc. 14.161-34.)

(Publicado novamente, por ter saído com incorreções.)

— Ao senhor presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 375 — Afim de ser anexado ao processo n. 2.864, deste ano, enviado com o ofício n. 318, de 2 do corrente, incluso vos remeto o de n. 80.997, de 1933.

— Ao senhor consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 376 — Remetendo a carta patente n. 1.146, de 8 do corrente, expedida a favor da firma Francisco Ribeiro Carril, para funcionar com uma casa bancária em Vargem Grande, nesse Estado, com a denominação de "Casa Bancária F. Carril".

O capital da referida casa bancária é de cem contos de réis (100:000\$000), conforme o processo encaminhado com o vosso ofício n. 48, de 20 de fevereiro último.

— Ao Sr. Dr. procurador da República da Seção de São Paulo:

N. 378 — Em referência ao vosso ofício n. 653, de 9 de janeiro último, dirigido ao senhor ministro da Fazenda, remeto-vos, por cópia, as inclusas informações prestadas pela Diretoria do Imposto de Renda e pelo escriturário Luiz Gonzaga Aroeira, que serve neste Gabinete, nas quais essa Procuradoria encontrará elementos de que necessita, para a defesa da Fazenda na ação que lhe moveu a "The São Paulo Railway Co. Ltd."

— Ao senhor fiscal do Governo Federal junto à liquidação do Banco do Espírito Santo (agência do Banco do Brasil), Vitória — Espírito Santo:

N. 379 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 57.638, de 1929, em que o senhor Antônio Cunha Filho, credor do Banco do Espírito Santo, reclama contra a classificação que teve como credor quirografário, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir o pedido.

— Ao senhor gerente do Bank of London and South America Ltd.:

N. 380 — Comunicando que, atendendo a uma solicitação da Segunda Delegacia Auxiliar da Polícia desta Capital, designou o perito bancário, senhor José Pereira Caldas, para apurar, nesse Banco, o que pede aquela autoridade, relativamente a José Eleutério Barbosa.

Outrossim, solicita seja requisitado da agência em Recife, informações se o referido Barbosa teve algum depósito ali, e em caso afirmativo, sob que conta, qual o valor desta e respectivo movimento, e, em especial, se em outubro de 1918, ou em qualquer data desse ano, aquela agência satisfaz algum cheque emitido pelo referido José Eleutério Barbosa, em favor de Fileno de Miranda ou de qualquer outro beneficiário, ou ao portador. (Processo n. 15.201-34.)

— Ao senhor consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 381 — Comunicando que o senhor ministro tendo presente o processo número 15.553, deste ano, relativo ao requerimento em que o Hospital da Caridade São Vicente de Paula, instituição caritativa na cidade de Jundiá, nesse Estado, solicita isenção de alvará para a realização de uma tombola para que possa com esse benefício ocorrer às dificuldades com que luta para a sua manutenção, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho: — "Autorizado, atenta à finalidade."

Diretoria da Receita Pública

Dia 15 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 4.259 de 1934 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limi-

ted, sobre marcação de sacos. — Arquivar-se. Em 9 de março de 1934.

N. 9.678 de 1934 — José Santos & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Em 9 de março de 1934.

N. 10.714 de 1934 — Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 9 de março de 1934.

N. 12.748 de 1934 — Manuel Luiz Garcia, pedindo para pagar multa em prestações mensais. — De acordo com o parecer, pago, integralmente, o imposto devido, permito o pagamento da multa em cinco prestações mensais de 1:478\$496, cada uma, mediante termo de confissão e reconhecimento da dívida, com fiador idôneo. Em 9 de março de 1934.

N. 13.136 de 1934 — Antunes de Siqueira, pedindo para pagar multas em prestações. — De acordo com o parecer, pago o imposto devido, permito o pagamento da multa em cinco prestações mensais de 202\$780, mediante termo de confissão e reconhecimento da dívida, com fiador idôneo. Em 9 de março de 1934.

N. 38.740 de 1933 — Mário P. Tamborinduguy, pedindo para trocar estampilhas. — Arquivar-se. Em 12 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio:

N. 130 — Solicitando providências no sentido de ser informada qual o tempo integral da gestão de Porcino de Azevedo Souza como agente do Correio de Concórdia nesse Estado. (Processo n. 11.391 de 1934).

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 75 — Restituindo para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 85.339, de 1933, em que é interessado Durval Borges de Moraes. (Processo n. 85.339 de 1933).

— Ao Sr. diretor da Recobedoria do Distrito Federal:

N. 334 — Restituindo para o fim de ser cumprido o processo fichado sob n. 14.305, deste ano, em que é interessada a Companhia de Impressão e Propaganda.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 9 — Confirmando a ordem telegráfica n. 152, de 27 de fevereiro último, comunica que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.402, do ano findo, em que o Sr. ministro da Viação pede isenção de direitos de importação e demais taxas para (1) rôlo "Le Tourneau" e um tractor "Caterpillar" Diesel, modelo 35, trazidos respectivamente, pelos vapores "West Ivis" e "Swinburne" e destinados à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, exarou, em 16 do aludido mês de fevereiro, o seguinte despacho:

"Deferido, mediante despacho regular, verificado a importação direta da mercadoria." (Processo n. 84.402/33.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 40 — Restituindo o processo fichado sob n. 87.526, do ano passado, em

que é interessada a Companhia Energia Elétrica da Baía. (Processo n. 87.526, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 106 — Restituindo o processo fichado sob n. 12.527, deste ano, em que é interessado o Sindicato Condor Limitada. (Processo n. 12.527, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 5 — Para que se manifeste a respeito, remete o processo fichado sob n. 14.096, deste ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo n. 14.096, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 305 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 13.978, do vigente ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (Processo n. 13.978, de 1931.)

N. 306 — Para satisfazer a exigência restitue o processo fichado obs número 87.769, do ano passado, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Catanduva, nesse Estado. (Processo número 87.769, de 1933.)

N. 307 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 3.774, do vigente ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. (Processo n. 3.774, de 1934.)

N. 308 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 800, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos. (Processo n. 800, de 1934.)

N. 309 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 13.221, do vigente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Co. Ltd. (Processo n. 13.221 de 1934.)

N. 310 — Restituindo para os fins constantes do parecer, o processo fichado sob n. 88.781, de 1933, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited. (Processo n. 88.781, de 1933)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 770 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.335, do vigente ano, em que a firma desta praça Lebre Sobrinho & Comp. pede autorização para, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega um volume sob n. 36.654, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega." (Processo n. 14.335 de 1934.)

N. 771 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.603, do vigente ano, em que a firma desta praça Irmãos Resnikoff pede autorização para, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega um (1) volume contendo peças para uma máquina da fábrica da interessada, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega." (Processo n. 14.603, de 1934.)

N. 772 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.967, do vigente ano, em que a firma desta praça Artur Ramada & Comp. pede autorização para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega uma (1) saca e duas (2) caixas da marca A. R. R., contendo sementes para agricultura, proferiu, por delegação, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado". (Processo número 17.967, de 1934.)

N. 773 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 16.801, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Finlandesa S. A. (Processo n. 13.804, de 1931.)

N. 774 — Para satisfazer a exigência, remete o processo fichado sob n. 2.495, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Gás de Niterói. (Processo n. 2.495, de 1931.)

N. 776 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 7.795, do vigente ano, em que é interessada a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. (Processo n. 7.795, de 1934.)

N. 777 — Afim de que seja informado, remete o processo fichado sob número 11.038, do vigente ano, relativo ao ofício n. 175, de 10 de fevereiro último, do Sr. interventor federal no Estado do Rio. (Processo n. 11.038, de 1934.)

N. 778 — Transmitindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 13.907, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Linhas para Coser. (Processo número 13.907, de 1934.)

N. 779 — Para satisfazer a exigência do parecer, restitue o processo fichado sob n. 13.781, deste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro. (Processo n. 13.781, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 780 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 10.459, deste ano, em que é interessada Madame Renaud Lage.

N. 781 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 12.439, do vigente ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede autorização para desembarcar nessa Alfândega o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriptorário Almerindo Castro, amarras de aço, pesando mais de 1 1/2 quilo por metro linear, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante assinatura do termo de responsabilidade com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 782 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.505, do vigente ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção para desembarcar nessa Alfândega dois milhões e trinta mil (2.030.000) quilos de carvão de pedra, constantes da in-

clusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, com isenção de direitos de consumo e demais taxas aduaneiras e mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de cento e vinte (20) dias para preenchimento das formalidades legais. — proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 783 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 13.637, do ano em curso, em que a firma José Graça & Companhia pede permissão para desembarcar seis caixas, marca J. G. C., números 1.154/1.159, trazidas pelo vapor "Bage", mediante o pagamento dos direitos respectivos, pela tarifa mínima, exarou, em data de 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 7 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 12.672, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial do Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Piauí:

N. 9 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 212, de 30 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 86.611, de 1933, em que Gonçalo Teixeira Nunes e outros, residentes na vila de Regeneração, nesse Estado, pedem a criação de uma coletoria federal na mesma localidade, proferiu, por delegação, em 8 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido, uma vez que a renda federal do município não atinge o limite mínimo estabelecido na circular n. 19, de 28 de abril de 1918".

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 21 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 8.451, do ano em curso, que tem por base a petição em que a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba desiste da isenção de direitos que lhe foi concedida pela ordem n. 13, e 10 de março de 1933, desta diretoria, exarou, em 22 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos propostos pela 1ª Sub-Diretoria da Receita Pública."

A informação prestada pelo escrivão Olímpio Barreto, a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi a seguinte:

"Com o presente ofício devolve a Delegacia Fiscal no Paraná, o processo em que a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba pede restituição de direitos que pagou pelas mercadorias despachadas na Alfândega de Paranaguá pela nota n. 1.222, de maio de 1931, uma vez que para as mesmas foi concedida isenção de direitos pela ordem n. 13, de 10 de março de 1932, desta diretoria.

Fundando-se a isenção concedida no § 29 do art. 2º das Preliminares da Ta-

rita que autoriza mediante o pagamento da taxa de 10 %, de expediente, e não querendo a solicitante pagar essa taxa declara pelo documento de fls. 36, desistir do direito à isenção concedida, pela citada ordem e portanto do direito a restituição que pedia.

Nessas condições, p. q. se me que o processo deve ser arquivado, restituindo-se os documentos pertencentes à Alfândega de Paranaguá, a qual se deve recomendar fazer na nota de despacho as devidas anotações com respeito à desistência da pleiteante."

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 13 — fim de que essa delegacia preste esclarecimentos, transmite o processo fichado sob n. 11.937, do vigente ano, relativo ao telegrama n. 16, do inspetor fiscal desse Estado, Arnaldo Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 23 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 5.541, do vigente ano, ao qual se acha anexado o ofício dessa Delegacia Fiscal, n. 635, de 1 de setembro de 1931, em que Atanásio Rosa e Lúcio da Costa Vitória recorrem do despacho dessa repartição que impôs ao primeiro a multa de 200\$, "ex-vi" do art. 111, § 1º, letra "m" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de pagar a importância de 115\$200; correspondente às 384 estampilhas da taxa de \$300 que, em tempo, não foram recolhidas e ao segundo a multa de igual importância, "ex-vi" do parágrafo único do art. 61 do citado decreto, — proferiu, por delegação, em 21 de fevereiro p. findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indefiro o pedido de pagamento da multa em prestações feito por Atanásio Pereira da Rosa."

O parecer deferido é o desta diretoria que foi acôrdo com o do Sr. sub-diretor que concordou com a informação prestada pelo procurador da Fazenda, interino, bel. Manoel Madruga, nos seguintes termos:

"O Sr. secretário do Conselho de Contribuintes restitue a esta diretoria o processo constituído pelo recurso em questão, interessados Atanásio Pereira da Rosa e Lúcio da Costa Vitória.

Conforme se verifica do aludido processo, os contribuintes em apreço recorreram para a instância superior do ato pelo qual foi imposta, ao primeiro a multa de 200\$, por infração do art. 111, § 1º, letra M, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de pagar a importância de 115\$200 e ao segundo a multa de igual importância por infração do parágrafo único, do art. 61, do citado decreto.

O Conselho de Contribuintes, tomando conhecimento do assunto, deu provimento ao recurso de Lúcio da Costa Vitória e não conheceu do interposto por Atanásio Pereira Rosa.

Em requerimento de 20 de abril de 1931 Atanásio Pereira da Rosa solicitou que S. Ex. o ministro da Fazenda se dignasse de dispensar-lhe a multa de 115\$200 e de permitir o pagamento em prestações mensais da de 200\$000.

O favor solicitado não tem fundamento legal. Quanto ao pagamento da multa de 200\$ em prestações, penso que não deve ser deferida a mesma petição, tanto

por se tratar de pequena importância, como porque a citada petição foi impetrada há cerca de 3 anos."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 24 — Para o fim indicado na informação costtibe o processo fichado sob n. 10.502, do corrente ano, em que é interessada a firma Dr. Raul Schmidt & Comp. (Processo número 10.502, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 106 — Solicitando esclarecimentos do processo fichado sob n. 11.040, do vigente ano, relativo a um telegrama da União dos Verejistas de Santa Maria. (Processo n. 11.040, de 1931).

N. 107 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 11.874, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial de Verjistas em Porto Alegre, nesse Estado. (Processo n. 11.874, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 42 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.816, do ano em curso, em que The Pernambuco Tramway and Power Company pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 8 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o art. 3º dalei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direito de importação, com exclusão das peças de madeira."

O material aludido foi desembarcado pela nota n. 254, de 1933, da Alfândega de Recife." (Processo número 1.816/34).

N. 49 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 15.620, do corrente ano, em que é interessado Antônio Moura Mascarellhas. (Processo n. 15.620, de 1931).

N. 45 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.086, do ano findo, em que The Pernambuco Tramways and Power Company Limited, pede a baixa do termo de responsabilidade assinado na Alfândega de Recife, em 13 de setembro de 1920, para o desembarço do material descrito em a nota de importação n. 17.636, de 1920, exarou, em 23 de fevereiro último, o seguintes despacho:

"Dê-se baixa no termo de responsabilidade, à vista do decreto 22.062." (Processo n. 88.086).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 94 — Restituindo os documentos de fls. 2/14, 17, 20 e 21, do processo fichado sob n. 15.574, de 1930, de inte-

essa de José Maria Campos e que pertencem ao arquivo da repartição. (Processo n. 72.301, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 96 — Restituindo os documentos do processo fichado sob n. 16.237, de 1930, de interesse da Companhia Química "Merck", por pertencerem ao arquivo dessa repartição. (Proc. 72.301, de 1933.)

N. 97 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, mandou arquivar o processo que se fez acompanhar do ofício n. 871, de 13 de outubro do ano pretérito, fichado sob número 68.326, de 1933, relativo a uma representação da firma Medeiros & Irmão contra o agente fiscal do imposto de consumo João Tolentino de Moura Filho. (Proc. n. 68.326, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 131 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 271, de 9 de fevereiro último, fichado sob n. 10.196, do vigente ano, em que a firma F. Cancelli & Comp. pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia de 5:000\$000, correspondente à multa que lhe fora imposta em virtude do auto número 677-A, de 1932, pela extinta 4ª Colêtoría das Rendas Federais nessa capital, por despacho proferido, por delegação, em 2 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração (falsificação de bebida), opino pelo indeferimento do pedido." (Proc. 10.196, de 1931.)

N. 135 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 268, de 9 de fevereiro próximo findo, fichado sob n. 10.190, do vigente ano, em que Anibal de Almeida Castilhos pede permissão para recolher em prestações mensais a importância de 1:200\$000, correspondente à multa que lhe fora imposta pela Recebedoria Federal nessa capital, em virtude do auto n. 400, de 1933, por feriu, por delegação, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido." O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração (emprêgo de estampilha usada), opino pelo indeferimento do pedido." (Proc. 10.190, de 1931.)

N. 136 — Solicitando audiência do processo fichado sob n. 13.098, do vigente ano, em que é interessada D. Dagmar Andrade Duffles. (Proc. 13.098, de 1931.)

N. 137 — Solicitando providências no sentido de que seja restituído o processo n. 72.268, de 1931, o qual se acha anexo ao de n. 2.342, de 1933, para arquivado com a ordem desta diretoria número 151, de 10 de maio último, afim do que possa ter andamento o fichado sob n. 10.188, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira. (Proc. 10.188, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 7 de março de 1934

N. 9.857, de 1934 — Dr. Alberto de Paula Rodrigues e outro, solicitando pagamento de vencimentos integrais de cargos exercidos interinamente. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 9

N. 60.599, de 1933 — Franklin George Naylor e outro, pedindo pagamento do rateio de quotas a que se julgam com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da Consultoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 8 de março de 1934

N. 5.335, de 1934 — DD. Elisa e Julieta Rooke, pedindo juntada de certidão. — Requeiram em termos, uma vez que a linguagem empregada pelas requerentes está em desacordo com as boas normas administrativas. Entregue-se a certidão de fls., mediante recibo.

N. 26.135, de 1933 — D. Adelaide de Matos Costa, solicitando restituição de importância descontada a maior. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 9

N. 13.043, de 1934 — Engenheiro Israel Max Roussine, aposentadoria. — Apresente certidão comprobatória de seu tempo de serviço, nos termos da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1934.

Dia 12

N. 5.185, de 1934 — Francisco José da Silveira Lobo, consul geral de 1ª classe, aposentado, solicitando aumento de contribuição para o monte-pio. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 87.288, de 1933 — D. Osvaldina Correia da Silva, habilitação ao monte-pio. — Apresente a interessada certidão, *verbo ad verbum*, dos casamentos dos menores Odellina, João Batista, Celina e Edgar.

N. 11.050, de 1932 — Hermógenes (menor), habilitação ao monte-pio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 13.831, de 1934 — D. Palmira Alves de Melo, habilitação ao meio soldo e monte-pio. — Prove com documento hábil que é filha legítima do *de cujus*.
N. 14.507, de 1934 — D. Alice Schetter Morandi, abono provisório de meio soldo e monte-pio. Satisfaz a exigência do parecer.

N. 14.443, de 1934 — D. Helena Maciel de Sá Pereira, reversão de meio soldo e monte-pio. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 13.183, de 1934 — Cacilda, Jorge e Osvaldo Amaro da Silva, reversão de meio soldo e monte-pio. — Satisfazam as exigências do parecer.

N. 73.917, de 1933 — Aureliano de Deus Correia e outros, pedindo pagamento da quantia de 1:500\$000. — Selem os documentos de fls. 52 e 53.

Dia 9 do março de 1934

N. 8.156, de 1931 — Manuel de Sousa Gomes, solicitando pagamento da quantia de 1:200\$000. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 13.367, de 1931 — DD. Marieta e Odete Alves Maia, reversão de meio soldo

do e monte-pio. — Façam a prova de que nada mais percebem dos cofres públicos, além das pensões de monte-pio, em cujo caso se acham, fazendo selar os títulos de fls.

Dia 10

N. 15.925, de 1931 — Virgílio M. da Guia, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 12

N. 14.843, de 1934 — Agildete e Nicanova Pimentel, abono provisório. — Satisfazam as exigências do parecer.

Dia 13

N. 6.864, de 1934 — Maciel & Comp., solicitando pagamento da quantia de 55:912\$100. — Complete o selo dos documentos de fls. 4 a 61, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 90 a 92, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 109, 110 e 112.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 7 de março de 1934

Processos:

N. 7.693, de 1934 — Ofício n. 298, de 31 de janeiro de 1934, do Dr. Juiz de Menores, solicitando seja designado um prédio vago para abrigo de 37 crianças abandonadas. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 do março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 601 — Solicitando providenciar no sentido de ser esta diretoria informada a respeito das irregularidades verificadas nas cobranças dos devedores da Fazenda Nacional, por aquisição de próprios nacionais e consignadas na relação anexa. (Processo n. 730-DDU/34.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 602 — Idêntico ao de n. 601.

— Ao Sr. almirante diretor de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 603 — Idêntico ao de n. 601.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 604 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração desta diretoria naquele Estado, para os devidos fins, o processo com referência aos terrenos da União no local denominado Cambocá, naquela capital. (Processo n. 6.655, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 605 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 100, de 28 de junho de 1927, com a qual foi encaminhado aquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de acrecido de marinha situado à avenida Lima Castro, freguesia de São José, município daquela capital, pretendido por D. Deolinda Pereira Oliveira. (Processo n. 56.828, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 606 — Remetendo, por cópia, para que seja dada a competente carga, a relação do material destinado à adminis-

tração desta diretoria naquele Estado e entregue ao escrivão do registro da mesma, Manuel Ansherto Gregório de Oliveira Lopes. (Processo n. 38.255, de 1933.)

N. 607 — Transmitindo, no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para os fins convenientes, o processo em que D. Regina Rocha pede licença para vender o domínio útil do lote de terreno n. 38, sito à Raiz da Serra da Estrela, município de Macé, naquele Estado. (Processo n. 21.717, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 608 — Transmitindo a cópia da informação prestada pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia desta repartição, com respeito ao pedido de uma planta dos terrenos da Diretoria do Armamento da Marinha, e recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, afim de que o desenhista a que alude a mesma preste as necessárias informações a respeito. (Processo n. 2.871, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 609 — Remetendo, para os devidos fins, o processo em que o Ministério da Guerra, pelo aviso n. 1.805, de 18 de dezembro de 1929, pede a este ministério esclarecimentos relativos às informações denominadas "Angra dos Reis" e "Defensor Perpétuo", sitas naquele Estado. (Processo n. 43.587, de 1932.)

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 610 — Remetendo, para os devidos fins, a declaração para o "Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda", que, de conformidade com a circular n. 123, de 12 de outubro de 1933, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, apresentou nesta diretoria, o administrador desta diretoria naquele Estado, engenheiro João Maria Brochado Filho.

N. 611 — Transmitindo, para o fim indicado no parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia a constantes de fls. 10, o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, sito no lugar denominado "Praia de Meireles", naquele Estado, em que é requerente o Dr. Raul de Sousa Carvalho. (Processo n. 10.120, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 612 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo referente à doação que a Prefeitura de Ponta Grossa fez ao Ministério da Agricultura, de uma área de terras, destinada à Estação Experimental de Trigo, naquele Estado. (Processo n. 50.589, de 1924.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 613 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta diretoria o processo relativo ao requerimento em que a firma Nascimento & Irmão pede para pagar o indêmio do terreno sito à rua São João, naquela capital, o qual foi encaminhado àquela delegacia pelo ofício desta repartição, n. 833, datado de 27 de maio do ano próximo findo. (Processo 3.425/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 614 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 62, de 10 de maio de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha situado à avenida Beira-Mar, ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela capital, pretendido pelo Dr. Lúcio de Almeida Amazonas. (Processo 52.090, de 1926.)

N. 615 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 103, de 28 de junho de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, situado à avenida Beira-Mar, ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela capital, requerido por D. Maria Isabel dos Santos Mendes. (Proc. 55.491 de 1926.)

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1616 — Declarando que o prédio n. 128/132, da avenida Rio Branco foi adquirido do Banco do Brasil pela União, conforme escritura pública, lavrada nas Notas do 17.º Ofício desta capital, em data de 5 de maio de 1933, a fls. 50 do L.º 115. (Processo número 9.811 de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 617 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 131, de 20 de novembro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado à Ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela capital, em que é requerente Luiz Garcia Arias. (Processo 50.641, de 1926.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 622 — Remetendo, afim de que aquela administração prossiga no arrolamento e registro de bens imóveis, móveis e semoventes da União, os mapas abaixo especificados e que deverão ser devolvidos a esta diretoria a proporção que forem preenchidos seus claros:

Bens imóveis

- 1) relação dos bens imóveis de uso especial ou dominicais da União;
- 2) relação dos imóveis dos quais só pertence à União o domínio útil;
- 3) relação de terrenos de marinha e acrescidos legalmente ocupados;
- 4) relação de terrenos de marinha e acrescidos aforados.

Bens móveis e semoventes

- 5) registro dos bens móveis da União existentes nas repartições federais;
- 6) registro dos bens móveis federais: veículos; automóveis de passageiros, auto-caminhões e outros veículos;
- 7) registro dos bens móveis federais material flutuante: Lanchas, rebocadores e outras embarcações.

— Aos Srs. encarregados das Administrações do Domínio da União nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe:

N. 623 a 627 — Idênticos ao de número 622.

— Aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Amazonas e Acre, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe:

N. 628 a 633 — Comunicando que, nesta data, foi remetido ao Sr. administrador do Domínio da União junto àquela delegacia, os mapas relativos ao arrolamento dos bens imóveis, móveis e semoventes da União, afim de que sejam ultimados os serviços de registro a cargo da referida administração, e recomendando providências, afim de que tais serviços sejam executados com a máxima urgência e devolvidos a esta diretoria assim sejam preenchidos seus claros.

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 15 de março de 1934

Requerimento despachado

Silvino Elvídio Bezerra Cavalcanti. — Afim de ter o devido andamento o processo, satisfaça o requerente com urgência as exigências da Seção de Engenharia. (Processo n. 7.073, de 1931.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1934

Autos de infração:

Auto n. 285, de 1933 contra Wilson Sons & Comp. — Cobre-se com revalidação a diferença de selo da petição de recurso de fls.

Precatórios despachados:

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Kalil Dan. — Cumpra-se.

entrega de 300\$, a favor de Domingos Vila Alouso. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Aleixo Mancinelli. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Rafael Bezerra Cavalcanti. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de João Gonçalves. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Alegre. Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Joaquim Gomes da Costa Filho. — Idem.

Requerimentos:

N. 30.235 — Companhia América Fabril. — Arquite-se.

N. 16.522 — Ester Corrêa Ramalho. — De acordo com a informação e parecer e tendo em vista o disposto no artigo 1.º do decreto 2070, de 12 de maio de 1933, indeferido.

N. 29.815 — J. A. Sardinha, sucessores, consulta. — O objeto apresentado, uma roda de feltro para lustrar móveis, soalhos etc., não está sujeito ao pagamento do imposto de consumo por não estar incluído entre os artigos tributados pelo decreto 22.202, de 28 de dezembro de 1932. — Submete este meu despacho à consideração da superior autoridade.

N. 6.783 — Mendo de Sá Barreto Sampaio. — Em face das informações

e do que consta dos processos em apenso entregue-se ao requerente as suas apólices ns. 179.513 e 179.514 depositadas pelo conhecimento n. 10, de 11 de maio de 1923, obedecendo-se á classificação proposta.

N. 7.972 — Josefa Torres Caldeira. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se a partir de 1932, o valor locativo do imóvel em apreço para réis 9:413\$0000, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 4.224 — Alves Vieira & Comp. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 29.680 — Vieira Filho & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:040\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata a partir de 1933. Quanto á re-levação da multa indeferido.

N. 27.841 — Antônio Pinto da Mota. — Em face do informado, indeferido.

N. 6.870 — Antônio Joaquim Rodrigues. — Informe-se o coletando a apresentar defesa dentro de oito dias, tendo em vista o informado.

N. 6.787 — Antônio Ferreira Madruga. — Proceda-se á inscrição pela fórmula proposta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de março de 1934

Requerimentos:

N. 13.121 — J. Domingues Preza & Irmão. — Transfira-se. Imponho a J. Domingues Preza & Irmão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.185 — J. M. Rodrigues. — Idem.

N. 401 — Antônio Pereira da Cunha. — Em face do disposto no § 6º do artigo 18 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, faça-se a transferência requerida, independente de multa.

N. 16.466 — Júlio da Silva Santos & Comp. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome do coletando, uma vez que não provou o início do negócio. Imponho á firma Julio da Silva Santos & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.231 — José Dias Moreira. — Faça-se a transferência "ex-offício", sendo o coletando considerado sucessor para efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não comprou o irficio do negócio. Imponho a José Dias Moreira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.323 — Roberto Rodrigues. — Indeferido.

N. 20.370 — Marzoki & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 684 — D. J. S. Nunes. — Idem.
N. 1.676 — Afonso Pappacena. — Idem.

N. 3.655 — Ioffe & Kardos. — Dê-se a abaixa requerida. Imponho a Ioffe & Kardos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.038 — Kolman Izgmond. — Proceda-se pela fórmula proposta, dando-se baixa no lançamento do requerente.

N. 1.528 — Albino Ferreira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pela forma proposta.

N. 6.867 — M. Pereira da Costa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 25.062 — Manuel Marinho e outro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Gaetano Lupino, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.080 — Gardano & Comp., Ltda. — Transfira-se. Imponho á firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.903 — Domingos Martins. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a Domingos Martins a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.613 — David Bikman. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 871 — C. B. de Sousa Barros. — Dê-se baixa requerida.

N. 1.565 — S. Silva & Comp., Ltda. — Idem.

N. 3.631 — Nascimento & Amorim. — Idem.

N. 1.724 — Gaudêncio de Lemos. — Idem.

N. 6.120 — Tambasco & Guido. — Transfira-se com a classificação proposta.

N. 6.872 — Miguel Jorge. — Proceda-se pela fórmula proposta no parecer retro.

Certidões:

N. 7.896 — Antônio Custódio de Lima — Certifique-se.

N. 7.852 — Ana Antunes Carrazado. — Idem.

N. 7.781 — I. Oliveira. — Idem.

N. 7.771 — Marques & Evangelista. — Idem.

N. 7.772 — Carvalho Louro & Comp. — Idem.

N. 7.849 — José Couto Furtado de Mendonça. — Diga em que caráter pede a certidão.

N. 7.851 — Antônio de Almeida Monteiro. — Prove o requerente ter ação em juízo.

TENGEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela das marcas e preços dos cigarros da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, com fábrica á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro:

Marcas — Preço por vintena

Cigarros de papel:
Marekim (picado), \$160.
Duques, \$160.
York (caporal), \$160.
Boêmios, \$160.
Bon Marché 2, \$160.
New York, \$160.
Nilo, \$160.
Semila de Havana, \$160.
Valetes, \$160.
Record, \$160.
Souvenir, \$160.
Mossoró n. 1, \$160.
York 500, \$225.
Dragões, \$225.
Royal 2, \$225.
Flá-Flu curtos, \$225.
Para-Todos, \$225.
Fancy, \$225.
Tentação, \$225.
York (mistura), \$225.

Cascatinha, \$225.
Guanabara, \$225.
Caporal Lavado (finos), \$225.
Lutécia, \$225.
Mossoró n. 3, \$225.
Firmes, \$450.
Bilhete Azul, \$450.
Flá-Flu (ovais), \$450.
Habanos, \$450.
Laurita, \$450.
Vanile (lisos), \$450.
York n. 5, \$450.
Raquel (ponta de palha), \$450.
Lotus, \$450.
Royal-Club, \$450.
Diplomatas n. 1ª, \$450.
La Reine, \$450.
Leader, \$450.
Yacht-Club, \$450.
Yankee, \$450.
Vanilo (ponta de ouro ou cortica), \$450.
Tabarin (latinhas), \$450.
Olrail, \$450.
Aimoré, \$450.
N. 12, \$450.
Caporal Lavado (grossos), \$450.
Caporal Lavado e Turco (finas), \$450.
Milady (finas, lavado), \$450.
Caporal Lavado e Turco (grossos), \$450.

Diplomatas (finos), \$450.
Milady (grossos, lavado), \$450.
N. 24, \$450.
Mossoró n. 5, \$450.
Turismo, \$450.

Cigarros de palha:

Rio Novo-Goiano e Barbacena, \$450.
Finos, vários feitios, \$450.
Grossos, vários feitios, \$450.

Cigarros de papel:

Baunilha (lisos), mais de \$450.
Turismo (extra), mais de \$450.
La Nata, mais de \$450.
Rio-Chic, mais de \$450.
Volúpia, mais de \$450.
Pálace, mais de \$450.
Rosette, mais de \$450.
Tzar, mais de \$450.
Baunilha (ponta de palha), mais de \$450.

Rio-Chic (luxo em caixinhas), mais de \$450.

Monroe, mais de \$450.

Firmes (extra), mais de \$450.

Cigarros de palha:

Rio-Novo-Goiano-Barbacena, mais de \$450.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— Pela Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, Aloysio Franco Junior diretor.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita á rua Conde do Bonfim n. 1.181, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, por vintena, exclusive sêlo:

Marcas — Preços:

Canadá, \$160.
Casino 200, \$160.
Favoritos, \$160.
Flirt, \$160.
Indianos, \$160.

Mazurka, \$160.
 Odeon, \$160.
 Olinda, \$160.
 Polo, \$160.
 Rubi, \$160.
 Tennis, \$160.
 Trocadero, \$160.
 Vitor, \$160.
 Iolanda n. 322, \$160.
 Particulares, \$160.
 Fenis, \$225.
 Tamoios, \$225.
 Vandyck, \$225.
 Casino n. 300, \$225.
 Fantoches, \$225.
 Riviera, \$225.
 Iolanda n. 333, \$225.
 Iolanda n. 500, \$225.
 Salomé n. 1, \$225.
 Baccarat, \$450.
 Chevalier, \$450.
 Diana, \$450.
 Fox, \$450.
 Sport, \$450.
 Cameo, \$450.
 Excelsior n. 29, \$450.
 Melba, \$450.
 Iolanda Ovais, \$450.
 Rita, \$450.
 Liberti Curtos, \$450.
 Iolanda n. 600, \$450.
 Elite n. 15, \$450.
 Elite n. 18, \$450.
 Excelsior n. 27, \$450.
 Liberti n. 500, \$450.
 Liberti Ovais, \$450.
 Sônia, \$450.
 Liberti n. 700, \$450.
 Tip-Top, \$450.
 Elmo, \$450.
 Astoria, \$450.
 Ascot, \$450.
 Matinée, \$450.
 Regência, \$450.
 Selma, \$450.
 Touriste, de mais de \$450.
 Jockey Club, de mais de \$450.
 Odaliscas, de mais de \$450.
 Opera, de mais de \$450.
 Derby Club, de mais de \$450.
 Zenith, de mais de \$450.
 H. B., de mais de \$450.
 Sans Atout, de mais de \$450.
 Hollywood, de mais de \$450.
 Columbia, de mais de \$450.
 Consul, de mais de \$450.
 Ghezira, de mais de \$450.
 High-Life, de mais de \$450.
 Pour la Noblesse, de mais de \$450.
 Pour la Noblesse Especiais, de mais de \$450.
 Prince, de mais de \$450.
 Virginia n. 1, de mais de \$450.
 Caporal fino n. 41, \$225.
 Caporal claro n. 40, \$225.
 Caporal lavado n. 1, \$450.
 Caporal lavado n. 3, \$450.
 Caporal lavado n. 4, \$450.
 Caporal lavado n. 5, \$450.
 Turco e Caporal n. 17, \$450.
 Turco e Caporal n. 19, \$450.
 Turco n. 60, de mais de \$450.
 Deliciosos n. 70, de mais de \$450.
 Mistão n. 72, de mais de \$450.
 Pernambucanos, \$450.
 Virginia finos (n. 77), de mais de \$450.
 Virginia grossos (n. 78), de mais de \$450.
 Bengalas Abertas (palhas), \$450.
 Bengalas Estelras (palhas), \$450.
 Estelras grossas (palhas), \$450.
 Companhia Sousa Cruz, T. Machado,
 Diretor
 Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.

Tabela das marcas e dos preços dos cigarros do pequeno fabrico de João Sucena, estabelecido à rua do Ouvidor número 120, 2º andar:

Marcas com papel — Preço por vintena

Caporal Ouro Pará, \$140.
 Caporal Extra, \$360.
 Caporal n. 1, \$280.
 Caporal n. 2, \$220.
 Mistura Ouro Pará, \$560.
 Mistura Extra, \$450.
 Mistura Especial, \$440.
 Mistura n. 1, \$360.
 Mistura n. 2, \$280.
 Mistura n. 3, \$220.
 Danilo n. 1, \$440.
 Danilo n. 2, \$280.
 Goiano e Turco, \$280.
 Goiaz Louro, \$280.
 Acará Puro, \$450.
 Acará Mixto, \$450.
 Palhas:
 Acará Puro, \$560.
 Acará Mixto, \$560.
 Goiano n. 1, \$360.
 Caporal n. 1, \$360.
 Mistura n. 2, \$360.
 Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
 — João Sucena.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos de fabrico de cigarros de propriedade de Angelo Régio, sita à rua do Ouvidor n. 173, nesta Capital:

Marcas — Preços por vintena

Ouropel de 1ª em maço, de mais de \$150.
 Especiais em maço, de mais de \$225.
 Cubanos em maço, de mais de \$225.
 Mistura de 1ª em maço, de mais de \$225.
 Palha mistura em maço, de mais de \$225.
 Palha gotano em maço, de mais de \$225.
 Palha Rio Novo em maço, de mais de \$225.
 Mistura especial em maço, de mais de \$450.
 Primorosos em maço, de mais de \$450.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
 — Angelo Régio.

Tabela das especialidades farmaceuticas de Foster-Mc Clellan Co., para o ano de 1934:

Fostonico, cada vidro contém 95 drageas, pesando cada uma 41 cg.
 Pílulas de Foster, cada vidro contém 40 pílulas, pesando cada uma 44 cg.
 Pílulas Antibiliosas de Doan, cada vidro contém 36 pílulas, pesando cada uma 15 cg.
 Unguento de Doan, cada lata das maiores contém 36 cc. Cada lata das menores contém 18 cc.
 o7SHif,
 Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — Foster Mc. Clellan, por procuração (ilegível).

Nunan Irmãos, Rosenberg & Comp., com Laboratório de Produtos Químicos e farmaceuticos, à rua Barão de S. Fran-

cisco Filho n. 54, moderno e 36 antigo, veem de acordo com a lei apresentar sua tabela de marca e capacidade de seus produtos no corrente ano:

Marcas — Peso c. c.

Classe V:

Vinho Reconstituente Nunan, 450 cc.
 Agua Purgativa Nunan, tipo Rubinat, 200 c. c.
 Calicida Nunan, 8 c. c.
 Euquintol Pacheco, 90 c. c.
 Vermidan, 40 c. c.
 Curatosse, 100 c. c.
 Biocalcina, 200 c. c.
 Uterosano, 200 c. c.

Classe XII:

Assacura, caixa 50 c. c.

Classe XII:

Agua Inglesa Nunan, 500 cc.
 Magnesia Fluida Sebastiani, 250 c. c.
 Magnesia Fluida Sebastiani, vidros de 1.000 c. c.
 Agua Oxigenada Nunan, vidros 150 gfs. 150 c. c.
 Agua Oxigenada Nunan, 300 grs., 300 c. c.
 Agua Oxigenada Nunan, vidros 600 grs., 600 c. c.
 Líquido da Dakin (Chlorical), vidros 250 grs., 250 c. c.
 Líquido da Dakin (Chlorical), vidros 500 grs., 500 c. c.
 Líquido da Dakin (Chlorical) - vidros 1.000 grs., 1.000 c. c.
 Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934.
 — Nunan Irmãos, Rosenberg & Comp.

Relação das especialidades farmaceuticas de Francisco Antônio Giffoni:

Marcas — Classe — Capacidade

Agua Inglesa, XII, 420 c. c.
 Alcatrão Giffoni, V, 300 c.c.
 Apona, V, 80 c.c.
 Arsiodrargirio (empólas), V&I, 12 empólas, 2 c.c.
 Biofitol, V, 250 c.c.
 Camfargirio (empólas), VII, 10 empólas, 3 c.c.
 Calmantina, I, 30 unid. 0.35.
 Creosotal granulado, X, 150 c.c.
 Depuraze, V, 250 c.c.
 Doceol, V, 60 c.c.
 Elixir depurativo, V, 250 c.c.
 Elixir Eupetico, V, 250 c.c.
 Elixir de Noz de Kola simples, V, 375 c.c.
 Elixir de Noz de Kola, 375 c.c.
 Especifico contra a embreaguez, V, 375 c.c.
 Genostenio, I, 0 unid. 0.45.
 Glicero-fosfato de calcio granulado, X, 150 c.c.
 Gotas anti-lueticas, VI, 30 c.c.
 Gotas arreno-stenicas, VI, c.c.
 Gotas biostenicas, VI, 30 c.c.
 Gotas bromostenicas, VI, 30 c.c.
 Gotas hemogenicas, VI, 30 c.c.
 Gotas hemogenicas estrionarsinadas, V, 30 c.c.
 Gotas indianas, VI, 30 c.c.
 Gotas nevro-estenicas, VI, 40 c. c.
 Gotas nevro-estenicas, VI, 30 c. c.
 Gotas fosfo-estenicas, VI, 30 c. c.
 Gotas estrilono-estenicas* IV, 30 c.c.
 Hemioranina, V, 90 c.c.
 Hematosina, V, 250 c.c.
 Imunol adulto (empólas), VII, 10 empólas, 3 c.c.

Imunol criança (empólas), VII, 10 empólas, 1,5 c.c.
 Injeção anti-blenorrágica, V, 250 c.c.
 Iodarseno (gotas), VI, 30 c.c.
 Iodo-fosfarseno (gotas), VI, 30 c.c.
 Juglandino, V, 250 c.c.
 Koehcidina, V, 250 c.c.
 Lecitina granulada, X, 150 c.c.
 Luedida, I, 24 unid. 0,30.
 Licetol granulada, X, 150 c.c.
 Magnesia fluida, XII, 260 c.c.
 Nasofil, IX, 20 c.c.
 Nefron, X, 150 c.c.
 Pasta anti-eczematosa, IX, 40 c.c.
 Pastilhas Gutturais, I, 40 unid. 0,60.
 Pastilhas de chocolate e santonina, I, 12 unid. 1,0.
 Fosfarseno (empólas), VII, 12 empólas, 2 c.c.
 Fosfarseno (gotas), VI, 30 c.c.
 Fosfo Kola, X, 150 c.c.
 Fosfo Tiocol, X, 150 c.c.
 Fisiocalcio (empólas), VII, 6 empólas, 5 c.c.
 Fisiocolina (empólas), VII, 12 empólas, 2 c.c.
 Pilogenio, V, 170 c.c.
 Pilulas anti-biliosas, I, 24 unid. 0,30.
 Pilulas anti-sezonicas, I, 24 unid. 0,30.
 Pilulas dos Três fosfatos, I, 24 unid. 0,30.
 Pó Indiano, X, 130 c.c.
 Purgol, V, 150 c.c.
 Odontalgina, V, 5 c.c.
 Quinarseno (comprimidos), I, 30 unid. 0,30.
 Quinarseno (empólas), VII, 12 empólas, 2 c.c.
 Quinarseno metilado, VII, 12 empólas, 2 c.c.
 Sal de Carlsbad, X, 150 c.c.
 Simuval, V, 90 c.c.
 Soro anti-neurasténico, VII, 12 empólas, 1 c.c.
 Soro biosténico, VII, 12 empólas, 1 c.c.
 Soro hemogénico n. 1 (empólas), VII — 12 empólas, 2 c.c.
 Soro hemogénico n. 2 (empólas), VII — 12 empólas, 2 c.c.
 Stricarseno (empólas), VII — 12 empólas, 1 c.c.
 Striceno-fosfarseno (empólas), VII — 12 empólas, 2 c.c.
 Sulfocol, X, 150 c.c.
 Tonole, V, 250 c.c.
 Uroformina, X, 150 c.c.
 Vernicidol, V, 60 c.c.
 Vinho Biozénico, V, 450 c.c.
 Vinho iodotânico glicerofosfatado, V, 420 c.c.
 Vinho de Jurubeba (simples), V, 420 c.c.
 Vinho de Jurubeba (ferruginoso), V, 420 c.c.
 Vinho de noz de cola (simples), V, 420 c.c.
 Vinho de noz de cola (fosfatado), V, 420 c.c.
 Vinho de Quinium, V, 420 c.c.
 Vinho Quinado, V, 420 c.c.
 Vinho de quina e piro fosfato de ferro, V, 420 c.c.
 Vinho tónico nutritivo e reconstituente, V, 420 c.c.
 Xarope de Bromureto de potássio, V, 250 c.c.
 Xarope de Easton, V, 120 c.c.
 Xarope de Gibert, V, 250 c.c.
 Xarope Iodotânico, V, 250 c.c.
 Xarope de Iodureto de potássio, V, 250 c.c.
 Xarope de Jurubeba (simples), V, 250 c.c.

Xarope de Jrubeba (ferruginoso), V, 250 c.c.
 Xarope peitoral de grindélia e cereja, V, 150 c.c.
 Xarope de proto iodureto de ferro, V, 250 c.c.
 Xarope de rabano iodado, V, 250 c.c.
 Xarope de seiva de pinheiro marítimo, V, 250 c.c.
 Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *Francisco Giffoni & Comp*

Tabela de marcas e pesos das especialidades farmacêuticas fabricadas por Silva Araújo & Comp. Ltda., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, à rua 1ª de Março n.º 13 e 15, e Ana Néri números 376 e 386:

Marcas — Capacidade

Água Inglesa, 450 c.c.
 Água Oxigenada, 100 c.c.
 Água Oxigenada, 100 c.c.
 Água Oxigenada, 300 c.c.
 Água Oxigenada, 600 c.c.
 Água Purgativa (Tipo Rubiná), 250 c.c.
 Analgil-tubo, 40 c.c.
 Antifitol, 120 c.c.
 Bio-Soro (Empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Bismuto Infantil (Empólas), caixa c/6, 1 c.c.
 Bi-Urol, 140 c.c.
 Capsulas Ether Amil-Valerianico, c/35, 0,25.
 Capsulas Oleo Capivara creosotado, c/23, 2,5.
 Capsulas Oleo Capivara iodo-glicero-fosf. c/23, 2,5.
 Capsulas Oleo Capivara puro, c/23, 2,5.
 Carbi (Empólas), caixa c/6, 1 c.c.
 Citronátrio, 110 c.c.
 Comprimidos Absorventes c/16, 0,50.
 Comprimidos Levedo cerveja c/30, 0,50.
 Comprimidos Anti-nevrálgicos c/20, 0,30.
 Comprimidos Bi-digestivos c/16, 0,50.
 Comprimidos Carbonato de cálcio c/80, 0,30.
 Comprimidos Gutturina c/16, 0,50.
 Comprimidos Sedativos c/20, 0,25.
 Comprimidos Yohimbina c/12, 0,50.
 Conserva de Peptona, 120 c.c.
 Crème de Magnésia, 370 c.c.
 Crème de Magnésia, 140 c.c.
 Cyan n. 1 (Empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Cyan n. 2 (Empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Galfix, 140 c.c.
 Cristais de Frutas, 240 c.c.
 Digestivo Infantil, 60 c.c.
 Elixir Bi-iodado, 275 c.c.
 Elixir Eupéptico, 200 c.c.
 Elixir Galactogénico, 200 c.c.
 Elixir Nevrosténico, 120 c.c.
 Enterozymase (comp.), c/50, 0,50.
 Enterozymase (empólas), caixa c/6, 5 c.c.
 Filtrado antiptogénico (empóla), caixa c/1, 10 c.c.
 Filtrado antiptogénico (empólas), caixa c/6, 5 c.c.
 Tocol, caixa 1 empóla, 10 c.c.
 Glicosurina, 100 c.c.
 Gotas Bi-iodadas, 30 c.c.
 Gotas iodo potássio, 30 c.c.
 Gotas iodo sódio, 30 c.c.
 Gotas Fisiológicas, 30 c.c.
 Gotas Yohimbina, 5 c.c.

Granulados Guaraná, iodo kola, 240 c.c.
 Higrosachareto, 140 c.c.
 Ilacino-Soro (Empóla), caixa c/12, 1 c.c.
 Ingesta, lata, 300 c.c.
 Levedina, 130 c.c.
 Licôr dos Ingleses, 140 c.c.
 Liodyl (Empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Libiol, caixa c/16 unidades, 8,0.
 Lieto-Soro (Empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Lieto-Soro (Empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Lieto-Soro (Empólas), caixa c/6, 3 c.c.
 Lieto-Soro (Empólas), caixa c/6, 4 c.c.
 Magnésia fluida, 275 c.c.
 Malte-Kola (Cálcio), 250 c.c.
 Malae-Kola (Sódio), 250 c.c.
 Neuro-Ferro (Empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Neuro-Soro n. 1 (Empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Neuro-Soro n. 2 (Empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Nutrical, 60 c.c.
 Nutrical iodado, 60 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu branco, 200 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu creosotado, 200 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu ferruginoso, 200 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu iodado, 200 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu-ferruginoso, 200 c.c.
 Oleo de fígado de bacalháu touro, 200 c.c.
 Papaina glicerina do Dr. Niobey, 85 c.c.
 Peptona Borges, 40 c.c.
 Peptona Borges, 150 c.c.
 Peptona Borges, 500 c.c.
 Phonergina c/30 unidades, 1,40.
 Phimo-soro (Empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Pilulas contra a opilação, caixa c/10, 0,10.
 Pilulas Reguladoras c/16 unidades, 0,40.
 Polivermina c/10 capsulas, 0,25.
 Pomada Oxigeno Balsâmica, 40 c.c.
 Profyl-bisnaga, 3 c.c.
 Quiniobis (Empólas), caixa c/6, 2 c.c.
 Quiniobis solubilizado, caixa c/6, 3 c.c.
 Rachi-analgina, de 5 a 14 cms., 0,05.
 Solução — Stovaina c/30 gotas.
 Solução — Sincaina c/30 gotas.
 Soro de Birsch n. 2, (empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Soro de Birsch n. 2, (empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Soro de Birsch n. 3 (empólas), caixa c/12, 3 c.c.
 Sténo Sedas (empólas), caixa c/12, 1 c.c.
 Steno-Soro n. 1, (empólas), caixa c/1, 1 c.c.
 Steno-Soro n. 2, (empólas), caixa c/12, 2 c.c.
 Steno-Soro n. 3, (empólas), caixa c/12, 3 c.c.
 Supositório Mercurialis, caixa c/12, 3 c.c.
 Talcum, lata, 150 c.c.
 Taiupira, 200 c.c.
 Trivalerina (empóla), caixa c/12, n. 1, 1 c.c.
 Trivalerina, (empólas), caixa c/12, n. 2, 1 c.c.

Vaselina anti-gelipal, Bisnaga, 30 c. c.
Comp. Vernileida c/16, unidades, 0,50.
Vinho Iodo tânico fosfatado de Silva
Araújo, 450 c. c.
Vinho reconstituente, 450 c. c.
Xarope de genciana composto, 250 c. c.
Xarope anti-spasmodico, 250 c. c.
Xarope balsâmico, 250 c. c.
Xarope balsâmico, 250 c. c.
Xarope bromidia, 50 c. c.
Xarope de iodeto de cálcio composto,
250 c. c.
Xarope de leptolóbio tribrometado,
250 c. c.
Xarope de peitoral calmante, 250 c. c.
Solução oleosa Dr. Barbosa Romeu
(empôlas) caixa c/12, 1 c. c.
Licor de alcetração, 300 c. c.
Capsulas de óleo de ricino c/8 capsu-
las, 2,50.
Capsulas de óleo de ricino c/8 capsu-
las, 0,25.
Carvão rapitolado granulado, 140
c. c.
Colóidio verde, 5 c. c.
Elixir ginecardia odorata, 200 c. c.
Elixir de hamamelis, 200 c. c.
Elixir de kola, 250 c. c.
Elixir Paraíba, 200 c. c.
Elixir papaina, 200 c. c.
Elixir pepsina ácida glicerizada, 200
c. c.
Carope glicero fosfatado, 250 c. c.
Gotas lactato de mercúrio (para crian-
ças), 20 c. c.
Gotas odontálgicas, 5 c. c.
Granulados coca condurango, 140 c. c.
Granulados condurango, 140 c. c.
Granulados creosotal, 140 c. c.
Granulados glicero fosfatos, 140 c. c.
Granulados de kola, 140 c. c.
Granulados de kola e coca, 140 c. c.
Granulados de kola glicero fosfatada,
140 c. c.
Granulados de lecitina e cacau, 140
c. c.
Granulados fósfo glico cal, 140 c. c.
Granulados sulfô galacolato de po-
tássio, 140 c. c.
Granulados tridigestivo, 140 c. c.
Granulados de formina, 140 c. c.
Licor digestivo, 200 c. c.
Antisséptico de Carrel, 250 c. c.
Antisséptico de Carrel, 500 c. c.
Antisséptico de Carrel, 1.000 c. c.
Óvulos (diversos) em latas com 6
unidades.
Pílulas Bland, 40 unidades, 0,45.
Pílulas Easton, 50 unidades, 0,15.
Pílulas Fox, 16 unidades, 0,30.
Pílulas Gui, 30 unidades, 0,20.
Pílulas Runais, 50 unidades, 0,30.
Pós secativos, 50 c. c.
Solução salicilato de sódio, 200 c. c.
Solução de valerianato de amônia,
100 c. c.
Supositório de glicerina (adulto) lata
c/10, unidade.
Supositório de glicerina (crianças),
c/10, unidade.
Simbrina (pequeno) tubo, 70 c. c.
Simbrina (grande) tubo, 150 c. c.
Vinho de jurubeba 450 c. c.
Vinho de jurubeba ferruginoso, 450
c. c.
Vinho de kola, 250 c. c.
Vinho pirofosfato de ferro, 450 c. c.
Vinho de quínio, 450 c. c.
Vinho tres quinas, 450 c. c.
Xarope de citrato de ferro adônia-
cal, 250 c. c.
Xarope Easton, 120 c. c.
Xarope Gilbert, 250 c. c.
Xarope glicerosfosfatos, 250 c. c.

Xarope hipofosfitos, 250 c. c.
Xarope iodeto do ferro Dupasquier,
250 c. c.
Xarope potássio (iodeto), 250 c. c.
Xarope iodo-codaina, 120 c. c.
Xarope iodo-tânico, 250 c. c.
Xarope iodo-tânico fosfatado, 250
c. c.
Xarope lacto fosfato de cálcio, 250
c. c.
Xarope Rahano iodado, 250 c. c.
Opdterapia e vacinas:
Drageas, vidro c/50, unidades, 0,40.
Gotas, vidro, 30 c. c.
Polivitamina (adulto) caixa c/12 em-
pôlas, 1 c. c.
Polivitamina (infantil) caixa c/12 em-
pôlas, 1 c. c.
Hormovitaminas, caixa c/6 empôlas,
1 c. c.
Hormônios, caixa c/6 empôlas, 1 c. c.
Elixir de vitaminas, 200 c. c.
Enterozimase, caixa c/6 empôlas, 5
c. c.
Vacinas, caixa c/6 empôlas, 1 c. c.
Vitaminas A-B-C, caixa c/6 empôlas,
1 c. c.
Amostras:
Citronatrico, 30 c. c.
Analgil, 3 c. c.
Água Inglesa, 75 c. c.
Crème de magnésia, 60 c. c.
Biotrichol, 0,90.

Rio, 20 de fevereiro de 1934. — *Silva
Araújo & Comp.*

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.312/34 — Mariano Vetere. — Pro-
ve o alegado.

N. 1.593/34 — Lucas Antônio Mon-
teiro de Barros. — Deixo de conhecer
da reclamação, por ter sido apresentada
fora do prazo legal.

N. 17.169/33 — Guilhermino Taveira.
— Prove o pagamento de seguros em
1930, apresentando os documentos que
diz possuir.

N. 2.081/34 — Maria Isabel Mota
Araújo. — Já se tendo prestado infor-
mação ao juiz de direito da Primeira
Vara de Orfãos quanto ao débito do es-
pólio em questão, não há mistér da cer-
tidão pedida.

Ofícios expedidos:

N. 27 — Ao diretor geral do Tesouro
Nacional — Prestando informações.

N. 28 — Ao diretor geral do Tesou-
ro Nacional — Remetendo requerimento
de um funcionário desta Diretoria.

N. 33 — Ao diretor da Recebedoria
do Distrito Federal — Fazendo comu-
nicação.

N. 88 — Ao diretor da Receita Pú-
blica — Restituindo processo em que é
interessada a Companhia Geral Imobi-
liária S. A. e prestando informações.

N. 89 — Ao diretor da Receita Pú-
blica — Restituindo processo em que é
interessada Adalina Olímpia da Silva.

N. 90 — Ao Sr. consultor da Fazenda
Pública — Fazendo comunicação.

N. 91 — Ao diretor da Despesa Pú-
blica — Restituindo processo em que é
interessado Alfredo Silva e prestando
informações.

N. 358 — Ao chefe da Secção no Es-
tado do Rio — Restituindo processo "ex-
officio" do contribuinte Eduardo Fer-
reira e prestando informações.

N. 359 — Ao chefe da Secção em
Santos — Prestando informações e en-
viando cópias de informações nas fontes.

N. 411 — Ao diretor regional dos Cor-
reios e Telégrafos — Sobre objeto de
serviço.

Telegrama expedido:

N. 79 — Ao delegado fiscal em Minas
Gerais — Sobre objeto de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermê-
dio do respectivo ministério, com a de-
vida antecedência, de modo a evitar-se
a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão
suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.

Sr. Chefe do Governo Provisório:

O decreto n. 23.074, de 14 de agosto
último, autorizou este ministério a con-
tratar com quem inatores vantagens
oferecesse em concorrência pública, o
serviço de navegação aérea entre São
Paulo e Campo Grande.

Convocada a concorrência para 10 de
novembro, apresentou-se apenas a So-
ciedade Mercantil Brasileira Sindicato
Condor Limitada, propondo-se fazer o
serviço pelo preço fixado no edital, isto
é, 38.000 por quilômetro voado.

Na impossibilidade da concorrência de
outra empresa conforme consta do in-
cluso processo, foi aberta a proposta da
Sindicato Condor Limitada, por despá-
cho de 16 de dezembro de 1933.

Cogitava-se da celebração do termo de
acôrdo, quando, a 19 de Janeiro próxi-
mo findo, o Estado de Mato Grosso, que
mantém contrato com a mesma empresa
para idêntico serviço entre Campo Gran-
de e Cuiabá, requereu a este ministério,
depois de entendimento com V. Ex.,
fôsse o serviço daquele trecho transferi-
do para o Governo Federal, dada a im-
possibilidade de ser mantido pelo Es-
tado, em face de sua situação financeira.

Nestas condições, foram minutadas as
cláusulas para a execução do serviço em
toda a extensão de São Paulo a Cuiabá,
sendo no primeiro trecho com base na
concorrência pública realizada a 10 de
novembro e de Campo Grande a Cuiabá,
por transferência do Estado de Mato
Grosso para a União, tudo na base de 38
por quilômetro voado, durante 3 anos,
e demais condições preestabelecidas no
edital de concorrência.

Nessa conformidade tenho a honra de
submeter à deliberação de V. Ex. o in-
cluso projeto de decreto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

— *Fernando Augusto d'Almeida Bran-
do*, encarregado do expediente na au-
sência do Ministro da Viação e Obras
Públicas.

Sr. Chefe do Governo Provisório.

O decreto n. 22.904, de 8 de julho último autorizou o Departamento de Aeronáutica Civil a convocar concorrência pública para o estabelecimento da linha aérea Belém-Manaus.

Realizada a concorrência, em 10 de novembro, só a "Panair do Brasil" apresentou proposta para a execução do serviço, oferecendo o preço de 6\$000 por quilômetro voado, preço que o Departamento de Aeronáutica Civil não julga exagerado, tanto mais quanto a proponente se obriga a utilizar aeronaves de porte superior ao previsto no edital.

Fez, porém, a "Panair do Brasil" duas ressalvas:

a) sujeitar-se à submissão integral das cláusulas do edital, desde que, porém, fique ressalvada a exclusão da sua responsabilidade nas condições de interesse geral que possam sofrer com o exato cumprimento de seus termos;

b) tendo em vista a isenção de taxas aduaneiras e demais impostos que o Governo pretende favorecer a aviação comercial, do exercício de 1934 em diante.

Tendo o edital da concorrência exigido expressamente que

"antes da indicação da subvenção quilométrica que o concorrente pede para a execução da linha, cada proposta deverá trazer a declaração de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas do edital".

a única proponente, com as ressalvas que fez colocou sua proposta em condições de não poder ser levada em consideração na concorrência.

Acontece, porém, que o Departamento de Aeronáutica Civil entende que uma nova concorrência seria inútil porque as outras empresas de transporte aéreo se desinteressam por completo da execução da linha Belém-Manaus, não obstante não se ter fixado no edital limite para a subvenção, como sucedeu na concorrência para a linha São Paulo-Campo Grande.

Não sendo conveniente mandar suspender a execução da linha Belém-Manaus que a "Panair do Brasil" vem mantendo a título precário, desde 25 de outubro, mediante subvenção, na base de 5\$000 por quilômetro voado, para o período inicial, enquanto não forem utilizadas aeronaves de maior porte; e por outro lado não sendo aconselhável para o Governo manter esse regime precário, em que a empresa que executa o serviço tem as vantagens da subvenção sem os onus correspondentes, além do que se torna quase impossível, senão nula, qualquer fiscalização, tenho a honra de submeter à deliberação de V. Ex. o incluso projeto de decreto autorizando a celebração do contrato independentemente de concorrência, na base inicial de 5\$000 por quilômetro voado, durante os 10 primeiros meses e daí em diante na de 6\$000, desde que sejam empregadas na linha as aeronaves de maior porte.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do Expediente na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 7 de março de 1934

Avisos:

N. 400 — Ao Ministério da Fazenda, transmitindo a exposição justificada da autonomia administrativa e financeira do futuro Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por onde se verificará em detalhe, a orientação seguida por este Ministério para a organização desse Departamento. (N. 4.130, de 1934).

N. 401 — Ao mesmo, pedindo sejam transferidos do Tesouro Nacional para as repartições pagadoras constantes de tabela anexa os créditos nos totais, respectivamente, de 4:475\$000, 150:400\$ e 86:600\$000 discriminados na mesma tabela. (N. 2.815, de 1934).

N. 402 — Ao mesmo, pedindo seja paga à Companhia de Iiação São Paulo-Mato Grosso, a quantia de 12:500\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de novembro último. (N. 2.578, de 1934).

N. 403 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da Tesouraria da Diretoria H. C. Telégrafos do Distrito Federal, a quantia de 29:684\$700, para ocorrer as despesas do período de 1º de janeiro a 31 de março corrente. (Número 3.112, de 1934).

N. 404 — Ao Tribunal de Contas, submetendo à consideração desse Tribunal o processo referente ao pedido formulado por Durval Augusto Faria da Silva, de restituição da fiança que prestou na Tesouraria da R. N. Cearense, em 27 de agosto de 1930, para garantia da gestão do cargo de almoxarife da 1ª Divisão, que exerceu de 4 de maio de 1929 a 14 de abril de 1931. (N. 26.092, de 1933).

N. 405 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, a quantia de 31:887\$700, de serviços executados na renoção de lâmpadas e postes de iluminação pública, nos meses de novembro e dezembro de 1933, de conformidade com o respectivo contrato. (N. 3.206, de 1934).

N. 406 — Ao mesmo, idem, a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas a quantia de 89:669\$700, de serviços executados, no mês de janeiro último, no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro. (N. 3.610, de 1934).

N. 407 — Ao Tribunal de Contas, pedindo reconsideração da decisão desse Tribunal que recusou registro ao contrato celebrado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas com o engenheiro agrônomo José Darcê de Garcia Noda Comissão Técnica de Reflorestamento, para exercer o cargo de Inspetor de Postos Agrícolas do Nordeste. (Número 3.792, de 1934).

N. 408 — Ao Ministério do Trabalho, transmitindo cópia do ofício n. 1.524, de 21 de dezembro último, em que a Diretoria da E. F. Central do Brasil, presta os necessários esclarecimentos a propósito de pagamento de salários ao operário dessa Estrada, já falecido, Sebastião da Silva. (N. 25.369, de 1933).

N. 409 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja posta à disposição do Inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, no Banco do Brasil, a quantia de 290:000\$000, para atender aos pagamentos relativos ao primeiro

trimestre do corrente ano, do pessoal em disponibilidade e diferenças devidas a funcionários aproveitados em cargos de vencimentos inferiores. (N. 3.564, de 1934).

Offícios:

N. 364 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, no ofício n. 2.783, de 15 de setembro último, proferiu o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do consultor jurídico proceda-se à vistoria do local, afim de verificar a causa determinante do deslocamento da muralha. — Peça-se ao Club de Engenharia a indicação dos nomes de três engenheiros estranhos ao Departamento do Portos, para constituírem essa Comissão. (Número 1.721, de 1934).

N. 365 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 8, na importância de réis 1:200\$000, extraída nesta Secretaria de Estado, em favor da "Lux Jornal" Limitada, para pagamento de uma assinatura de recortes de jornais de todo o Brasil, no primeiro trimestre do corrente ano (n. 2.980-34).

N. 366 — Ao mesmo, remetendo a segunda via do empenho n. 9, na importância de 15\$000, extraída, nesta Secretaria de Estado, em favor da Imprensa Nacional, para pagamento no primeiro trimestre do corrente ano, de uma assinatura do "Diário Oficial" destinada à Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste (número 25.202-33).

Expediente do 8 de março de 1934

Avisos:

N. 410 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 1.174:443\$840 à Companhia AGA do Brasil S. A. e proveniente de fornecimentos efetuados nos anos de 1927 a 1930, à E. F. Central do Brasil, declara que o direito da aludida Companhia ao pagamento em referência não incorreu em prescrição quinquenal, conforme se evidenciou dos documentos que, por cópia, seguem com o mencionado processo (n. 1.617-34).

N. 411 — Ao Banco do Brasil, pedindo seja posta à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos a quantia de 60:000\$000, que será aplicada na construção do prédio destinado à agência postal telegráfica de Alegrete (R. G. do Sul), de acordo com o que dispõe o decreto n. 23.819, de 2 de fevereiro último (n. 3.412-34).

N. 412 — À Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, sobre a supressão da agência postal de Caxias (distrito de Nova Iguaçu), declara que, segundo esclareceu o D. C. Telégrafos, o serviço da referida agência continua a ser executado, não havendo qualquer intenção de suprimi-lo (n. 2.487-34).

N. 413 — Ao Ministério da Agricultura, devolvendo o processo relativo a perfuração de um poço no Campo de demonstração em Surubim, no Estado de Pernambuco, transmite cópia do ofício n. 15-T, de 19-1-34, em que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas presta as necessárias informações a respeito (n. 1.241-34).

N. 414 — À I. F. das Estradas, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e

declara que resolveu autorizar a fixação em 30 %, qualquer que seja o sentido da marcha dos vagões, dos atuais abatimentos de 15 e 30 %, que são concedidos naquela Viação Férrea, aos transportes de pedra (n. 1.974-34.).

N. 415 — Ao Ministério do Trabalho, indicando o nome do engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, do D. N. Portos e Navegação para fazer parte da Comissão Especial que devera elaborar o anteprojeto da lei de férias para os marítimos (n. 1.803-34.).

N. Ao Ministério da Fazenda, transmitindo o processo relativo à restituição de caução solicitada pela firma Norton Griffiths & Company Ltd. pede seja apurado se realmente foram entregues àquela firma, por intermédio de N. M. Rothschild & Sons, em 30 de junho de 1921, as £. — 100.000-000, referidas no processo, e, no caso afirmativo, se sirva esse Ministério promover a prestação de contas por intermédio da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, afim de que este Ministério possa deliberar em definitivo quanto à restituição da caução (n. 17.305-33.).

N. 417 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo as necessárias providências no sentido de ser paga, de acordo com o incluso processo, ao ex-diarista da Rede Viação Cearense, Cornélio Justino Alves, a quantia de 240\$000, proveniente de abono de dois meses de vencimentos, de acordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 (n. 1.615-34.).

N. 418 — Ao mesmo, idem, aos senhores Evaristo Lodi & Filhos, a quantia de 1:035\$000, proveniente de fornecimento de materiais à E. F. Central do Brasil, em 1930 (n. 23.364-33.).

N. 419 — Ao mesmo, idem, à firma Dolabella Portela & Comp., a quantia de 234\$500, relativa a materiais fornecidos à Estrada de F. Central do Brasil, em 1930 (n. 23.373-33.).

N. 420 — Ao mesmo, pedindo as necessárias providências afim de que, pelo Banco do Brasil seja paga à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía a quantia de 179:190\$119, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 22.852, de 23 de junho de 1933 (n. 1.858-34.).

N. 421 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao ex-diarista da R. V. Cearense, Manoel dos Santos, a quantia de 240\$000, proveniente do abono de dois meses de vencimentos (n. 2.207-34.).

N. 422 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao guarda de armazém, extranumerário da E. Ferro Central do Brasil, Pedro Pinto da Rocha, a importância de 318\$300, relativa a vencimentos que deixou de receber no período de 28 a 31 de março de 1932 (n. 2.411-34.).

Offícios:

N. 868 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o senhor ministro, tendo presente os processos de que é interessada a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" pelos serviços executados nos portos de Itajaí e Laguna, proferiu o seguinte despacho: — "Promova o Departamento Nacional de Portos e Navegação, com urgência, a rescisão dos termos de ajuste para as obras dos portos de Itajaí e Laguna. Os juros referentes ao atraso dos pagamentos não são devidos, como bem acentuou o procurador da Comissão de Correição Administrativa, no processo relativo ao porto de Laguna" (n. 17.140-33.).

N. 869 — Ao mesmo, transmitindo o processo relativo às sindicâncias efetuadas no porto de Laguna, autoriza o De-

partamento a providenciar para a restituição ao arquivo da Fiscalização dos Portos do Estado de Santa Catarina, dos documentos arrolados pela Comissão de Sindicância dos Portos de Laguna e Florianópolis (n. 23.892-33.).

N. 870 — À I. F. das Estradas, devolvendo os projetos e orçamentos relativos as instalações de água e esgotos, já executadas em 43 casas da Rede Viação Férrea Federal no Estado do Rio Grande do Sul, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.877, de 16-2-34 (n. 24.773-33.).

N. 871 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando as providências tomadas junto ao Banco do Brasil, no sentido de ser posta à disposição dessa Diretoria Geral a quantia de 60:000\$ para ser aplicada na construção do prédio destinado à agência postal telegráfica de Alegrete (R. G. Sul). (N. 3.412-34.).

N. 872 — À Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de Artur Pereira dos Santos, agente de 3ª classe da E. F. Central do Brasil. (Número 20.966-33.).

N. 873 — À mesma, idem, idem, de Alfredo de Moraes Cunha, condutor de trem de 2ª classe da E. F. Central do Brasil. (N. 21.725-33.).

N. 874 — À Diretoria do Pessoal do D. C. Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o auxiliar de 2ª classe Abraão Davi Benoitel recorre do ato dessa diretoria, que lhe concedeu três meses de licença, sem vencimentos, proferiu o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, para o fim de ser concedida a licença, com o ordenado, porque, si os documentos apresentados não estavam regulares no momento de sua entrega, deveriam ter sido exigidos outros, ou inspeção de saúde, caso houvesse suspeita acerca da graciosidade do atestado. No requerimento irregular não existe nenhuma indicação da data de sua entrada no almoxarifado, afirmando o chefe de serviço, José Cola, que se esquecera de encaminhá-lo, como lhe cumpria. Por esse esquecimento lamentável e passível de censura, não deve ser prejudicado o requerente, que comprovou, por meio de outros atestados médicos, o seu estado de doente, no período de que se trata. (N. 23.099-33.).

N. 875 — À Inspetoria F. O. contra as Sêcas, transmitindo a conta n. 86, na importância de 2158\$000, proveniente de telegramas transmitidos pela E. F. Sobral da R. V. Cearense, no mês de dezembro de 1932, em proveito do Departamento de Sêcas do Estado do Ceará, comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento da conta citada. (Número 25.264-33.).

N. 876 — À E. F. Noroeste do Brasil, referindo-se ao ofício n. 379/IV, de 30 de novembro do ano próximo findo, que acompanhou o requerimento do encarregado da seção de reclamações dessa estrada, Indício Nogueira da Gama, comunica que S. Ex. manteve o despacho de 26 de agosto, também do ano passado, que reconheceu ao requerente o direito apenas à percepção do ordenado durante o período em que esteve afastado do seu cargo, descontado, porém, o que recebeu a título de daria. (N. 24.296-33.).

N. 877 — À Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de montepio da D. Ida Barreto de Assis e outros. (N. 25.146-33.).

N. 878 — À Despesa Pública, remetendo certidões necessárias à aposentadoria de Virgílio Domingues dos Santos. (Número 2.253-34.).

N. 879 — À Despesa Pública, solucionando o assunto constante do ofício número 288, de 11 de março de 1933, comunica que é de 30 de dezembro de 1932, a data do ofício da I. F. das Estradas, cuja cópia é remetida. (N. 1.475-34.).

N. 880 — À Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 6:000\$000, recebido pelo 2º oficial desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha. (N. 2.617-34.).

N. 881 — À Procuradoria da República no Estado do R. de Janeiro — Solucionando o assunto constante do ofício n. 2, de 5 de janeiro último, relativa à ação sumária de acidente no trabalho requerida por D. Albertina Quintiliana dos Santos e seus filhos contra a União Federal, transmite as cópias da informação prestada pela Diretoria da E. F. Central do Brasil a esta Secretaria de Estado e do Boletim de Ocorrências n. 889/4, da mesma via-férrea. (N. 3.970-34.).

N. 882 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que de acordo com o art. 2º n. I, do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931 e com o parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério, n. 17, de junho do mesmo ano, cabe a essa diretoria a concessão de quatro meses de licença, dos 10 meses requeridos, em caráter de prorrogação, pelo 4º escriturário dessa Estrada, Teófilo de Toledo Piza, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Devolve o requerimento e o respectivo laudo. (Número 723-34.).

N. 883 — À Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda no sentido de que seja entregue, como adiantamento de uma só vez, ao Sr. Paulo Camoulet, desenhista de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, servindo interinamente, de pagador dessa Comissão, a importância de réis 1.059:895\$500, destinada a ocorrer, no local dos serviços aos pagamentos de pessoal e caminhões empregados nas diversas Estradas a cargo dessa Comissão durante o primeiro trimestre do corrente ano. (N. 2.272-34.).

N. 884 — Ao D. Aeronautica Civil — Restituindo as plantas para as instalações acessórias de aeroporto do Rio de Janeiro, feitas pelo Sindicato Condor Ltd., para abrigo, reparação e abastecimento de suas aeronaves, as quais foram aprovadas pelo decreto número 23.789, de 24/1/34. (N. 2.238/34.).

N. 885 — À Inspetoria Federal das Estradas — Referindo-se ao ofício número 1.209/S. de 20/11/1923, sobre revigoramento do saldo do adiantamento de 71:661\$100, concedida à E. F. São Luiz a Terezina, para aplicação no 3º trimestre de 1933, em serviços da estação de Terezina, e outras, transmite, por cópia, a informação prestada a respeito, pela Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas. (N. 590-34.).

N. 886 — À Despesa Pública — Transmittindo documentos necessários à últimação do processo de aposentado-

ria de D. Maria Jasé do Carmo Melo, no cargo de 4º escriturário da Inspetoria Federal das Estradas. (N. 1.890, de 1934).

N. 887 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao ofício n. 1.328, de 6 de novembro último, reiterado pelo de n. 119, de 9 de fevereiro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho: "Sendo necessário o material, processe a Diretoria da Estrada a sua aquisição, de acordo com as leis vigentes. (Número 2.586-34.)"

N. 888 — A mesma, restituindo vários documentos, comunica que o Sr. ministro, atendendo às razões apresentadas pelo Dr. Cícero Pereira Lopes, resolveu autorizar o cancelamento do seu débito, na importância de 993\$100, proveniente de uma caderneta quilométrica que lhe foi fornecida em 1929. (N. 19.611-933.)

N. 889 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro, sobre prestação de contas dos adiantamentos concedidos aos Estados, em consequência da última seca do Nordeste, proferiu o seguinte despacho: "Reitere-se, por telegrama, o pedido de providências no sentido de serem apresentadas as prestações de contas e adiantamentos feitos."

N. 890 — A mesma, devolvendo a prestação de contas do adiantamento de 288.999\$300, recebido à conta das sub-contratações ns. 4, 5 e 6, da lei da despesa para o ano de 1931, pede novos esclarecimentos, relativamente a despesa com os diaristas, contratados, para os serviços da construção da estrada de rodagem de Mossoró-Assu, no Estado do Rio Grande do Norte. (N. 3.443-934.)

N. 891 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (N. 3.986-34.)

N. 892 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem, idem. (N. 3.357-934.)

N. 893 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 3.842-34.)

N. 894 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 2.356-34.)

N. 895 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 2.293-34.)

N. 896 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 2.291-34.)

N. 897 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 2.295-34.)

N. 898 — Ao mesmo, idem, idem, idem. (N. 2.831-34.)

N. 899 — Aos Correios e Telégrafos, restituindo, apostilado, o decreto que nomeou Alarico Paes Leme de Abreu para o cargo de escrevente das oficinas nessa Diretoria Geral. (N. 416-34.)

N. 900 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a "Panair do Brasil S. A." pede autorização para que o Sr. R. C. DuPont possa sobrevoar o território nacional, em companhia de sua irmã, num avião de turismo, tipo "Waco", proferiu o seguinte despacho: "Deferido, sem prejuízo dos pareceres dos ministros da Guerra e da Marinha. (N. 2.428, de 1934.)"

Expediente de 9 de março de 1934

Avisos:

N. 124 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as providências necessárias

afim de que seja entregue como adiantamento, de uma só vez, ao tenente-coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferro Viário, a quantia de 2.131:0008, para atender às despesas de pessoal e material, relativas ao primeiro trimestre do corrente ano, com a construção da Estrada de Ferro Jaguarí-São Borja-São Tiago, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 425 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao ex-diarista da Rede de Viação Cearense, Eliezer Brasil Soares, a quantia de 2408, proveniente de abono de dois meses de vencimentos, de acordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. (N. 1.616-34.)

N. 426 — Ao mesmo, idem, ao ex-diarista da mesma Rede, José Arimatéa Bastos, a quantia de 3008, pelo mesmo motivo. (N. 1.614-34.)

N. 427 — Ao mesmo, pedindo seja transferida para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a quantia de 8:1008, para pagamento no primeiro trimestre do corrente ano, dos vencimentos do chefe de seção, adido, da I. F. de Obras contra as Secas, Tomaz Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho. (N. 4.135-34.)

N. 428 — Ao mesmo, pedindo seja paga a Peixoto & Comp., proprietários da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, a quantia de réis 15:384\$080, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados, nos meses de novembro e dezembro de 1933, na linha de Penedo a Piranhas. (N. 3.475-34.)

N. 429 — Ao mesmo — Idem, aos Drs. Aquiles de Almeida Cruz e Salvador de Castro Barbosa, a quantia de réis 4:0008, de honorários médicos pela conservação do cadáver do engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Jaime Lopes do Couto, falecido em serviço do Governo Federal, na cidade de Caxias, no Maranhão. (Número 3.818-34.)

N. 430 — Ao mesmo, pedindo seja paga à Empresa Funerária de Carlos Martins a quantia de 1:9508, de despesas com o funeral do engenheiro do D. N. Portos e Navegação, Jaime Lopes do Couto. (N. 3.818-34.)

N. 431 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao pagamento de réis 9:615\$050 a Peixoto & Comp., proprietários da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco. (N. 2.319-34.)

N. 432 — Ao mesmo, solicitando as providências necessárias no sentido de que seja paga a Peixoto & Comp., proprietários da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, a quantia de 17:307\$090, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados nos meses de setembro e outubro de 1933, na linha de Penedo a Piranhas. (Número 2.575-34.)

N. 433 — Ao mesmo, idem, à firma Castro, Queiroz & Comp., a quantia de 3:794\$500, proveniente de fornecimento de materiais feito, em 1930, à E. F. Central do Brasil. (N. 23.357-33.)

N. 434 — Ao Ministério do Exterior, tratando de publicações feitas, em 1930, no "The Daily Telegraph", por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro comunica que o respectivo processo foi submetido ao exame da Comissão especial de Apuração de Contas em Atrazo deste Ministério, que no seu parecer incluiu, por cópia, esclarece perfeitamente o caso. (N. 24.702, de 1933.)

N. 435 — Ao Ministério da Fazenda, consultando sobre processo de restituição. — (N. 1.444, de 1934.)

N. 436 — Ao mesmo, tratando de pagamento de gratificação adicional a José Manuel de Araújo Lima. — (N. 1.607, de 1931.)

N. 437 — Ao mesmo, referindo-se ao aviso n. 493, de 12 de outubro do ano próximo findo, que remeteu cópia do ofício em que a Alfândega de Paranaguá informa haver o governo do Estado do Paraná, concessionário das obras do porto de Paranaguá, deixado de recolher a quota de fiscalização, referente a 1932, comunica que este Ministério acaba de providenciar junto ao governo daquele Estado, afim de ser cumprida a obrigação contratual. — (N. 23.219, de 1934.)

N. 438 — A Interventoria Federal no Estado do Paraná, o mesmo assunto, (Idem).

N. 439 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de que seja transferido da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina para o Tesouro Nacional o crédito de 620\$000 que fica à disposição da Inspetoria Federal das Estradas. — (N. 3.327, de 1934.)

N. 440 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao trabalhador numerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Bernardo a quantia de 1:013\$700, relativas a diárias que deixou de receber no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 1932, em que esteve servindo no Exército Nacional, por motivo de sorteio militar. — (N. 2.942, de 1934.)

N. 441 — Ao mesmo, idem, ao guarda de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Lourenço, a quantia de 121\$400, relativa a 52 dias de licença, com um terço de adiantaria, a partir de 25 de julho de 1932. — (N. 2.415, de 1934.)

N. 442 — Ao Tribunal de Contas, pedindo seja reconsiderada a decisão desse Tribunal no sentido de ser modificada para *simples*, o registro *sob protesto*, a despesa de 1:176\$600, referente à folha do mês de março de 1933, n. 314.J, da Oitava Inspetoria da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — (N. 350, de 1934.)

Ofícios:

N. 901 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 22.597, de 1933, informa que a substituição do contador da extinta Administração dos Correios de Sergipe, pelo chefe de Seção Rodolfo Rabelo Leite, não foi além de 14 de dezembro de 1930. — (N. 2.469, de 1934.)

N. 902 — A mesma, restituindo processo referente ao pagamento da importância de 257\$150 à firma Ribeiro, Costa & Comp., e transmite a petição apresentada pela credora, em obediência à circular do Ministério da Fazenda, sob n. 12, de 12 de outubro de 1933. — (N. 2.755, de 1934.)

N. 903 — A Despesa Pública, devolvendo o processo de D. Maria Izabel Jansen da Silva e outra, interessadas na reversão de montepio. — (N. 2.873, de 1934.)

N. 904 — Aos Correios e Telégrafos, autorizando o respectivo diretor a proa-

mover a aposentadoria *ex-officio* de todos os serventes de 1ª classe que se encontram em disponibilidade, declarada em virtude do disposto no artigo 595, do regulamento postal de 1921. — (N. 2.989, de 1934).

N. 905 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, à vista das informações, indeferiu o requerimento em que o auxiliar de terceira classe desse Departamento, Cássio Costa, pede pagamento de diferença de gratificação de tesoureiro, correspondente ao ano de 1931. — (N. 1.390, de 1934).

N. 906 — Aos mesmos, restituindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 25.000\$000, recebido por intermédio do Banco do Brasil, pelo chefe de linhas e instalações, Hildebrando Junqueira de Araújo, para as despesas de concertos no prédio da agência de Petrópolis, visto haver o Tribunal de Contas, por despacho de 31 de janeiro último, julgado legal a referida comprovação. — (Número 3.427, de 1934).

N. 907 — A Recebedoria do Distrito Federal, remete um requerimento do Centro de Materiais de Construções, nessa capital, afim de ser revalidado o selo. — (N. 2.974, de 1934).

N. 908 — A Rede Mineira de Viação, pedindo informações sobre se a Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Oeste de Minas teve conhecimento do processo relativo à responsabilidade do engenheiro João Janot Pacheco, pelo emprego indevido da importância de 2.669\$000 pertencente àquela Estrada, durante o movimento revolucionário de 1930, e no caso afirmativo pede sejam prestadas informações que permitam ao Sr. ministro conhecer qual o pronunciamento da aludida Comissão sobre o caso. — (N. 475, de 1934).

N. 909 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, transmitindo, para cobrança e fiscalização do selo, o requerimento de José Quirino de Moura Machado. — (N. 2.623, de 1934).

N. 910 — A Alfândega de Santos, remetendo petição e demais documentos em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiaí, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company Limited. — (N. 2.776, de 1934).

N. 911 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, transmitindo o processo referente ao pagamento solicitado por The Ceará Tramway Light & Power Company Limited, na importância de 4.402\$050, de fornecimento de energia elétrica, em dezembro de 1928, às 2ª e 3ª Divisões da Rede de Viação Cearense, afim de que se sirva essa Delegacia prestar os esclarecimentos referidos no parecer de glos. 33, da Comissão Especial de Apuração de Contas em Atrazo, desta Ministério. — (N. 2.863, de 1934).

N. 912 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente na ausência do Sr. ministro, autoriza a prorrogação do expediente do contínuo desse departamento Vítor Bastos, encarregado do serviço de cópias de plantas Heliográficas, pelo espaço de três meses. (N. 17.926-33.)

N. 913 — A E. F. Central do Brasil,

transmitindo o processo relativo à denúncia apresentada pelo engenheiro José Pessoa de Andrade contra o engenheiro José Caetano de Andrade Pinto, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro (N. 21.690-933.)

N. 914 — A mesma, referindo-se ao ofício n. 1.156, de 14 de setembro último, relativo ao pagamento de importâncias devidas, no período de março a dezembro de 1927, ao guarda, aposentado da 5ª Divisão Manuel da Silva Barreira, pede seja informado se o referido ferroviário foi aposentado com todos os vencimentos, isto é, como 35 anos de serviço, afim de que este ministério possa resolver quanto ao pagamento em referência. (N. 17.765-33.)

N. 915 — A mesma, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor Jurídico deste ministério a propósito do pedido de licença do manobreiro de 2ª classe Pedro Caldeira dos Santos (N. 1.513-34.)

N. 916 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de monte-pio de D. Arminda Emília de Oliveira e outros. (N. 1.988-34.)

N. 917 — A Despesa Pública, transmite o requerimento de Antônio Furlado da Silva e dá cumprimento a exigência da 1ª Sub-Diretoria dessa diretoria, no processo referente à dívida de exercícios findos, a que se julga com direito o aludido funcionário. (N. 2.817-34.)

N. 918 — A mesma, remetendo os documentos necessários à ulatimação do processo de aposentadoria de Miguel de Oliveira e Avila, no cargo de mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos. (N. 11.156-33.)

N. 919 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de licença formulado pela ajudante da agência postal-telegráfica de Sabará, no Est. de Minas Gerais, Francisca do Couto Lima, proferiu o seguinte despacho: "Providencie o D. C. Telegrafos afim de que a requerente seja submetida a inspeção de saúde." (N. 25.898-33.)

N. 920 — Aos mesmos, pedindo seja restituído a esta Secretaria de Estado, o processo n. 13.787-32, remetido, para consulta, em 19 de setembro do mesmo ano. (N. 1.852-34.)

N. 921 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o 2º oficial da Diretoria Regional de São Paulo Rafael de Araújo Ribeiro pede solução ao seu anterior pedido de promoção, proferiu o seguinte despacho: "Dirija-se à Comissão de Promoções, nos termos da portaria de 24 de abril de 1933, deste ministério." (N. 1.970-34.)

N. 922 — Ao Lloyd Brasileiro, tratando de publicações feitas no jornal "The Daily Telegraph". (N. 24.162 de 1933)

N. 923 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. (N. 24.702 de 1933).

N. 924 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, atendendo às razões apresentadas pelo Ministério da Fazenda, sobre a impossibilidade em que se acha o Tesouro Nacional de atender presentemente, a despesas extraordinárias, deixou de autorizar a abertura do crédito para pagamento da contribuição do Brasil, em 1931, ao "Comité International Technique d'Ex-

perts Juridiques Aériens". (N. 3.425 de 1934).

N. 925 — Circular — A's repartições subordinadas — Transmitem-vos, para os devidos fins, a seguinte circular do Sr. secretário do Chefe do Governo Provisório: Sr. ministro. — O Excmo. Sr. Chefe do Governo Provisório determinou-me recomendar às Secretarias do Estado que evitem lançar mão do recurso facultado pelo artigo 241, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual autoriza o empenho de despesas por conta de créditos suplementares a serem abertos para legalização das mesmas. — A prática desse expediente é desaconselhável, não só por dificultar o controle das despesas públicas, como também não permitir a situação do Tesouro Nacional a abertura de créditos adicionais de qualquer natureza, uma vez que as possibilidades atuais mal comportam as despesas previstas no orçamento. Assim sendo, espero que V. Ex. ordenará, a respeito, as providências que forem necessárias. Saudações. (N. 20.766 de 1933).

N. 926 — A Inspeção F. Obras contra as Secas, comunicando que a providência a que se refere o ofício n. 8/S. de 6 de janeiro de 1934, deverá ser solicitada diretamente à Imprensa Nacional, empenhando-se a despesa na verba 15ª, deste ministério. (N. 185 de 1934).

N. 927 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo um ofício do Instituto do Mate do Estado do Paraná, para cobrança e fiscalização do selo. (N. 2.999 de 1934).

N. 928 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (N. 9.043 de 1933).

N. 929 — A Diretoria do Domínio da União, tratando do aforamento de um terreno situado à avenida Cinco de Junho, quadra B, na cidade de S. Luiz, Capital do Estado do Maranhão, requerido por D. Zulma Palmeira Magalhães de Almeida. (N. 3.058 de 1934).

N. 923 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que, por conta da parcela de 1.000\$000 do crédito aberto pelo decreto n. 23.952 de 2 de março corrente, seja entregue como adiantamento, de uma só vez, ao coronel Luiz de Sá Afonseca, engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina, a quantia de 3.000\$000, para ocorrer às despesas relativas ao 1º trimestre deste ano, com a construção das estradas de rodagem a cargo da mesma Comissão, sendo 400\$000 para pessoal e 2.600\$000 para material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1934

Transferindo, da Estação Central Telegráfica para a estação Rio-Rádio, a jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, o diarista-rádio, Juran-dir Porto Silva. — (Port. n. 367, de 13/3/1934).

Transferindo, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Estação Central Telegráfica, o telegrafista de quinta classe Otto Barroso. — (Port. n. 365, de 13/3/1934).

Admitindo o mensageiro da agência especial de Santos, Armando Valério da Cunha como radio-telegrafista-diarista, com a diária de oito mil réis (8\$000), para servir na Santos-Rádio, na Diretoria Regional de São Paulo. — (Portaria n. 36, de 13/3/1934).

Elevando de 96 para 104 o número anual de viagens da linha de Pão de Açúcar e Santana do Ipanema, conservado o custeio da mesma, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. — (Portaria n. 369, de 13 de 1934).

Transformando os lugares de foguistas e de carvoeiro do serviço marítimo da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Maranhão em dois lugares de marinheiros, um com o salário mensal de 280\$000, e outro com o de 210\$000. — (Port. n. 368, de 14/3/1934).

Requerimentos despachados

João Felipe de Paiva, servente da agência postal-telegráfica de São João d'El-Rei, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo nomeação para o lugar de carteiro da mesma agência. — Indeferido, por estar prescrito o concurso. — (Of. n. 123/1^a-Dr. Juiz de Fora).

Ariston do Bomfim Ribeiro, carteiro de 1^a classe da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo o seu aproveitamento no cargo de auxiliar de 3^a classe da mesma Diretoria Regional, independente de concurso. — Indeferido, de acordo com as informações. — (Of. n. 141-Dr. Se.).

Arroxília dos Anjos, auxiliar de terceira classe, interina, da agência especial de Santos, pedindo efetivação como auxiliar de 3^a classe da Diretoria Regional de São Paulo. — Não há o que deferir, pois a petição não satisfaz o disposto no artigo 74, do regulamento em vigor. — (Of. 12.046/1^a-Dr. Sp.).

Adalberto da Silva, cabineiro de 1^a classe o Alfredo Albérico da Costa, servente de 1^a classe, ambos da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permuta de cargos. — Indeferido o requerimento por não haver conveniência para o serviço na permuta solicitada. — Of. 2.029/1^a Dr.-Df.).

Romeu Sidney, telegrafista de quarta classe, com exercício na Diretoria Regional de Campanha, onde exerce as funções de agente postal-telegráfico de Itanhandú, pedindo o abono das vantagens de que trata o artigo 121 do regulamento em vigor no período que menciona. — Defiro o pedido nos termos das informações. — (Of. 1.107-Dr. Campanha).

Diretoria do pessoal

Licenças concedidas:

Antônio Ernesto Kelsch, auxiliar de 3^a classe da Diretoria Regional da Baía, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933.

Carlos Maria do Nascimento Júnior, ajudante da agência de Conquista, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1933.

Carlos Maria do Nascimento Júnior, ajudante da agência de Conquista, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 18 de dezembro de 1933.

Ernesto Rangel Neto, marceneiro de 4^a classe, das oficinas da Diretoria Geral, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro de 1933.

Guineirinho Xavier Gonçalves, auxiliar de 1^a classe, da agência de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Hilda Santos, ajudante da agência de Rio Vermelho, subordinada à Diretoria Regional da Baía, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro.

Maria Cândida de Ataíde, ajudante da agência de São Miguel, subordinada à Diretoria Regional da Baía, seis meses, sendo dois meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 12 de fevereiro.

Requerimentos despachados

Araújo de Carvalho Cavalcanti, auxiliar *pro-rata*, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo alteração de nome. — Deferido.

Soter Trajano de Oliveira, carteiro de 3^a classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação de faltas. — Não cabe a esta Diretoria justificar as faltas nas condições requeridas.

Protocolo:

Requerimentos despachados

Carlos Salomoni, ex-mensageiro da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo restituição de documentos. — Avoco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. — (Of. 14.777/1^a-Dr. Sp4).

Jardelino Leão de Espanha, guardafios de 2^a classe com exercício na Diretoria Regional da Baía, pedindo licença para tratamento de saúde. — Requerida, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. — (Of. 789/1^a Dr. Ba.).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 15 de março de 1934

Requerimento despachado

Alzira Ferreira, pedindo pagamento do vale n. 5.862. — Deverá comparecer em dia útil, das 11 às 15 horas, na 1^a Seção desta Diretoria.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também, anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 8 de março de 1934

Dia 8 de março

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 18-T — Respondendo o ofício número 163, de 15 de fevereiro relativo ao depósito feito no Tesouro Nacional pela London and Lancashire Fire Insurance Company.

Dia 9

— Ao mesmo:

N. 19-T — Sobre o adiantamento de 300\$000 recebido pelo porteirol desta repartição, Carlos de Sousa Vitorino, para as despesas a seu cargo no último trimestre do ano próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 29-T. I. C. — Idêntico ao de número 19-T, desta data.

— Ao Sr. diretor geral do Gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 30-T. I. C. — Restituindo o decreto nomeando o Sr. Alvaro Tourinho, para servente desta Inspetoria durante o impedimento do efetivo, Augusto da Costa Lima, e comunicando a nomeação para essa vaga, do oficial encadernador da Biblioteca Nacional, em disponibilidade, Osório Luiz da Silva, que ainda não tomou posse do cargo.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 31-T. I. S. — Comunicando o comparecimento do engenheiro João Lira Madeira, no mês corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 32-T. I. C. — Comunicando o comparecimento do servente Jorge Antunes de Brito, no mês corrente.

— Ao mesmo:

Remetendo a 2^a via da folha de pagamento de vencimentos do pessoal desta Inspetoria do mês corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 20-T — Enviando o "Ponto" dos funcionários desta repartição do mês corrente.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 75-D — Comunicando o comparecimento do conferente, bacharel Câmara Coelho que exerce as funções de secretário, no mês corrente.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também, anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1934

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Frutas S. A. — Complete as informações nos termos do parecer da D. D. S. A.

João da Costa Braga. — Indeferido, em vista das informações da D. G. A. Brazillino Duarte de Oliveira. — Deferido.

Santanela & Filhos Ltda. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 814 — Comunicando que, em cumprimento à circular de 22 de maio do ano findo, os funcionários da Diretoria de Fruticultura, Eduardo Claudio da Silva, Carlos Henrique Steele e Sizemando Borges, fizeram prova de estarem quites com o serviço militar.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 815 — Solicitando providências relativas à disponibilidade de João Inácio Prudente, ex-arador em comissão da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, visto como o interessado até a presente data não teve conhecimento do andamento do processo da sua disponibilidade.

N. 816 — Solicitando delegação de competência aos agrônomos Henrique Barradas e Edgard Pereira Bezerra, da Diretoria do Fomento Agrícola para o fim de requisitarem pagamentos por conta de créditos postos à disposição da Delegacia Fiscal no Pará.

— Ao Sr. diretor de Plantas Têxteis:

N. 818 — Restituindo devidamente aprovadas as relações numéricas e nominais, do pessoal contratado para a Estação Experimental de Plantas Têxteis em Entre Rios e Campos de Sementes em Brumado e Jacobina, no Pará, do 1º trimestre do corrente ano.

N. 819 — Idem, idem, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã e Campos de Sementes de Muriçoca e S. Paulo, no Estado de Sergipe, no 1º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 4º Distrito — Ceará:

N. 820 — Remetendo os certificados de inscrição referentes aos requerimentos que acompanharam o seu ofício número 82, de 8 de fevereiro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 5º Distrito — Paraíba:

N. 821 — Idem, idem, de seu ofício n. 167, de 8 de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 10º Distrito — São Paulo:

N. 822 — Idem, idem, de seu ofício n. 822, de 19 de fevereiro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 12º Distrito — Rio Grande do Sul:

N. 823 — Idem, idem, de seu ofício n. 212, de 27 de fevereiro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 13º Distrito — Minas Gerais:

— Ao Sr. diretor da Companhia Can- N. 824 — Idem, idem, de seu ofício n. 135, de 19 de fevereiro findo.

tarefa e Viação Fluminense:

N. 825 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., bem assim serviço telegráfico, no corrente ano, dos funcionários da relação junta.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1934

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 547 — Transmite 15 segundas vias de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 548 — Submete à devida apreciação, o ofício do diretor do Instituto de Tecnologia, encaminhando uma representação do assistente-secretário interino, daquele Instituto.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 549 — Solicita que pela Pagadoria daquela diretoria, seja entregue ao Sr. Joaquim Pacheco Bastos, 2º escrivão do Instituto de Biologia Vegetal, a título de adiantamento, a importância de réis 31:806\$500.

— Aos membros do Conselho da Produção:

N. 550 — Confirma o relatório verbal apresentado na última sessão daquele Conselho, em relação aos títulos dos agrônomos que ocupam interinamente cargos técnicos da D. G. A.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 551 — Solicita que pela Pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de diárias a que fizeram jus o inspetor-chefe Elói Pontes Teixeira e outros funcionários do Instituto de Meteorologia, nos meses de outubro a dezembro do ano findo e janeiro deste ano, na importância de 4:520\$000.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 552 — Remete a 1ª via do empenho n. 21/127.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 553 — Solicita que pela Pagadoria daquela diretoria seja paga a conta do espólio do Dr. Domingos Gabriel Fernandes Pereira e sua mulher Maria de Gados Marta Robles Pereira, na importância de 880\$000.

N. 554 — Comunica que a importância das contas da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited é de 540\$800.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 555 — Remete a 1ª via do empenho n. 22/128.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade do Ministério da Agricultura:

N. 556 — Comunica que foi transmitida, por cópia, a todos os institutos su-

bordinados a esta diretoria geral, o ofício do Sr. interventor do Distrito Federal, sobre a comemoração do 1º centenário da independência política do mesmo Distrito.

— Por portaria de 9 de março corrente, foi contratada Maria José Barbosa de Magalhães, a partir de 1 de dezembro de 1933, para servir como esteno-dactilógrafa do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, com o salário mensal de 800\$000.

Dia 10

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 557 — Solicita que, pela pagadoria daquela diretoria, seja paga a folha de ajudas de custo de João Geraldo Kuhlmann e outros, funcionários do Instituto de Biologia Vegetal, na importância total de 2:800\$000.

Dia 12

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 558 — Solicita esclarecimentos a respeito do ofício do Instituto de Biologia Vegetal, n. 273, de 28 de fevereiro findo.

N. 559 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 53\$600.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 560 — Transmite a conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro na importância de 48\$500, afim de ser iniciado o respectivo processo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 559 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de gratificação a que fizeram jus os funcionários do Instituto de Meteorologia, Drs. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa e Djalma Duarte de Figueiredo, na importância de 1:428\$600.

N. 562 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de salários a que fez jus, nos meses de dezembro de 1933, janeiro e fevereiro do corrente ano, a esteno-dactilógrafa contratada do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, na importância de 2:400\$000.

N. 563 — Comunica que foi contratada D. Maria José Barbosa de Magalhães, para servir como esteno-dactilógrafa do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, com o salário mensal de 800\$, no período de 1 de dezembro de 1933 a 31 de março de 1934.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 564 — Comunica que a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado declarou não proceder a consulta do ofício daquele instituto, n. 40 de 18 de janeiro próximo findo, a vista do que dispõe os itens 2º e 3º da circular n. 122, de 15 de janeiro do corrente ano.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 565 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de diárias a que fez jus o assistente-técnico do Instituto de Te-

enologia, Rubens Descartes de Garcia Paula, na importância de 750\$, durante o mês de janeiro próximo futuro.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 566 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de diárias a que fizeram jus o assistente-chefe, interino, Aguiar do Queiroz de Oliveira e o assistente-técnico, Rubem de Carvalho Roquete, do Instituto de Tecnologia, durante o mês de fevereiro próximo findo, na importância de 500\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 567 — Solicita seja retificado na relação nominal do pessoal técnico do Instituto de Meteorologia, o nome do praticante de oficina, Ferdinando Ferreira Barros, visto o mesmo chamar-se Ferdinando Pereira Barros.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 568 — Transmite o decreto de nomeação do Renato da Silveira Borges e comunica que foi exonerado Artur Pinheiro Viana.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 569 — Remete a relação discriminada das importâncias correspondentes aos fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras a esta diretoria geral e Institutos subordinados referentes ao mês de fevereiro findo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 570 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria, seja efetuado o pagamento da folha de gratificação a que fez jus nos meses de dezembro de 1933 e janeiro e fevereiro de 1934, o presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, Paulo de Campos Porto, na importância de 1:500\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 571 — Solicita que pela Pagadoria daquela diretoria seja paga a conta de Zulmira de Almeida na importância de 200\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 572 — Transmite, afim de ser apostilado, o decreto de nomeação do Jordineiro de terceira classe, do Instituto de Biologia Vegetal, Basilio Carris.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 573 — Comunica haver a Empresa Viação do S. Francisco declarado a este ministério que deixará de atender as requisições de transportes em seus vapores, desde que não tenha em mão o respectivo documento de empenho, e não venha esse esclarecido no verso da requisição.

— Idêntico aos Institutos de:

Biologia Vegetal, n. 574.

Química n. 575.

Biologia Animal, n. 576

Tecnologia, n. 577.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 578 — Comunica que o senhor ministro resolveu designar o auxiliar de primeira classe daquele Instituto, Américo Santiago, para ter exercício na Di-

retoria de Expediente e Contabilidade da Secretária de Estado da Agricultura, até ulterior deliberação.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 579 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & And Power Co., Ltd., na importância total de 117\$00.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 580 — Reitera o pedido constante do ofício n. 1.634, de 20 de dezembro próximo findo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 581 — Reitera o pedido constante do ofício n. 335, de 15 de fevereiro último.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 582 — Reitera o pedido constante do ofício n. 336, de 15 de fevereiro último.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 583 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja paga a conta de José Lino Martins & Comp., na importância de 957\$100.

— Ao inspetor da Alfândega de Paranaguá. — Paraná:

N. 584 — Comunica que a análise procedida na amostra constante do registro n. 8.187, foi feita pelo Instituto de Tecnologia, ao resultado da mesma remetido àquela Alfândega pelo ofício número 750, de 25 de setembro de 1933.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 585 — Remete as primeira e segunda vias do processo de comprovação do adiantamento de 9:000\$, recebido na pagadoria daquela diretoria, pelo encarregado do Material do Instituto de Biologia Animal, João Alves Ribeiro.

Instituto de Biologia Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 85 — Pedindo a substituição do refrigerador GE-S 180, constante do pedido n. 116.271, de 20 de fevereiro último, referido no edital n. 579, ordem n. 6, por um refrigerador Gc-S140, com capacidade 0,37 mrs. cúbicos. Prateleiras 2.014m2, gelo 104, cubos 5,5 kgs, em 4 formas, sendo uma de borracha. Prateleiras fixas. Altura, 1,70ms., largura 1,38ms. e fundo 0,615ms., mecanismo tipo D-40, com motor de 1/3 HP, 110 volts, 50/60 ciclos, jogo de gavetas para tubos.

N. 86 — Transmite o pedido número 116.301, desta data.

Dia 6

N. 87 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas, remete os balancetes demonstrativos do estado dos créditos deste Instituto, relativo ao mês de fevereiro último.

Dia 7

N. 88 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas. Envia em duas vias, os quadros das diárias abonadas aos funcionários deste Instituto, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 89 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. Ciente de que no pedido n. 116.197/9, item 17, foi proposta por essa comissão a substituição do centrifugador Eco por outro de marca Excelsa, declara, para evitar dúvidas futuras, que este último aparelho não satisfaz as condições do serviço deste Instituto, como já foi explicado em ofício deste Instituto, sob o n. 10, de 11 de janeiro último.

Dia 8

N. 90 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas. Transmite para efeito de pagamento, a folha de 28 diárias abonadas durante o mês de fevereiro último, ao auxiliar de laboratório deste Instituto, Lauro Braga, na importância de 280\$000.

Dia 12

N. 91 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. Remete o ponto do pessoal efetivo deste Instituto, relativo ao mês de março corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 92 — Envia as segunda e terceira vias do ponto do pessoal efetivo deste Instituto, relativas ao corrente mês de março.

N. 93 — Comunica que a 1ª do corrente mês foi dispensado, a pedido, o servente deste Instituto, Antônio Ferreira da Costa.

Dia 13

N. 94 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas. Comunica que a 5 do corrente mês foi contratada, de acordo com o art. 70 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, D. Emília Antonieta Gomes de Castro, para servir neste Instituto como auxiliar técnica, até 31 do corrente mês de março, com os salários mensais de 600\$000.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1934

Ao Sr. comandante A. Hoffmann, M. D. chefe do Serviço Meteorológico Chileno. Santiago:

Offícios:

N. 539 — Envia dados referentes à pressão e temperatura média de diversas estações deste serviço e correspondentes ao mês de fevereiro de 1934.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd.:

N. 540 — Remete, a exemplo dos anos anteriores, nove fotografias dos mensageiros deste Instituto, afim de serem renovadas as autorizações de passes livres, para o corrente exercício, agradece o auxílio que vem sendo prestado por essa companhia e devolve os passes fornecidos em 1933.

— Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade do M. da Agricultura:

N. 541 — Em referência ao ofício

n. P/102, de 6 do mês corrente, comunica que, não constando do quadro numérico do pessoal contratado deste instituto, aprovado pelo Sr. diretor geral, os lugares para os quais indicastes os Srs. Francisco Pinheiro Requião e Sebastião Duarte de Oliveira, não é possível aceitar proposta recebida.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 542 — Transmite conta, em quatro vias, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 26\$400, proveniente de transporte de pessoal, efetuado no ano p. passado, em proveito deste instituto, conforme o empenho global n. 22, de reforço ao de n. 6, cujo saldo de réis 594\$200, comporta a despesa.

N. 543 — Transmite contas, em quatro vias, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 817\$200, provenientes de transportes de pessoal e material, efetuados no ano p. passado, em proveito deste instituto, conforme o empenho global n. 16, cujo saldo de 3:219\$800, comporta a despesa.

— Ao Sr. Dr. João Giovanini, chefe do Serviço Meteorológico de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 544 — Transmite o requerimento referente à instalação de um posto meteorológico em Cambuquira, nesse Estado, pretensão que desejaria examinar, tendo em mãos melhores esclarecimentos e vossa valiosa opinião.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 545 — Comunica que o Sr. Borges de Carvalho, nomeado por decreto de 30 de janeiro último, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício na mesma data para servir na Estação de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 546 — Idêntico ao de n. 545.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niterói:

N. 547 — Idêntico ao de n. 545.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal — Nesta:

N. 548 — Em atenção aos dizeres do ofício n. 883, de 13 de dezembro próximo passado, envia dados de temperatura do ar, temperaturas externas, humidade do ar e chuva do posto de Santa Cruz, uma das estações abrangidas no pedido e concluída em primeiro lugar. Está sendo providenciada ativamente a revisão dos dados dos demais postos, afim de nos desobrigarmos dentro em breve do pedido feito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niterói:

N. 549 — Tendo o Sr. José Felix Moreira, auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorológica de Cabo Frio, nesse Estado, informado que ainda não recebeu seus vencimentos relativos aos meses de agosto a dezembro do ano findo, solicita providências no sentido de ser efetuado, ao seu procurador nessa capital, o pagamento dos vencimentos em questão.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 550 — Em referência ao ofício número CM 815.669, de 24 de fevereiro findo, comunicando que a consignação de aluguel de casa do Sr. Ernani Neves, compositor contratado deste instituto, é de 184\$800 e pedindo para ser cobrada do mesmo funcionário a quantia de réis 8260, diferença dos meses de novembro e dezembro de 1933, comunica que, conforme se verifica das folhas de paga-

mento de novembro e dezembro supracitados, o desconto feito nos salários do funcionário acima foi de 181\$800, razão pela qual deixa de ser descontada a quantia de \$200.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1934

Paulo Esteves Gurimendis, pedindo autorização para proceder ao estudo de pesquisas geológicas para lavra de cassiterita, prata, níquel, e outros minérios, na Fazenda Belém, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. M.

Constantino Badesco Dutza, pedindo aprovação das bases da sociedade que foi autorizado a organizar, em virtude dos termos do decreto n. 22.863, de 27 de junho de 1933. — Aprovo, com as modificações propostas pela D. M.

Dia 13

Aristomenes Guimarães Duarte, assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Seção de Expediente e Contabilidade:

Convite:

José dos Santos Mausó, pedindo ser novamente nomeado para fiscal deste Ministério junto à Companhia Ferro Brasileiro. — Primeiramente deverá selar o requerimento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 7

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 415 — Em virtude da autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, do 22 de fevereiro findo, foi aberta nesta data uma concorrência administrativa para a execução das obras de instalação da Escola Nacional de Química.

Atendendo, porém, a que essas obras só poderão ficar terminadas dentro de cerca de 60 dias, e que a liquidação do pagamento das mesmas terá que ser levada a efeito até 31 do corrente, solicito, que autorize seja feito o processo de liquidação da conta da firma a qual foram adjudicadas as obras em causa, como se os trabalhos tivessem sido concluídos, ficando a importância para o respectivo pagamento depositada na própria Pagadoria do Ministério, e somente sendo entregue à citada firma após o recebimento definitivo das obras executadas.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 416 — Encaminhando àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 1, datado de 6 do corrente.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 417 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria deste ministério a folha referente ao pessoal variável desta Diretoria Geral, relativa ao mês de fevereiro do corrente ano e na importância de 1:800\$000.

Dia 8

Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 418 — Comunica haver a Empresa Viação do S. Francisco, declarado a

este ministério que, em virtude da industrialização a que ficou sujeita a referida Empresa e para que não tenha ela de recusar requisições de transportes de seus vapores, deixará de atender às requisições, desde que não tenha em mão o respectivo documento de empenho e não venha esse esclarecimento no verso da requisição.

Idênticos:

N. 420 — A Diretoria de Minas.

N. 419 — A Diretoria de Águas.

— A Irmão M. Ghislaine Patrocínio— Estado de Minas Gerais:

N. 421 — Restituindo o requerimento no qual solicita seja fornecido aquela Escola um mostruário de minérios e publicações sobre geografia econômica, afim de que o mesmo seja assinado e datado sobre uma estampilha federal de 2\$000.

Dia 9

Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 422 — Comunica que foram aprovados os quadros numérico e a respectiva relação nominal que acompanharam, os ofícios ns. 151 e 152, de 6 do corrente.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 423 — Remete as relações discriminadas dos credores com as importâncias a pagar.

Segundo informa a Diretoria do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, as segundas vias das contas referentes as relações foram encaminhadas à Diretoria Geral de Pesquisas Científicas com os ofícios seguintes:

Conta da Navegação Mineira do São Francisco, 2038, ofício n. 925, de 4 de novembro de 1933;

Conta da Rede Mineira de Viação, 194\$200, ofício n. 940, de 7 de novembro de 1933;

Conta da Estrada de Ferro Sorocabana, 251\$600, ofício n. 941, de 9 de novembro de 1933;

Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 859\$500, ofício n. 952, de 10 de novembro de 1933;

Conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Ltd., 1:288\$, ofício número 951, de 11 de novembro de 1933;

Conta da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 589\$100, ofício n. 982, de 22 de novembro de 1933;

A conta da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, de 315\$500 foi encaminhada a 2ª via àquela Diretoria com o ofício n. 900, de 23 de novembro de 1933.

— Aos Srs. A. Campos & Silva:

N. 426 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 33, de 3 do corrente, na importância total de réis 9:692\$200, relativo à sua proposta de 3 de março andante, para o fornecimento e colocação de 130m2, 46, de divisões em pereba de Campos, na sala da biblioteca desta Diretoria Geral.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 427 — Encaminhar àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 33, de 8 do corrente.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 428 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 33, de 8 do corrente.

Dia 10

Ao diretor de Águas:

N. 429 — Comunica que foi aprovado a relação nominal, relativa ao pessoal contratado para os serviços daquela diretoria.

— Ao Sr. Ricardo Wendt:

N. 430 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 8, de 7 do corrente, relativo à sua proposta, de 1 de março corrente, para execução de pintura das paredes do Laboratório de Química Analítica do Laboratório Central de Indústria Mineral.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 431 — Encaminha àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 8, de 7 do corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 432 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 8, de 7 do corrente.

N. 433 — Transmite a 3ª via do empenho n. 7, de 7 do corrente.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 434 — Encaminha àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 7, de 7 do corrente.

— Ao Sr. Ricardo Wendt:

N. 435 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 7, de 7 do corrente, na importância total de réis 1:955\$000, relativo à sua proposta, de 1 de março corrente, para a execução de pintura no Laboratório Central de Indústria Mineral.

N. 436 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 6, de 7 do corrente, na importância total de réis 1:925\$000, relativo à sua proposta, de 28 de fevereiro último, para a execução de pinturas em diversas dependências do Laboratório Central de Indústria Mineral.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 437 — Encaminha àquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 6, de 7 do corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 438 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 6, de 7 do corrente.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 439 — Tendo o assistente-chefe da seção de irrigação da Diretoria de Águas, Dr. Horace E. Williams, que se acha presentemente em Joazeiro, Estado da Bahia, inspecionando o Aprendizado ali existente e julgando-o apropriado para experiências de irrigação, sugerido a conveniência do encargo do Aprendizado da Joazeiro autorizar o seu proposto a fazer-lhe entrega do mesmo nas condições em que se acha atualmente, solicita providências nesse sentido.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da renovação.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 758 — Altera o aviso n. 354, de 1 do mês próximo passado, para o fim de fixar, no corrente ano letivo, o seguinte número de alunos para os cursos de Especialização dos Oficiais da Armada:

Armamento	8	(1 ouvinte)
Comunicações	7	(2 ouvintes)
Máquinas	6	
Hidrografia e Navegação	3	(1 ouvinte)
Submarinos	2	

Atendendo às necessidades do serviço, em vista do reduzido número de oficiais com os cursos de hidrografia e navegação e submarinos, sejam matriculados, no corrente ano, na qualidade de ouvintes, mais três oficiais no de hidrografia e navegação e quatro no de submarinos.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 797 — Solicita providências, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha, habilitada pelo Tesouro Nacional, com a quantia de 8.341:920\$100, papel, para ocorrer ao pagamento do Pessoal, durante o mês de março do corrente ano.

N. 798 — Solicita providências, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha, habilitada pelo Tesouro Nacional, com a quantia de 1.724:380\$200, papel, para ocorrer, dentro do respectivo duodécimo, ao pagamento do Material, durante o mês de março corrente.

N. 799 — Solicita o pagamento de 400\$000, ao marinheiro nacional de 1ª classe Sebastião Antônio da Silva.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 800 — Designa o capitão-tenente Leônidas Marcos da Conceição, para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

N. 803 — Altera, pela forma seguinte, a lotação do Departamento de Reparos do Tênder Ceará:

- redução de 1-SC-CO-MO;
- redução de 4-praças SE ou SB e de 1-PE-AR-MA (SD);
- acréscimo de 1-SC-CO-CA, 2-AE-CA e 3-PE-CA.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 801 — Autoriza a mandar inscrever, condicionalmente, nos exames para admissão no Curso Prévio da Escola Naval, todos os candidatos que, embora julgados aptos em inspeção de saúde, estejam, entretanto, dependendo de operações a que serão submetidos, e, novamente inspecionados, caso venham a ser classificados nos referidos exames.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde Naval:

N. 802 — Aprova o regimento interno que a este acompanha, para o Serviço de Pronto Socorro Naval, criado pelo aviso n. 81, de 11 de janeiro do corrente ano.

Regimento interno para o serviço de pronto socorro naval, a que se refere o aviso n. 81, de 11 de janeiro de 1934

CAPÍTULO I

SEUS FINS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º Sob este título "Serviço de Pronto Socorro Naval" (S. P. S. N.), passará a constituir serviço independente, ficando imediatamente subordinado ao diretor geral de Saúde, com jurisdição em todos os navios, corpos e estabelecimentos navais e cuja instalação será provisoriamente no Posto Médico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e tendo como chefe um oficial superior do Corpo de Saúde da Armada.

Art. 2.º São atribuições do Pronto Socorro Naval (S. P. S. N.):

- os socorros de urgência em casos de acidente ou moléstia súbita às guarnições dos navios, corpos e estabelecimentos navais e serviço de saúde do A. M. R. J.;
- atender a todos os casos de moléstias que se deram a bordo dos navios, corpos e estabelecimentos navais, após a visita médica ou naqueles onde não houver médico, quando solicitados;
- o transporte do pessoal da Marinha, vítima de acidente ou moléstia grave, quando em terra, para os estabelecimentos hospitalares navais;
- tomar providências para a remoção de doentes de qualquer natureza, quando requisitados por autoridade da Marinha ou particulares para hospitais navais ou outros estabelecimentos nosocomiais;
- fazer o exame de corpo de delito, quando a natureza do ferimento indicar ser de conveniência fazer o curativo definitivo, enviando cópia do laudo a quem interessar;
- inspecionar de saúde os candidatos a emprego no A. M. R. J.;
- exame dos funcionários e operários do A. M. R. J. que requererem licença ou justificação de falta, dispensa do ponto para tratamento de saúde, aposentadoria e inscrição no Montepio da Caixa do A. M. R. J.;

h) exame médico dos operários vítimas de acidentes no trabalho;

i) tratamento preventivo das moléstias venereas em todo o pessoal dos corpos navais e estabelecimentos navais, onde não haja posto de profilaxia e do pessoal pertencente ao A. M. R. J.;

j) exame diário do pão e carne fornecidos aos navios, corpos e estabelecimentos navais.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 3.º Para o serviço de Pronto Socorro, serão designados dois oficiais do Corpo de Saúde da Armada, cabendo a chefia do serviço ao mais graduado que deverá ser um oficial superior, cuja escolha da patente ficará ao critério da autoridade superior; e tantos médicos contratados quantos forem precisos para maior eficiência do serviço, internos, enfermeiros, padoleiros, serventes, julgados necessários.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 1.º Compete ao chefe do serviço:

- a) dirigir, organizar e fiscalizar os trabalhos executados sob sua chefia;
- b) organizar a tabela dos serviços que será submetida à aprovação do diretor geral de Saúde;
- c) distribuir os seus subordinados pelos vários serviços;
- d) assinar e remeter todos os documentos atinentes aos serviços e que se destinarem à D. S.;
- e) orientação e a responsabilidade técnica dos serviços a seu cargo;
- f) sugerir e orientar os seus auxiliares no estudo de assuntos relativos ao serviço;
- g) executar e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço;
- h) comparecer à sede do serviço, diariamente, bem como todas as vezes que tornem necessárias;
- i) zelar pelo registro técnico dos serviços a seu cargo e respectivo arquivamento;
- j) manter a disciplina nos seus serviços;
- k) cumprir e fazer executar todas as ordens expedidas pelo Sr. diretor geral de Saúde;
- l) requisitar o material indispensável à execução dos serviços;
- m) apresentar anualmente o relatório documentado dos serviços do Pronto Socorro Naval;
- n) informar ao D. G. S. sobre o mérito dos seus auxiliares.

Art. 5.º Compete ao sub-chefe:

- a) transmitir todas as ordens de serviços ordenadas pelo chefe e fazer observar sua fiel execução;
- b) substituir o chefe em sua ausência ou outro qualquer impedimento, ficando sujeito às mesmas atribuições e deveres.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO

Art. 6.º Compete ao médico de plantão, exclusivamente, atender aos chamados de assistência médica e do pronto socorro que forem requisitados, acompanhado do material necessário e respectivo pessoal;

- a) na própria sede (navios, corpos, estabelecimentos navais e A. M. R. J.);
- b) em qualquer outro local para onde seja solicitado;
- c) comparecer ao serviço nos dias e horas determinados;
- d) observar e fazer observar as disposições do presente regulamento;
- e) cumprir as determinações do chefe do serviço ou ao que suas vezes fizer;
- f) fazer todos os registros técnicos e ocorrências do serviço em livro especial fornecido pela D. S., o qual será devolvido à mesma, quando encerrado;
- g) das ocorrências diárias do serviço será enviada uma parte circunstanciada ao diretor geral de Saúde que a encaminhará, caso julgue necessário, às autoridades a quem possam interessar os fatos;
- h) tomar a iniciativa de providências urgentes, na ausência do respectivo chefe ou seu substituto eventual;
- i) propor ao chefe do serviço o estudo de assuntos científicos, bem como providências tendentes ao aperfeiçoamento do serviço de real utilidade para o mesmo;
- j) baixar ao H. C. M. todos os doentes que, a seu juízo, necessitarem essa medida;

k) todas as baixas devem levar a seguinte nota: "Baixado pelo Serviço de Pronto Socorro";

l) o serviço de plantão será de 24 horas e ininterrupto;

m) o serviço será penado às 12 horas;

n) a escala dos médicos de plantão será organizada pelo médico-chefe que a submeterá à aprovação do diretor geral de Saúde;

o) o médico de plantão que sair de serviço ficará de folga 24 horas.

Art. 7.º Os demais médicos contratados ficarão diretamente subordinados ao chefe, competindo-lhes observar as disposições regulamentares, executando as determinações de seus superiores hierárquicos;

CAPÍTULO V

DA FARMÁCIA

Art. 8.º A farmácia fornecerá os medicamentos e aviará o qualquer hora, todas as fórmulas que forem prescritas.

Art. 9.º A farmácia ficará a cargo de um farmacêutico pertencente ao Corpo de Saúde da Armada, cujo posto será fixado pela autoridade superior.

Art. 10. Ao farmacêutico competirá não só o encargo que atualmente tem, como também ter sob a sua responsabilidade o material das ambulâncias.

Art. 11. O material para os socorros de urgência será escriturado e dado em despesa de acordo com o regulamento para o Serviço de Fazenda, atualmente em vigor.

Art. 12. O abastecimento de medicamentos e de material médico-cirúrgico para as ambulâncias, será requisitado pelo farmacêutico do L. D. M. S. N.

CAPÍTULO XI

(DOS ENFERMEIROS)

Art. 13. Ao enfermeiro mais antigo compete:

- a) a superintendência e direção dos serviços de enfermagem;
- b) auxiliar o chefe e demais médicos no que determinarem;
- c) providenciar para o aprovisionamento do material de uso corrente;
- d) auxiliar a fiscalização do consumo do material;
- e) zelar pela conservação do material, limpeza e higiene geral do posto;
- f) distribuir seus subordinados, de acordo com as necessidades do serviço, pelas diversas secções e incumbências do posto, mediante uma tabela que será submetida à aprovação do chefe do Serviço ou quem suas vezes fizer. Os serventes ficarão sob as ordens do enfermeiro-chefe, no concernente às suas atribuições.

CAPÍTULO VIII

(DOS INTERNOS)

Art. 14. Ao interno compete:

- a) fazer o serviço de plantão juntamente com o médico;
- b) prestar assistência nos demais serviços do posto;
- c) estar sujeito a todas as atribuições e deveres impostos aos demais funcionários, pelo chefe do serviço.

CAPÍTULO IX

(DOS CHAMADOS)

Art. 15. O S. P. S. N., será provido dos aparelhos telefônicos necessários, permanecendo, ininterruptamente, um telefonista do serviço que registrará os chamados, transmitindo ao médico de plantão com a máxima presteza.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo único. O Serviço de altas e baixas será feito pelo H. C. M., em lancha fornecida pelo A. M. R. J. Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Prologens Pereira Guimarães*.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Requisições Militares:

N. 804 — Devidamente informado pelo capitão tenente Q. M. da Reserva de 1.ª classe, Francisco Lucas Paulino, ressolvo o processo relativo ao pagamento de 15:000\$, valor de uma lancha a gasolina, de propriedade de Adjalme Flebônio de Almeida, requisitada em agosto de 1932, pela Prefeitura de Corumbá, por ordem do major Leopoldo Neri da Fonseca, em nome do Governo Provisório.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

Térmo de contrato celebrado entre a Diretoria Geral de Agricultura e Adolfo Botelho, estabelecida à rua São Pedro número vinte e dois, nesta Capital, para instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola, à avenida Venezuela número cento e cinquenta e quatro, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas, pertencentes à mesma diretoria.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura, o Senhor doutor Edmundo Navarro de Andrade, diretor geral de Agricultura, e o Senhor Adolfo Botelho, estabelecido nesta Capital, à rua São Pedro número vinte e dois, cuja firma se acha legalmente constituída e registrada na Junta Commercial do Distrito Federal, sob número quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito, em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e seis, signatário da proposta preferida na concorrência pública realizada na mesma diretoria geral, em vinte e seis de janeiro do corrente ano, de acordo com autorização do Senhor ministro, contida no ofício número setecentos e quarenta e oito-G, de nove de dezembro de mil novecentos e trinta e três, da Diretoria do Fomento Agrícola, para instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola, à avenida Venezuela número cento e cinquenta e quatro, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas, pertencentes à mesma diretoria, conforme edital publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro e resumidamente, até o dia da concorrência, declarou que, para a instalação da referida oficina mecânica, assina o presente contrato com o Senhor diretor geral de Agricultura, nos termos da minuta aprovada pelo Senhor ministro da Agricultura, em oito de março de mil novecentos e trinta e quatro, que acompanhou o ofício número duzentos e vinte e quatro, de treze do mesmo mês e ano, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e delegação que lhe foi conferida, na forma do número terceiro, alínea "c", das instruções baixadas pelo Senhor ministro da Agricultura, em primeiro de julho de mil novecentos e trinta e três, publicadas no "Diário Oficial" de quatro do referido mês, às paginas treze mil oitocentos e seis e treze mil duzentos e setenta e seis, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — A Diretoria Ge-

ral de Agricultura do Ministério da Agricultura, tendo em vista o resultado da concorrência pública já mencionada, realizada nesta Diretoria Geral, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, resolve contratar com a firma Adolfo Botelho daqui por diante denominada a contratante, a instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola, à avenida Venezuela número cento e cinquenta e quatro, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas, pertencentes à mesma diretoria.

Cláusula segunda — A instalação da oficina mecânica compreenderá o fornecimento das máquinas constantes da relação que acompanhou o edital publicado no "Diário Oficial" de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro e que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira — A contratante se obriga a entregar a oficina em perfeito funcionamento e a substituir todo o material que não esteja de acordo com o constante do respectivo edital.

Cláusula quarta — Pela instalação da oficina mecânica, constante do presente contrato, perceberá o contratante a importância de trinta e nove contos duzentos e noventa e cinco mil réis (39:295\$000), conforme a sua proposta, pagável de uma só vez, depois de concluída a instalação e de acordo com o atestado fornecido pelo técnico da Diretoria do Fomento Agrícola, encarregado de acompanhar o serviço.

Cláusula quinta — A instalação da oficina mecânica constante do presente contrato, não poderá ir além do dia vinte de março do corrente ano.

Cláusula sexta — Si a contratante não instalar a oficina mecânica dentro do prazo estipulado na cláusula anterior, perderá as cauções feitas para garantia da proposta e deste contrato, constantes da cláusula VI, do respectivo edital de concorrência, que reverterão para os cofres públicos, não cabendo à contratante direito a qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

Cláusula sétima — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da verba segunda — Diretoria Geral de Agricultura, dos decretos números vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro e vinte e dois mil novecentos e setenta e três, de vinte de julho, ambos de mil novecentos e trinta e três, Consignação "Material", sub-consignação um — Material permanente — g) para a Diretoria do Fomento, etc., achando-se a mesma empenhada e deduzida do crédito na respectiva escrituração.

Cláusula oitava — O presente contrato só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula nona — A fiscalização deste contrato será feita pelo mecânico da Diretoria do Fomento Agrícola, dentro do prazo estipulado na cláusula quinta.

Cláusula décima — Para garantia da instalação da oficina mecânica a que se refere o presente contrato, fica depositado no Tesouro Nacional a importância de um conto de réis (1:000\$000), feita como caução para garantia da proposta, conforme consta do conhecimento número cento e cinquenta e dois, talão, cento e vinte e dois, bem como a de três contos de réis (3:000\$000), recolhida ao mesmo Tesouro em quatorze do março do corrente ano, pelo conhecimento número cento e trinta e nove, talão número cento e setenta e um. Estes depósitos só serão restituídos mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, depois de cumprido este contrato.

Cláusula décima primeira — O Foro Federal desta Capital, onde o contratante tem o seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer dúvida que se suscitar na execução do presente contrato.

Cláusula décima segunda — O selo proporcional na importância de cento e vinte mil réis (120\$000) e mais o de duzentos réis (\$200), de Educação e Saúde, será cobrado por ocasião da assinatura deste contrato.

Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contratos desta Diretoria Geral, o presente termo, que, depois do lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Oscar Miranda e Armando da Silva Barros, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro escrivão, que o lavrei.

Secção do Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 14 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, sobre três estampilhas do Tesouro Nacional, dos valores: duas de cinquenta mil réis, uma de vinte mil réis e uma de duzentos réis, de Educação e Saúde Pública, devidamente inutilizadas. — *Adolfo Botelho*, Como testemunhas: — *Oscar Miranda*, — *Armando da Silva Barros*, — *Oscar de Miranda Pacheco*. Confere com o original lavrado no livro competente, de fls. 82 verso á 84 verso. Em 14 de março de 1934. — *Oscar de Miranda Pacheco*, primeiro escrivão. Visto, em 14 de março de 1934. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe de Secção.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

F. P. E.

AVISO

O prazo para a inscrição na concorrência aberta por esta fábrica e publicada na edição de 24 de fevereiro último, do "Diário Oficial", foi prorrogado para o dia 28 do corrente, até às 9 horas, devendo ter lugar a abertura das propostas às 13 horas desse mesmo dia.

Primeira

SEGUNDO REGIMENTO DE INFANTARIA

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

- N. 1 — Marques Araújo & Comp.
 N. 2 — John Roger.
 N. 3 — Magalhães, Sucupira & Comp.
 N. 4 — Sampaio Vieira — "Serraria Moderna".
 N. 5 — A. de Freitas Ribeiro — "Cooperativa 2 de Abril".
 N. 6 — S. Stein & Comp. — "Casa Stein".

Descrição	Unidade	1	2	3
1º GRUPO				
<i>Material de expediente</i>				
Atestado de origem impresso.....	Milheiro	135\$000	—	—
Almofada grande para carimbo.....	Uma	3\$800	—	—
Apagador de giz.....	Um	3\$400	—	—
Barbantes pardos, novelo grande.....	—	3\$600	—	—
Borracha para desenho.....	Uma	3\$600	—	—
Borracha para dois usos.....	Uma	3\$400	—	—
Borracha com escova para máquina.....	Uma	4\$400	—	—
Borracha n. 212.....	Uma	3\$400	—	—
Buwarg de madeira, médio.....	Um	3\$800	—	—
Bloco de papel liso em quarto.....	Um	2\$000	—	—
Bloco de memorandum.....	Um	3\$000	—	—
Clips, caixa.....	Uma	1\$700	—	—
Canetas de madeira superiores.....	Uma	5\$50	—	—
Cesta de vime para papéis usados.....	Uma	5\$400	—	—
Cartões de memorandum impressos.....	Cento	10\$500	—	—
Caderno escolar, qualquer número.....	Dúzia	2\$100	—	—
Envelope timbrado para officio 0,24 x 0,12.....	Milheiro	83\$000	—	—
Envelope timbrado para officio 0,40 x 0,29.....	Milheiro	205\$000	—	—
Envelopes comuns para officios.....	Milheiro	83\$000	—	—
Envelopes timbrados para memorandum.....	Milheiro	47\$000	—	—
Envelope comercial.....	Cento	3\$400	—	—
Escrevaninha de vidro com duas tintas.....	Uma	29\$000	—	—
Escrevaninha de ferro com duas tintas.....	Uma	29\$000	—	—
Fita para máquina de escrever.....	Uma	7\$300	11\$500	—
Fólias de pracas incluídas e excluídas.....	Milheiro	310\$000	—	—
Guia de entrega a Tesouraria.....	Milheiro	92\$000	—	—
Goma arábica UNIC-250,0.....	Vidro	3\$400	—	—
Goma arábica Sardinha 250,0.....	Vidro	3\$400	—	—
Giz branco.....	Caixa	2\$900	—	—
Giz de cores.....	Caixa	5\$800	—	—
Guam de socorrimento impresso.....	Milheiro	72\$000	—	—
Envelope para pagamento.....	Milheiro	59\$000	—	—
Lápis preto Faber, qualquer número.....	Dúzia	3\$500	—	—
Lápis Grafite, qualquer número.....	Dúzia	28\$000	—	—
Lápis de borracha Faber.....	Dúzia	38\$000	—	—
Lápis tinta Apollo.....	Dúzia	23\$000	—	—
Lápis tinta Castell.....	Dúzia	29\$000	—	—
Lápis bicolor.....	Dúzia	12\$000	—	—
Lápis para lousa.....	Dúzia	2\$800	—	—
Lacre nacional.....	Quilo	7\$000	—	—
Lousa grande.....	Uma	1\$000	—	—
Lousa media.....	Uma	3\$500	—	—
Lousa pequena.....	Uma	3\$000	—	—
Livro almasso de 100 folhas.....	Um	10\$800	—	—
Livro almasso de 50 folhas.....	Um	7\$800	—	—
Livro de 150 folhas com capa de pano, formato almasso.....	Um	13\$000	—	—
Livro de 200 folhas com capa de pano, formato almasso.....	Um	17\$000	—	—
Livro de 50 folhas formato almasso em brochura.....	Um	3\$800	—	—
Livro de 100 folhas formato almasso em brochura.....	Um	6\$400	—	—
Livro de 150 folhas formato almasso em brochura.....	Um	7\$300	—	—
Livro de 200 folhas formato almasso em brochura.....	Um	10\$000	—	—
Livro de 50 folhas capa de pano indice.....	Um	9\$500	—	—
Livro indice de 100 folhas almasso, capa de pano.....	Um	12\$000	—	—
Livro indice de 150 folhas almasso, capa de pano.....	Um	15\$500	—	—
Livro indice de 50 folhas formato almasso em brochura.....	Um	1\$900	—	—
Livro indice de 100 folhas almasso em brochura.....	Um	7\$000	—	—
Livro de 150, indice, formato almasso em brochura.....	Um	9\$000	—	—
Livro C.C. 100 folhas almasso, capa de pano.....	Um	12\$800	—	—
Livro de 25 folhas 0,14 x 0,33, capa de pano.....	Um	43\$000	—	—

Região Militar

— CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1934 PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DIVERSOS

N. 7 — Villas Boas & Comp.
 N. 8 — Fontes Garcia & Comp.
 N. 9 — Ferreira, Seixas & Comp.
 N. 10 — Willmann, Xavier & Comp.
 N. 11 — Salvador Guedes.

4	5	6	7	8	9	10	11
—	—	—	140\$000	—	—	—	—
—	—	—	4\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	3\$800	—	—	—	—
—	—	—	4\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	4\$500	—	—	—	—
—	—	—	3\$600	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	3\$200	—	—	—	—
—	—	—	3\$200	—	—	—	—
—	—	—	1\$800	—	—	—	—
—	—	—	\$600	—	—	—	—
—	—	—	5\$500	—	—	—	—
—	—	—	11\$000	—	—	—	—
—	—	—	2\$280	—	—	—	—
—	—	—	85\$000	—	—	—	—
—	—	—	210\$000	—	—	—	—
—	—	—	84\$000	—	—	—	—
—	—	—	48\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	30\$000	—	—	—	—
—	—	—	32\$000	—	—	—	—
—	—	—	7\$500	—	—	—	—
—	—	—	320\$000	—	—	—	—
—	—	—	95\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	3\$500	—	—	—	—
—	—	—	3\$000	—	—	—	—
—	—	—	6\$000	—	—	—	—
—	—	—	75\$000	—	—	—	—
—	—	—	60\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$600	—	—	—	—
—	—	—	23\$800	—	—	—	—
—	—	—	36\$000	—	—	—	—
—	—	—	24\$000	—	—	—	—
—	—	—	28\$000	—	—	—	—
—	—	—	13\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$000	—	—	—	—
—	—	—	6\$000	—	—	—	—
—	—	—	3\$800	—	—	—	—
—	—	—	3\$400	—	—	—	—
—	—	—	2\$800	—	—	—	—
—	—	—	11\$000	—	—	—	—
—	—	—	8\$000	—	—	—	—
—	—	—	13\$500	—	—	—	—
—	—	—	17\$500	—	—	—	—
—	—	—	4\$000	—	—	—	—
—	—	—	6\$500	—	—	—	—
—	—	—	8\$000	—	—	—	—
—	—	—	10\$500	—	—	—	—
—	—	—	10\$000	—	—	—	—
—	—	—	12\$500	—	—	—	—
—	—	—	16\$000	—	—	—	—
—	—	—	5\$000	—	—	—	—
—	—	—	7\$500	—	—	—	—
—	—	—	9\$500	—	—	—	—
—	—	—	13\$000	—	—	—	—
—	—	—	44\$000	—	—	—	—

Discriminação	Unidade	1	2	3
Livro de 25 folhas, impresso, para registro do rancho.....	Um	52\$000	—	—
Livro de 200 folhas, de 46 x 36, registro de concorrência....	Um	128\$000	—	—
Livro de 200 folhas, capa de pano, 46 x 36.....	Um	64\$000	—	—
Mapa modelo 39, impresso, p/ reg.....	Milheiro	360\$000	—	—
Mapa modelo 39, impresso, p/ sub-und.....	Milheiro	360\$000	—	—
Mapa impresso para o efetivo da força.....	Milheiro	360\$000	—	—
Mapa modelo 40, impresso, para o regimento.....	Milheiro	450\$000	—	—
Mapa modelo 40, impresso, para sub-unidade.....	Milheiro	450\$000	—	—
Mata-borrão superior	Folha	\$800	—	—
Mata borrão em tiras.....	Cento	7\$000	—	—
Mola de metal para papel.....	Uma	3\$500	—	—
Papel almasso pautado, de 6 quilos.....	Resma	22\$500	—	—
Papel almasso de 7 quilos.....	Resma	27\$000	—	—
Papel almasso liso de 7 quilos.....	Resma	26\$000	—	—
Papel almasso liso de 6 quilos.....	Resma	21\$500	—	—
Papel Holanda n. 2.....	Caderno	3\$400	—	—
Papel para embrulho.....	Folha	\$200	—	—
Papel absorvente para mimiógrafo.....	Milheiro	23\$000	24\$000	—
Papel "Stencil" para mimiógrafo.....	Caixa	35\$800	36\$000	—
Papel de linho, formato officio.....	Milheiro	47\$000	—	—
Papel de meio linho, formato officio.....	Milheiro	35\$000	—	—
Papel de linho, formato almasso.....	Milheiro	22\$000	—	—
Papel de meio linho, formato almasso.....	Milheiro	75\$000	—	—
Papel assetinado para cópia, de primeira, 24 quilos, "Ormig"	Milheiro	21\$000	22\$000	—
Papel assetinado, para cópia, de segunda, de 20 quilos, "Ormig"	Milheiro	19\$500	20\$000	—
Papel carbono hectográfico para duplicador "Ormig", caixa de 200 folhas, sendo carbono de nossa marca.....	Caixa	92\$000	—	—
Papel carbono hectográfico "Veloz", caixa com 200 folhas..	Caixa	—	—	—
Papel carbono hectográfico "Ormig", caixa com 200 folhas..	Caixa	—	96\$000	—
Papel Chouché, para matriz de Ormig.....	Milheiro	44\$000	45\$000	—
Papel impresso, Gabinete, cartas.....	Caixa	16\$000	—	—
Papel timbrado para officio, em linho.....	Milheiro	59\$000	—	—
Papel timbrado para officio, meio linho.....	Milheiro	47\$000	—	—
Pernolte impresso	Milheiro	42\$000	—	—
Papel carbono especial.....	Caixa	19\$000	20\$000	—
Papel carbono duplo.....	Caixa	39\$000	—	—
Penas "Malat", 12.....	Caixa	12\$600	—	—
Penas J	Caixa	10\$500	—	—
Penas "Leonardt", brancas.....	Caixa	15\$700	—	—
Penas "Leonardt", douradas.....	Caixa	17\$800	—	—
Perdevejos	Caixa	2\$400	—	—
Pastas com dorso de aço, formato 1/4.....	Uma	9\$000	—	—
Pasta com dorso de aço, formato Carta.....	Uma	12\$000	—	—
Pasta com dorso de aço, formato almasso.....	Uma	14\$500	—	—
Pasta com dorso, formato officio.....	Uma	14\$500	—	—
Pasta com dorso de aço, formato música.....	Uma	16\$000	—	—
Pasta grande de oleado para mesa.....	Uma	—	—	—
Pasta de oleado para mesa.....	Uma	26\$000	—	—
Pasta grande de oleado para mesa, média.....	Uma	23\$000	—	—
Pasta de oleado para mesa, pequena.....	Uma	20\$000	—	—
Pasta de couro para condução de documentos, especial.....	Uma	70\$000	—	—
Pêso de vidro para papéis.....	Um	—	—	—
Raspadeira canivete "Rodger".....	Uma	11\$500	—	—
Régua de borracha de 30 cms.....	Uma	3\$900	—	—
Régua de 40 cms.....	Uma	3\$900	—	—
Régua de 50 cms.....	Uma	4\$800	—	—
Régua de 60 cms.....	Uma	5\$800	—	—
Régua de madeira, graduada, o/fio de metal.....	Uma	11\$000	—	—
Régua de madeira, graduada, com fio metálico de 60 cen- tímetros	Uma	13\$000	—	—
Régua de madeira, graduada, com fio metálico de 70 cen- tímetros	Uma	17\$000	—	—
Régua de 1 metro de madeira graduada, com fio metá- lico	Uma	23\$000	—	—
Recapitulação impressa de 44 x 33.....	Milheiro	250\$000	—	—
Folha de consignações de oficiais, 75 x 40.....	Cento	115\$000	—	—
Falão de 100 folhas, pedido das oficinas.....	Um	15\$000	—	—
Falão de 100 folhas, pedido ao E. C. F. E.....	Um	22\$000	—	—
Falão de 100 folhas, para guia de recolhimento para as sub- unidades	Um	85\$000	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
			548000				
			1308000				
			638000				
			3708000				
			3708000				
			4608000				
			4608000				
			4608000				
			8850				
			78500				
			28800				
			238000				
			278500				
			268500				
			228000				
			38500				
			3320				
			258000				
			428000				
			488000				
			378000				
			948000				
			768000				
			248500				
			208000				
			948000				
			628000				
			178000				
			608000				
			488000				
			448000				
			208000				
			408000				
			138000				
			118000				
			168000				
			188000				
			28500				
			98500				
			128500				
			158000				
			158000				
			168500				
			248000				
			218000				
			198000				
			608000				
			58500				
			128000				
			38000				
			48000				
			58000				
			68000				
			108000				
			128000				
			168000				
			208000				
			2608000				
			1208000				
			168000				
			238000				
			568000				

Descrição	Unidade	1	2	3
Talão de recolhe-se externo.....	Um	57\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido de material das sub-unidades.....	Um	29\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento das sub-unidades.....	Um	34\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido ao fornecedor.....	Um	15\$500	—	—
Talão de 100 folhas para mapa diário de gêneros.....	Um	17\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido quinzenal de gêneros.....	Um	22\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido diário de gêneros.....	Um	15\$000	—	—
Talão de 100 folhas para baixa ao H. C. E.....	Um	12\$500	—	—
Talão de 100 folhas para ajuste de conta de fardamento.....	Um	56\$000	—	—
Talão de 100 folhas para pedido de roupa de cama.....	Um	27\$000	—	—
Talão de 100 folhas para remonte de calçado.....	Um	15\$000	—	—
Tinta "Pelikan" para carimbo.....	Vidro	12\$500	—	—
Tinta para carimbo.....	Vidro	18\$000	—	—
Tinta "Pelikan" para escrever (250 gr.).....	Vidro	58\$000	—	—
Tinta carmin "Sardinha" (250 gr.).....	Vidro	28\$400	—	—
Tinta preta "Sardinha".....	Litro	78\$400	—	—
Tinta preta "Atlas".....	Litro	68\$900	—	—
Tinta "Majujo" para miniôgrafo.....	Lata	14\$800	—	—
Tinta "Black" para miniôgrafo.....	Lata	—	15\$000	—
Tinta "Unica" para miniôgrafo.....	Lata	—	—	—
Tinteiro de vidro para carteiro.....	Um	8\$700	—	—
Tinteiro comum.....	Um	38\$500	—	—
Tinteiro de vidro duplo.....	Um	29\$000	—	—
Timpano rotativo.....	Um	—	—	—
Timpano de corda.....	Um	—	—	—
Vales impressos para rações de forragem.....	Milheiro	34\$000	—	—
Vales de rações de etapas.....	Milheiro	34\$000	—	—
Verniz restaurador "Restaurador Edson".....	Vidro	11\$500	8\$000	—
Folha de vencimentos de oficiais de 0,75 x 0,40.....	Cento	115\$000	—	—

SEGUNDO GRUPO

Aparelhos de iluminação e acessórios

Aranha de metal para suporte.....	Uma	—	—	—
Alicate isolado para 5.000 volts.....	Um	—	—	—
Alicate isolado para 3.000 volts.....	Um	—	—	—
Box americano reto.....	Um	—	—	—
Box americano curvo.....	Um	—	—	—
Botão para campainha de madeira.....	Uma	—	—	—
Conduíte americano, qualquer diâmetro.....	Quilo	—	—	—
Chave monofásica, qualquer amperagem.....	Uma	—	—	—
Chave trifásica, qualquer amperagem.....	Uma	—	—	—
Chave de fenda com catraca.....	Uma	—	—	—
Cleats com parafuso.....	Par	—	—	—
Fio para tempo, qualquer número.....	Quilo	—	—	—
Fio flexível verde e amarelo, duplo.....	Metro	—	—	—
Fita isolante de pano.....	Peca	—	—	—
Fuzíveis de rolha de 3 a 30 amps.....	Um	—	—	—
Fuzíveis de cartucho de 10 a 30 amps.....	Um	—	—	—
Fuzíveis de rolha de 40 a 60 amps.....	Um	—	—	—
Fuzíveis de cartucho de 40 a 60 amps.....	Um	—	—	—
Fuzíveis de cartucho de 75 a 100 amps.....	Um	—	—	—
Interruptor rotativo de metal.....	Um	—	—	—
Interruptor rotativo de louça.....	Um	—	—	—
Interruptor rotativo de metal.....	Um	—	—	—
Isolador com pino reto e médio.....	Um	—	—	—
Isolador com pino curvo médio.....	Um	—	—	—
Lâmpadas "Philips" 16 a 50 velas, 120 volts.....	Uma	—	—	—
Lâmpadas "Philips" de 50 velas, 1/2 watt, 120 volts.....	Uma	—	—	—
Lâmpadas "Philips" de 200 velas, 1/2 watt, 120 volts.....	Uma	—	—	—
Lâmpadas "Philips" de 500 velas, 1/2 watt, 120 volts.....	Uma	—	—	—
Lâmpadas "Philips" de 1.000 velas, 1/2 watt, 120 volts.....	Uma	—	—	—
Pilha seca "Colômbia".....	Uma	—	—	—
Pilha seca "Gaillard".....	Uma	—	—	—
Receptáculo para linha aberta.....	Um	—	—	—
Roseta para fôro.....	Uma	—	—	—
Roldanas de porcelana para fio Flex.....	Uma	—	—	—
Suporte alemão com chave.....	Um	—	—	—
Suporte alemão sem chave.....	Um	—	—	—
Tomada de corrente para suporte.....	Uma	—	—	—
Tomada de corrente.....	Uma	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
-	-	-	58\$000	-	-	-	-
-	-	-	30\$000	-	-	-	-
-	-	-	35\$000	-	-	-	-
-	-	-	16\$000	-	-	-	-
-	-	-	18\$000	-	-	-	-
-	-	-	23\$000	-	-	-	-
-	-	-	16\$000	-	-	-	-
-	-	-	13\$000	-	-	-	-
-	-	-	58\$000	-	-	-	-
-	-	-	28\$000	-	-	-	-
-	-	-	16\$000	-	-	-	-
-	-	-	13\$000	-	-	-	-
-	-	-	1\$800	-	-	-	-
-	-	-	6\$000	-	-	-	-
-	-	-	2\$500	-	-	-	-
-	-	-	7\$500	-	-	-	-
-	-	-	7\$000	-	-	-	-
-	-	-	18\$000	-	-	-	-
-	-	-	15\$000	-	-	-	-
-	-	-	\$600	-	-	-	-
-	-	-	3\$800	-	-	-	-
-	-	-	30\$000	-	-	-	-
-	-	-	20\$000	-	-	-	-
-	-	-	30\$000	-	-	-	-
-	-	-	35\$000	-	-	-	-
-	-	-	35\$000	-	-	-	-
-	-	-	12\$000	-	-	-	-
-	-	-	120\$000	-	-	-	-
-	5\$800	-	-	8\$500	8\$500	8\$580	-
-	-	-	-	7\$400	5\$700	8\$000	-
-	-	-	-	7\$300	5\$700	7\$000	-
-	-	-	-	1\$200	2\$200	\$320	-
-	-	-	-	1\$700	6\$600	1\$200	-
-	1\$200	-	-	1\$700	1\$600	3\$000	-
-	-	-	-	9\$000	-	15\$000	-
-	5\$600	-	-	-	9\$800	5\$500	-
-	11\$000	-	-	-	49\$600	8\$800	-
-	-	-	-	8\$000	15\$600	35\$000	-
-	-	-	-	\$260	\$250	\$350	-
-	7\$500	-	-	7\$200	10\$800	7\$500	-
-	\$500	-	-	\$500	\$490	\$450	-
-	6\$000	-	-	3\$780	3\$600	5\$500	-
-	\$500	-	-	\$600	\$540	\$600	-
-	1\$200	-	-	1\$200	1\$300	\$750	-
-	-	-	-	1\$800	-	-	-
-	2\$400	-	-	1\$800	2\$700	2\$600	-
-	-	-	-	6\$000	8\$200	-	-
-	3\$000	-	-	2\$600	3\$200	2\$000	-
-	3\$000	-	-	2\$400	4\$600	2\$500	-
-	-	-	-	-	-	2\$500	-
-	2\$400	-	-	-	2\$800	1\$550	-
-	2\$400	-	-	2\$200	2\$900	1\$650	-
-	3\$400	-	-	3\$650	2\$760	2\$770	-
-	3\$100	-	-	3\$180	2\$760	2\$770	-
-	17\$500	-	-	7\$500	6\$870	7\$200	-
-	22\$000	-	-	22\$000	22\$400	23\$300	-
-	30\$000	-	-	39\$000	43\$000	36\$000	-
-	-	-	-	7\$000	9\$520	-	-
-	8\$000	-	-	7\$000	6\$600	5\$500	-
-	1\$000	-	-	2\$200	-	-	-
-	1\$500	-	-	1\$800	2\$200	1\$400	-
-	\$100	-	-	\$300	\$140	\$150	-
-	1\$800	-	-	1\$900	1\$800	1\$800	-
-	1\$000	-	-	1\$300	1\$700	\$800	-
-	1\$800	-	-	2\$500	1\$800	1\$200	-
-	-	-	-	1\$900	1\$800	1\$400	-

Descrição	Unidade	1	2	3
3º GRUPO				
Artigos diversos				
Acetileno.	Quilo	—	—	—
Aço em barras.	Quilo	—	—	—
Aço em chapas.	Quilo	—	—	—
Aço em vergalhão.	Quilo	—	—	—
Agulha de aço para empalhador.	Uma	—	—	—
Agulha para correio.	Papel	—	—	2\$800
Agulha para máquina de costura.	Papel	—	—	5\$000
Água raz "Pratts".	Quilo	—	—	—
Alicate Universal, médio.	Um	—	—	—
Alicate para sapateiro.	Um	—	—	10\$500
Alicate para vidraceiro.	Um	—	—	—
Alvaiade de chumbo.	Quilo	—	—	—
Alvaiade de zinco.	Quilo	—	—	—
Amianto em corda.	Quilo	—	—	—
Amianto em folha.	Quilo	—	—	—
Ancinho de aço com cabo, 14 dentes.	Um	—	—	—
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura.	Quilo	—	—	—
Arame de aço, qualquer grossura.	Quilo	—	—	—
Arame farpado.	Rolo	—	—	—
Arreata de corrente.	Uma	—	—	—
Arco de serra para cortar ferro.	Um	—	—	—
Azul R. U. legítimo.	Quilo	—	—	—
Azul nativo.	Quilo	—	—	—
Azul ultramar.	Quilo	—	—	—
Arestas de ferro, qualquer dimensão.	Pacote	—	—	—
Assadeira de ferro esmaltada.	Quilo	—	—	—
Atanado especial.	Quilo	—	—	12\$500
Atanado negro de Campos.	Quilo	—	—	13\$500
Anti-óxido.	Quilo	—	—	—
Balde de ferro zincado, 16 polegadas.	Um	—	—	—
Balde de ferro zincado, 14 polegadas.	Um	—	—	—
Balde de ferro zincado, 12 polegadas.	Um	—	—	—
Bomba de Fli.	Uma	—	—	—
Bronze em vergalhão.	Quilo	—	—	—
Botões rápidos.	Grossa	—	—	2\$400
Brocas americanas de 1/8.	Uma	—	—	—
Broca americana de 5/82.	Uma	—	—	—
Broca americana de 7/32.	Uma	—	—	—
Broca americana de 3/16.	Uma	—	—	—
Broca americana de 1/4.	Uma	—	—	—
Broca americana de 7/8.	Uma	—	—	—
Broca americana de 3/4.	Uma	—	—	—
Broca americana de 1/2 plg.	Uma	—	—	—
Broca americana de 5/8.	Uma	—	—	—
Broca americana de 1".	Uma	—	—	—
Broca americana de 3/8.	Uma	—	—	—
Breu em pedra.	Quilo	—	—	—
Breu em pó.	Quilo	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 4.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 6.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 8.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 10.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 12.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 14.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 16.	Uma	—	—	—
Brocha A. P. legítima, n. 18.	Uma	—	—	—
Brocha grande nacional de cabelo para caiação.	Uma	—	—	—
Brocha de tinta para caiação.	Uma	—	—	—
Brocha média nacional de cabelo.	Uma	—	—	—
Brocha média nacional de cabelo para caiação.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 4.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 6.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 10.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 12.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 14.	Uma	—	—	—
Brocha nacional para óleo, n. 16.	Uma	—	—	—
Bule grande de alumínio.	Um	—	—	—
Brocha nacional, n. 18.	Uma	—	—	—
Cano de chumbo para água.	Quilo	—	—	—
Cano de chumbo para gaz.	Quilo	—	—	—
Cano de borracha revestido de arame.	Quilo	—	—	—
Curva de ferro galvanizado.	Quilo	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
				18520			
				26500	38800		
				38200	38100		
				26200	38800		
				18700	28900		
				26500	28800		
				38000	68000		
	48500			58430	58400		
				58600	38700		
				38900	58800		
				58600	198600		
	38800			38300	48800		
	28800			28400	28400		
				168000	228400		
				78400	68900		
	48000			38000	48900		
	28800			28190	28800		
				188000	118000		
	308000			298000	398400		
				588000	98200		
	58000			58700	128600		
	128000			128750	138800		
				128000	118400		
				118800	88400		
	108000			88400	88300		
				38800	68600		
				98000	288400		
					268200		
				78500	68900		
	108000			98500			
	88000			58400	88400		
	68500			38800	68800		
	48000			38800	38700		
				78900	78800		
					48400		
				8470	8570		
					8650		
					8880		
					8770		
				8800	8990		
				148800	148600		
				98800	98700		
				48200	48100		
				78700	78400		
				178500	168500		
				18900	28200		
	28000			18600	18560		
				18800	58900		
	58000			58500	58000		
	68000			68600	68000		
				78600	78500		
	78500			118800	118500		
	148000			158800	158500		
	188000			218000	208000		
	228000			338000	338000		
	368000			478000			
	68000			38000	78800		
	38000			28200			
					68200		
	48000			38000	28000		
	28000				38400		
	28500			38900	48600		
	48000			68600	78500		
	58000			88400	108500		
	68000			128300	138200		
	78000			148800			
	208000			288000	398900		
				218000			
	18800			18420	18800		
				18500	18810		
				38250	68200		
				78000			

Discriminação	Unidade	1	2	3
Cal de marisco.....	Quilo	—	—	—
Cal de pedra.....	Quilo	—	—	—
Cimento nacional (42 e 1/2 k.).....	Saco	—	—	—
Cimento americano.....	Saco	—	—	—
Cabo de ipê para enxada.....	Um	—	—	—
Caçarola de alumínio, grande, de 23 centímetros de diâmetro..	Uma	—	—	—
Caçarola de ferro "Seleta".....	Quilo	—	—	—
Caldeirão de ferro esmaltado.....	Quilo	—	—	—
Caldeirão de alumínio de 30 centímetros.....	Um	—	—	—
Colher de pedreiro, média.....	Uma	—	—	—
Colher de pedreiro pequena.....	Uma	—	—	—
Colher de pedreiro, grande.....	Uma	—	—	—
Chuveiro de cobre completo.....	Um	—	—	—
Cadeado "Yale" de metal, com 2 chaves.....	Um	—	—	—
Cadeado "Yale", médio.....	Um	—	—	—
Cadeado "Yale", pequeno.....	Um	—	—	—
Cadeado de metal, 888, 2 chaves.....	Um	—	—	—
Cadeado de metal, 888, médio.....	Um	—	—	—
Cadeado "Yale", de ferro, grande.....	Um	—	—	—
Cadeado "Yale", médio, com 2 chaves.....	Um	—	—	—
Cadeado pequeno, de 2 chaves.....	Um	—	—	—
Caixa automática, completa.....	Uma	—	—	—
Capacho grande, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Capacho de côco, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Capacho de arame, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Carrinho de mão, de ferro, tubular, n. 1.....	Um	—	—	—
Carrinho de ferro tubular, n. 2.....	Um	—	—	—
Carrinho de ferro tubular, n. 3.....	Quilo	—	—	88800
Cera virgem.....	Uma	—	—	—
Chaleira de alumínio, para 5 tiros.....	Uma	—	—	—
Chave inglesa, grande.....	Uma	—	—	—
Chave inglesa, média.....	Uma	—	—	—
Chave inglesa, pequena.....	Uma	—	—	—
Chaves de fenda "Stanley", grande.....	Uma	—	—	—
Chave de fenda "Stanley", média.....	Uma	—	—	—
Chave de fenda pequena.....	Uma	—	—	—
Compasso de aço.....	Um	—	—	—
Chicara de granito nacional, com pires para chá.....	Uma	—	—	—
Chicara de alumínio Teixeira, com pires, para chá.....	Uma	—	—	—
Chicara de granito inglês, com pires, para café.....	Uma	—	—	—
Chicara de granito nacional, com pires para café.....	Uma	—	—	—
Colher de metal branco para sopa.....	Dúzia	—	—	—
Colher de metal branco para arrôz.....	Dúzia	—	—	—
Colher de metal, para café.....	Dúzia	—	—	—
Colher de metal branco para chá.....	Dúzia	—	—	—
Concha de ferro estanhado, grande.....	Uma	—	—	—
Concha de ferro estanhado, média.....	Uma	—	—	—
Concha de ferro estanhado, pequeno.....	Uma	—	—	—
Concha de metal branco, para açucareiro.....	Uma	—	—	—
Concha de metal branco para terrina.....	Uma	—	—	—
Contrapino de ferro.....	Quilo	—	—	—
Chave em bruto para porta.....	Uma	—	—	—
Chave em bruto para armário.....	Uma	—	—	—
Copos de vidro reforçado para água.....	Um	—	—	—
Copo de alumínio n. 4, "Rochedo".....	Um	—	—	—
Compasso de volta, médio.....	Um	—	—	—
Compasso de centro, médio.....	Um	—	—	—
Compasso de interior, médio.....	Um	—	—	—
Corda de canhão.....	Quilo	—	—	138000
Corda de linho.....	Quilo	—	—	158000
Corda para barrigueira.....	Quilo	—	—	—
Couro cru.....	Pele	—	—	738000
Correia de sola reforçada para polia.....	Quilo	—	—	—
Carneira especial.....	Uma	—	—	—
Corda maço de 6.....	Um	—	—	—
Cromo preto.....	Lata	—	—	58200
Cromo preto.....	Pele	—	—	—
Carvão para forja.....	Tonelada	—	—	—
Carvão vegetal (20 ks.).....	Saco	—	—	—
Carvão sueco para ferrador.....	Milheiro	—	—	—
Carvão paulista, para ferrador.....	Milheiro	—	—	—
Creolina Cruzvaldina.....	Lata	—	—	—
Creolina Pearson.....	Lata	—	—	—
Cabo de sável.....	Um	—	—	—
Canivete com 2 folhas.....	Um	—	—	—
Cera "Roval", para assuolho 4 k.).....	Lata	—	—	28400

4	5	6	7	8	9	10	11
\$200	—	—	—	\$300	\$300		
\$200	—	—	—	\$300	\$350		
14\$000	—	—	—	12\$500	13\$900		
—	—	—	—	11\$800			
—	—	—	—	\$800	\$780		
—	—	—	—	16\$000			
—	4\$000	—	—	3\$500	6\$600		
—	4\$000	—	—	3\$500	6\$600		
—	40\$000	—	—	38\$000			
—	8\$000	—	—	6\$000	5\$800		
—	4\$000	—	—	4\$300	3\$800		
—	—	—	—	7\$000	5\$400		
—	22\$000	—	—	15\$000	20\$600		
—	—	—	—	30\$000	46\$400		
—	—	—	—	22\$000	21\$600		
—	—	—	—	18\$000	17\$400		
—	—	—	—	—	10\$200		
—	—	—	—	—	8\$300		
—	—	—	—	16\$000	15\$400		
—	—	—	—	9\$000	8\$600		
—	—	—	—	6\$000	5\$400		
—	—	—	—	24\$300	32\$800		
—	—	—	—	32\$800	62\$000		
—	—	—	—	31\$500	58\$000		
—	—	—	—	32\$800	63\$600		
—	—	—	—	54\$500	54\$000		
—	—	—	—	50\$000	49\$300		
—	8\$000	—	—	18\$000	47\$900		
—	28\$000	—	—	6\$470	6\$400		
—	—	—	—	21\$000			
—	—	—	—	18\$000	17\$800		
—	—	—	—	14\$000	13\$800		
—	—	—	—	11\$000	10\$600		
—	—	—	—	5\$800	3\$600		
—	—	—	—	3\$800	9\$900		
—	—	—	—	2\$700	4\$400		
—	—	—	—	8\$000	17\$800		
—	1\$000	—	—	\$800	1\$300		
—	—	—	—	2\$950			
—	\$890	—	—	\$890	1\$200		
—	\$890	—	—	\$830			
—	18\$000	—	—	24\$000	23\$800		
—	85\$000	—	—	104\$900	103\$200		
—	7\$500	—	—	8\$600	9\$900		
—	8\$500	—	—	10\$000	9\$900		
—	1\$500	—	—	2\$000	3\$800		
—	1\$000	—	—	1\$500	1\$800		
—	\$800	—	—	1\$000	1\$200		
—	2\$500	—	—	1\$500	2\$100		
—	15\$000	—	—	9\$800	12\$800		
—	—	—	—	24\$000	16\$800		
—	—	—	—	\$800	\$780		
—	1\$200	—	—	\$700	\$600		
—	—	—	—	\$800	\$790		
—	—	—	—	3\$000			
—	—	—	—	8\$000	24\$000		
—	—	—	—	8\$000	24\$000		
—	—	—	—	8\$000	24\$000		
—	6\$000	—	—	1\$300	5\$400		
—	10\$000	—	—	7\$400	4\$990		
—	7\$000	—	—	5\$900	6\$400		
—	—	—	—	—	18\$600		
—	—	—	—	84\$000			
—	—	—	—	78\$000	64\$400		
—	—	—	—	22\$000	1\$200		
—	—	—	—	—			
—	—	—	—	78\$000			
—	—	—	—	280\$000	276\$000		
—	—	—	—	18\$000	14\$800		
—	—	—	—	36\$000	35\$800		
—	—	—	—	29\$000	27\$800		
—	3\$500	—	—	2\$190	2\$460		
—	2\$500	—	—	7\$900	9\$400		
—	—	—	—	\$900	1\$600		
—	—	—	—	6\$000	13\$400		
—	6\$000	—	—	5\$500	8\$400		

Discriminação	Unidade	1	2	3
Cera "Royal" para assoalho (5 ks.).....	Lata	—	—	—
Cera "Unic" para assoalho (2 quilos e meio).....	Lata	—	—	—
Cera para lustre de calçado, qualquer cor.....	Dúzia	—	—	—
Depósito galvanizado para lixo n. 3.....	Um	—	—	18\$000
Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 4.....	Um	—	—	—
Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 5.....	Um	—	—	—
Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 6.....	Um	—	—	—
Dobradiça de ferro.....	Polegada	—	—	—
Dobradiça de metal para junta.....	Polegada	—	—	—
Dobradiça de vai e vem.....	Par	—	—	—
Diamante para cortar vidro.....	Um	—	—	—
Enxada "Jacaré" com cabo.....	Uma	—	—	—
Espanador de pena grande.....	Um	—	—	—
Espanador de pena médio.....	Um	—	—	—
Espanador de pena pequeno.....	Um	—	—	—
Escova de piassava.....	Uma	—	—	—
Escova de raiz.....	Uma	—	—	—
Esteira de palha.....	Uma	—	—	—
Espumadeira de ferro estanhada.....	Uma	—	—	—
Estopa de algodão alvejado de 1ª.....	Quilo	—	—	—
Espumadeira de ferro estanhado, média.....	Uma	—	—	—
Escala articulada zig-zag, 2 metros.....	Uma	—	—	—
Espátula de aço para pintor, média.....	Uma	—	—	—
Escala articulada de 1 metro.....	Uma	—	—	—
Estopa de algodão de cor, superior.....	Quilo	—	—	—
Enxada "Jacaré", com cabo.....	Um	—	—	—
Estanho em verguinhas, "Carneiro".....	Quilo	—	—	—
Faca para sapateiro "Blanchard".....	Uma	—	—	18\$000
Faca com cabo de alumínio para mesa.....	Dúzia	—	—	—
Faca com cabo niquelado para mesa.....	Dúzia	—	—	—
Faca grande Revolia para cortar capim.....	Uma	—	—	—
Faca de serrotar capim.....	Uma	—	—	—
Faca punhal grande para cozinha.....	Uma	—	—	—
Farinheira grande de madeira.....	Uma	—	—	—
Farinheira de alumínio Rochedo para um litro.....	Uma	—	—	—
Fechadura "Gorgel" para armário.....	Uma	—	—	—
Fechadura "Gorgel" para caixa.....	Uma	—	—	—
Fechadura para porta com trinco e maçaneta, flo dou- rado.....	Uma	—	—	—
Fechadura para porta regular.....	Uma	—	—	—
Ferro em barra preto.....	Quilo	—	—	—
Ferro em barra.....	Quilo	—	—	—
Ferro estanhado em chapa.....	Quilo	—	—	—
Ferro em vergalhão.....	Quilo	—	—	—
Ferro suéco em barra para ferradura.....	Tonelada	—	—	—
Ferro frizado para ferradura.....	Tonelada	—	—	—
Fio patente H. B. 12.....	Pacote	—	—	24\$000
Frigideira de ferro estanhado "Seleta".....	Quilo	—	—	—
Frigideira de alumínio, 30 cts.....	Uma	—	—	—
Foice comum com cabo.....	Uma	—	—	—
Funil de fôlha médio.....	Um	—	—	—
Flits, galão.....	Um	—	—	—
Feixo de metal para porta.....	Polegada	—	—	—
Feixo de ferro para porta.....	Polegada	—	—	—
Ferro de soldar.....	Um	—	—	—
Faca para máquina de cortar sola.....	Uma	—	—	—
Faca metálica para correio.....	Uma	—	—	16\$000
Faca cutelo para correio.....	Uma	—	—	—
Fivela de metal amarelo para cabeçada.....	Dúzia	—	—	21\$000
Fivela de metal branco para cabeçada.....	Dúzia	—	—	21\$800
Fôlha de serra para cortar ferro.....	Dúzia	—	—	—
Fôlha de serra para cortar ferro, 10 p.....	Dúzia	—	—	—
Formões "Greaves", com cabo.....	Um	—	—	—
Formões "Greaves", para torneiro.....	Um	—	—	—
Garfo de metal branco para mesa.....	Dúzia	—	—	—
Gesso cre.....	Quilo	—	—	—
Gola Lac.....	Quilo	—	—	—
Grampo para arame farpado.....	Quilo	—	—	—
Graxa Patente Superior.....	Quilo	—	—	—
Graxa do Rio Grande.....	Quilo	—	—	—
Graxa para sapato, preta e amarela.....	Lata	—	—	—
Grosa com cabo para carpinteiro.....	Uma	—	—	—
Goixa para torneiro.....	Uma	—	—	—
Grampo de ferro para carpinteiro.....	Um	—	—	—
Jalde de cromo.....	Quilo	—	—	—
Joelho de ferro galvanizado.....	Quilo	—	—	—
Junção de ferro galvanizado.....	Quilo	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
---	36\$000	---	---	33\$000	41\$200	---	---
---	---	---	---	---	14\$800	---	---
---	---	---	---	11\$500	8\$200	---	---
---	15\$000	---	---	11\$000	10\$800	---	---
---	20\$000	---	---	13\$500	13\$400	---	---
---	25\$000	---	---	13\$300	15\$200	---	---
---	30\$000	---	---	21\$000	20\$800	---	---
---	---	---	---	8\$400	8\$400	---	---
---	---	---	---	1\$200	1\$180	---	---
---	---	---	---	15\$000	16\$800	---	---
---	---	---	---	31\$700	42\$400	---	---
---	12\$000	---	---	11\$800	11\$400	---	---
---	12\$000	---	---	7\$200	9\$400	---	---
---	8\$000	---	---	5\$600	7\$200	---	---
---	7\$000	---	---	4\$400	4\$900	---	---
---	2\$500	---	---	1\$200	1\$190	---	---
---	2\$500	---	---	1\$420	1\$900	---	---
---	2\$000	---	---	2\$800	2\$400	---	---
---	1\$200	---	---	1\$800	1\$740	---	---
---	1\$000	---	---	4\$300	4\$200	---	---
---	---	---	---	1\$800	1\$740	---	---
---	---	---	---	8\$000	7\$600	---	---
---	---	---	---	3\$900	4\$900	---	---
---	---	---	---	4\$800	3\$600	---	---
---	---	---	---	9\$100	2\$600	---	---
---	1\$000	---	---	7\$400	8\$600	---	---
---	9\$000	---	---	21\$000	4\$800	---	---
---	---	---	---	18\$000	7\$900	---	---
---	---	---	---	19\$000	18\$840	---	---
---	---	---	---	19\$000	72\$000	---	---
---	---	---	---	5\$500	11\$800	---	---
---	5\$000	---	---	4\$800	7\$400	---	---
---	---	---	---	29\$000	28\$400	---	---
---	---	---	---	6\$000	5\$800	---	---
---	---	---	---	12\$000	---	---	---
---	3\$000	---	---	1\$900	1\$870	---	---
---	2\$500	---	---	3\$500	4\$800	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---
---	16\$000	---	---	16\$000	15\$600	---	---
---	2\$500	---	---	3\$800	3\$700	---	---
---	---	---	---	1\$400	1\$700	---	---
---	---	---	---	1\$220	1\$200	---	---
---	---	---	---	2\$200	2\$180	---	---
---	---	---	---	1\$200	1\$300	---	---
---	---	---	---	1:350\$000	1:298\$600	---	---
---	---	---	---	---	722\$000	---	---
---	4\$000	---	---	21\$000	23\$800	---	---
---	16\$000	---	---	3\$500	6\$600	---	---
---	8\$500	---	---	12\$000	---	---	---
---	2\$000	---	---	7\$500	7\$400	---	---
---	35\$000	---	---	1\$500	3\$200	---	---
---	---	---	---	31\$000	31\$000	---	---
---	---	---	---	8\$900	8\$80	---	---
---	---	---	---	8\$370	8\$340	---	---
---	---	---	---	6\$000	5\$800	---	---
---	---	---	---	32\$000	31\$900	---	---
---	---	---	---	18\$000	36\$400	---	---
---	---	---	---	28\$000	32\$600	---	---
---	---	---	---	12\$000	26\$200	---	---
---	12\$000.	---	---	15\$000	29\$700	---	---
---	---	---	---	8\$000	7\$800	---	---
---	---	---	---	7\$800	7\$400	---	---
---	---	---	---	6\$600	6\$500	---	---
---	---	---	---	7\$000	---	---	---
---	18\$000	---	---	40\$000	28\$000	---	---
---	1\$000	---	---	8\$800	8\$900	---	---
---	13\$000	---	---	9\$800	14\$400	---	---
---	2\$000	---	---	1\$240	10\$600	---	---
---	---	---	---	2\$400	2\$300	---	---
---	2\$500	---	---	2\$500	2\$300	---	---
---	8\$00	---	---	8\$900	8\$740	---	---
---	---	---	---	6\$800	6\$500	---	---
---	---	---	---	7\$000	---	---	---
---	3\$000	---	---	16\$000	15\$900	---	---
---	---	---	---	2\$400	2\$380	---	---
---	---	---	---	7\$000	---	---	---
---	---	---	---	7\$000	---	---	---

Discriminação	Unidade	1	2	3
Jôgo de verrumas com cabo.....	Um	—	—	—
Jôgo de ferro para máquina de furar.....	Um	—	—	—
Jôgo de Pivot para armário.....	Um	—	—	—
Caol alemão.	Litro	—	—	—
Cola da Baía.	Quilo	—	—	—
Cola do Paraná.	Quilo	—	—	—
Cola para calçação.	Quilo	—	—	—
Querozene "Jacaré".	Lata	—	—	—
Lima triangular mursa, polegada.....	Uma	—	—	—
Lima triangular bastarda, polegada.	Uma	—	—	—
Lima para lema mursa.....	Uma	—	—	—
Lima paralela bastarda, polegada.....	Uma	—	—	—
Lima lanceteira mursa, polegada.....	Uma	—	—	—
Lima lanceteira bastarda, polegada.....	Uma	—	—	—
Limatões quadrados, polegada.	Um	—	—	—
Limatões redondos, polegada.	Um	—	—	—
Jarro de alumínio rochedo, tipo Marinha.....	Um	—	—	—
Lamparina primos para soldar.....	Uma	—	—	—
Lixa esmeril em pano para ferro.....	Fôlha	—	—	—
Lixa para madeira.	Fôlha	—	—	—
Linha para correio.	Carretel	—	—	—
Lona com 1m. e 40 de largura.....	Metro	—	—	4\$200
Malho de aço com cabo.....	Quilo	—	—	17\$600
Martelo de unha marca Ferrador.....	Um	—	—	—
Martelo de unha médio Ferrador.....	Um	—	—	—
Martelo de unha pequeno "Ferrador".....	Um	—	—	—
Martelo de mola para ferreiro	Um	—	—	—
Martelo para ferrador.	Um	—	—	—
Machado "Colins" com cabo.....	Um	—	—	—
Machadinha "Colins" com cabo.....	Uma	—	—	—
Metal patente.	Quilo	—	—	—
Martelo para correio.	Um	—	—	27\$000
Manilhas reta para esgôto, 2 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha reta para esgôto de 3 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha reta de 4 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha reta de 6 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha curva para esgôto de 2 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha curva para esgôto de 3 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha curva de 4 polegadas para esgôto.....	Uma	—	—	—
Manilha curva de 6 polegadas para esgôto.....	Uma	—	—	—
Manilha junça para esgôto de 2 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha junça para esgôto de 3 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha junça para esgôto de 4 polegadas.....	Uma	—	—	—
Manilha junça para esgôto de 6 polegadas.....	Uma	—	—	—
Nafetalina.	Quilo	—	—	—
óleo de mocotó.	Quilo	—	—	—
óleo de peixe.	Quilo	—	—	—
óca lavada.	Quilo	—	—	—
óca comum.	Quilo	—	—	—
óleo "Vulcanic".	Quilo	—	—	—
óleo grosso para motor.	Quilo	—	—	—
óleo de linhaça fervido.....	Quilo	—	—	—
óleo de linhaça genuíno.	Quilo	—	—	—
óleo para máquina de escrever.....	Vidro	—	—	—
Parafuso de metal para madeira.....	Quilo	—	—	—
Parafuso de ferro para madeira.....	Quilo	—	—	—
Parafuso de ferro com porca.....	Quilo	—	—	—
Papel higiênico.	Pacote	—	—	—
Pá de aço com cabo.....	Uma	—	—	—
Picareta com cabo.	Uma	—	—	—
Palha para empalhar.	Chicote	—	—	—
Palha de aço.	Pacote	—	—	—
Pedra americana.	Uma	—	—	—
Pedra pome.	Quilo	—	—	—
Pixe.	Quilo	—	—	—
Potassa.	Quilo	—	—	—
Pó de sapato.	Quilo	—	—	—
Pó leve.	Quilo	—	—	—
Pincéis de cabelo para óleo, chatos ou redondos, n. 2.....	Um	—	—	—
Idem n. 4.	Um	—	—	—
Idem n. 6.	Um	—	—	—
Idem n. 8.	Um	—	—	—
Idem n. 10.	Um	—	—	—
Idem n. 12.	Um	—	—	—
Idem n. 14.	Um	—	—	—
Idem n. 16.	Um	—	—	—
Idem n. 18.	Um	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
---	---	---	---	6\$000	9\$200	---	---
---	---	---	---	44\$000	---	---	---
---	6\$000	---	---	1\$800	1\$200	---	---
---	4\$000	---	---	4\$500	5\$200	---	---
---	---	---	---	2\$700	2\$600	---	---
---	2\$500	---	---	3\$600	3\$400	---	---
---	25\$000	---	---	1\$930	2\$400	---	---
---	---	---	---	24\$800	---	---	---
---	---	---	---	\$300	\$350	---	---
---	---	---	---	\$270	\$400	---	---
---	---	---	---	\$390	\$550	---	---
---	---	---	---	\$380	\$500	---	---
---	---	---	---	\$500	\$680	---	---
---	---	---	---	\$400	\$500	---	---
---	---	---	---	\$380	\$370	---	---
---	---	---	---	\$370	\$360	---	---
---	---	---	---	60\$000	---	---	---
---	---	---	---	20\$000	52\$000	---	---
---	\$500	---	---	\$380	\$370	---	---
---	\$100	---	---	\$090	\$086	---	---
---	---	---	---	\$8400	4\$200	---	---
---	---	---	---	18\$000	19\$600	---	---
---	---	---	---	4\$000	6\$900	---	---
---	---	---	---	14\$000	13\$900	---	---
---	---	---	---	12\$000	11\$000	---	---
---	---	---	---	9\$000	8\$900	---	---
---	---	---	---	14\$000	13\$900	---	---
---	---	---	---	12\$000	14\$400	---	---
---	---	---	---	14\$000	17\$800	---	---
---	---	---	---	10\$200	12\$700	---	---
---	---	---	---	3\$500	3\$400	---	---
---	---	---	---	8\$000	---	---	---
---	---	---	---	1\$800	---	---	---
---	---	---	---	1\$900	---	---	---
---	---	---	---	2\$400	---	---	---
---	---	---	---	3\$500	---	---	---
---	---	---	---	2\$800	---	---	---
---	---	---	---	3\$500	---	---	---
---	---	---	---	4\$500	---	---	---
---	---	---	---	6\$000	---	---	---
---	---	---	---	3\$500	---	---	---
---	---	---	---	4\$000	---	---	---
---	---	---	---	5\$500	---	---	---
---	---	---	---	7\$000	---	---	---
---	---	---	---	3\$500	3\$400	---	---
---	---	---	---	2\$800	2\$700	---	---
---	4\$000	---	---	2\$800	2\$700	---	---
---	\$600	---	---	\$400	\$390	---	---
---	\$500	---	---	\$400	\$380	---	---
---	---	---	---	---	2\$800	---	---
---	2\$800	---	---	1\$890	2\$600	---	---
---	5\$000	---	---	4\$200	4\$800	---	---
---	3\$500	---	---	3\$400	4\$200	---	---
---	---	---	---	1\$100	2\$900	---	---
---	---	---	---	12\$000	42\$400	---	---
---	---	---	---	7\$500	14\$600	---	---
---	---	---	---	5\$200	8\$600	---	---
---	1\$400	---	---	1\$370	1\$500	---	---
---	8\$000	---	---	6\$100	7\$300	---	---
---	8\$500	---	---	6\$400	8\$600	---	---
---	50\$000	---	---	8\$900	11\$800	---	---
---	1\$000	---	---	1\$100	\$990	---	---
---	---	---	---	12\$000	18\$400	---	---
---	5\$000	---	---	2\$000	2\$480	---	---
---	1\$500	---	---	1\$900	2\$400	---	---
---	1\$400	---	---	1\$000	\$990	---	---
---	\$600	---	---	\$900	\$880	---	---
---	---	---	---	7\$600	9\$500	---	---
---	---	---	---	\$300	\$360	---	---
---	---	---	---	\$500	\$400	---	---
---	---	---	---	\$500	\$480	---	---
---	---	---	---	\$700	\$650	---	---
---	---	---	---	\$900	\$800	---	---
---	---	---	---	1\$100	1\$000	---	---
---	---	---	---	1\$300	1\$200	---	---
---	---	---	---	1\$500	1\$400	---	---
---	---	---	---	1\$700	1\$600	---	---

Discriminação	Unidade	1	2	3
Idem n. 20.....	Um	—	—	—
Idem n. 22.....	Um	—	—	—
Idem n. 24.....	Um	—	—	—
Idem n. 26.....	Um	—	—	—
Idem n. 21.....	Um	—	—	—
Idem n. 30.....	Um	—	—	—
Pregos amarelos n. 14, para sapateiro.....	Quilo	—	—	—
Idem de ferro n. 14.....	Quilo	—	—	—
Idem de 4 x 4.....	Quilo	—	—	—
Idem de 6 x 6.....	Pacote	—	—	—
Idem de 8 x 8.....	Pacote	—	—	—
Idem de 10 x 10.....	Pacote	—	—	—
Idem de 10 x 12.....	Pacote	—	—	—
Idem de 12 x 12.....	Pacote	—	—	—
Idem de 14 x 15.....	Pacote	—	—	—
Idem de 15 x 15.....	Pacote	—	—	—
Idem de 14 x 26.....	Pacote	—	—	—
Idem de 15 x 18.....	Pacote	—	—	—
Idem de 15 x 21.....	Pacote	—	—	—
Idem de 15 x 24.....	Pacote	—	—	—
Idem de 15 x 36.....	Pacote	—	—	—
Idem de 16 x 18.....	Pacote	—	—	—
Idem de 16 x 24.....	Pacote	—	—	—
Idem de 17 x 21.....	Pacote	—	—	—
Idem de 17 x 24.....	Pacote	—	—	—
Idem de 17 x 27.....	Pacote	—	—	—
Idem de 18 x 30.....	Pacote	—	—	—
Idem de 18 x 26.....	Pacote	—	—	—
Idem de 18 x 36.....	Pacote	—	—	—
Idem de 19 x 30.....	Pacote	—	—	—
Idem de 19 x 36.....	Pacote	—	—	—
Prato raso de granito, nacional.....	Um	—	—	—
Idem inglês.....	Um	—	—	—
Idem fundo de granito, nacional.....	Um	—	—	—
Idem raso de granito, inglês.....	Um	—	—	—
Idem fundo de granito, inglês.....	Um	—	—	—
Panela de ferro "Soleta".....	Quilo	—	—	—
Idem de alumínio de 30 cms.....	Uma	—	—	—
Pontas de Paris.....	Pacote	—	—	—
Puchador de pingente.....	Um	—	—	—
Pedra grande de amolar.....	Uma	—	—	—
Pedra turca, grande.....	Uma	—	—	—
Preparado para calçado.....	Lata	—	—	—
Idem natural.....	Lata	—	—	—
Gola de borracha.....	Lata	—	—	—
Água sanitária.....	Garrafa	—	—	—
Raspadeira de ferro para animais.....	Uma	—	—	—
Rodo de borracha.....	Um	—	—	—
Rebite de cobre.....	Quilo	—	—	—
Idem de ferro.....	Quilo	—	—	—
Idem de alumínio.....	Quilo	—	—	—
Roxo Rei.....	Quilo	—	—	—
Rebólo de esmeril bastardo de 12 x 2.....	Um	—	—	—
Idem comum, 12 x 2.....	Um	—	—	—
Sabão virgem especial.....	Quilo	—	—	—
Rebólo comum de 12 x 2.....	Um	—	—	—
Idem esmeril curto, 16 x 2.....	Um	—	—	—
Idem de 12 x 2.....	Um	—	—	—
Sabão virgem regular.....	Quilo	—	—	—
Suxela para corrieiro.....	Uma	—	—	\$240
Suxela para sapateiro.....	Uma	—	—	\$100
Sabonete económico.....	Caixa	—	—	—
Sabão líquido.....	Litro	—	—	—
Secante "Castelo".....	Pacote	—	—	—
Sapólio "Radium".....	Um	—	—	—
Soda cáustica.....	Lata	—	—	—
Sola cilíndrica do Rio Grande.....	Quilo	—	—	8\$800
Sola para sapateiro.....	Quilo	—	—	6\$300
Sola engraxada.....	Quilo	—	—	8\$300
Solda forte estanhada.....	Quilo	—	—	—
Sebo de carneiro.....	Quilo	—	—	—
Torneira de metal com pressão de 1/2".....	Uma	—	—	—
Idem de 1/4".....	Uma	—	—	—
Idem de 3/4".....	Uma	—	—	—
Idem de 5/2".....	Uma	—	—	—
Idem de 1".....	Uma	—	—	—
Idem de 1/2" com boia para caixa d'agua.....	Uma	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
---	---	---	---	18800	18700	---	---
---	---	---	---	18900	18870	---	---
---	---	---	---	28100	28070	---	---
---	---	---	---	28500	28100	---	---
---	---	---	---	28600	28570	---	---
---	---	---	---	38500	38400	---	---
---	---	---	---	98000	88900	---	---
---	---	---	---	48000	38900	---	---
---	118000	---	---	88000	118400	---	---
---	98000	---	---	78000	98400	---	---
---	88400	---	---	68500	88900	---	---
---	---	---	---	68000	88600	---	---
---	88200	---	---	68000	88600	---	---
---	78200	---	---	58200	78200	---	---
---	68400	---	---	48600	68400	---	---
---	68000	---	---	48300	68000	---	---
---	---	---	---	48600	68000	---	---
---	58800	---	---	48300	68000	---	---
---	---	---	---	48300	68300	---	---
---	---	---	---	48300	68300	---	---
---	---	---	---	48300	---	---	---
---	58600	---	---	48000	58800	---	---
---	58600	---	---	48000	58800	---	---
---	58400	---	---	38900	58600	---	---
---	58400	---	---	38900	58600	---	---
---	58400	---	---	38900	58600	---	---
---	58000	---	---	38800	58200	---	---
---	58000	---	---	38800	58200	---	---
---	58000	---	---	38800	58200	---	---
---	58000	---	---	38600	58100	---	---
---	48500	---	---	38600	58100	---	---
---	18000	---	---	8790	8780	---	---
---	28000	---	---	18700	28200	---	---
---	18000	---	---	8800	8790	---	---
---	28000	---	---	---	---	---	---
---	28000	---	---	18700	28200	---	---
---	48000	---	---	38500	68600	---	---
---	---	---	---	528000	---	---	---
---	---	---	---	58600	88800	---	---
---	---	---	---	28800	---	---	---
---	---	---	---	78000	98800	---	---
---	---	---	---	128000	128000	---	---
---	---	---	---	38000	28900	---	---
---	---	---	---	38500	38400	---	---
---	---	---	---	68000	58800	---	---
---	18000	---	---	18000	---	---	---
---	---	---	---	28800	28400	---	---
---	28500	---	---	18400	18380	---	---
---	---	---	---	118800	178200	---	---
---	---	---	---	58000	58800	---	---
---	---	---	---	508000	488400	---	---
---	---	---	---	18400	18400	---	---
---	---	---	---	2808000	3598000	---	---
---	18000	---	---	2008000	1968700	---	---
---	---	---	---	18390	18380	---	---
---	---	---	---	---	1968700	---	---
---	---	---	---	---	3598000	---	---
---	---	---	---	---	1968700	---	---
---	---	---	---	18000	8970	---	---
---	---	---	---	8900	8860	---	---
---	---	---	---	8800	8740	---	---
---	---	---	---	48000	38900	---	---
---	---	---	---	38200	48600	---	---
---	8800	---	---	8700	8690	---	---
---	8100	---	---	8380	8500	---	---
---	38500	---	---	28670	28590	---	---
---	---	---	---	108000	98200	---	---
---	---	---	---	98000	88400	---	---
---	---	---	---	98000	88400	---	---
---	---	---	---	78000	98400	---	---
---	58000	---	---	---	98200	---	---
---	48500	---	---	48000	38900	---	---
---	78500	---	---	38800	---	---	---
---	---	---	---	58800	58700	---	---
---	---	---	---	58200	58100	---	---
---	408000	---	---	138000	128600	---	---
---	88000	---	---	48000	48400	---	---

Discriminação	Unidade	1	2	3
Idem de 3/4 para caixa d'água.....	Uma	—	—	—
Idem 3/8 idem.....	Uma	—	—	—
Idem de 1", idem.....	Uma	—	—	—
Tesoura grande.....	Uma	—	—	—
Idem de aço para funileiro.....	Uma	—	—	—
Tinta preparada a óleo.....	Quilo	—	—	—
Idem em esmalte "Sapolin".....	Quilo	—	—	—
Tacha americana n. 00, 1, 1/2, 2.....	Pacote	—	—	14\$000
Idem 2 e 1/2, 10, 12, 14 e 16.....	Pacote	—	—	14\$000
Idem n. 10, 12, 14, 16 e 18 (500 grs.).....	Pacote	—	—	—
Torquês grande para ferrador.....	Uma	—	—	—
Tenaz francesa grande.....	Uma	—	—	—
Terrina de alumínio.....	Uma	—	—	—
Torçida para lampião.....	Metro	—	—	—
Teia de ferro galvanizad.....	Quilo	—	—	—
Traveza de granito inglês, grande.....	Uma	—	—	—
Idem média.....	Uma	—	—	—
Idem pequena.....	Uma	—	—	—
Idem de granito nacional, grande.....	Uma	—	—	—
Idem média.....	Uma	—	—	—
Idem pequena.....	Uma	—	—	—
Trincha de cabelo grande, para cola.....	Uma	—	—	—
Idem média.....	Uma	—	—	—
Idem pequena.....	Uma	—	—	—
Torquês para sapateiro.....	Uma	—	—	—
Tinta Univesal, garrafa.....	Uma	—	—	3\$000
Olendo, especial para mesa, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Talha francesa Santana.....	Milheiro	—	—	—
Idem Mesquita.....	Milheiro	—	—	—
Idem de cunheira, Mesquita.....	Milheiro	—	—	—
Fujolo de arear.....	Um	—	—	—
Tira quina para correio.....	Uma	—	—	—
Frono para bancada.....	Quilo	—	—	—
Travadeira para serra.....	Uma	—	—	—
União de ferro galvanizado.....	Quilo	—	—	—
Urinel de ferro ágata.....	Um	—	—	—
Verniz copal.....	Quilo	—	—	—
Verde Londres, ns. 1 e 2.....	Quilo	—	—	—
Verde Londres composto.....	Quilo	—	—	—
Verruma para arco de pua.....	Uma	—	—	—
Vela de espermacete "Brasileira".....	Pacote	—	—	—
Vermeilhão nacional.....	Quilo	—	—	—
Vasador de mola.....	Um	—	—	—
Idem redondo.....	Um	—	—	—
Idem de carneira.....	Um	—	—	—
Vermelhão francês.....	Quilo	—	—	—
Idem de sapateiro.....	Quilo	—	—	—
Vasculhador de palha.....	Um	—	—	—
Vassoura de piassava "Cadete".....	Uma	—	—	—
Idem de cabelo.....	Uma	—	—	—
Vasculhador de cabelo.....	Um	—	—	—
Vassoura redonda de piassava.....	Uma	—	—	—
Idem "Gari".....	Uma	—	—	—
Vassourinha de piassava.....	Uma	—	—	—
Verniz preto isolante.....	Quilo	—	—	—
Vieux-chen garrafa.....	Uma	—	—	—
Vidro comum para vidraça.....	D.m2	—	—	—
Vidro de duas grossuras para vidraça.....	D.m2	—	—	—
Vidro para lampião, c/ guarnição arame.....	Um	—	—	—
Vaso sanitário de louça inglesa.....	Um	—	—	—
Vaqueta especial.....	Pelo	—	—	56\$000
Vacina pura.....	Quilo	—	—	—
Verniz para calçado.....	Quilo	—	—	—
Zarcão genuino.....	Quilo	—	—	—
Idem nacional.....	Quilo	—	—	—
Idem inglês.....	Quilo	—	—	—
QUARTO GRUPO				
Artigos de medicamentos				
Água destilada.....	Litro	—	—	—
Alcool de 40°.....	Quilo	—	—	—
Alcool de 60°.....	Quilo	—	—	—
Alcool de 90°.....	Litro	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
---	98000	---	---	68500	88900		
---	58000	---	---	48000	38600		
---	148000	---	---	118000	388800		
---	---	---	---	158800	298400		
---	---	---	---	148000	138700		
---	---	---	---	48000	38900		
---	---	---	---	168000	198900		
---	---	---	---	18700	18500		
---	5500	---	---	18800	18500		
---	---	---	---	---	28800		
---	---	---	---	138000	188600		
---	---	---	---	158000	148800		
---	---	---	---	408000	368000		
---	---	---	---	18500	18200		
---	---	---	---	78000			
---	---	---	---	138000			
---	---	---	---	88000			
---	---	---	---	38500			
---	---	---	---	108000			
---	---	---	---	68000			
---	---	---	---	38000			
---	---	---	---	88000	78900		
---	---	---	---	68000	58800		
---	---	---	---	58000	48200		
---	---	---	---	38000	58900		
---	---	---	---	88510	38200		
---	---	---	---	---	288100		
3608000	---	---	---	---			
4808000	---	---	---	28560	18200		
8008000	---	---	---	38000	78900		
---	---	---	---	---	78900		
---	---	---	---	48600	48100		
---	---	---	---	128000			
---	---	---	---	98000			
---	---	---	---	148000	138600		
---	38000	---	---	28340	28330		
---	28800	---	---	28100	28330		
---	---	---	---	48000	38200		
---	28500	---	---	38500	38100		
---	8600	---	---	8600	8500		
---	---	---	---	---	98100		
---	---	---	---	---	38600		
---	---	---	---	---	148900		
---	78000	---	---	58600	58500		
---	---	---	---	8600	8500		
---	68000	---	---	38600	68500		
---	28000	---	---	18980	18960		
---	108000	---	---	98800	98600		
---	---	---	---	---	98900		
---	---	---	---	18700	18680		
---	8500	---	---	38100	38370		
---	28000	---	---	8340	8150		
---	---	---	---	168000	198900		
---	---	---	---	18100	18800		
---	---	---	---	---	8300		
---	---	---	---	---	8380		
---	---	---	---	---	28800		
---	---	---	---	688000	678000		
---	68000	---	---	708000	858400		
---	---	---	---	78800	68800		
---	48500	---	---	168000			
---	38500	---	---	38200	38100		
---	---	---	---	28800			
---	---	---	---	48500	48100		
---	---	---	---	---			
---	---	---	---	---	28100		
---	---	---	---	---	68800		
---	---	---	---	---	28800		
---	---	---	---	---	28900		

Discriminação	Unidade	1	2	3
Alcool de 40°.....	Litro	—	—	—
Alcool de 90°.....	Litro	—	—	—
Alcool absoluto.....	Litro	—	—	—
Ácido clorídico.....	Litro	—	—	—
Carrapaticida Cooper.....	Lata	—	—	—
Tabaco em pó.....	Quilo	—	—	—
Vaselina pura.....	Gramma	—	—	—
QUINTO GRUPO				
<i>Material de alojamento</i>				
Colchões cheios de capim para solteiro de fazenda superior.....	Um	—	—	—
Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda regular.....	Um	—	—	—
Idem de crina, fazenda regular.....	Um	—	—	—
Idem de fazenda superior.....	Um	—	—	—
Travesseiros cheios de capim, de fazenda regular, de 60 x 40.....	Um	—	—	—
Idem de fazenda superior.....	Um	—	—	—
Idem de algodão de fazenda regular.....	Um	—	—	—
Idem de crina, fazenda superior.....	Um	—	—	—
SEXTO GRUPO				
<i>Roupa de cama</i>				
Colchas brancas de algodão, 550 grm.....	Uma	—	—	—
Fronhas de cretone superior de 60 x 40.....	Uma	—	—	—
Idem regular.....	Uma	—	—	—
Lençol de cretone superior para solteiro.....	Um	—	—	—
Idem regular.....	Um	—	—	—
SÉTIMO GRUPO				
<i>Roupas diversas</i>				
Avental de algodão para cozinheiro.....	Um	—	—	—
Idem de linho para médico.....	Um	—	—	—
Idem de cretone para enfermeiro.....	Um	—	—	—
Idem de zuarte para servente de mesa.....	Um	—	—	—
Gorro de algodão para cozinheiro.....	Um	—	—	—
Idem de zuarte para servente de mesa.....	Um	—	—	—
Calção de zuarte para ginástica.....	Um	—	—	—
Idem de brim branco.....	Um	—	—	—
Camisa para esporte mercerizada.....	Uma	—	—	—
Toalha felpuda para rosto, artigo superior.....	Uma	—	—	—
Idem regular.....	Uma	—	—	—
Idem para banho superior.....	Uma	—	—	—
OITAVO GRUPO				
<i>Madeiras</i>				
Assoalho de friso de 6 em couçoeira de 10 x 22 de peroba de Campos, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa.....	Um	—	—	—
Idem de 10 x 25 de peroba de Campos.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa.....	Um	—	—	—
Fôrro em tábuas de cinto de couçoeiras aparelhadas de peroba de Campos, metro quadrado.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa.....	Um	—	—	—
Idem de pinho do Paraná.....	Um	—	—	—
Pernas de 3" x 3", peroba de Campos, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa.....	Um	—	—	—
Idem de cedro.....	Um	—	—	—
De guarabú idem.....	Um	—	—	—

4	5	6	7	8	9	10	11
---	---	---	---	---	38100		
---	---	---	---	---	38200		
---	---	---	---	---	58800		
---	---	---	---	---	18100		
---	---	---	---	---	128900		
---	---	---	---	---	138900		
					8010		
---	---	138000	---	---	---	---	138350
---	---	128200	---	---	---	---	138100
---	---	218000	---	---	---	---	228800
---	---	238000	---	---	---	---	248200
---	---	28500	---	---	---	---	28850
---	---	28800	---	---	---	---	38050
---	---	48000	---	---	---	---	48900
---	---	38000	---	---	---	---	38500
---	---	98300	---	---	---	---	88800
---	---	28700	---	---	---	---	28600
---	---	28300	---	---	---	---	28150
---	---	98100	---	---	---	---	88700
---	---	88100	---	---	---	---	78900
---	---	88000	---	---	---	---	78400
---	---	408000	---	---	---	---	388000
---	---	208000	---	---	---	---	188000
---	---	188000	---	---	---	---	178000
---	---	48000	---	---	---	---	38800
---	---	48000	---	---	---	---	38800
---	---	48800	---	---	---	---	48500
---	---	58500	---	---	---	---	58300
---	---	38500	---	---	---	---	28700
---	---	58000	---	---	---	---	48500
---	---	38500	---	---	---	---	38200
---	---	108500	---	---	---	---	98500
138000							
118000							
58000							
38000							
98000							
88000							
68000							
38000							
28200							
38000							
38000							

Discriminação	Unidade	1	2	3
Pernas de 3" x 3", madeira de lei, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de 2" x 3", peroba de Campos, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de pinho do Paraná, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de cedro, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de guarabú, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de madeira de lei, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de 3" x 4" de peroba de Campos, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de pinho do Paraná, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de cedro, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de madeira de lei, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de 3" x 6" de peroba de Campos, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de peroba rosa, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de pinho do Paraná, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de cedro, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de guarabú, metro linear.....	Um	—	—	—
Idem de madeira de lei, metro linear.....	Um	—	—	—
Táboas de 0,22 x 1, de peroba de Campos, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de peroba rosa, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de pinho do Paraná, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de cedro, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de guarabú, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de madeira de lei, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de 0,22 x 2 de peroba de Campos, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de peroba Rosa, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de pinho do Paraná, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de cedro, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de guarabú, metro linear.....	Uma	—	—	—
Idem de madeira de lei, metro linear.....	Uma	—	—	—

Quartel na Vila Militar, 20 de fevereiro de 1934. — Augusto Edgard Alves Caruaíba, capitão pagador.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria do Saneamento Rural

SERVIÇO NO DISTRITO FEDERAL

Fica o responsável pelo prédio sito à Estrada do Rio São Paulo n. 84, de acordo com o artigo 1.091, do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias a contar desta data o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 7.623, conforme o disposto no artigo 1.536, parágrafo 1º do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, de março de 1934.
— (Assinatura ilegível), secretário.

Diretoria do Saneamento Rural

CENTRO DE SAÚDE DE JACARÉPAGUÁ

De ordem do Sr. Dr. chefe do Centro, faço saber que, de acordo com o artigo n. 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 10 de abril, os seguintes imóveis:

Rua Tenente Lira n. 25, às 9 e 1/2 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52, às 10 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52-A, às 10 horas.

Rua Manuel Aires n. 94, às 10 e 1/2 horas.

Rua Comendador Pinto n. 138, fundos às 11 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seu representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Dr. José Nascentes Coelho, sub-inspetor. — Visto, Arthur R. Guimarães, chefe do Centro.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 73 da rua Olga que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de março de 1934. — Theophilo Dias Ribetto, chefe da seção.

O "Diário Oficial" de 9 do corrente, publica, à página 4.750, um edital pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do re-

4	5	6	7	8	9	10	11
—	—	2\$800	—	—	—	—	—
—	—	3\$000	—	—	—	—	—
—	—	2\$000	—	—	—	—	—
—	—	1\$800	—	—	—	—	—
—	—	2\$500	—	—	—	—	—
—	—	3\$000	—	—	—	—	—
—	—	2\$000	—	—	—	—	—
—	—	5\$000	—	—	—	—	—
—	—	4\$000	—	—	—	—	—
—	—	3\$500	—	—	—	—	—
—	—	5\$000	—	—	—	—	—
—	—	4\$000	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	5\$500	—	—	—	—	—
—	—	5\$000	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	4\$500	—	—	—	—	—
—	—	4\$000	—	—	—	—	—
—	—	3\$800	—	—	—	—	—
—	—	3\$000	—	—	—	—	—
—	—	3\$000	—	—	—	—	—
—	—	4\$000	—	—	—	—	—
—	—	3\$500	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	5\$500	—	—	—	—	—
—	—	5\$000	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	6\$000	—	—	—	—	—
—	—	4\$000	—	—	—	—	—

guamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril

de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso de referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

PROPOSTA PARA VENDA DE QUADROS

Faço ciente aos interessados que até o dia 20 do corrente serão aceitas propostas para venda de quadros à escola, de artistas brasileiros que ainda não tenham trabalhos na pinacoteca.

Cada artista deverá concorrer com tres trabalhos, os quais serão submetidos ao julgamento de uma comissão.

As propostas endereçadas ao diretor serão em duas vias, sendo uma selada com 1\$ e mais o selo de Saude.

Dos trabalhos entregues será fornecido recibo.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 14 de março de 1934. — *Netson Henrique Baptista*, secretário.

Diretoria do Serviço Sanitário do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 23 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Baldraco n. 19, 8 barracões, às 14 horas.

Rua Conde Porto Alegre n. 42, prédio e barracão, às 14,10.

Rua Bomfimi n. 185, às 14,20.

Rua Figueiredo n. 48, fundos, estalagem, às 14,30.

Rua Condessa Belmonte n. 98, às 14,40.

Rua Haddock Lobo n. 143, prédio, às 14,50.

Rua Silveira Lobo, cinco barracões, às 15 horas.

Rua José Higino n. 77, casas I e XII, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — Visto, Dr. *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fe-

vereiro último, relativo a retirada de peixe deteriorado, do Entrepósito Federal de Pesca.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

Chamam-se a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, em 3 do corrente, relativo à venda de aves de lagoa, impréstáveis para reprodução.

Seção de Expediente, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de Seção.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

De ordem do Sr. diretor, chama a atenção dos interessados para o artigo 41 do decreto n. 22.339, de 19 de dezembro de 1932, abaixo transcrito, ficando marcado o prazo de 90 dias, a contar da data do presente edital, para que os estabelecimentos, empresas, institutos ou sociedades que se encontram nas condições de que trata o citado artigo substituam a sua denominação.

Art. 41. — É proibido o uso da denominação *cooperativa* a qualquer estabelecimento comercial ou não, bem como a qualquer empresa, instituto ou sociedade, que não estejam organizadas de acordo com as disposições do presente decreto, ou que, anteriormente mudadas, não tenham observado o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, salvo o direito adquirido às pessoas jurídicas constituídas no regime do direito comum vigente antes da promulgação daquele decreto legislativo.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção, em 15 de março de 1934. — *Fábio Furtado Luz*, assistente-chefe da 2ª Seção.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA MECÂNICA NOS ARMAZÉNS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA À AVENIDA VENEZUELA N. 154, DESTINADA A REPAROS EM MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MESMA DIRETORIA

De acordo com a cláusula VI do respectivo edital, convido o Sr. Adolfo Botelho a comparecer a esta Diretoria Geral dentro de cinco dias a contar desta data, afim de fazer a caução de 3:000\$000 para garantia do contrato de fornecimento e instalação de uma oficina mecânica de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro do corrente ano.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 14 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado

no *Diário Oficial* de 14 de março do corrente ano, à página 5.131.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

O diretor regional convida os remeentes ou destinatários abaixo, da correspondência caída em refugio definitivo, no terceiro trimestre do ano findo, a comparecerem na tesouraria desta repartição, das 11 às 16 horas, nos dias úteis, afim de que a mesma lhe seja entregue, dentro do prazo de um ana, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares:

Registrado n. 1.221, com valor declarado de 10\$, remetido por Margarida Fernandes para Rosa dos Santos, em Bacaxá; registrado n. 259, com valor declarado de 10\$, remetido por Maria Segadas, para Maria Penha, em Braz do Pinat; registrado n. 5.541, com valor declarado de 15\$, remetido por José Alves Peixoto, para Raul Peixoto Góis, em Vitória; registrado n. 16.832, com valor declarado de 10\$, remetido por Gabriel Santos, endereçado a Antônio J. Paiva, em João Pessoa; registrado número 9.057, com valor declarado de 20\$, remetido por Jorge Francisco Lima para Maria Dores Lima, em Pernambuco; registrado n. 5.726, com valor declarado de 100\$, remetido por Henriqueta de Almeida para Joana Costa Moreira, no Paulo; registrado n. 4.456, com valor declarado de 60\$, remetido por Inácio Machado para José Machado, em São Paulo; registrado n. 1.015, com valor declarado de 5\$, endereçado a Leopoldo, em Olaria; registrada simples n. 8.832, endereçado a Ceclia F. Silva, em João Pessoa; carta ordinária endereçada a Oscar M. Magalhães, no Rio Grande do Sul; carta ordinária remetida por Rosa Castro para Julieta Fonseca, no Engenho de Dentro; encomenda n. 5.610, destinada a José Abreu, em Vila Nepomuceno; encomenda n. 223.996, destinada a Marta C. Castro, em Santa Rita de Jacutinga; encomenda n. 38.421, destinada ao Dr. Eurico Vale, no Rio de Janeiro; encomenda n. 51.705, destinada a José Abib, no Pará; encomenda número 20, destinada a Agostinho Lopes; encomenda n. 38.422, remetida por A. Correia para o Dr. Eurico Vale, no Rio de Janeiro; encomenda n. 71.846, destinada a Antônio Almeida, em Portugal; encomenda n. 25.496, destinada a J. Rabelo Mafra, em Belo Horizonte; encomenda n. 82.646, destinada a Joaquim Soares Gama, em Belo Horizonte; encomenda n. 98.241, destinada a Sebastiana Ferreira, em Bacaxá; encomenda número 81.948, destinada a Ozarias Mesquita, em Lafaiete; encomenda n. 179, para Claro C. Rodrigu es, no Rio de Janeiro; encomenda n. 5.267, destinada a José Pedro Lima, no Rio Grande do Norte; registrado sem número, com valor declarado de 10\$, endereçado a Antônio Ferreira em Campo Grande (Mato

Grosso); registrado sem número, com valor declarado de 10\$, endereçado a Antônio Ferreira, em Campo Grande (Mato Grosso).

Rio de Janeiro. — *Emílio Tavares de Macedo*, diretor regional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor, pelo presente edital solicito a atenção dos senhores administradores de bens de residentes no exterior, no sentido de fazerem a comunicação semestral à Fiscalização Bancária, junto ao Banco do Brasil, quanto ao destino dado à renda auferida durante o último semestre do ano próximo passado, de acordo com as prescrições constantes do item 2º da Circular n. 10, de 22 de agosto último, desta Consultoria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularizar sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Amaral — Leopoldo Dortas do.
Andrade — Rodrizo Navarro de, (Júnior).
Anta — José Júlio.
Baker — Alfred S.
Bogossian — Abdo.
Capello — Adolfo.
Carnill — William E.
Castro — Samuel Fernandes de.
Cavenaght — Américo.
Cerveira — Antônio Afonso Gomes.
Chagas — Joaquim.
Cunha — Alvaro Teixeira Bandacio da.

Descubes — Roger.
Downs — William C.
Dutoit — Robert.
Estevão — Leão Camilo de Moura (Dr.).
Ferraz — Pericles Bitencourt.
Ferreira — José Dias.
Ferreira — Leandro Maynard.
Ferreira — Mário Chaves.
Ferreira — Mário Torres.
Ferreira — Pantaleão Teles.
Figueira — Olávio.
Florenceio — Antônio (Júnior).
Fonseca — Albino Corrêa da.
Gama — José.
Gomes — Antônio Augusto de Sousa Vieira.
Gomes — Tancredo de Alcantara.
Haynes — Leonardo.
Heronneaud — Georges.
Jones — Leslie Vitor.
Lage — Antônio Augusto Martins.
Landim — Jorge Ferreira.
Lathan — Louis Frederick.
Leal — Albino Coelho da Silva.

Lima — Antônio José de (Júnior).
 Lima — João Lopes da Silva.
 Machado — Carlos Lopes.
 Magalhães — Nun. Alvares.
 Malheiro — Guilherme Martins.
 Mano — José Rodrigues Ferreira.
 Marques — Heitor de Azevedo.
 Martins — Luciano.
 Mastrangelo — José.
 Melo — Francisco de Assis Corrêa de.
 Mendes — Serzedelo Eugênio Bentes.
 Moitum — Jesus Kund.
 Monteiro — Francisco do Rego.
 Moraes — Amélio Dias de.
 Moraes — Simplicio Jacques de.
 Mourão — Joaquim Ferreira Cardoso.
 Moreira — Antônio Gomes.
 Milberg — Alfredo.
 Naylor — Franklin George (bacharel).
 Neto — Augusto Marques Moreira.
 Neves — José de Castro (Filho).
 Nogueira — José Soares.
 Oliveira — Francisco Simões de.
 Oliveira — José Conceição de.
 Oliveira — Miguel Teixeira de.
 Paiva — João Evangelista de.
 Paiva — José Carlos de.
 Pedra — José Gonçalves.
 Ferreira — Francisco Alonso.
 Pereira — José Coutinho.
 Pimentel — Leopoldo Leal de Oliveira.
 Pinheiro — Francisco Martins.
 Pinto — José.
 Pinto — Sérgio Osório.
 Pires — Lourenço Borges.
 Puzoso — Salvador.
 Ribeiro — Anibal Lima.
 Ribeiro — Artur Duarte.
 Ribeiro — Francisco Medina Coeli.
 Rocha — Maria Teodora da.
 Sá — Margarida Serra Franco de.
 Sá — Oscar Pereira de.
 Sanford — João Roberto.
 Santos — Henrique Ferreira dos.
 Santos — João Azzua dos.
 Santos — Lino José dos.
 Santos — Manuel Aveleda.
 Santos — Manuel Itaposo dos.
 Seabra — Artur de Freitas.
 Silva — Manuel Antônio de Sousa e (Júnior).
 Seda — José.
 Sequeira — João Rodrigues de.
 Silva — Cesar Francisco da.
 Silva — Henrique Costa e.
 Tarando — Anibal Fernandes.
 Yazeji — Chukri.
 Zuccolo — Adolfo.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1931:

E 31.575, Fiorêncio — José, rua Marechal Floriano n. 191.
 E 15.274, Gehman — Salomão, avenida Tomé de Sousa n. 147.
 E 12.527, Maiguy — Yves, rua General Câmara n. 317, loja.
 E 32.401 e 32.396, Masset — Georges L., rua Paisandu n. 1.
 E 20.702, Melo — Amélia Rocha Portela Pessoa de, avenida Pasteur n. 138.
 F 110.008, Orr — Samuel R., rua Baependi n. 4.
 E 32.842, Penido — Antônio Nogueira, rua General Câmara n. 47.
 E 6.324, Reis — Antônio Lima dos, rua Sachet n. 27, 3º andar.
 E 16.319, Saigado — Clóvis D'Ilhiers de Faria, rua dos Ourives n. 131.

F 7.877, Torres — Ernani, rua Sachet n. 39, III.

E 23.636, Williams — Lauodor William Donald Rodheere, largo do Machado n. 21.

Suplemento:

A 1.650, Albuquerque — Vicente Sabóia de, avenida Pasteur n. 181.

E 28.598, Aubry — Joseph, rua Prudente de Moraes n. 352.

E 27.851, Bandeira — Alberto, rua 7 de Setembro n. 163.

A 636, Brecur — Carlos (Dr.), praça Floriano n. 55, 10º andar.

D 933, Seixas — Esdras do Prado, rua Almirante Alexandrino n. 1.538.

E 7.432, Azevedo — Floriano Peixoto de (Dr.), rua Desembargador Isidro número 119.

E 31.080, Costa — Oscar Fernandes da, avenida Maracanã n. 415.

E 27.899, Trussa Neumann & Com., rua Buenos Aires n. 160, sobrado.

E 36.878, Bobiano — T., rua Senador Antônio Carlos n. 356.

E 12.770, Norton — Henrique Paul, rua 4 de Setembro n. 64, casa VIII.

E 26.664, Pereira — Gastão Matias Ruch, rua José Bonifácio n. 166, Niterói.

E 28.207, Fontes — César Sabóia rua Félix da Cunha n. 44.

E 10.036, Ramalho — Alvaro Vieira, rua Paranhos n. 91, estação de Ramos.

E 36.877, Santos — Vitorino Coelho dos, rua Uranos n. 42.

E 37.307, Saraiva — Gracinda Audrade, rua Itacurussá n. 85.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante dela tomar conhecimento nesta Diretoria, dentro do prazo da dez dias, contados da data de 18 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em 13 de novembro de 1933, no processo n. 69.972/932, declaro aberta nova concorrência pública para a venda do rebocador "Joaquim Murinho", cujo casco se encontra sobre as pedras da ilha Santa Bárbara, e o mecanismo sob a guarda das oficinas da alfândega da mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas que serão abertas no dia 4 de abril de 1934, às 15 horas, na Diretoria do Domínio da União, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados contendo os documentos autênticos comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado, sem rasuras ou emendas, sendo as quantias escritas em algarismos e também por extenso.

Segundo — Até a véspera do dia indicado na cláusula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 1:000\$, em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a seis contos e noventa e trinta mil reis (6:930\$000), cobrando ao portador a obrigação de retirar também o casco do rebocador, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quarta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda de caução.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-diretoria, em 15 de março de 1934. — Eusebio Naylor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira J. S. Barrozo, auxiliado pelos guardas da mesma polícia Frederico da Costa Filho, Carlos Avelar e Fernando Ribeiro de Moraes e pelo remador Camilo Bomfim, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em vinte e três de abril de 1933, apreendeu doze revólveres de cinco tiros cada um, calibre 38, cano curto, e doze pistolas automáticas, calibre 7-65, de nove tiros cada um.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de onze de maio do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1827, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 38\$800, no valor comercial de 2:770\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-ni do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o sargento J. S. Barrozo e aos auxiliares Frederico da Costa Filho, Carlos Avelar, Fernando Ribeiro de Moraes e Camilo Bomfim; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da d. n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que as concorrências marcadas para o dia 19 de março de 1934, ficam transferidas para o dia 20 do mesmo mês, às mesmas horas. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO**Referência editais:**

- N. 419.521/2 (drogas);
- N. 419.523 (drogas);
- N. 419.528 (drogas);
- N. 701.033 (carne);
- N. 701.034 (aves, ovos, frutas e legumes);
- N. 701.035 (bolachas, biscoitos, pão de trigo);
- N. 701.036/7 (gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO**Referência edital n. 701.036/7 (gêneros alimentícios).**

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no item 27:

Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000

Deve-se ler:

56-V-1: Vinagre tinto, nacional, litro..... 15.000
Pela Comissão Central de Compra. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO**Referência edital n. 419.523 (drogas),**

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê, no princípio do edital:

Para stock.
Tintas de:
Deve-se ler:
Para stock.
Tinturas de:

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO**Referência edital n. 419.521/2 (drogas).**

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1934, onde se lê: no item 5:

Casca de laranja amarga, fab. Granada, S. Araújo, vidro de 100 etc.

Deve-se ler:

Casca de laranja amarga, fab. Granada S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras****CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA A ÓLEO COMBUSTÍVEL NA CASA DE DETENÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 60, de 13 de março de 1934, a páginas 4.972 e 4.973.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de março de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de R. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legistas, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1921, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de qualquer doença que o impossibilite para o exercício do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacinas.

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado a sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pelos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Hehl Nave*.

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO**EXAMES DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente (2ª turma).

Aprovados:

Manuel Pereira Gomes, Jorg Fier Wazen, José Isaac Primer, Alfredo Couto Pinheiro, Euclides Heraclito de Sousa Fonseca, Tacilio Neves da Coima, Arnaldo de Sousa, José Pereira Sô, Anibal Freitas, José Alves da Silva, Herclilio Gomes, Antônio Gonzalez Ihamas.

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente:

Aprovados:

Ruth Gerda Emilia Jøner, Francisco Augusto Asturiano, Adhemar Martins, José Martins Leal, Manuel Martins, Domingos de Sousa Neto, Vicente Calda Nunes Rabelo, Dante Nizzi Palombo, Anibal Alves Bastos e Pedro Gonçalves.

Reprovados 3.

Inspeção do Tráfego, em 16 de março de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 8

N. 16.849, José Lourenço Silva, artigo 79.

Dia 12

N. 17.279, Jorge Vidal, art. 248 L.
N. 17.359, S. Ribeiro Nascimento, artigo 248 L.

Dia 6

N. 17.404, Dr. Dario Albuquerque, artigos 100 e 248 L.

Dia 12

N. 17.407, Angelo Pedreira Duporal, art. 102.
N. 17.532, Inácio de Lóiola, art. 79.

N. 17.545, Roberto Veiga da Silva, artigo 102.

N. 17.631, Manuel Francisco Santiago, art. 143.

N. 17.714, Bernardino Dias Pereira, artigo 248 L.

N. 17.784, Roberto Eamond, artigo 100.

Dia 10

N. 17.785, José Cardoso Pinto, artigo 100.

Dia 12

N. 17.808, Dr. Fernando M. Souto, art. 102.

Dia 13.

N. 17.846, Adalberto Landin, artigos 252 e 144.

Dia 12

N. 17.913, José R. Favila, artigo 248 L.

N. 17.986, Frederico Ernest, artigo 248 L.

N. 18.342, João Carlos Restier, artigo 102.

N. 18.347, Áderico Pimentel, artigo 100.

Dia 13

N. 18.385, Manuel Pais Oliveira Filho, art. 144.

Antônio F. Loureiro, auto carga número 46, arts. 934-248 L, em 13-3-34.

Antônio Rodrigues, auto carga n. 241, arts. 257, 248 L e 81, em 12-3-34.

Guilherme Mayer, auto carga n. 302, art. 159, em 13-3-34.

Alvaro Nascimento, auto carga número 1.598, art. 92, em 13-3-34.

C. Martnelli, auto carga n. 1.868, artigo 248 L, em 13-3-34.

Polidoro R. Vale, auto carga número 2.084, art. 100, em 13-3-34.

Anselmo Del-Ciello, auto carga número 2.917, art. 102, em 13-3-34.

Júlio Jufferbructs, auto carga número 2.952, arts. 102 e 81, em 13-3-34.

Alvaro F. Dias, auto carga n. 3.160, artigo 248 L, em 11-3-34.

Mannel A. Castro, auto carga número 3.674, art. 144, em 9-3-34.

Leônicio Chagas, auto carga n. 3.890, art. 248 L, em 8-3-34.

João de Castro, auto carga n. 4.245, art. 114, em 9-3-34.

Anibal de Castro, auto carga n. 4.509, art. 144, em 13-3-34.

Manuel Rodrigues Rolo, auto carga n. 5.266, arts. 129 e 131, em 13-3-34.

Manuel José Pinto Júnior, auto carga n. 6.151, art. 248 L, em 13-3-34.

Joaquim Bemorido, auto carga número 6.134, art. 79, em 13-3-34.

Polli Machado, auto carga n. 6.579, art. 248 L, em 8-3-34.

Amancio B. Santos, auto passeio número 50, art. 257, em 12-3-34.

Otávio G. Barbosa, auto passeio número 124, art. 102, em 13-3-34.

José Vieira Santana, auto passeio número 350, art. 102, em 13-3-34.

Rafael Garcia, auto passeio n. 569, art. 102, em 12-3-34.

Ernani A. Pinheiro, auto passeio número 992, art. 79, em 13-3-34.

Francisco de Medina, auto passeio número 1.872, art. 248 L, em 10-3-34.

Francisco Medina, auto passeio número 1.872, art. 348 L, em 13-3-34.

Rodrigo Queirós, auto passeio número 2.253, art. 102, em 13-3-34.

Edmund Grangé, auto passeio número 2.898, art. 248 L, em 13-3-34.

Alberto M. da Gama, auto passeio número 3.057, art. 144, em 13-3-34.

Paulo A. C. Garré, auto passeio número 4.349, art. 79, em 13-3-34.

Antônia Alvaro Afonso, auto passeio n. 4.824, art. 248 L, em 11-3-34.

Manuel P. da Silva, auto passeio número 4.953, art. 86, em 13-3-34.

Alberto Haas, auto passeio n. 4.989, art. 92, em 13-3-34.

Silvio Peergili, auto passeio n. 5.376, art. 102, em 12-3-34.

Carolino Augusto, auto passeio número 5.409, arts. 82 e 81, em 12-3-34.

Armando A. Rocha, auto passeio número 5.905, art. 102, em 13-3-34.

Carlos Eguinout, auto passeio número 6.149, art. 102, em 12-3-34.

José Fernandes Barbosa, auto passeio n. 6.818, art. 248 L, em 13-3-34.

Joel C. Paiva, auto passeio n. 7.143, art. 79, em 13-3-34.

Nicola Pires, auto passeio n. 7.235, art. 248 L, em 13-3-34.

João F. Braga, auto passeio número 7.476, art. 248 L, em 13-3-34.

Eugênio Lage, auto passeio n. 7.824, art. 79, em 13-3-34.

Antônio A. Peixoto, auto passeio número 7.955, art. 102, em 13-3-34.

Aires Fernandes, auto passeio número 8.338, art. 248 L, em 13-3-34.

José Francisco Caloba, auto passeio n. 8.437, art. 86, em 13-3-34.

Jopu Charles, auto passeio n. 8.951, art. 102, em 13-3-34.

Antônio Negreiro Vaz, auto passeio n. 9.514, art. 102, em 12-3-34.

Adolfo Valfit. Septins, auto passeio n. 9.708, art. 102, em 12-3-34.

Alfredo E. Moel, auto passeio número 10.913, art. 248 L, em 13-3-34.

José B. Ribas, auto passeio n. 11.177, art. 102, em 13-3-34.

Teonília V. Vivaqua, auto passeio número 11.239, arts. 102 e 257, em 10-3-34.

Francisco Moacir Azevedo, auto passeio n. 11.271, art. 79, em 13-3-34.

Anibal Ferreira, auto passeio número 12.150, art. 79, em 13-3-34.

Elídio P. de Lima, auto passeio número 12.331, art. 81, em 13-3-34.

Dr. Alvaro Cordovil, auto passeio número 13.195, art. 248 L, em 13-3-34.

Gonçalves da Silva, auto passeio número 13.865, art. 248 L, em 13-3-34.

Mário Bianchi, auto passeio n. 14.782, art. 248 L, em 13-3-34.

Morovio P. de Aguiar, auto passeio n. 15.706, art. 100, em 13-3-34.

José B. da Silva, auto passeio número 15.820, art. 248 L, em 13-3-34.

Antônio Gonçalves, auto passeio número 15.895, art. 248 L, em 13-3-34.

Pasquale Murolo, auto passeio número 16.064, arts. 79 e 81, em 12-3-34.

Pedro Leste, auto passeio n. 17.329, art. 248 L, em 13-3-34.

Antônio Barata Fortes, auto passeio n. 17.552, art. 79, em 13-3-34.

Milton P. Maia, auto passeio número 17.554, art. 248 L, em 13-3-34.

Abílio Manes, auto passeio número 17.585, art. 248 L, em 13-3-34.

Cícero J. Porto, auto passeio número 18.056, art. 102, em 12-3-34.

José Garcia Sousa, auto passeio número 18.081, art. 102, em 12-3-34.

Marcelo Luperrini, auto passeio número 18.281, art. 100, em 11-3-34.

Peregrino Cavalcante, auto passeio n. 18.415, art. 102, em 13-3-34.

Matriculas indistintas (art. 366):

Light and Power, ônibus ns. 46, 49, 87, 91, 101, 105, 393, infração dos artigos 248-L, 248-L, 96, 248-L, 81, 143, 248-L, respectivamente.

Empresa I. Ônibus de Luxo, idem números 541, 547, 641, 642, 644, 645, 646 e 646, infração dos arts. 88, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L e 114, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem ns. 555, 577, 586, 598, 609, 609 e 648, infração dos arts. 248-C, 79, 252, 248-E, 248-L, 248-E e 248-L, respectivamente.

Emílio Siebert & Comp., idem números 204, 315, 315, 340 e 380, infração dos arts. 81, 248-L, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., idem ns. 539, 671 e 719, infração dos arts. 248-L, 144 e 248-L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem ns. 140, 415, 417 e 674, infração dos arts. 212-B, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

Olga Viggiani (Renascença A. Ônibus), idem ns. 312, 481, 482 e 537, infração dos arts. 79, 248-L, 160 e 248-L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 148, 516 e 638, infração do art. 248-L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem ns. 633, 699 e 701, infração dos arts. 144, 248-L e 248-L, respectivamente.

João Moreira & Martins, idem ns. 269, 263 e 306, infração dos arts. 79, 248-L e 248, respectivamente.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., idem ns. 194, 399 e 443, infração do artigo 248-L.

Empresa Viação Popular, idem números 192 e 280, infração dos arts. 143 e 248-L, respectivamente.

Viação Brasil, idem ns. 274 e 623, infração dos arts. 144 e 248-L.

Dionel Vieira de Sousa, idem ns. 369 e 384, infração dos arts. 79 e 102.

Neves & Braner, idem ns. 474 e 480, infração dos arts. 114 e 248-L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem números 620 e 682, infração do art. 248-L. Viação Continental Ltda., idem n. 2, infração do art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem n. 12, infração do art. 248-C.

Moreira Polônio & Sencadas, idem n. 582, infração do art. 81.

J. G. Feldpaus, idem n. 607, infração do art. 248-L.

Santos & Vasconcelos, idem n. 723, infração do art. 248-L.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, auto carga n. 493, infração do art. 248-L.

Alberto José de Luna, idem n. 3.776, infração do art. 248-E.

Light and Power, idem n. 4.213, infração do art. 248-E.

Miguel Alves Barata, idem n. 4.249, infração do art. 248-L.

Antônio J. Castro, idem n. 4.280, infração do art. 248-E.

Sociedade Anônima do Gas, item número 4.447, infração do art. 100.

A. P. de Oliveira & Comp., item número 6.650, infração do art. 252.

The Calorie Company, auto passeio n. 13.762, infração do art. 143.

Francisco P. Santos, item n. 15.077, infração do art. 248-L.

Light and Power, ônibus ns.: 25, 31, 33, 35, 51, 53, 59, 60, 63, 72, 73, 78, 88, 127, 228, 335, 392 e 531, infração dos artigos 144, 96, 96, 248-L, 139, 96, 248-L, 248-L, 248-L, 92, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ônibus ns.: 239, 355, 577, 578, 579, 579, 605, 606, 622, 648, 648, 649, 661, 675 e 684, infração dos arts. 248-L, 84, 248-C, 248-L, 248-L, 34, 248-L, 81, 252, 248-L, 248-C, 248-L, 248-L, 82 e 248-L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ônibus ns.: 148, 158, 158, 167, 167, 493, 495, 517, 566 e 574, infração dos arts. 248-L, 248-L, 248-L, 248-C, 248-L, 252, 248-L, 248-L, 248-L, 144, e 248-L-81, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus ns.: 519, 619, 624, 682, 682, 682, 682, 683, 683 e 683, infração dos arts. 248-L, 248-L, 248-L, 144, 248-L, 248-L, 248-L, 31, 144, 248-L e 248-L, respectivamente.

Empresa L. Ônibus de Luxo Ltd., ônibus ns.: 261, 442, 542, 543, 545, 548, 549, 550, 642, 642, e 643, infração dos artigos 144, 144, 248-L, 248-C, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 144, 248-C-81, respectivamente.

J. G. Feldtans, ônibus ns.: 501, 503, 604, 604 e 607, infração dos arts. 248-L, 248-L, 248-C, 248-L e 248-L, respectivamente.

Viação Brasil, ônibus ns.: 274, 276, 305 e 314, infração do art. 248-L.

Moreira Polônio Seneadas, ônibus números: 678, 711, 711 e 712, infração dos arts. 248-L, 248-L, 81, e 248-L, respectivamente.

Luís Vieira Souto, ônibus ns.: 596, 713, e 715, infração dos arts. 96, 248-C-81 e 248-L, respectivamente.

Empresa Viação Popular, ônibus números: 462, 462 e 462, infração do artigo 248-L.

Mário Bianchi, ônibus ns.: 431, 591 e 674, infração dos arts. 248-L, 81 e 82, e 248-L, respectivamente.

Dionel Vieira Sousa, ônibus ns.: 177, 185 e 371, infração dos arts. 144, 144 e 248-L, respectivamente.

Emílio Subert & Comp., ônibus ns.: 172, 339, 342 e 381, infração dos arts. 252, 248-L, 248-C e 248-C, respectivamente.

Mário Bianchi, ônibus ns.: 635, 595, e 440, infração do art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., ônibus ns.: 141, 273, 290 e 347, infração dos artigos 248-C, 248-C, 248-L e 248, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, ônibus ns.: 690 e 692, infração do art. 248-L.

R. Schmidt & Comp., ônibus ns.: 679 e 717, infração do art. 248-L.

Viação Continental Ltda., ônibus número 2, infração do art. 81.

Renasença Auto Ônibus, ônibus número 312, infração do art. 248-L.

Empresa B. de Ônibus, ônibus n. 363, infração do art. 248-C.

Grillo Brilhante & Comp., ônibus n. 570, infração do art. 81.

Viação Progresso, ônibus n. 564, infração do art. 248-L.

Caldeira & Silva, ônibus n. 575, infração do art. 248-L.

Ribeiro Job & Comp. Ltda., ônibus n. 633, infração do art. 144.

João Ferreira Martins, ônibus n. 609, infração do art. 252.

I. Marvest Export, auto de carga n. 189, infração do art. 248-L.

José dos Santos A. Filho, auto de carga n. 3.190, infração do art. 100.

Telefônica Brasileira, auto de carga n. 4.272, infração do art. 248-L.

Atlantic Referring Cia of Brasil, auto de carga n. 6.184, infração do art. 100.

Belmiro Rodrigues, auto de carga n. 6.719, infração do art. 144.

Ennes de Caires, auto de passeio n. 16.169, infração do art. 248-L.

Antônio Augusto, auto de passeio n. 16.276, infração do art. 151.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — O inspetor, E. P. Estrella.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à fôrça pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes oliv; 17 1/2 dúzias de botões pequenos oliv; 1.000 metros de cretone c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepêrola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sóia; 3.000 pares de cordões;

250 latas de tinta preta; 100 pacotes de cinto de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12, 120 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para forro de calçado; 31.000 alfinetes grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 peça de linha preta n. 10; 1 peça de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (Ponta de lança) — B —; 2 latas de nichelín (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente elaboradas e preenchidas todas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Fôrça, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — Nilo Regis, 1º tenente-secretário da Fôrça.

(C-7.054-28-2-934-1:317\$300-19 vezes).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de março de 1934.	8.753:600\$800	8.443:733\$500
Em 14 de março de 1934.	1.368:327\$900	1.350:918\$450
Total.	10.121:928\$700	9.794:651\$950
Em igual período de 1933.	8.692:560\$156	8.657:954\$906
Diferença para mais em 1934.	1.429:368\$544	1.136:697\$044

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 14 de março de 1934.	317.358:602\$100	307.687:993\$050
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.	73.706:448\$700	71.153:802\$550

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de março de 1934.	10.121:928\$700	9.794:651\$950
Em 15 de março de 1934.	1.587:362\$800	1.579:299\$700
Total.	11.709:291\$500	11.373:951\$650
Em igual período de 1933.	10.139:602\$862	10.091:993\$112
Diferença para mais em 1934.	1.569:688\$638	1.281:958\$538

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 15 de março de 1934.	318.945:964\$900	309.267:292\$750
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.	75.293:811\$500	72.733:102\$250

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de março de 1934.	6.039:118\$700
Em 13 de março de 1934.	758:169\$600
Total.	6.797:288\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 12 de março de 1934.	5.965:571\$300
Em 13 de março de 1934.	755:907\$000
Total.	6.721:478\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
14 de março de 1933.	1.243:791\$800
14 de março de 1934.	852:157\$200
Receita mensal:	
De 1 de março a 14 de março de 1933.	12.821:012\$200
De 1 de março a 14 de março de 1934.	15.072:175\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	2.251:163\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de março de 1933.	72.041:068\$300
De 2 de janeiro a 14 de março de 1934.	73.202:857\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	1.161:788\$700
---	----------------

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.	—	\$780
Sobre Itália.	—	1\$020
Sobre Alemanha.	—	4\$720
Sobre Portugal.	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).	—	—
Sobre Bélgica (ouro).	—	2\$770
Sobre Espanha.	—	1\$615
Sobre Suíça.	—	3\$833
Sobre Suécia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Síria e Palestina.	—	—
Sobre Checoslováquia.	—	\$490
Sobre Nova York.	—	11\$760
Sobre Montevideu.	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).	—	3\$530
Sobre Buenos Aires (ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	8\$002
Sobre Japão.	—	3\$750
Sobre Rumânia.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austrália.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica), Vales ouro, por 1\$000:	
Libra (papel).	80\$000
Escudo (papel).	\$775
Dolar (papel).	15\$300
Reichsmark (papel).	6\$000

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	809\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	813\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1921).	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930).	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1932).	988\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).	1:016\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	165\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	165\$000
Apólices empréstimo de 1920, port.	161\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	192\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	193\$000
Apólices do Estado do Espírito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	680\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	206\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:035\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	106\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	47\$000
Banco do Brasil	401\$000
Banco Boavista	540\$000

Ações de Companhias:

S. A. "A Noite".....	180\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	245\$000
Companhia Usinas Santa Luzia.....	351\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	196\$000
--------------------------------	----------

Vendas por alvará:

108 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	812\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
5 DE MARÇO A 10 DE MARÇO DE 1934

Gênero — Qualidade e procedência — Unidade de venda

Preço
Mínimo Máximo

Águas minerais:

S/casco C/casco

Por caixa.

Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000
----------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó, tipos 5/3.....	41\$500	42\$000
Fibra média — Ceará, tipo 5.....	Nominal	
Fibra curta — Matas, tipo 5	33\$000	34\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Cálidos — Extra-sélos:

De Parati	240\$000	250\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos.	240\$000	250\$000

Alcool:

De 40 graus	—	250\$000
-------------------	---	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$400	\$420
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.	5\$000	7\$500
--------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.....	1\$300	3\$500
Estrangeiros.....	1\$800	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha).....	70\$000	72\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	63\$000	65\$000
Especial	64\$000	66\$000
Japonês especial.....	53\$000	54\$000
Japonês de 1ª	50\$000	51\$000
Japonês de 2ª	45\$000	47\$000
Sanga.	Nominal	

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal.	—	51\$000
C. amarelo	44\$500	45\$500
Mascavinho.	Nominal	
Mascavo	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	\$900
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas.....	190\$000	240\$000
----------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo.....	145\$000	—
--------------	----------	---

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos	2\$160	2\$300
Latas com 2 quilos	2\$160	2\$300
Latas com 1 quilo	2\$160	2\$300

De Laguna:

Latas com 20 quilo.....	2\$100	2\$140
-------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilo.....	2\$100	2\$400
Latas de 10 quilos	2\$160	2\$320
Latas de 2 quilos	2\$160	2\$320

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e aulista.....	\$360	\$600
Rio Grande	Nominal	

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.....	36\$000	37\$000
----------------	---------	---------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª :	2\$800	3\$400
De 2ª :	—	3\$000

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7.....	17\$500	18\$500
-----------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:		
---------------	--	--

Fina	15\$000	16\$000
Entrefina.....	11\$500	12\$000

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

De moinhos nacionais	5\$000	5\$500
----------------------------	--------	--------

Remoído:

Por 40 quilos:

Dos moinhos nacionais	8\$000	8\$500
-----------------------------	--------	--------

Farelinho:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais	5\$500	6\$000
-----------------------------	--------	--------

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

De 1ª qualidade	—	37\$000
De 2ª qualidade	—	36\$000
De 3ª qualidade	—	35\$000
Semolina	—	39\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom	25\$000	27\$000
Preto novo — especial	32\$000	33\$000
Manteiga	28\$000	30\$000
Branco nacional	46\$000	60\$000
Enxofre	Nominal	

Feijão:

Por 60 quilos:

Fradinho	48\$000	50\$000
--------------------	---------	---------

Fósforos:

Por lata:

Nacionais:		
Diversas marcas	—	197\$000

Fumo:			Querozene:		
Por 15 quilos:			Por caixa:		
Em corda, de Minas:			Americano — Diversas marcas.....		
Especial	55\$000	80\$000			35\$000
Bom	30\$000	55\$000	Queijos:		
Baixo	12\$000	20\$000	Por um:		
Rio Grande:			De Palmira — tipo "Rhen"		
Amarelo 1ª	35\$000	40\$000		10\$000	12\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000	Tipo prata — nacional		
Comum 1ª	16\$000	20\$000		5\$500	7\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000	Sal:		
De Santa Catarina:			Por saco com 60 quilos:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000	Do Norte:		
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000	Grosso		
Da Baía:				—	8\$700
Especial	80\$000	90\$000	Molho		
Superior	40\$000	55\$000		—	9\$900
Bom	30\$000	40\$000	De Cabo Frio:		
Herva mate:			Grosso		
Por quilo:				—	6\$500
Do Paraná e Santa Catarina	\$500	\$700	Molho		
Lombo:				—	7\$500
Por quilo:			Tapioca:		
De Minas e Paraná	2\$100	2\$400	Por quilo:		
Manteiga:			Diversas procedências		
Por quilo:				\$600	\$700
De Minas e Estado do Rio	4\$600	5\$400	Toucinho:		
Milho:			Por quilo:		
Por 62 quilos:			Comum		
Amarelo	15\$500	16\$000		1\$500	2\$100
Vermelho	16\$500	17\$000	De fumeiro		
Mesclado	14\$000	14\$500		2\$500	2\$700
Óleo:			Vinagre:		
Por quilo bruto:			Por 86 litros:		
De linhaça — Em barril	—	2\$800	Nacional		
Por litro:				30\$000	40\$000
De caroço de algodão, nacional	—	1\$900	Por caixa:		
Polvilho:			Estrangeiro		
Por quilo:				42\$000	48\$000
De Minas, Rio e S. Paulo	\$400	\$450	Vinho:		
De Porto Alegre	\$400	\$450	Por barril:		
De Santa Catarina	\$400	\$450	Do Rio Grande		
				—	120\$000
			Estrangeiro:		
			Por pipa:		
			Virgem		
				—	1:900\$000
			Verde		
				—	1:900\$000
			Colares		
				—	1:900\$000
			Charque:		
			Por quilo:		
			Do Rio Grande:		
			Patos e Mantas		
				1\$800	2\$000
			Mantas		
				2\$100	2\$300
			Do Interior d. Minas, Rio e S. Paulo....		
				1\$800	1\$900
			O síndico, Bento Dias Pereira.		

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE S. JORGE

Extrato dos estatutos

(Reforma dos estatutos registrados sob o n. 12.944)

Fundada nesta capital, onde tem sede e foro, tem por fim: promover o bem estar de seus associados por todos os meios ao seu alcance, assim como auxiliá-los em caso de moléstia, desastre e concorrer para o seu funeral, tudo de acordo com os seus estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante ativo e passivamente em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, podendo constituir mandatários); vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º procuradores; um conselho fiscal e uma comissão de sindicância. O seu patrimônio é representado por todos os bens móveis e

imóveis que possua ou venha a possuir. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da associação. A associação só poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos seus associados, reunidos em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, dando-se este caso, o seu saldo será distribuído equitativamente pelas viúvas e órfãos dos associados falecidos, os quais se encontrem em estado de pobreza. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados pela assembléia geral, por iniciativa própria ou por proposta da diretoria, verificados os motivos do item XI do art. 45. Iniciadores fundadores e administração atual consta dos estatutos.

(C. 7.614 — 15-3-34 — 27\$500)

CENTRO PRÓ MELHORAMENTOS BENEFICENTE E RECREATIVO, ORDEM, AMOR, UNIAO E TRABALHO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 23-7-33, por tempo in-

determinado e o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C. P. M. B. R. O. A. U. T. auxiliar pecuniariamente seus associados nos casos de enfermidade que os impossibilite de trabalhar; auxiliar com o funeral aos que falecerem; defender pelos meios legais os interesses dos associados; promover-lhes gratuitamente o alistamento eleitoral; festejar todos os anos a data de fundação do Centro; construir ou adquirir prédios para domicílio dos associados; encaminhar a educação primária e profissional dos filhos dos associados; organizar festivais, concertos, conferências e outras diversões, assim como exercícios desportivos para os sócios e suas famílias, etc. O Centro será dirigido e administrado por uma diretoria e um conselho eleitos anualmente pela assembléia geral. A diretoria compor-se-á de: presidente (a quem compete responder judicial e extra-judicialmente por todos os atos do Centro), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores. O Centro só será dissolvido quando o número de

sócios for inferior a sete, revertendo o seu patrimônio, em partes proporcionais, em benefício de suas seções. Os presentes estatutos aprovados nas assembleias gerais realizadas em 25-8-33, 16-9-33 e 29 de janeiro de 1934, em redação final, cuja ata está registrada sob o número de ordem 201, do L.º J-1 de Registro de Atas e Contratos do cartório Teffé, em 14-3-34, só poderão ser reformados por outras assembleias gerais, depois de três anos de vigência, menos quanto aos fins do Centro e revogadas quaisquer disposições em contrário. A diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.
(C. 7.613 — 15-3-1934 — 31\$600)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 21 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas:

De acordo com os requisitos legais e com os estatutos, os diretores da Companhia Nacional de Cimento Portland submetem aos acionistas o presente relatório e balanço, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933. Os diretores têm a satisfação de informar que a construção da fábrica em Guaxindiba, municipalidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, foi terminada, de acordo com o programa, em princípios do ano. A estrada de ferro industrial foi aberta, e a pedreira, em São José, foi posta em operação, sendo que, após as provas de experiência, o primeiro cimento foi fabricado no dia 15 de abril. O nome Mauá foi adotado para o produto, e o cimento foi entregue aos freguezes pela primeira vez em 15 de maio. É com satisfação que se pôde informar sobre a rápida aceitação do cimento Mauá por engenheiros, arquitetos e firmas empreiteiras, e que os resultados das várias análises efetuadas, tanto nos laboratórios oficiais como não oficiais, demonstraram que este cimento supera os requisitos das especificações "standard" neste e em outros países. Pelas contas apresentadas, e após exame, aprovadas pelo conselho fiscal, poderão verificar VV. SS. os resultados das operações relativos ao ano próximo passado, e notarão a posição financeira da companhia, e as grandes somas que foram invertidas na construção da instalação. Em vista do período inicial de operações, e as despesas que tiveram que ser feitas, os lucros não são ainda suficientes para garantir a distribuição de dividendos. Na assembleia extraordinária dos acionistas, realizada em 23 de dezembro, ficou deliberado de se aumentar o capital da companhia de 10.000 para 40.000 contos. Todas as formalidades legais foram preenchidas para a realização desta desiderata. Qualquer outra informação adicional que quaisquer dos senhores acionistas possam desejar, poderá ser obtida nos escritórios da companhia, onde os diretores poderão ser encontrados à sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— W. O. Carey. — R. A. Hummel. —
L. R. Grey. — Y. W. Bishop. J. Dantas.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Caixa	2.310:214\$140
Valores e títulos depositados	255:650\$000
Contas a receber....	1.316:838\$970
Letras e aceites por contra	1.257:150\$000
Inventários	2.705:084\$800
Despesas deferidas...	406:429\$100
Imóveis, maquinaria e equipamento	48.971:540\$500
Caução da diretoria..	45:000\$000
	57.267:906\$610

Passivo	
Capital	40:000:000\$000
Contas a pagar.....	1.566:196\$900
Letras a pagar.....	7.000:000\$000
Letras e aceites por contra	1.257:150\$000
Contas correntes — Saldos credores....	5.278:987\$800
Diversas contas.....	1.584:391\$640
Lucros e perdas.....	536:180\$270
Ações caucionadas....	45:000\$000
	57.267:906\$610

W. O. Carey, vice-presidente. —
L. W. Bishop, tesoureiro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade encerrados em 31 de dezembro de 1933, verificaram estar os mesmos perfeitamente conformes, sendo por isso de parecer que os senhores acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária, aproveiem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
C. H. Stewart. — J. C. Watkins. —
K. M. Grahame.
(C-7.516 — 15-3-34 — 102\$000).

COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL PETRÓPOLIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1934

Aos oito dias mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes na sede social, à rua do Ilamarati n. 16, nesta cidade de Petrópolis, os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Pedro Elmer, diretor-gerente, na ausência do Sr. Alvaro da Costa Martins, diretor-presidente, assumiu a presidência e declarou que, havendo número legal, a assembleia podia funcionar e deliberar sobre os motivos para que foi convocada.

A seguir convidou o acionista senhor coronel Jerônimo Ferreira Alves para dirigir os trabalhos da presente reunião. Aceito o honroso convite, o presidente da assembleia convidou para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os Srs. Dr. Mário da Costa Martins e José Maria Fernandes Ribeiro.

Pelo primeiro secretário foi lido o anúncio de convocação, cujo teor é o seguinte: "Companhia Fábrica de Papel

Petrópolis — Assembleia geral extraordinária — 1ª convocação — São os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em oito do corrente, às quatorze horas, na sede social à rua do Ilamarati n. 16, afim de tratarem do aumento do capital por meio de emissão de ações preferenciais, de que trata o decreto número 21.536, de 15 de junho de 1932, assim como da modificação de alguns artigos dos estatutos sociais. Petrópolis, 15 de fevereiro de 1934. — A diretoria".

Logo após, por determinação do senhor presidente da assembleia, foi lido, pelo primeiro secretário, o parecer do conselho fiscal, que está assim redigido: "De acordo com a consulta que nos foi feita pela diretoria da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, da qual fazemos parte como membros do conselho fiscal, declaramos, para os devidos fins legais, que julgamos necessário e inadiável o aumento do capital social, que a nosso ver, deverá ser elevado para três mil contos de réis. Também aconselhamos a transferência de parte do atual capital, constituído de ações comuns, para ações preferenciais, visto que, a maior parte dos acionistas despreocupa-se da parte administrativa das sociedades, e visa apenas uma remuneração justa e certa para o capital investido em ações. Ora, as ações preferenciais oferecem determinadas vantagens dentro as quais a possibilidade de se fixar dividendos cumulativamente. O aumento pretendido torna-se necessário porque o capital da Companhia é insuficiente para as suas operações e, não obstante, há necessidade imperiosa de se fazer face às importâncias aplicadas nas obras recentemente concluídas e nas que ainda se acham em execução. — Jerônimo Ferreira Alves. — José Maria Fernandes Ribeiro. — Iolando da Cunha Pacheco Dantas".

O Sr. Dr. Mário da Costa Martins, diretor-secretário, depois de em seu nome e no da diretoria fazer uma demonstração clara e detalhada sobre a situação da Companhia e das vantagens do aumento do capital social, por meio da emissão de ações preferenciais, apresentou a seguinte proposta: "Proposta a) Fica a diretoria autorizada a elevar o capital social, que é atualmente de réis 1.400:000\$000 (mil quatrocentos contos de réis) para 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), podendo tomar as providências necessárias para esse fim; b) O aumento do capital, 1.600:000\$000 (mil seiscentos contos de réis) será feito por meio da emissão de ações preferenciais, de que trata o decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932; c) as ações preferenciais, além dos dividendos, que serão distribuídos, de conformidade com os lucros apurados nos balanços, terão direito, cumulativamente, ao dividendo fixo de 8% (oitto por cento); d) parte do capital atual, até o limite de (quatrocentos contos de réis) 400:000\$000, será transferida para ações preferenciais; e) o acionista que, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta assembleia, uma vez publicada, não declarar por escrito, que deseja continuar como portador de ações comuns, terá suas ações transferidas para ditas preferenciais, sem qualquer outro aviso".

O Sr. presidente submeteu a proposta acima à discussão. Sobre a mesma falaram os acionistas, Srs. Manuel José Fernandes e José Maria Fernandes Ribeiro. Ambos declararam, depois de uma série de considerações elucidativas, que votavam favoravelmente visto que a proposta em discussão consultava os interesses da Companhia. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o diretor-gerente, Sr. Pedro Elmer, disse que, em virtude da aprovação da proposta do aumento do capital, tornava-se indispensável a modificação de alguns artigos dos estatutos sociais; por isso em seu nome e no da diretoria, submetia à apreciação da assembleia os estatutos com as emendas seguintes:

Estatutos da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Fábrica de Papel Petrópolis", S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da companhia é em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, podendo, no entanto, ser transferida por deliberação da assembleia geral dos acionistas, para qualquer outro ponto do território brasileiro.

Art. 3.º A sociedade tem por fim explorar a indústria do papel e papelão, que poderá ser ampliada, si convier, de qualquer outro artigo do mesmo ramo industrial.

Art. 4.º O prazo da duração é de sessenta anos, contado da data da instalação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5.º — O capital da companhia é de 3.000.000\$000 (três mil contos de réis), dividido em 30.000 (trinta mil) ações nominativas ou ao portador, integralizadas, do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, sendo 14.000 (quatorze mil) ações comuns e 16.000 (dezesseis mil) ações preferenciais, estas emitidas de conformidade com o decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932.

Art. 6.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Art. 7.º No caso de aumento de capital, por deliberação da assembleia geral, cada acionista terá o direito de subcrevê-lo de modo que a sua percentagem no novo capital não seja inferior ao do antigo.

Art. 8.º A sociedade poderá emitir ações no caso de aumento de capital, segundo as disposições do decreto número 21.536, de 15 de junho de 1932, mediante deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 9.º Parte do capital constituído por ações comuns, poderá ser transferida, até o limite de 400.000\$000 (quatrocentos contos de réis), para ações preferenciais.

Art. 10. Fica assegurado aos portadores de ações preferenciais, o direito de voto nas assembleias gerais, de acó-

do com o que dispõe o decreto número 21.536, de 15 de junho de 1932.

Art. 11. As Ações preferenciais terão direito, além dos dividendos que serão distribuídos de acordo com os lucros apurados nos balanços, ao dividendo fixo e cumulativo de 8 %.

Art. 12. O resgate das ações preferenciais poderá ser sustado definitiva ou transitóriamente, por deliberação da assembleia geral.

§ 1.º As ações preferenciais poderão ser resgatadas de uma só vez ou parceladamente, por meio do sorteio e sempre que houver numerário suficiente para o resgate de, no mínimo, 100 (cem) ações.

Art. 13. Sempre que a assembleia geral deliberar o aumento de capital, nos termos do artigo 8º, aos acionistas que comparecerem à assembleia e não concordarem, fazendo consignar na ata os seus votos contrários, ficará ressalvado o direito de receberem as suas ações pelo valor nominal, ficando, assim, reduzido o capital social das importâncias pagas, ou permutarem as suas ações por novas ações a serem emitidas, ficando as anteriores canceladas.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A diretoria, como órgão da administração e representação social, é formada de três diretores, sendo um diretor-presidente, um diretor-secretário e um diretor-gerente, eleitos dentre os acionistas pela assembleia geral ordinária, de três em três anos, sendo facultada a reeleição.

Art. 15.º — É concedida a cada diretor, independentemente da estipulação de honorários, a percentagem de 5 % a título de bonificação sobre os lucros líquidos que forem distribuídos aos acionistas.

Art. 16.º — O diretor-presidente tem amplos poderes. As deliberações dos demais diretores somente serão de pleno direito quando tomadas em conjunto e uma vez ouvido o diretor-presidente.

Art. 17.º — Ao diretor-secretário compete zelar pela perfeita execução dos serviços de contabilidade e dirigir a parte comercial.

Art. 18.º — Ao diretor-gerente compete velar pelo bom andamento interno da fábrica e da fabricação em geral.

Art. 19.º — A diretoria tem todos os poderes permitidos por lei, podendo praticar todos os atos referentes à administração da sociedade inclusive os de comprar e vender; levantar empréstimos de qualquer natureza; edificar, adquirir maquinismos, fazer qualquer benfeitoria, fixar dividendos, semestralmente, independente do voto das assembleias gerais ou do parecer do conselho fiscal; tomar compromissos, transigir, receber, dar quitação, receber juros de quaisquer títulos, representar a sociedade em juízo ou fora dele; celebrar contratos com a União, Estados, Municipalidades, e particulares; nomear e demitir livremente todos os empregados e marcar os vencimentos dos mesmos; formular regulamentos para o serviço, alterá-los quando for preciso e fazê-los executar; praticar todos os atos necessários ao bom andamento e garantia dos interesses da companhia, ficando, assim, investida de amplos poderes para fazer tudo quanto a lei e os presentes estatutos não atribuírem à competência exclusiva da assembleia geral dos acionistas.

Art. 20.º — A caução legal de cada diretor é de 100 (cem) ações, e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 21.º — Quando houver vaga na diretoria, o diretor-presidente nomeará quem exerça o cargo vago até a primeira reunião da assembleia ordinária, que proverá o cargo, preenchendo o nomeado unicamente o tempo que faltar para terminação do mandato do seu predecessor.

Art. 22.º — A diretoria organizará semestralmente os balanços, fixando e distribuindo os dividendos tirados dos lucros líquidos.

Art. 23.º — O diretor-presidente apresentará na primeira assembleia geral ordinária, que se realizará no mês de março de cada ano, o relatório anual e os balanços.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24.º — O conselho fiscal compõe-se de três membros e outros tantos suplentes, uns e outros renovados anualmente em assembleia geral ordinária.

Art. 25.º — Ao conselho fiscal compete:

a) estudar minuciosamente as contas e o relatório da diretoria e sobre eles apresentar o seu parecer por escrito à assembleia geral ordinária;

b) exercer as demais funções estabelecidas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26.º — As assembleias gerais podem ser convocadas:

a) pela diretoria;

b) pelo conselho fiscal;

c) por sete ou mais acionistas que representem, pelo menos, uma quinta parte do capital social;

d) por qualquer acionista, se a assembleia geral ordinária for retardada por mais de dois meses.

Art. 27.º — A assembleia geral ordinária será convocada até o dia trinta e um do mês de março de cada ano, com aviso prévio de quinze dias em jornais de maior circulação e considerará-se constituída, tanto esta como a extraordinária, quando no local, dia e hora aprazados, estiverem reunidos acionistas de qualquer número de ações averbadas em seus nomes, com antecedência não menor de dois meses, que representem ao todo, pelo menos, uma quarta parte do capital social.

Seus trabalhos serão dirigidos pela mesa, composta de presidente e dois secretários; estes escolhidos por aquele e o presidente por aclamação ou escrutínio.

Art. 28.º — Não comparecendo número suficiente será convocada para cinco a dez dias depois nova reunião pelos jornais de maior circulação, designando-se nos anúncios que a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que se reunirem.

Art. 29.º — Na assembleia geral ordinária, serão sujeitos à discussão e julgamento o relatório e contas da diretoria, o parecer do conselho fiscal e quaisquer outras propostas e ações.

Art. 30.º — A assembleia geral ordinária constitui-se da mesma forma que a extraordinária, devendo porém ser

anunciado o motivo da sua convocação. Nela só se poderá discutir e deliberar sobre assuntos que a tiverem motivado.

Art. 31º — A assembleia geral, que tiver de tratar da reforma, alteração e modificação dos estatutos, não poderá deliberar sem que na reunião estejam representadas duas terças partes do capital social.

Art. 32º — Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecerem acionistas que representem essa parte do capital, se convocará terceira que poderá deliberar com qualquer número de acionistas presente ou representados, o que se declarará nos respectivos anúncios e convites por circulares que para essa reunião terão de ser dirigidos aos acionistas.

Art. 33º — As assembleias gerais constituídas na forma do artigo precedente representam a totalidade dos acionistas quer ausentes, quer dissidentes.

Art. 34º — A votação para a eleição da diretoria e conselho fiscal será baseada na maioria relativa do capital representado pelos acionistas presentes à reunião, cabendo um voto a cada grupo de cinco ações. Todas as demais deliberações serão tomadas por maioria dos acionistas presentes possuidores de cinco e mais ações quando não for requerido e aprovado que uma deliberação seja tomada pela forma anterior, em relação ao capital.

Art. 35º — Não poderão votar:

a) os administradores para aprovar os seus balanços, contas e inventários;

b) os fiscais para aprovar seus pareceres;

c) os acionistas que possuírem menos de cinco ações.

Art. 36º — Na assembleia poderão ser representados, para os efeitos legais:

a) qualquer acionista por procuração de outro acionista que não seja diretor ou fiscal em exercício;

b) as firmas comerciais por um dos seus sócios;

c) as sociedades ou corporações por um dos seus mandatários;

d) as mulheres casadas por seus maridos;

e) os menores e interditos por seus pais, tutores ou curadores;

f) os acervos "pro-indivíduo" pelos respectivos inventariantes.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 37º — No fim de cada semestre, em 30 de junho e trinta e um de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificados far-se-á a seguinte distribuição:

a) à diretoria, na forma do artigo 15º, 15 %;

b) à conta "Fundo de Reserva", 10 %;

c) à conta "Fundo de Concerto e Reparações", 10 %;

d) à conta de "Lucros suspensos", 10 %;

e) o restante, a juízo da diretoria, será distribuído como dividendo aos acionistas, depois de retirada uma quota destinada à constituição de um fundo para fazer face às depreciações de maquinismos, móveis, utensílios, imóveis, etc.

Art. 38º — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, considerar-se-ão renunciados a favor da companhia e serão levados à conta "Fundo de Reserva".

CAPÍTULO VII

Art. 39º — Ficam revogados os estatutos anteriores, que são substituídos pelos presentes".

Posta em votação a reforma estatutária da companhia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu, por vinte minutos, os trabalhos, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida e aprovada, foi a mesma por todos os presentes assinada. E eu, primeiro secretário, subscrevo e assino. Petrópolis, 8 de março de 1934. — *Mário da Costa Martins*. — *Manoel José Fernandes*, por si e pelos seus outorgantes, Srs. Alvaro da Costa Martins, Alvaro Costa & Comp., Antonio Bizarro Fernandes, Laurentino Neves Mendonça, D. Maria Isabel Fernandes, D. Carmen Nunes Martins, José Machado Fagundes, Cornelio Frinzi, Jeronimo Ferreira Alves, José Maria Fernandes Ribeiro, D. Luiza Baldner Ribeiro, Cristiano Each. — *Pedro Elmer*, por si e por D. Enny Blumer.

(C — 7.539 — 15-3-934 — 346\$800).

ELECTRODENTAL-SUISSO-BRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Dando cumprimento ao determinado pelos estatutos, vimos trazer à vossa apreciação o balanço e contas do exercício ora findo, que mereceram a conformidade do conselho fiscal. Os documentos à vossa disposição explicam claramente o desenrolar de nossas operações durante esse exercício, ficando esta gerência à disposição dos senhores acionistas para todos os outros detalhes que possam interessar-lhes. Não obstante a crise reinante e ter iniciado as nossas vendas só no mês de maio, os resultados obtidos são satisfatórios. Propomo-vos a distribuição de um dividendo de 20\$000 por ação, que representa uma percentagem de 10%; a quota para fundo de reserva estatutária já está acreditada na conta respectiva; a mais propomo-vos a abertura de uma conta de amortização de créditos e maquinismos, até 15% de valor dos mesmos, passando o saldo dos lucros em conta "lucros em suspenso".

Compete à assembleia a designação da nova diretoria e conselho fiscal, de conformidade com os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *Luiz Wurlod*, diretor-presidente. — *Ida Pilloud de Wurlod*, secretária.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

No cumprimento do nosso dever, membros que somos do Conselho Fiscal da Electro-Dental Suíço Brasileira S. A., procedemos ao exame dos documentos, livros e balanço referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, e, encontrando tudo na mais perfeita ordem, somos de parecer que sejam todas as contas e atos da diretoria aprovados na próxima assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *Manoel Ignacio de Brito*. — *Federico Kaie*. — *Porphyrio Manoel Lopes dos Reis*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Modelos	7:430\$000
Fôrmas	1:120\$000
Ferramentas	936\$700
Materiais	12:035\$500
Móveis e utensílios.....	1:070\$000
Maquinismos	10:043\$000
Produtos fabricados.....	10:350\$000
Consignações	3:300\$000
Titulos caucionados.....	7:922\$500
Ações caucionadas.....	2:000\$000
Caixa e banco.....	5:449\$140
Contas assinadas.....	19:265\$000

80:922\$140

Passivo

Capital	30:000\$000
Fundo de reserva.....	5:300\$000
Valores em caução.....	2:000\$000
Contas em cobrança.....	7:922\$500
Contas a liquidar.....	15:390\$300
Lucros e perdas.....	19:399\$340

80:922\$140

Luiz Wurlod, diretor-presidente. — *Heracio S. de Miranda*, contador.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1934, CONVOCADA CONFORME PUBLICAÇÃO FEITA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 21, 22, 23 DO CORRENTE MÊS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, no local da sociedade, à Estrada da Freguesia n. 364 (nova numeração), Rio de Janeiro, presentes os acionistas constantes no livro de presença, os quais representam mais da quarta parte do capital, conforme consta nas anotações feitas em virtude do artigo nove dos estatutos.

Aberta a sessão, o diretor-presidente em exercício, Sr. Luiz Wurlod, tendo o mesmo verificado haver número legal, pediu aos Srs. acionistas a indicação de um dos presentes para presidir a assembleia, tendo sido aclamado o Sr. Porfírio Manuel Lopes dos Reis, o qual assumiu a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Luiz Pinto Moreira e Pedro Van den Berg, os quais tomaram posse dos seus lugares, ficando constituída a mesa.

Iniciados os trabalhos e declarados os fins da assembleia, pôe o Sr. presidente em discussão o balanço e contas apresentadas, assim como o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sendo todos aprovados.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente pediu aos presentes que se munissem de cédulas para elegerem a diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1934, havendo-se combinado nomear fiscais suplentes em uma próxima assembleia extraordinária.

Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Diretoria: Diretor-presidente, Luiz Wurlod; diretor-secretário, Ida Pilloud de Wurlod,

Conselho fiscal: Manuel Inácio de Brito, Frederico Kaie, Porfirio Manuel Lopes dos Reis.

Em seguida o senhor presidente declarou eleitos e empossados os mesmos senhores, na ordem em que se encontram.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão, pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida e submetida à discussão e votação e por unanimidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — *Luiz Wurlod.* — *Ida Pilloud de Wurlod.* — *Pedro Van den Berg.* — *Luiz Pinto Moreira.* — *Manoel Ignacio de Brito.* — *Federico Kaie.* — *Porphyrio Manoel Lopes dos Reis.*

(C. 7.604 — 15-3-934 — 107\$100.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1934

Aos nove de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, reunidos na sede social, à rua Primeiro de Março número quarenta e nove, acionistas, representando pessoalmente e por procurações, mil e cinquenta e uma ações, o presidente da companhia, Sr. Dr. João Alves Afonso Júnior, declara

instalada a assembléia geral ordinária, pedindo aos Srs. acionistas que indiquem o presidente da mesma. Pede a palavra o Sr. Afonso César Burlamaqui e propõe o Sr. doutor Hermano de Vilemor Amaral, o que foi aprovado. Assumindo a presidência, o Sr. doutor Vilemor Amaral agradece a distinção que lhe foi feita pelos Srs. acionistas e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Américo Rodrigues e Afonso César Burlamaqui, que ocupam os seus lugares. Depois de serem lidos pelo primeiro secretário os anúncios da convocação da assembléia geral ordinária, pelos quais se verifica ter sido ela convocada para julgamento dos atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e três e para proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício, o presidente dá novamente a palavra ao primeiro secretário para ler a ata da última assembléia geral ordinária. Pede a palavra o Sr. Manuel Pereira de Araújo e propõe que, em vista de já ter sido publicada essa ata, fosse dispensada a sua leitura, o que foi aprovado. Usando novamente da palavra, o mesmo acionista propõe também que seja dispensada a leitura do relatório da diretoria, o que igualmente foi aprovado. O presidente

convida, então, o relator do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo Sr. Manuel Pereira de Araújo. Postos em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, o presidente submete-os à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. Passando-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, o presidente dá a palavra ao segundo secretário para proceder à chamada dos Srs. acionistas, afim de serem recebidos as cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: José Gomes de Freitas, doutor Hermano de Vilemor Amaral e Manuel Pereira de Araújo, para o conselho fiscal, mil e cinquenta e um votos cada um; Antônio Parente Ribeiro, Charles Hue e comendador José Gonçalves Guimarães, para suplentes, mil e cinquenta e um votos cada um. O presidente proclama o resultado da eleição, dando por empossados os eleitos. O presidente, depois de se referir à boa situação financeira da companhia, o que demonstra o critério da sua administração, encerra a assembléia geral, da qual para constar, foi lavrada a presente ata. — *Hermano de Vilemor Amaral*, presidente. — *Américo Rodrigues*, 1º secretário. — *Afonso Cesar Burlamaqui*, 2º secretário.

(C—6.218—15-3-934—56\$100.)

BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

Ativo

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Títulos descontados.....	26.060:310\$620
Letras a receber.....	2.009:051\$950
Efeitos caucionados a receber.....	1.559:094\$570
Empréstimos em c/correntes.....	11.070:621\$540
Valores caucionados.....	8.983:355\$000
Valores depositados.....	3.823:209\$000
Correspondentes no interior.....	123:027\$223
Valores e títulos de n/propriedade.....	172:037\$200
Imóveis.....	39:813\$600
Diversas contas.....	1.643:671\$900

Caixa:

Em moeda corrente.... 2.618:924\$350

Disponível em bancos:

No Banco do Brasil.... 901:047\$180

Em outros bancos..... 517:474\$650

59.521:638\$780

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	409:000\$000
C/correntes com juros.....	12.534:894\$040
C/correntes pré-aviso.....	3.767:698\$100
Depósitos a prazo fixo.....	3.635:554\$000
Credores por títulos em cobrança.....	3.568:146\$520
Valores em caução e em depósito.....	12.908:564\$000
Correspondentes no interior.....	540:739\$350
Diversas contas.....	17.264:292\$770
Dividendos:	
Saldos não reclamados.....	3:750\$000

59.521:638\$780

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Antenor Mayrink Veiga*, presidente. — *Eduardo Trindade*. — *Alvaro Catão*, diretores. — *Luiz Val de Oliveira*, contador.

(C. 7.534 — 15-3-934 — 38\$800.)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Depósito no Tesouro.....	100:000\$000
Contas correntes — Devedores diversos.....	1.721:881\$100
Correspondentes no estrangeiro.....	14:152\$760
Letras a receber.....	375:767\$500
Títulos em cobrança.....	7:245\$000
Títulos descontados.....	72:035\$900
Títulos caucionados.....	74:131\$000
Títulos e ações.....	366:129\$580
Diversas contas.....	12:125\$900
Sociedade Anônima Martineli.....	1.301:163\$680

Caixa:

Em moeda nacional... 31:357\$630

Idem, estrangeira.... 124:917\$100

156:274\$730

4.200:927\$150

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Menos: filiais São Paulo e Santos.....	100:000\$000
Contas correntes — Credores diversos.....	79:185\$600
Correspondentes no estrangeiro.....	4:428\$200
Títulos em caução.....	74:131\$000

Depositantes em conta corrente:

A' ordem..... 2.191:509\$400

A' prazo fixo..... 1.442:455\$350

3.633:964\$750

Diversas contas..... 9:217\$600

4.200:927\$150

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *David Hagenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C—7.608—15-3-34—40\$800)

MIGUEL ACSETTA

Casa bancária

Avenida Rio Branco 69/77-2º andar, sala 3

BALANCETE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Caixa.	76:152\$560
Edifícios e propriedades.	707:500\$000
Móveis e utensílios.	11:412\$500
Letras descontadas.	2.016:623\$550
Devedores por letras descontadas.	147:407\$700
Devedores por valores depositados.	500:800\$000
Hipotecas.	2.568:000\$000
Valores em caução.	110:000\$000
Títulos em cobrança.	1:600\$000
	6.138:896\$300

Passivo

Capital.	200:000\$000
Redescontos.	761:140\$720
Credores por valores em caução.	110:000\$000
Credores por títulos em cobrança.	1:000\$000
Lucros e perdas.	26:245\$030
Miguel Accetta - Diversas contas.	4.984:695\$340
Contas correntes.	55:815\$220
	6.138:896\$300

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Casa Bancária Miguel Accetta. — Miguel Accetta.
(C. 6.207 — 15-3-34 — 32\$600).

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, apresentamos, para o vosso exame de contas e deliberação, os documentos e o balanço relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, os quais se acham aprovados pelo nosso Conselho Fiscal, conforme parecer incluso.

Ficamos á vossa disposição para todos os esclarecimentos que forem necessários.

O mandato da atual Diretoria terminará concomitantemente com a assembleia geral ordinária de 31 de março de 1934, pelo que deveis eleger, na mesma assembleia, de acordo com os artigos 9º e 16 dos nossos estatutos, nova Diretoria para o biênio de 1934-1935 e novo Conselho Fiscal para o ano de 1934-1935.

Como deveis saber, faleceu no dia 21 de fevereiro próximo passado, em Lisboa (Portugal), onde se achava em preparativos para o seu regresso a esta capital, o nosso ilustre e inesquecível companheiro de Diretoria, Sr. Raimundo Pereira de Magalhães. A's numerosas homenagens á memória do nosso ilustre fundador e diretor principal, associamos, com imenso pesar o pedido de inextinguível saudade da nossa Companhia, pelos seus diretores e empregados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — Afonso Soledade, diretor.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa.	46:664\$950
Devedores diversos.	2.397:273\$015
Ações.	750\$000
Mercadorias e materiais.	3.358:007\$566
Edificações.	321:284\$260
Fazendas e sítios.	551:482\$500
Lavouras.	161:613\$115
Linhas ferreas e material rodante.	666:025\$040
Móveis e utensílios.	12:344\$300
Semoventes.	113:352\$000
Fábricas.	4.039:107\$515
Utensílios agrícolas.	72:781\$820
Veículos e embarcações.	12:400\$000
Propriedades rurais.	1.355:286\$970
Ações caucionadas.	25:000\$000
Diversas contas.	562:151\$945
	13.695:488\$996

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Reservas diversas.	122:897\$670
Contas a pagar.	170:193\$827
Obrigações a pagar.	325:457\$700
Contas correntes.	410:643\$390
S. A. Magalhães.	7.188:452\$730
Gratificações.	131:758\$400
Percentagem á diretoria.	14:912\$140
Caução da diretoria.	25:000\$000
Diversas contas.	1.207:117\$420
Lucros e perdas.	99:055\$719
	13.695:488\$996

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Afonso Soledade, diretor. — Francisco Augusto Maia, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Tendo examinado a escrituração da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, referente a exercício de 1933, assim como o respectivo balanço e seus anexos, encontrando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que devem ser aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — Elysio Pereira de Magalhães — Dr. Arthur C. Rios. — Vitor M. M. dos Santos Pereira.

(C — 6.206 — 15-3-34 — 77\$500)

COMPANHIA LATICÍNIOS "ALBERTO BOEKE"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Usina do Santos Dumont.	1.268:502\$300
Usinas filiais.	1.337:407\$799
Usinas elétricas.	209:000\$000
Ações de companhias.	170:000\$000
Móveis e utensílios.	28:000\$000
Veículos.	25:000\$000
Semoventes.	12:000\$000
Caução da diretoria.	200:000\$000
Apólices.	3:461\$000
Contas correntes — Devedores.	697:951\$990
Mercadorias.	198:280\$900
Obrigações a receber.	2:491\$800
Banco Comércio e Indústria, c/Caução.	168:506\$100
Diversas contas.	15:021\$000
Caixa.	8:217\$500
	4.341:939\$290

Passivo

Capital.	3.000:000\$000
Títulos caucionados.	200:000\$000
Folhas a pagar.	148:823\$750
Duplicatas caucionadas.	168:506\$100
Eletricidade de c/Depósitos.	1:275\$500
Contas correntes — Credores.	423:291\$780
Obrigações a pagar.	382:956\$000
Conselho fiscal.	3:600\$000
Lucros suspensos.	13:486\$165
	4.341:939\$290

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Comissões a revendedores.	55:856\$760
Prejuízos por devoluções.	28:018\$370
Honorários da diretoria.	62:400\$000
Salários.	63:215\$000
Descontos.	9:177\$990
Reparações e concertos.	13:629\$100
Prejuízo em diversas usinas.	83:960\$100
Despesas gerais.	13:912\$500
Licenças e impostos.	14:287\$300
Juros.	75:417\$350
Prejuízos em contas correntes.	93:386\$330
Conselho fiscal.	3:600\$000
Lucros suspensos.	12:581\$910
	529:776\$010

Crédito

Lucros das filiais e secções	492:362\$160
Dividendos de ações.	13:455\$300
Renda de imóveis.	23:968\$550
	529:776\$010

Santos Dumont, 31 de dezembro de 1933. — Eugenio Ferreira, diretor-secretário. — Antonio Vaz de Moura, contador.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS. A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1934.

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os nossos estatutos e a lei que rege as sociedades anônimas, tenho o prazer de vir mais uma vez á vossa presença para apresentar-vos o balanço e demais documentos relativos as operações realizadas durante o exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1933, os quais submeto á vossa apreciação e julgamento.

Como vereis do balanço, em consequência das dificuldades de toda a sorte que pesam sobre os negócios em geral e especialmente sobre a indústria de laticínios, infelizmente, apesar dos esforços empregados, não conseguimos um resultado satisfatório que permitisse a distribuição de dividendos. Temos porém, esperança que de agora em diante tudo irá melhorando para o bem de todos, e quitação passada no cartório do Priva, manifestado desejo de se retirar da firma Ribeiro de Paiva & Comp. Limita-

da, entrámos em negociações no sentido de nos retirarmos nós, o que foi feito, conforme escritura de cessão de quota e quitação passada no cartório do Primeiro Offício da Comarca de Valença em 27 de abril de 1933.

Prossegue com normalidade a fabricação de todos os nossos produtos: a saber manteiga, queijos tipo reino, creme "Clab", lactose, leite em pó e caseína, o bem assim a exportação do leite em natureza para o Rio de Janeiro.

A nossa filial dessa praça continua funcionando com regularidade no recebimento de generos á consignação especialmente do ramo de laticínios.

Durante o ano findo foram lavrados 14 termos de transferências de ações.

São essas as ocorrências de maior relevância verificadas durante o ano findo, mas estou pronto a prestar-vos quaisquer outras informações que necessitardes para julgamento das nossas contas, cabendo-me lembrar vos que terminando a 31 do corrente mês o mandato da atual diretoria deveis eleger os novos diretores que terão de reger os destinos da nossa companhia de 1 de abril próximo até 31 de março de 1940, e bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1934.

Santos Dumont, 17 de fevereiro de 1934. **Alberto Boeke**, diretor presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Laticínios "Alberto Boeke", abaixo assinados, de acordo com o disposto no artigo 119. do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, e nos estatutos sociais, em desempenho do seu mandato, examinaram atentamente todos os livros, contas e mais documentos e tendo constatado que a escrituração da companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em boa ordem organizada e devidamente documentada, demonstrando absoluto critério e boa orientação por todos os atos praticados pela diretoria, são de parecer que sejam aprovadas todas as contas e atos da diretoria.

Santos Dumont, 18 de fevereiro de 1934. — **Jaques Gabriel Pansardi**. — **Pedro Albanese**. — **Dr. João Batista de Almeida**.

(C — 7.528-15-3-934-142\$800)

COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1934.

Às treze horas do dia dez de março de mil novecentos e trinta e quatro, à Avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, presentes 11 acionistas representando 2.500 ações, ou seja a totalidade do capital, da Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária, conforme lista de presença, reunidos em assembléia geral extraordinária, convocada nos termos das publicações no "Diário Oficial" de 6 desse mesmo mês de março, foram iniciados os trabalhos pelo Sr. Marcelo Barragat em sua qualidade de liquidante, o qual pediu fôsse indicado um acionista afim de presidir a assembléia. Por aclamação foi indicado o Sr. Camille Voullemier, o qual assumindo a presidência convidou os Srs. Roberto Vayssière e José Mirilli, respectivamente 1º e 2º secretários, estes ladoando o presidente

constituem a mesa. Lida, pelo 2º secretário, a convocação publicada, vai-se proceder também à leitura do Relatório, Balanço e Contas apresentados pelo liquidante, porém o acionista Sr. Georges Flotat pede seja dispensada essa leitura em virtude de já terem sido distribuídos, entre os presentes, em folhetos, tais documentos e por terem sido publicados, na íntegra, no "Diário Oficial" de 10 de março de 1934, a fls. 4.842. E' então lido pelo Sr. Edmundo Brandão Pirajá o parecer do conselho fiscal, do qual faz parte. Postos à discussão esses documentos, pede a palavra o Sr. Marcelo Barragat, em tudo presente a essa assembléia, tão somente na qualidade de liquidante, e, minuciosamente informa da situação penosa em que se encontra a companhia, encarecendo a necessidade de fazer ao credor pignoratício, Crédit Foncier du Brésil, et de l'Amérique du Sud, dação, em pagamento, dos títulos apenhados, uma tal resolução e a anuência do credor, pouparia maiores gastos, notadamente judiciais, de vez que as garantias não cobrem presentemente os saldos dos empréstimos feitos à companhia por contratos de há muito vencidos e portanto exigíveis. O acionista Sr. Dr. Francisco Manuel Chagas Dória propõe sejam aprovados o Relatório, Balanço e Contas apresentados, assim como o parecer do conselho fiscal e seja autorizado o liquidante a negociar com o estabelecimento acima a dação em pagamento de todos os títulos apenhados, desde que ele desobrigue a companhia, dando-lhe plena quitação, de todos os débitos contratuais, não executados, continuando credor quirografário da Companhia pelo saldo em conta corrente e do saldo ainda devido do penhor levado à praça em 28 de fevereiro último; esta autorização é dada por unanimidade e também unanimemente são aprovados o Relatório, Balanço, Contas e Parecer. Novamente com a palavra o liquidante, expõe com detalhes a proposta por ele feita ao Banco El Hogar Argentino a qual consiste em entregar a este o que a própria companhia recebeu na concordata da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris; não obteve, entretanto, até agora, resposta, porém espera recebê-la favoravelmente por lhe parecer a única liquidação viável, levando-se em conta a origem da operação que outra coisa não foi senão uma compensação de contas entre os ditos estabelecimentos, um em Paris, outro em Buenos Aires. O acionista Société de Construction du Port de Baía, pelo seu representante Sr. Artur Germain, propõe seja ratificada pela assembléia a proposta feita ao Banco El Hogar Argentino, o que é unanimemente resolvido. O presidente enaltece os serviços que graciosamente vem prestando o atual liquidante, Sr. Marcelo Barragat, e pede seja consignado um voto de louvor e de extrema confiança, esperando que, de sua capacidade e trabalho, venha a liquidação da companhia a se proceder rápida e regularmente, expressões que são manifestamente favoráveis por todos os presentes. E' lembrado ainda pelo presidente a necessidade de ser preenchida a vaga deixada no conselho fiscal com o falecimento do saudoso Dr. Paul Bergerot e indica, para essa vaga o Sr. Antônio José da Fonseca, 1º suplente do dito conselho, o que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, dá o Sr. presidente por en-

cerrada a assembléia às quinze horas, ordenando fôsse lavrada esta ata pelo 1º secretário, indo por todos assinada.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — **Camille Voullemier** por si e pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — **Arthur Germain** por si e pela Société de Construction du Port de Baía. — **Henri Delport** pela Caisse Commerciale et Industrielle de Paris. — **José Mirille** por si e pela Companhia União Indústria e Comércio. — **Georges Flotat**. — **Edmundo Brandão Pirajá**. — **Francisco Manuel Chagas Dória**. — **Roberto Vayssière**. — **Marcello Barragat**.

(C. 7.532-15-3-934-85\$700.)

ANÚNCIOS

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — **A diretoria**.

(C 7.616-15-3-34-7\$100)

Controle Industrial e Financeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De harmonia com o art. 14 dos estatutos desta sociedade, são convidados os senhores acionistas do Controle Industrial e Financeiro S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua do Rosário n. 160, 2º andar, afim de tomarem conhecimento, discutirem e votarem o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e bem assim para fixarem os honorários da diretoria, na forma do parágrafo único do art. 8º dos estatutos da sociedade.

Na sede da sociedade acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — **Raul Monteiro Guimarães**, presidente.

(C 7.610-15-3-34-15\$300)

Thornycroft do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — **A diretoria**.

(C 7.548-15-3-34-6\$100)

S. A. de Seguros Lloyd Atlântico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, em sua sede social, à rua General Câmara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em dezembro próximo passado e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, cuos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — **Pedro de Figueiredo**, secretário.

(C 7.611-15-3-34-20\$400-2 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.615—15-3-34—78100)

Banco Econômico do Brasil

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Não se tendo realizado, por falta de número, as assembleias ordinária e extraordinária, convocadas para 15 do corrente, são convidados os Srs. acionistas de acordo com o art. 12 dos estatutos, a se reunirem, em segunda convocação, na sede social, à rua General Câmara número 30, no dia 22 do corrente, às 15 horas, em assembleia geral ordinária, afim de:

a) ouvirem a leitura do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e deliberarem a respeito;

b) procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes;

c) fixarem os honorários da diretoria e do conselho fiscal;

d) conhecerem de todos os assuntos de interesse social, inclusive de renúncia de administradores e respectiva e imediata substituição.

Ficam assim convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia extraordinária, que se realizará no mesmo dia, às 16 horas e trinta minutos, afim de resolverem sobre uma proposta da diretoria, com o parecer do conselho fiscal para redução do capital, reforma dos estatutos e organização de uma sociedade predial de cooperação.

Nessa segunda convocação da assembleia ordinária e nessa terceira convocação da assembleia extraordinária, deliberar-se-á com qualquer número, de acordo com a lei.

Continuam à disposição dos interessados os documentos do art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.609—15-3-34—308600)

Thornycroft do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 17 de abril próximo vindouro, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 19, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1933, bem como elegerem a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.547—15-3-34—148300)

Centro Cívico Beneficente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente do Comitê Provisório do Centro Cívico Beneficente, convoco os inscritos como sócios do referido centro, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 20 horas, na sede da Sociedade de Socorros Mútuos Auxiliar da Imprensa, à rua Senador Euzébio n. 160, sobrado, afim de tomar conhecimento dos trabalhos das comissões, discutir e aprovar os estatutos e eleger a diretoria definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Oscar Pereira Dias Ferraz, secretário do Comitê Provisório.

(C 7.617—15-3-34—138300)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

Rua 1º de Março n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933 e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

— Octavio Ferreira Nival, presidente.

(C 7.612—15-3-34—1958800—12 vezes)

A Pirotampa S. A.

Na sede da sociedade, à rua Don Gerardo n. 80, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.527—15-3-34—78100)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÃO DE MARÇO

Realiza-se no dia 31 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 118 e 120, o sorteio de amortização de títulos, relativo ao mês de março. Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participará todos os que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser realilhados na sede da companhia, até às 12 horas daquele dia.

Prospectos, informações e aquisição de títulos, na sede social.

Rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda

Edifício próprio

ou com os inspetores e agentes

(C 7.551—16-3-34—158300)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, do dia 20 de março em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1933, à razão de 9 % ao ano.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.510—14-3-34—288600—4 vezes)

A Praça

A. Ferreira da Silva & Comp., Ltda., comunicam a esta praça e a quem mais possa interessar que, conforme alteração de contrato arquivado na Junta Comercial sob o n. 128.799, retirou-se da firma o Sr. Antônio Ferreira da Silva, passando a fazer parte da mesma firma o Sr. Joaquim Alves Ferreira da Silva, que adquiriu a quota do sócio retirante.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A. Ferreira da Silva & Comp. Ltda.

Confirmo a declaração supra. — Antonio Ferreira da Silva.

Reconheço as firmas de A. Ferreira da Silva & Comp. Ltda e Antonio Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 7.393—14-3-34—428800—3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 29 do corrente, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo, e deliberarem a respeito, bem como elegerem o conselho fiscal para o corrente exercício.

De acordo com o art. 22 dos estatutos, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da companhia, até o dia 26 deste mês, para poder tomar parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— José Pessoa de Queiroz, diretor-presidente.

(C 7.397—14-3-34—308600—2 vezes)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 117, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1933, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.185—9-3-34—578100—4 vezes)

Companhia de Fosfóros do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1933, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.186—9-3-34—49\$000—4 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Estarão suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente, até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Pela Companhia América Fabril, o diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C 7.136—6-3-34—76\$500—5 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1933, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.187—9-3-34—49\$000—4 vezes)

Civilização Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua 7 de setembro n. 162, para a verificação de contas e balanço do ano de 1933, e parecer do conselho fiscal, e eleição deste.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.477—13-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia extraordinária, no próximo dia 24, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Pedro II n. 380, antigo n. 240, para reforma de alguns artigos dos estatutos e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.481—13-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março do corrente ano, no escritório da companhia, à rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia

Relatório e contas da administração referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal. Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.356—10-3-34—36\$700—3 vezes)

Armazéns Gerais Guanabara S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária dos Armazéns Gerais Guanabara S. A., a realizar-se no dia 13 de abril vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 1º andar, nesta Capital, destinada à discussão e aprovação de contas e balanços referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, achando-se à disposição dos interessados, no escritório desta companhia, todos os documentos e papéis exigidos para esse fim pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.498—13-3-34—42\$800—3 vezes)

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA**

De ordem do Sr. Dr. diretor da Faculdade e, de conformidade com a lei federal do ensino e autorização do senhor Dr. diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Higiene e Legislação Farmacêutica, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os documentos constantes dos editais publicados no *Diário Oficial* da União, nos dias 24 e 26 de outubro e 6 de novembro de 1933.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 9 de março de 1934. — Professor *Antonio Baracchini*, secretário.

(C 7.475—13-3-34—104\$000—3 vezes)

S. A. Casa Nicolson**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 11 horas da manhã, na sede desta sociedade, à rua Teófilo Otoni número 45, para a prestação de contas, leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.536—15-3-34—98\$200)

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA****(Prorrogação das inscrições)**

De ordem do Sr. Dr. diretor da Faculdade e, de conformidade com a lei federal do ensino e autorização do senhor Dr. diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Física aplicada à Farmácia, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os documentos constantes dos editais publicados no *Diário Oficial* da União, nos dias 24 e 26 de outubro e 6 de novembro de 1933.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 9 de março de 1934. — Professor *Antonio Baracchini*, secretário.

(C 7.475—104\$000—13-3-34—3 vezes)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 às 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.
— *Adelstano Fernandes da Silva*, 1º tesoureiro.

(C 7.506—14-3-34—11\$200)

Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, da renúncia de um diretor, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.365—12-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da companhia, à praça Floriano n. 31 a 39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se em seguida, à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que têm de servir durante o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências das ações a partir do dia 20 do corrente, até que se realize a assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.530—15-3-34—39\$800—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatro horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.529—15-3-34—132\$600—13 vezes)

Sul América Capitalização S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

Nos escritórios da companhia, à rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda, paga-se, a partir de 20 do corrente, o 2º dividendo aos Srs. acionistas, relativo ao exercício de 1933, à razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.533—15-3-34—27\$500—3 vezes)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários

De acordo com o art. 16 e seu parágrafo único e art. 17, § 1º, convoco a assembleia geral extraordinária a se reunir na sede social, à rua de São Pedro n. 47, sobrado, às 17 horas do dia 22 do corrente, afim de ser discutido e julgado o relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço do ano próximo findo de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

— Benedicto Leal, diretor-gerente.

(C 7.531—15-3-34—7\$100)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, à rua Carlos Seid n. 182, sede social, em 7 de abril de 1934, às 14 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas, balanço e eleição do conselho fiscal para 1934.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.545—15-3-34—2\$200)

Companhia Americana de Metais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os estatutos, em vigor, convido os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 31 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, para conhecimento, discussão e votação do inventário, balanço, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e atos da diretoria, referentes ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— Myron Marvin, presidente e gerente geral.

(C 7.543—15-3-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Itamarati n. 18, Petrópolis, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício vigente.

Petrópolis, 14 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.538—15-3-34—39\$800—3 vezes)

Sociedade de Pomicultores do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 10 horas, na casa de embalagem de Senador Vasconcelos, para o fim de tomar conhecimento do relatório dos trabalhos do ano próximo passado, parecer do conselho fiscal e eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— O presidente, Angelo Baratta.

(C 7.542—15-3-34—10\$200)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinária no próximo dia 22 do corrente, na sede do club, às 21 horas, de acordo com o art. 27, letra a, dos estatutos, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, referente ao ano de 1933 e do parecer da comissão fiscal;

Interesses gerais.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

— Alceu Mendes de Oliveira Castro, secretário.

(C 6.205—15-3-34—32\$800—3 vezes)

Sociedade Anônima Estamparia Colombo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, no escritório da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 344, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1933, e bem assim para elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

(C—7.544—15-3-34—10\$200)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1933 e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.541—15-3-34—21\$400—3 vezes)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião marcada para hoje, são convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, na próxima terça-feira, 20 do corrente, às duas horas da tarde, na sede do Sindicato, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do relatório anual e balanço do ano civil de 1933;

b) eleição da nova diretoria e conselho consultivo, para, de acordo com o § 2º do art. 14 dos estatutos, dirigir o Sindicato, de 1º de abril de 1934 até igual data de 1935;

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

— Pela diretoria, Arthur de Castro, 1º secretário.

(C—7.535—15-3-34—19\$400)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edifício Guinle), nesta Capital, às 15 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1933, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício corrente.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

— A diretoria.

(C—7.540—15-3-34—39\$800—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 62

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 14 de março de 1934

Registro de marcas

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — SABÃO RIO BRANCO, classe 46 (térmo 28.901) — Renove-se o registro.

Silveira Martins & Comp. — CAFÉ MOURISCO, classe 41 (térmo 26.453). — Registre-se.

Filomena da Silva Santos — NEUROBIOL, classe 3 (térmo 18.753). — Registre-se.

Vilas Boas & Comp. — OLIMPICO, classes 38 e 50 (térmo 25.009). — Registre-se.

Vitor Guedes & Comp. — VINHOS, tendo os dizeres V. J. G. S. & F. Genuíno Colares, classe 42 (térmo 23.349). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Pavesi & Companhia Limitada — LYSOFORM, classes 3 e 48 (térmo 26.926). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa à forma do envoltório.

Alvaro Bustamante & Comp. — ZIMASA, classe 3 (térmo 23.340). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cervejaria Mogiana Ltda. — CERVEJA BRASSERIE, classe 42 (térmo 27.510). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Martinho Claro — INTER-OCEAN, classe 8 (térmo 27.377). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Atlantic Refining Company of Brasil — ATLANTICOL, classe 4 (térmo 27.250). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Recurso despachado

Recurso interposto por Cardamone & Comp. (17.824/33), do despacho que indeferiu sua marca ONÇA, depositada sob n. 25.984). — Tendo em vista o recurso interposto e diante das razões aduzidas pela firma recorrente, quanto ao seu gênero de indústria e comércio, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro último, para o fim de admitir a registro a marca, em apreço, relativa ao término de depósito n. 25.984, exclusivamente na classe 35 e para distinguir "couros, peles preparados ou não e artefactos de couros não incluídos em outras classes".

Arquivamento de processos

Magalhães Cardoso & Comp., (10.495/28 — Casa Terzinha), Alessandro Andreatini (2.070/32 — Form), Abruñosa & Nascimento (6.785/30 — Casa Pinto Novo), Portela Araújo & Comp., (7.885/30 — Café dos Artistas), Januário, Loureiro & Comp., (1.360/32 — Eugier), M. J. Caldas 1.883/32 — Fábrica de Biscoitos União do Novo), Rodrigues Teixeira & Filhos (6.311/32 — Café Amazonas), M. J. Caldas (1.884/32 — Combate), Sílvia Monselesan (6.602/32 — Laboratório Eca), Nicolau Andrenewisch (6.582/32 — A Higiene do Lar), Arnaldo de Moraes (3.751/26 — Elixir Ginófilo), Wadik Cury & Irmãos (8.412/32 — Manteiga Recorde), A. Cabral 8.603/32 — Myriam), Holanda & Comp., (9.080/32), Sabiá), Sizenando Rodrigues de Almeida (9.162, de 1932 — Centro Jurídico), Américo Sarubbi (9.567/32 — Kéva Touca Onduladora), Arlindo Zaroni & Comp., (6.598, de 1932 — Corina), William Hafford Berry (9.626/32 — Costelas), e Perylo & Comp., (9.951/32 — Maravilha). — Arquivem-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Transferências de marcas

Casa Fuchs Limitada (15.153/33 — transferência para o seu nome da marca "Casa Fuchs", registrada sob o n. 25.085), e Júlio Eduardo Silva Araújo (13.478/33 — transferência para o seu nome da marca "Di-solvente", registrada sob o n. 32.024). — Anotem-se as transferências.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., (2.009 a 2.019/34 — transferência para o seu nome das marcas "Flexatic", n. 35.510; "Hammer", n. 23.372; "Tubarão", n. 25.529; "Cruzeiro", n. 21.057; "Aquatic", n. 20.577; "Tornax", n. 32.005; "Cordflex", n. 35.511; "Maxiflex", número 36.312; "Geratrix", n. 36.052; "Cyclop", n. 30.994; e "Vesco", n. 31.453). — Anotem-se.

Modificação de firma

American Lafrance and Froamite Corporation (18.903, de 1933, pede a anotação da mudança de nome na marca número 5.675). — Anote-se.

Caducidade de marcas

Produção de Vernizes Meridional Ltda., (1.235/34, requer a caducidade da marca "Edelvice" n. 6.092). — Indeferido, por não estar devidamente comprovada a falta de uso.

Cardoso Gomes & Comp., (5.057/33, requerem a caducidade das marcas internacionais ns. 17.813 e 38.230). — Anote-se a caducidade das marcas internacionais ns. 17.813 e

32.230, de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pinheiro & Carqueira Ltda., (10.879/33, requerem a caducidade da marca internacional n. 64.452 denominada Orocal). — Anote-se a caducidade da marca internacional número 64.452, quanto a produtos medicinais e farmacêuticos, de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigências

Américo Tavares de Azevedo (3.902/34). — Preste esclarecimentos.

Vitor Guedes & Comp., (2.467/34). — Restitua-se, mediante recibo.

United States Rubber Company, (2.467/34). — .)

United States Rubber Company (9.131/33). — Satisfaza a exigência da Secção.

Arnaldo Lopes (10.289/33). — Preliminarmente, apresente documento hábil provando ter satisfeito a exigência contida no art. 1.º do decreto n. 20.377, de 1931.

Prorrogações de prazos

Faustino Costa Junior (3.949/34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação, devendo o requerente cumprir o selo relativo a petição e fis. 11.

Ambrosio Topnom & Hermano (4.095 e 4.096/34). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Vicente Ribeiro & Carvalho da Fouseca Limitada (2.529, de 1934). — Martenho o despacho anterior, exarado em virtude da doutrina firmada por decisão ministerial, relativa ao processo n. 268 A/32.

Wintersmith Chemical Co., (16.450/33). — Nada há que decidir, podendo a interessada, se lhe aprouver, apresentar novo pedido de registro.

Júlio Lima & Comp., (3.473/34). — Junte-se ao processo relativo ao termo 28.914, devendo a firma opoente apresentar requerimento em separado com relação ao termo 28.915.

Alberto Gomes Campos (4.067/32). — Aguarde solução do processo 3.307/32.

Orlando G. Cardoso (13.898/33). — Aguarde solução do processo 9.502/32.

Pinheiro & Carqueira, Limitada (9.360/32). — Aguarde solução definitiva do processo 10.997/33.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de março de 1934

Exigências

Siegfried Simon & Co. Ltd. — Apresente, dentro de 30 dias, novos desenhos.

Stal Teles & Comp., Ltda. (15.901/33), International de Lavand Manufactory Corporation Limited (17.701/33) e Sociedade Brasileira de Indústrias (132/34). — Satisfazam as exigências dos termos.

Diversos

Martins Brum de Avilá (3.566/34), Momsen & Harris (pets. 3.640/34 e 3.541/34, 3.612 a 3.614/34), Moraes Neto & Sousa (pets. 3.497 a 3.508/34, 3602 a 3.610/34). — Expeçam-se guias.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 14 de março de 1934

Exigências

Laboratório Biológico Limitada (14.715/33). — Satisfaza a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, cuja prova não se acha no processo n. 7.674/33, como alega a firma requerente.

Companhia Phimatosan (3.628/34, junto ao 6.405-31). — Apresente o cliché da marca.

Nestor Alves Martins (termo 28.080). — Apresente nova descrição e cliché, de acôrdo com o art. 88, parágrafo único, do decreto n. 16.264, devendo, outrossim, satisfazer a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Luporini & Comp. (termo 28.032) e Manuel Antônio de Carvalho (termo 28.027). — Satisfazam as exigências do arquivo.

C. S. Correia & Comp., Ltda., (termo 28.058), Grande & Comp. (termo 28.047), Oscar Lourenço (termo 28.013) e M. Rangel & Comp. (termo 28.006). — Satisfazam a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

C. S. Correia & Comp., Ltda. (termo 28.074), Oscar Pacheco (termo 28.060) e Lourenço, Horácio Monaco & Comp. (termos 28.001 e 28.000). — Apresentem os clichés das marcas.

Drs. Luiz da Cunha Vieira e Artur Silvério Barbosa (termo 28.057). — Apresente nova descrição, de acôrdo, exatamente, com o cliché da marca.

Drs. Luiz da Cunha Vieira e Artur Silvério Barbosa (termo 28.055). — Apresente nova descrição, de acôrdo, exatamente, com o cliché, nos termos da informação do arquivo.

Costa Pereira & Comp. (termo 28.045). — Satisfaza a exigência do arquivo, apresentando nova descrição na classe 37.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Albino A. Gonçalves apresentou oposição à marca "CAFÉ PORTAS DO SOL", de J. P. dos Santos. (Termo 28.756).

Pela petição 3.645/34, a Atlantis (Brasil) Ltda., apresentou oposição ao pedido de privilégio da invenção de um novo produto para anilar roupas brancas, requerido por Marcelino Seliger, sob o n. 13.254.

RECURSO

Lino Olive Leite, pela petição 3.866/34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privi-

légio de invenção para "um novo fecho inviolável para frascos de leite ou outros conteúdos", depositado sob o número 12.634.

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados A. Freitas & Comp. (proc. 3.721, de 1932), a cumprir o despacho publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1933.

São convidados, nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, Xavier Irmãos (proc. 7.615, de 1933), a cumprir o despacho publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1933.

Nos termos do art. 3 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidada a Companhia de Anúncios Luminosos Lux S. A. (proc. 9.502/32), a satisfazer a primeira parte do despacho publicado no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1933.

Nos termos do art. 3 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados João Vieira (proc. 3.307/32), a cumprir a exigência publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1933, e Nathan Salem & Irmão (proc. 7.430/32), a satisfazer o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Cruzeiro".

MARCAS INTERNACIONAIS

Notificação n. 1.762

Arquivem-se as marcas constantes da *notificação n. 1.762*, de 31 de março de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 82.192 a 82.287, excetuando as de ns. 82.206 por imitar as de ns. 30.804 desta Capital e 1.540 de Pernambuco; 82.212, por confundir com a de n. 22.169 desta Capital; 82.239, por colidir com a de n. 32.946 da Bafa; 82.248, por imitar a de n. 57.848 de Berna; 82.263, por confundir com a de n. 30.769 desta Capital; sendo aceitas, em parte, as de ns. 82.204, exceto para produtos de beleza e de cuidados, por confundir com a de n. 39.199 de Berna; 82.232, exceto para produtos medicinais, preparados farmaceuticos, cacáu e chocolate, por imitar a de n. 61.241 de Berna; 82.233, exceto para medicamentos, produtos químicos medicinais e higiene, drogas, emplastros, tecidos para ligaduras, preparados farmaceuticos, artigos para exterminar insetos, artigos de desinfecção, artigos para conservar os produtos alimentícios, chá, vidro, confeitaria e fósforos, por confundir com as marcas ns. 55.969, 78.888 e 53.233 de Berna; 82.287, exceto para chocolate e produtos da confeitaria, por imitar as de ns. 76.456 e 76.453 de Berna.

Arquivem-se, também, os avisos de 15 transferências e 5 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas 82.205 (Kidocalcium); 82.214 (Feton); 82.254 (Mirogen); 82.256 e 82.257 (Cabrola e Calbra-Lac); 82.258 e 82.259; 82.260 a 82.262 (Calcibromat, Calmurid e Murical); 82.272 (Sanafaine); 82.276 (Depanol); 82.277 (Fiftol); 82.280 (Pildoras Antibiliosas Yambrana); 82.283 a 82.285 (Kurin, Salimentol e Samol) e 82.235 (Sed-rhinol), devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

NOTIFICAÇÃO N. 1.763

Arquivem-se as marcas constantes da *notificação n. 1.763*, de 11 de abril de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suíça, de ns. 82.288 a 82.363, exceto 82.363, por induzir confusão com a de n. 81.746, de Berna; 82.363, por induzir confusão com a de n. 81.746, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns. 82.311, excetuando creme dental, por confundir com a de n. 19.750, desta Capital; 82.341, exceto para vernizes, esmaltes e resinas, por induzir confusão com a de n. 22.797, dos Estados Unidos da América do Norte; 82.346, excetuando cosméticos, por imitar a marca de Berna, de n. 80.260.

Arquivem-se, também, os avisos de 23 transferências e três operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 82.318, 82.320 (Diapiral); 82.328 (Zitrotibin); 82.335 (Paspertin); 82.349 e 82.350 (Galamalt e Belp); 82.352 (Ursika); 82.326 e 82.327 (Sanapural e Luemed); 82.306 (Orescol), devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931.

ARQUIVAMENTO DE MARCAS

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, foi ordenado o arquivamento dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda da prioridade, consoante dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Processo — Marca — Classe

- N. 3.386/26 — Citosa, 3.
- N. 7.74/26 — Lavanderia e Engomadeira Japonesa, 50 j.
- N. 7.275/26 — Frasco Radium, 48.
- N. 7.276/26 — Ideal Amor, 48.
- N. 7.277/26 — Ideal Amor, 48.
- N. 7.278/26 — Radium, 48.
- N. 7.104/26 — Polygano Equiângulo, 47.
- N. 7.133/26 — O Chico, 50 j.
- N. 7.187/26 — Moinho, 1, 4 e 46.
- N. 7.208/26 — Clubs, 36.
- N. 7.226/26 — Açúcar Esmeralda, 41.
- N. 7.263/26 — O Paulino, 50 j.
- N. 7.338/26 — Estrela Coquelucheno, 3.

60ª NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES
DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem a sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo importará, consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, o arquivamento dos processos.

- Phosphatos Hertz*, de Ismael Brandt Hertz (6.668-26).
Guaraspirina, de J. Sampaio (8.327-26).
Clinica Dentaria Brasileira Alemã, de Dr. Geraldo Barão de Broesigke (8.634-26).
Fabrica de telhas planas impermeáveis de cimento e areia privilegiadas, de Pascoal Molinaro (8.673-26).
A Federal, de M. Edais & Comp. (5.312-26).
Cytogenol, de Alexandre Queiroz (5.175-26).
Astoria, de Evald Baericko (5.428-26).
Revista dos Contabilistas Brasileiros, de Paulo de Lira Tavares (5.088-26).
O Reporter, de Alberto Sousa (5.082-26).
Laurya, de M. F. Chaves (4.942-26).
Guaraní Celes.e, de João Fernandes (4.903-26).
C. S. M. P. Laboratorio da Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, de Sociedade Anônima Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto (4.445-26).
Sabão Bandeirantes, de Sousa Brito & Comp. (4.679-26).
Collyrio Rapido, de Bruno Garisto (4.568-26).
São Luis, de Adelino Antônio Correia (4.567-26).
Victoria, de Companhia Cervejaria Vitória (4.212-26).
Rubiodol, de M. F. Macedo (6.282-26).
Nobi, de Dr. Arnóbio Monteiro (6.258-26).
A. G. B., de A. Guidi Buffarini (6.243-26).
C. E. M. Companhia Edificadora Mineira, de Companhia Edificadora Mineira (6.220-26).
Incomparavel, de João Franceschini & Comp. (5.997-26).
Reflex, de Edmundo Meyer (5.662-26).
Aeronautica, de Hugo da Cunha Machado (5.603-26).
Lux, de George Lux (5.547-26).
Sualhite, de Bernardo Lopes Cláudio (5.512-26).
Rodolpho Valentino, de Jorge Romano Lobosco (6.632-26).
Cera Odontalgica, de A. A. Cavalcante de Albuquerque (6.617-26).
Xarope Depurativo de Smilax, de Antônio Batista Vieira (6.616-26).
Colyseu Paulista, de Vicente D'Errico, João Antônio Bruno, Manuel Fernandes Lopes e Joaquim Gomes Figueiredo (6.615-26).
Flór (fig. de), de Dr. Heitor Lira da Silva (6.959-26).
Villa Margarida, de Adelino da Cruz Moreira (6.953-26).
Facho, de Dr. Giuseppe Nicoló Franceschini (6.869-26).
Fabrica Guaraní Moagem, de Eduardo Sucena (6.868-26).

- Banhos Cablocos Completos*, de M. de Oliveira & Pinha (6.852-26).
Alcatruço, de Alves Magalhães & Comp. (6.809-26).
Collecção Brasília, de Dr. Heitor Lira da Silva (6.900-26).
Neocytol, de Mateus Azevedo (7.001-26).
Jesus, de Jesus N. Gomes (7.701-26).
Desculpe Vsa. não esqueceu nada?, de Angeli Vezio & Alfredo Rosso (7.015-26).
Casa Llaverias, de João M. Llaverias (7.675-26).
Sancamento, de M. J. Cavalcanti de Albuquerque e Saviño Gasparini (7.057-26).
Laborial, de Carlos Copelli (7.035-26).
Pityriol, de J. Sampaio (8.326-26).
Bromodeina, de V. Werneck & Comp. (8.273-26).
Casa Lisboa, de A. Lisboa de Carvalho & Rodrigues (7.991-26).
La Bonbonnière, de Sonksen Irmãos & Comp. (7.983-26).
Padaria e Confeitaria José Bonifacio, de Anibal Paulo (7.986-26).
Charutaria Paris, de Gonçalves, Cabral & Comp. (7.892-26).
Guaraní Vieira, de Elisário Vieira e Sá (7.877-26).
Leão, de Afonso Fonseca & Comp. Limitada (7.816-26).
Pharmacia Moreira, de A. M. Soares (7.724-26).
F. M. B., de Frederico Machado & Baron (7.374-25).
Balas Instructivas, de Grande Manufatura Brasileira de Bonbons (7.731-25).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto 16.364, de 1933):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.514, de 14 de março de 1934.

Giovanni Buttignol — Gênova, Itália.

Pontos característicos da invenção de "Painel de lâmpadas multicolors e dispositivo que permite a variação das letras ou desenhos assim como das cores".

1 — Painel de lâmpadas multicolors com sistema de comando que permite fazer variar à vontade as letras ou desenhos assim como as respectivas cores, caracterizado pelo fato da superfície do painel estar dividida em alvéolos formados por vidros difusores e conter cada alvéolo diversas lâmpadas combinadas com dispositivos que permitem o acendimento à vontade das lâmpadas desejadas para obter letras ou desenhos em cores variadas.

2 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que em cada um dos alvéolos estão dispostos praticamente três lâmpadas de cores diferentes, estando as lâmpadas de cada cor ligadas por um de seus contatos a um bloco isolado de uma mesa de contatos, através do qual o circuito elétrico pode ser fechado coletivamente com o auxílio de cliques perfurados.

3 — Dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da tonalidade das cores ser obtida com o au-

xílio de reostátos intercalados no fio de retorno de cada série de lâmpadas de uma cor, de modo a atenuar a cor predominante.

4 — Dispositivo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser possível obter luminosos monocromos de cor mutável com o auxílio de uma mesa de contato único, e três reostátos intercalados nos fios de retorno separados das lâmpadas.

Térmo n. 13.515, de 14-3-34.

Siegfried Simon — Capital Federal

Pontos característicos da invenção de "Móvel que serve de mesa e banco".

1 — Móvel que serve de mesa e banco, de alturas mutáveis, caracterizado por uma armação, pedestal ou sóco paralelepipedal (A) combinado com uma chapa de mesa ou de assento (B) suscetível de ser ligada com a superfície do sóco que se encontrar virada para cima, isto de modo que, assentando o sóco paralelepipedal (A) sobre uma de suas três faces de alturas diferentes e colocando sobre a face deste virada para cima a chapa de mesa ou de assento (B), pode o móvel ser utilizado em diferentes posições de altura.

2 — Móvel, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da chapa ou do assento estar ligada de tal modo com a armação ou sóco que possa correr numa das superfícies laterais do sóco e também ser virada para sobre uma das outras superfícies laterais vizinhas.

3 — Móvel, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da chapa de mesa ou de assento estar munida de dispositivos de guia e de fixação que evitam um deslocamento lateral da chapa ou de assento sobre a face lateral do sóco depois de determinada a posição desejada.

Térmo 13.518, de 14-3-34.

Artur Leví — Rio de Janeiro.

Ponto característicos da invenção de "um novo método de fabricar um calçado leve e resistente, feito de couro":

a) um novo calçado leve e resistente, todo feito de couro;

b) um novo calçado leve e resistente, como reivindicado na letra a que consiste num sapato feito com um sola de couro bem resistente, com salto de couro ou borracha, cuja orla, por meio de uma costura simples, recebe uma tira de couro, que ao mesmo tempo que liga aquela sola ao rosto do calçado, serve de suporte a este, sendo a ligação feita entre a tira de couro e o rosto do calçado ou por meio de uma costura comum, ou por meio de uma fita de couro ou lina entrelaçada na tira e no rosto, ou por meio de um trançado;

c) um novo calçado leve e resistente, como reivindicado nas letras a e b, que tem a vantagem e novidade de evitar o gasto rápido da costura, associando essa vantagem à comodidade e barateza da produção;

d) um novo calçado leve e resistente, como reivindicado nas letras a, b e c, substancialmente como descrito nos desenhos anexos.

Térmo 13.519, de 14 de março de 1934.

Eurico Domingos e David Ferreira — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo, denominado prato de ressonância, destinado, à ampliação do som em violões, cavaquinhos, bandolins, guitarras e instrumentos semelhantes".:

1 — "Dispositivo, denominado prato de ressonância, destinado à ampliação do som em violões, cavaquinhos, bandolins, guitarras e instrumentos semelhantes", caracterizado por duas peças, o próprio prato de vibração ou deressonância e o suporte ou cavalete suplementar, ficando este último colado, do lado oposto, ao centro do cavalete regular do instru-

mento, de modo a tornarem-se os dois cavaletes uma peça só e tendo o suporte na sua parte inferior um prato de vibração ou de ressonância, de forma oval ou redonda e de dimensões variáveis de acordo com o instrumento em que o dispositivo for colocado.

2 — Dispositivo, como em reivindicação 1, caracterizado pelo funcionamento das duas partes, servindo o suporte para conduzir todas as vibrações do som, fornecidas pelo cavalete para o prato de vibração, que, funcionando livre e desobrigadamente dentro da caixa acústica, serve de base de ressonância, reduzindo ao mínimo possível a perda no volume do som e tornando, destarte, o instrumento mais harmonioso.

3 — "Dispositivo, denominado prato de ressonância, destinado à ampliação do som em violões, cavaquinhos, bandolins, guitarras, e instrumentos semelhantes", como em reivindicações 1 e 2, como o característico de ter as suas peças confeccionadas e adaptadas de modo a funcionarem como ficou substancialmente descrito no relatório e ilustrado pelos desenhos juntos.

Térmo n. 12.492, de 27-6-33.

José de Sousa Cardoso — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de instalação de gasolina em automóveis e outros veículos a explosão para alimentação de emergência dos motores, denominado "Alimentador de emergência":

1 — Um novo sistema de instalação de gasolina em automóveis e outros veículos a explosão, para alimentação de emergência dos motores, denominado "Alimentador de emergência", compreendendo essencialmente: — Um tanque suplementar, disposto no painel do carro; uma bomba aspirante-calçante, disposta também no painel, entre aquele tanque e o trazeiro habitual, do mesmo carro, e manobrada por um punho de manejo ao alcance do chauffeur"; um tubo, ligando o tanque suplementar ou de emergência à bomba aspirante-calçante; um segundo tubo ligando esta bomba ao tanque trazeiro; o aparelho de vácuo, usual; uma torneira de três ramais ou triplice entre o tanque de emergência à torneira triplice; um segundo tubo ligando esta torneira ao aparelho de vácuo; um terceiro tubo ligando, como de costume, o aparelho de vácuo ao tanque trazeiro do carro; um quarto tubo ligando a mesma torneira ao carburador usual; uma haste de comando para fazer girar a torneira triplice e fazê-la comunicar para o tanque de emergência ou para o aparelho de vácuo e tanque trazeiro ou para fechar essas comunicações, ligando-se esta haste a um punho de manobras, disposto no painel do carro e uma chapa metálica, também disposta no painel indicando as direções de "tanque", "vacuo", e "fechado", e sobre a qual o punho é deslocado para fazer girar a haste de comando e por a torneira triplice em comunicação com o tanque de emergência, ou com o aparelho de vácuo e tanque trazeiro, ou para interceptar estas comunicações.

2 — O sistema de instalação da gasolina acorde com o ponto 1, que se destina a remediar as "panes" causadas por avarias no aparelho de vácuo, nos motores à explosão, por meio do tanque de emergência, da bomba aspirante-calçante, e da torneira de três ramais, abstraindo por completo o aparelho de vácuo, de modo que o tanque de emergência, forneça o combustível para o carburador sem que se precise de parar o carro.

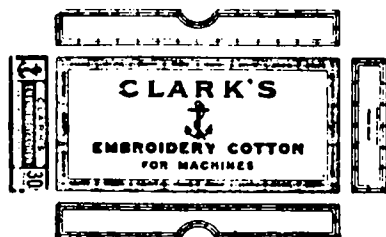
3 — O sistema de instalação de gasolina acorde com os pontos 1 e 2, em que da a "pane" por avaria no aparelho de vácuo, ou por outra causa, se fecha primeiro a comunicação do aparelho de vácuo para o carburador por meio da torneira de três ramais; em que, em seguida, se faz girar a mesma torneira para pô-la em comunicação com o tanque de emergência e com o carburador; e em que por fim se puxa a gasolina do tanque trazeiro para o tanque de emergência, notando-se que neste último tanque se conserva sempre, de preferência, uma dada quantidade de gasolina para evitar que o carro pare por falta de combustível.

4 — O sistema de instalação de gasolina acorde com os pontos anteriores, em que posta a torneira triplice em comunicação com o tanque de emergência, o combustível desse tanque para a mesma torneira pelo tubo respectivo, e segue desta torneira para o carburador, podendo assim o carro continuar a sua marcha até o fim da viagem.

MARCAS DEPOSITADAS

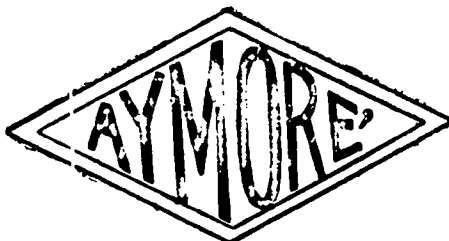
Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.437, de 13-3-34
Clark & Company, Limited — Paisley — Escóssia



Classe 22 — Linha de algodão para bordar

Térmo n. 29.438, de 13-3-34
C. Magalhães & Comp. — Capital Federal



C. MAGALHÃES & C.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

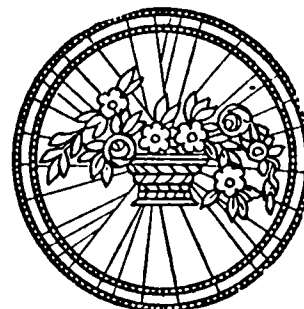
Classe 3 — Produto medicinal e farmacêutico

Térmo n. 29.439, de 13-3-34
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.440, de 14-3-34
Chade Hadid — São Paulo



Classe 48 — Pó de arroz

Térmo n. 29.441, de 14-3-34
M. Almeida Lima — Cidade de Recife — Estado de Pernambuco



Classe 42 — Aguardente

Térmo n. 29.442, de 14-3-34

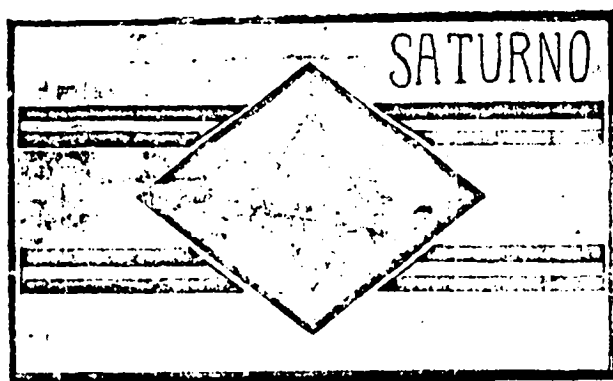
Companhia Produtos "Phenix", S. A. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.443 — 14-3-34

Fábrica de Laticínios "Saturno" Limitada — São Paulo



Classe 41 — Manteiga e todos os demais produtos derivados no leite

Térmo n. 29.444, de 14-3-34

Dr. Vicente Graziano — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.445, de 14-3-34

Fuad & Taufic Banducki — São Paulo



Classe 36 — Meias, calçados, luvas, gravatas, colarinhos, sobretudos e capas

Térmo n. 29.446, de 14-3-34

Sociedade Cooperativa Japonesa de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes — Estado de São Paulo



Classe 41 — Massa de tomate

Térmos ns. 29.447 e 29.449, de 14-3-34

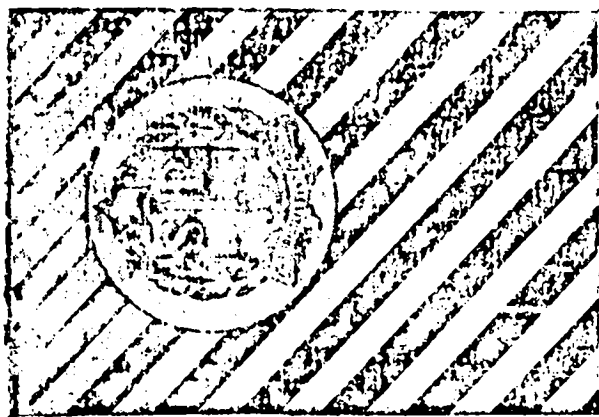
Vicente C. Melo — São Paulo



Classe 55 — Saponáceo — Será usado nas seguintes cores: amarelo, grená e azul

Classe 46 — Saponáceo — Será usado nas seguintes cores: amarelo, grená e azul

Térmo n. 29.448, de 14-3-34
Dullio Urruselqui — São Paulo



Classe 38 — Cadernos escolares

Térmo n. 29.450, de 14-3-34
José Gonçalves de Melo Júnior — Belo Horizonte — Minas Gerais

Medicina Vegetal

Classe 60 — Laboratório de preparados farmacêuticos

Térmo n. 29.451, de 14-3-34
William Oil-o-Matic Corporation — Bloomington, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte

ICE-O-MATIC

Classe 6 — Máquinas refrigeradoras domésticas

Térmo n. 29.452, de 14-3-34
Bausch & Lomb Optical Co. — Rochester, Estado de Nova York — Estados Unidos da América

BALUX

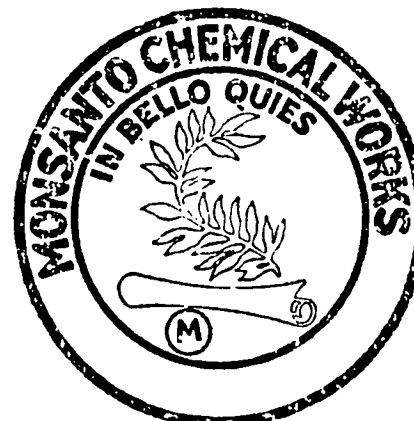
Classe 14 — Lentes oftálmicas

Térmo n. 29.453, de 14-3-34
Monsanto Chemical Company — St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da América



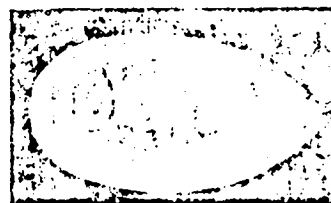
Classe 3 — Acetanilida, acetfenetidina, ácido acetilsalicílico, sacarina (insolúvel), sacarina (solúvel), tanto em grão como em pó, ácido salicílico, salol e vanilina

Térmo n. 29.454, de 14-3-34
Monsanto Chemical Company — St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da América



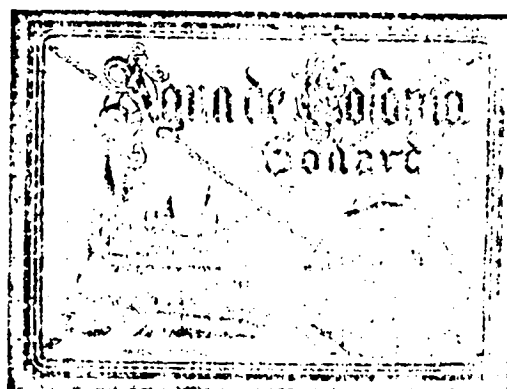
Classe 3 — Artigos da classe

Térmo n. 29.455, de 14-3-34
J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Sabonetes, pó de arroz, óleo, brilhantinas, cremes, cosméticos, pomada, extratos, loção, água de Colônia, dentífricos, essências, talco ou amido perfumada, tintura para cabelo (Renovação)

Térmo n. 29.456, de 14-3-34
J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Água de Colônia (Renovação)